Homofobia e Discriminação em razão da Orientação Sexual e da Identidade de Género nos Estados-Membros da UE

Parte II: A Situação Social

Tradução não verificada

EXONERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE: Os dados e informações constantes do presente relatório foram fornecidos pela COWI e pelo Instituto Dinamarquês dos Direitos do Homem. A responsabilidade pelas conclusões e pareceres incumbe à Agência dos Direitos Fundamentais.

Declaração de exoneração de responsabilidade:
Em caso de dúvidas relativas à presente tradução, consulte a versão oficial do documento, que é a versão original em inglês.

Tradução não verificada

Mais informações sobre a União Europeia disponíveis na Internet (http://europa.eu).

FRA – Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia
Schwarzenbergplatz 11 – 1040 Viena – Áustria
Tel. +43 158030-0 – Fax +43 158030-699
info@fra.europa.eu – fra.europa.eu

TK-30-09-002-PT-N

© Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia, 2009

Reprodução autorizada, excepto para fins comerciais, mediante indicação da fonte.

Prefácio

No dia 18 de Dezembro de 2008, foi proferida na Assembleia-Geral das Nações Unidas uma declaração vigorosa, elaborada pela França e pelos Países Baixos em nome da União Europeia e apoiada por sessenta e seis países de todas as regiões do mundo, que apelava à descriminalização da homossexualidade a nível mundial e condenava as violações dos direitos humanos com base na orientação sexual e na identidade de género.

Na União Europeia, o artigo 13.º do Tratado CE proíbe a discriminação em razão da orientação sexual e a Carta dos Direitos Fundamentais da UE é a primeira carta internacional em matéria de direitos humanos a incluir explicitamente o termo "orientação sexual". O estudo jurídico por nós publicado em Junho de 2008 revela que 18 Estados-Membros da UE asseguram já uma protecção bastante abrangente contra a discriminação em razão da orientação sexual. De igual modo, em Julho de 2008, a Comissão Europeia propôs o reforço de uma ampla protecção na UE contra todas as formas de discriminação.

No entanto, a situação social é preocupante. Nos últimos anos, uma série de ocorrências nos Estados-Membros da UE, tais como a proibição de marchas do Orgulho *Gay*, o discurso de incitamento ao ódio proferido por vários políticos e as declarações de intolerância expressas por líderes religiosos, fez soar o sinal de alarme e suscitou um novo debate sobre a amplitude da homofobia e da discriminação contra lésbicas, *gays*, bissexuais, transexuais e transgénero na União Europeia. Estes acontecimentos levaram o Parlamento Europeu a aprovar, em 2005, uma resolução em que condena a homofobia e a discriminação com base na orientação sexual.

Dois anos mais tarde, no Verão de 2007, o Parlamento Europeu solicitou à recém-criada Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia que procedesse à elaboração de um relatório comparativo exaustivo, abrangendo todos os Estados-Membros da UE, sobre a situação existente em matéria de homofobia e discriminação com base na orientação sexual. A Agência respondeu com a realização, durante 2007 e 2008, de um projecto de investigação em larga escala nos domínios jurídico e social.

O resultante relatório exaustivo, composto por duas partes, uma análise jurídica e uma análise social, é apresentado ao Parlamento Europeu e à respectiva Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos como prova das acções que é necessário empreender para garantir o respeito, a protecção e a promoção dos direitos fundamentais das pessoas LGBT (lésbicas, *gays* [ou homens homossexuais], bissexuais, transexuais e transgénero) no território da UE.

Tradução não verificada

A análise social incluída nesta publicação assenta nos dados e na informação contextual constante dos relatórios sobre cada um dos Estados-Membros da UE. Foi recolhido material inédito através de entrevistas no terreno junto de ONG ligadas à comunidade LGBT, organismos para a igualdade e autoridades públicas de todos os Estados-Membros, bem como de um inquérito às várias partes interessadas. Estes novos dados foram combinados com um exame aprofundado de estudos académicos e inquéritos Eurobarómetro já realizados, de modo a elaborar a segunda parte do nosso relatório, que consiste numa vasta análise social complementar à análise jurídica da Agência dos Direitos Fundamentais, publicada em Junho de 2008.

O trabalho mostra que, em matéria de direitos humanos, a presente situação das lésbicas, *gays*, bissexuais, transexuais e transgénero não é satisfatória. Muitas pessoas LGBT vivem situações de discriminação, intimidação e assédio. Mais preocupante ainda, foram detectados casos de agressões físicas bem como de injúrias e insultos proferidos contra rapazes e raparigas homossexuais nas escolas. No local de trabalho, o assédio pode constituir uma realidade diária. Em muitos casos, as relações não são juridicamente reconhecidas como uniões civis. Nos lares de terceira idade, raramente são tidas em conta as necessidades das pessoas LGBT. Nestas circunstâncias, a "invisibilidade" torna-se uma estratégia de sobrevivência. Este quadro é inaceitável numa União Europeia fundada nos princípios da igualdade de tratamento e da legislação antidiscriminação.

O que importa fazer?

Em termos práticos, o combate às violações dos direitos fundamentais exige, em primeiro lugar, um sólido compromisso político em sintonia com os princípios da igualdade de tratamento e da não discriminação. Quer a nível da UE quer a nível nacional, é necessário que os líderes políticos adoptem uma postura firme contra a homofobia e a discriminação de pessoas LGBT, contribuindo deste modo para uma mudança positiva das atitudes e comportamentos do público em geral.

Em segundo lugar, necessita de um bom conhecimento da situação, baseado em dados sólidos que orientem a formulação de políticas e acções baseadas nos factos. Este estudo representa um passo positivo e importante nessa direcção. Porém, em muitos Estados-Membros, as autoridades para a igualdade e outros organismos especializados continuam a necessitar de desenvolver mecanismos de recolha de dados, promover a investigação científica e incentivar activamente as pessoas LGBT a avançarem e apresentarem queixa contra os incidentes de discriminação.

Tal como exige o nosso Regulamento, os pareceres constantes do presente relatório fornecem às instituições e aos Estados-Membros da UE a ajuda e o conhecimento pericial necessários para, no âmbito das respectivas esferas de

Tradução não verificada

competência, os apoiar na tomada de medidas ou acções com vista ao pleno respeito pelos direitos fundamentais.

Para concluir, gostaria de agradecer ao pessoal da Agência, bem como a Caroline Osander, gestora de projectos do *Instituto Dinamarquês dos Direitos do Homem*, Mikael Keller, gestor de projectos, e Mads Ted Drud-Jensen, consultor da *COWI*, o trabalho que desenvolveram.

Morten Kjaerum
Director da Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia

Tradução não verificada

Índice

PREFÁCIO **2**

ÍNDICE **6**

SÍNTESE **7**

PARECERES **18**

INTRODUÇÃO **24**

Definição de termos e conceitos **26**

Metodologia **30**

PARTE I: LÉSBICAS, HOMENS HOMOSSEXUAIS, BISSEXUAIS E PESSOAS TRANSEXUAIS/TRANSGÉNERO NA UE **32**

Atitudes para com as pessoas LGBT **32**

Crime de ódio e discurso de incitamento ao ódio **43**

Liberdade de reunião **62**

Mercado de trabalho **69**

Educação **83**

Saúde **92**

Instituições religiosas **99**

Desporto **104**

Meios de comunicação social **108**

Asilo **114**

Discriminação múltipla **121**

PARTE II: PESSOAS TRANSGÉNERO: QUESTÕES ESPECÍFICAS **128**

CONCLUSÕES **149**

Anexo 1 Autores dos relatórios de país **153**

Anexo 2 Inquérito electrónico às partes interessadas **156**

Tradução não verificada

Síntese

Contexto

O princípio da igualdade de tratamento constitui um valor fundamental da União Europeia. A Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia é o primeiro instrumento internacional em matéria de direitos humanos a proibir explicitamente, no n.º 1 do artigo 21.º, a discriminação em razão da "orientação sexual":

> "É proibida a discriminação em razão, designadamente, do sexo, raça, cor ou origem étnica ou social, características genéticas, língua, religião ou convicções, opiniões políticas ou outras, pertença a uma minoria nacional, riqueza, nascimento, deficiência, idade ou orientação sexual".

Até ao Tratado de Amesterdão, a iniciativa legislativa da UE nesta matéria focalizou-se na prevenção da discriminação em razão da nacionalidade e do sexo. O artigo 13.º do Tratado de Amesterdão outorgou à Comunidade novos poderes para combater a discriminação em razão do sexo, raça ou origem étnica, religião ou crença, deficiência, idade ou orientação sexual. Consequentemente, foram aprovadas duas novas directivas comunitárias em matéria de combate à discriminação: a Directiva para a Igualdade Racial e a Directiva relativa à Igualdade no Emprego. Contudo, apenas a Directiva relativa à Igualdade no Emprego prevê, no domínio do emprego e do trabalho, a protecção contra a discriminação com base na orientação sexual.

Em Junho de 2007, o Parlamento Europeu solicitou à Agência dos Direitos Fundamentais que procedesse à elaboração de um relatório comparativo exaustivo sobre a homofobia e a discriminação com base na orientação sexual nos Estados-Membros da União Europeia, com o fito de assistir a Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos do Parlamento Europeu na discussão sobre a necessidade de uma directiva que cobrisse todas as razões de discriminação enumeradas no artigo 13.º do Tratado CE em todos os sectores referidos na Directiva 2000/43/CE relativa à Igualdade Racial, designadamente, a educação, a segurança social, os cuidados de saúde e o acesso a bens e serviços.

Em resposta a esse pedido, a Agência delineou e lançou, em Dezembro de 2007, um grande projecto composto por duas partes, de acordo com a sua metodologia interdisciplinar sociojurídica. A primeira parte foi publicada em Junho de 2008 e contém uma ampla análise jurídica comparativa da situação existente nos Estados-Membros da União Europeia. Esta análise jurídica comparativa baseou-se em 27 estudos jurídicos nacionais que abarcam totalidade dos Estados-Membros da UE e que foram elaborados com base em directrizes pormenorizadas estabelecidas pela FRA. A segunda parte, que corresponde à presente publicação, consiste numa vasta análise social

Tradução não verificada

comparativa. Baseia-se nos dados disponíveis em toda a União Europeia, bem como no trabalho de investigação realizado no terreno através de entrevistas e mesas redondas com actores importantes, conduzidas pelo Instituto Dinamarquês dos Direitos do Homem (*Danish Institute for Human Rights*, DIHR) e pela COWI, empresa de consultoria internacional.

Para ser rigorosa e precisa, a lista dos temas abordados no presente relatório incluiria "a homofobia, a transfobia e a discriminação com base na orientação sexual, na identidade de género e na expressão de género". As definições de todos estes conceitos são apresentadas na secção "Definição de termos" do capítulo "Introdução". Sempre que tal for necessário para garantir a precisão do significado, serão utilizados todos estes termos. Porém, para simplificar a sua redacção, em certas partes do relatório, todos estes temas serão tidos como implícitos nos termos "homofobia" e "discriminação em razão *ou* com base na orientação sexual". De igual modo, o termo "homofobia e temas associados" será pontualmente utilizado para incluir esses outros temas.

Tradução não verificada

1. Principais conclusões

A actual situação social das lésbicas, homens homossexuais (ou *gays*), bissexuais, transexuais e transgénero (LGBT) constitui um problema para a União Europeia. As pessoas LGBT são alvo de discriminação, intimidação e assédio em toda a UE. Estas situações assumem amiúde a forma de desconsiderações, alcunhas e insultos, de utilização de linguagem grosseira e, o que é mais preocupante, de agressões verbais e físicas. Como revelaram os resultados do Inquérito do Eurobarómetro sobre Discriminação, de Julho de 2008, em média, mais de metade dos cidadãos da UE considera que a discriminação com base na orientação sexual está generalizada no seu país.

A nossa investigação mostra igualmente que, no seu dia-a-dia, as pessoas LGBT são alvo de *homofobia*, ou seja, do medo irracional e da aversão à homossexualidade e às lésbicas, aos homens homossexuais e aos bissexuais, gerados pelo preconceito. De igual modo, as pessoas transgénero são alvo de *transfobia*.

A discriminação, a homofobia e a transfobia afectam as vidas e as escolhas das pessoas LGBT em todas as vertentes da vida social. Logo na infância, as palavras jocosas assestadas contra os rapazes e as raparigas homossexuais no meio escolar dizem-lhes para se manterem invisíveis; não raro, vivem situações de assédio e discriminação no local de trabalho; em muitos países, os parceiros

não conseguem o reconhecimento jurídico da sua relação; as pessoas LGBT raramente se vêem representadas com uma imagem positiva nos meios de comunicação social; quando procuram tratamento para elas próprias ou para o seu parceiro, hesitam em revelar-se em meios onde a heterossexualidade é tida como um dado adquirido; nos lares de terceira idade, raramente há compreensão e consciência das suas necessidades. E, caso sejam refugiados que requerem asilo por serem vítimas de perseguição em países terceiros devido à sua orientação sexual ou identidade de género, não lhes é dado grande crédito ou, pior ainda, são simplesmente rejeitados, mesmo que no país do qual fugiram a homossexualidade seja considerada um crime.

O medo da discriminação, da homofobia e da transfobia contribui para a "invisibilidade" das pessoas LGBT em muitas partes da Europa e em muitos contextos sociais. Ao aperceberem-se dos riscos inerentes à exposição à discriminação, as pessoas LGBT adoptam frequentemente a "invisibilidade" como "estratégia de sobrevivência". Tal facto explica o baixo número, em termos comparativos, de queixas por discriminação em razão da orientação sexual, da identidade de género ou da expressão de género apresentadas na UE, face às queixas de discriminação baseada noutros motivos.

Algumas diferenças entre os Estados-Membros

Em vários Estados-Membros, o exercício do direito fundamental à liberdade de reunião tem conhecido vários obstáculos, levantados quer por autoridades públicas quer por ataques de "contra-manifestantes". Estes incidentes registaram-se em cinco Estados-Membros (Bulgária, Estónia, Letónia, Polónia e Roménia). Além disso, nestes e noutros cinco Estados-Membros (República Checa, Chipre, Hungria, Itália e Malta), os apelos à introdução de mais direitos para as pessoas LGBT depararam invariavelmente com reacções negativas de alguns políticos e representantes de instituições ou grupos religiosos.

No entanto, noutros Estados-Membros, as organizações LGBT realizavam eventos de celebração do orgulho *gay*, os quais contavam, em muitos casos, com a participação de ministros, partidos políticos e, ocasionalmente, de organizações religiosas: nos **Países Baixos**, o desfile Canal Pride de 2008, em Amesterdão, teve a participação de três ministros, em representação do governo, e do edil de Amesterdão. Na **Áustria**, entre os 120 000 participantes na marcha pelo Orgulho *Gay* de 2008 estava o organismo para a igualdade da cidade de Viena; na **Suécia**, em Estocolmo, o ministro para os Assuntos da UE deu início à marcha EuroPride de 2008, que atraiu mais de 80 000 participantes, entre os quais a Igreja Luterana do país; em **Espanha**, o desfile Madrid Pride de 2008 teve nas suas fileiras o ministro da Igualdade e centenas de milhares de participantes oriundos de toda a Europa; em **França**, o Paris Gay Pride de 2008 contou com a participação de mais de meio milhão de pessoas, entre as quais o presidente do município de Paris.

Tradução não verificada

Outra questão, já analisada no estudo jurídico da Agência dos Direitos Fundamentais, respeita às diferenças entre os Estados-Membros em matéria de direitos de união civil. Catorze Estados-Membros (Áustria, Bulgária, Chipre, Estónia, Grécia, Hungria,[1] Irlanda, Itália, Letónia, Lituânia, Malta, Polónia, Roménia e Eslováquia) não concedem quaisquer direitos de união civil às pessoas LGBT, mas três Estados-Membros (Bélgica, Países Baixos e Espanha) atribuíram aos casais de pessoas do mesmo sexo plenos direitos matrimoniais. A ausência de direitos de união civil faz com que os casais homossexuais fiquem arredados do acesso a vários direitos e regalias usufruídos por casais heterossexuais.

Existem também grandes diferenças entre os Estados-Membros da UE no que toca à opinião pública sobre as pessoas LGBT e as questões que lhes dizem respeito. Por exemplo, o Inquérito do Eurobarómetro sobre Discriminação de 2006 apurou que a maioria da população dos Países Baixos (82%), da Suécia (71%) e da Dinamarca (69%) era favorável ao casamento entre pessoas do mesmo sexo, mas que somente uma pequena minoria na Roménia, (11%), Letónia (12%) e Chipre (14%) exprimia essa opinião. De igual modo, enquanto que, nos Países Baixos, 91% da população se sentia à vontade com a ideia de ter um vizinho homossexual, na Roménia, apenas 36% das pessoas tinham a mesma opinião. O Inquérito do Eurobarómetro sobre Discriminação de 2008, que adoptou uma "escala de à-vontade" de 0 a 10 pontos, apresentou resultados semelhantes: os inquiridos suecos (9,5), holandeses e dinamarqueses (9,3) eram os que se sentiam mais "à vontade" com a ideia de terem um vizinho homossexual, "à-vontade" esse que era nitidamente inferior na Bulgária (5,3), na Letónia (5,5) e na Lituânia (6,1).

Algumas diferenças no seio dos Estados-Membros

Convirá também aludir às diferenças constatadas ***no seio dos*** Estados-Membros pelo Inquérito do Eurobarómetro. Essas diferenças referem-se: (1) aos inquiridos com atitudes negativas para com as pessoas LGBT (por exemplo, mais os idosos do que os jovens, mais os homens do que as mulheres, mais as pessoas com menos instrução do que as pessoas com mais instrução); (2) às situações em que as pessoas LGBT tendem a ser olhadas de forma mais negativa (por exemplo, geram mais reacções hostis quando se trata de cuidar de ou educar crianças, ou como parentes próximos, do que na condição de amigos ou médicos); e (3) aos mais afectados por crimes de ódio e casos de intimidação (por exemplo, mais os jovens do que os mais velhos).

Atitudes para com as pessoas LGBT

De acordo com o Inquérito do Eurobarómetro, as atitudes para com as pessoas LGBT variam significativamente entre os Estados-Membros da UE, consoante

[1] A Hungria preparava-se para aprovar uma lei prevendo o registo civil de casais de pessoas do mesmo sexo, que, contudo, foi rejeitada pelo Tribunal Constitucional húngaro, em Dezembro de 2008.

Tradução não verificada

o contexto em que essas pessoas se inserem. Os resultados mais positivos surgem quando se pergunta às pessoas se desejam ter um vizinho homossexual. Já os resultados menos favoráveis registam-se quando se pergunta se os homossexuais deviam ser autorizados a adoptar crianças.

Em países cuja legislação protege fortemente os direitos das pessoas LGB, incluindo o direito à união civil, as atitudes para com estas pessoas tendem a ser, de um modo geral, mais positivas.

As atitudes para com as pessoas transgénero são consideravelmente mais negativas do que as expressas em relação a lésbicas, homens homossexuais e bissexuais.

Crime de ódio e discurso de incitamento ao ódio

O crime de ódio com motivação homofóbica afecta as pessoas LGBT de várias maneiras. Ocorrendo normalmente em espaços públicos, a agressão verbal é o tipo de incidente de ódio mais comum. Os jovens sofrem mais ataques do que os restantes grupos etários (inclusive sob a forma de intimidação no meio escolar). Ao mesmo tempo, as lésbicas e as mulheres bissexuais correm mais riscos de ser alvo de agressões de natureza sexual ou em espaços privados do que os homens homossexuais ou bissexuais. Normalmente, os autores dos crimes são homens jovens organizados em grupos. Nos últimos anos, registaram-se vários casos de ataques mortais contra pessoas transgénero.

Tal como sucede com as outras formas de crime de ódio, a subdenúncia é um dos traços principais do crime homofóbico e transfóbico. A maioria dos Estados-Membros não dispõe dos instrumentos necessários para garantir a denúncia de tais incidentes às autoridades policiais, tais como formulários de denúncia pelas próprias vítimas ou a denúncia assistida por entidades terceiras. Na maior parte dos Estados-Membros, os agentes policiais não têm formação adequada para identificar e lidar com o crime de ódio. A subdenúncia deste tipo de crime explica-se também pela relutância evidenciada pela maioria das vítimas em revelar a sua identidade sexual, amiúde pelo facto de as autoridades não serem sensíveis à sua situação ou não estarem formadas para lidar com tais incidentes apoiando a vítima. A subdenúncia é um problema grave, na medida em que dá origem a números oficiais que não revelam a verdadeira dimensão do problema. Por outro lado, no quadro da UE, há pouca investigação sobre os números, tipologia, autores ou vítimas dos crimes de ódio com motivação homofóbica ou transfóbica.

Em certos Estados-Membros, os ataques a locais ligados à comunidade LGBT constituem um problema. Foram vandalizadas instalações de ONG ligadas à comunidade LGBT e alguns locais de reunião foram incendiados ou a sua clientela foi alvo de graves ataques ou agressões.

Tradução não verificada

O discurso de incitamento ao ódio contra as pessoas LGBT é proferido, entre outros contextos, em debates políticos sobre os direitos dessas pessoas ou nas contra-manifestações de oposição a eventos públicos como paradas pelo Orgulho *Gay*. As declarações homofóbicas proferidas por figuras políticas e religiosas ecoam nos meios de comunicação social. Nessas declarações, as pessoas LGBT são classificadas como aberrações, doentes, desviantes, criminosas, imorais ou destabilizadoras da sociedade.

Enquanto plataforma de publicação do discurso de incitamento ao ódio, a Internet é um meio que suscita especial preocupação. No decorrer da investigação realizada no terreno, as ONG ligadas à comunidade LGBT e os organismos nacionais para a igualdade sublinharam que, devido à própria natureza da Internet, não é fácil encontrar ou perseguir os autores.

Liberdade de reunião

As pessoas LGBT têm exercido o seu direito à liberdade de reunião quando lutam contra a homofobia e defendem os seus direitos, sobretudo em paradas pelo Orgulho *Gay* ou em reuniões ou eventos semelhantes. Nos últimos anos, proibições ou obstáculos administrativos colocaram problemas à organização de manifestações legais e pacíficas da comunidade LGBT em países como a Estónia, Letónia, Lituânia, Polónia, Roménia e Bulgária. Não obstante, à excepção da Lituânia, as ONG ligadas à comunidade LGBT lograram, posteriormente, levar por diante tais eventos nesses Estados-Membros.

Em certos Estados-Membros, as autoridades públicas não conseguiram ou não se mostraram dispostas a garantir a segurança dos participantes nas manifestações da comunidade LGBT contra ataques de contra-manifestantes. Nos últimos cinco anos, ocorreram ataques deste tipo na Suécia, Estónia, Letónia, Polónia, República Checa, Hungria, Itália, Roménia e Bulgária. Estes incidentes estiveram frequentemente associados a declarações públicas ou discursos de incitamento ao ódio de cariz homofóbico.

Em certos Estados-Membros, as ONG ligadas à comunidade LGBT tiveram igualmente dificuldades em arrendar instalações para as suas actividades políticas ou culturais e os organizadores de debates públicos da comunidade LGBT enfrentaram problemas para conseguir o acesso a locais de realização de eventos culturais e políticos.

Mercado de trabalho

A invisibilidade das pessoas LGBT e o número relativamente reduzido de queixas registadas não permitem aferir facilmente a verdadeira dimensão do problema da homofobia, transfobia e discriminação com base na orientação sexual e na identidade de género. Este fenómeno poderá ser explicado em parte pelo desconhecimento geral dos direitos que assistem às pessoas LGBT, aliado à relutância em confirmarem a sua orientação sexual, identidade de género ou

Tradução não verificada

expressão de género num julgamento público. Contudo, os estudos efectuados e os relatórios das ONG indicam que as pessoas LGBT são muitas vezes sujeitas a várias formas de homofobia e discriminação no trabalho: discriminação directa, assédio, intimidação, ridicularização e ostracismo social.

Muitos locais de trabalho não são considerados "seguros" para o pessoal LGBT. Embora os dados variem consoante o contexto nacional, os estudos e as entrevistas no terreno demonstram que, em geral, a maioria das pessoas LGBT se mostra relutante em revelar a sua orientação sexual no local de trabalho.

As experiências negativas vividas no passado, o medo da discriminação, o risco do despedimento e a qualidade do ambiente de trabalho constituem outros tantos factores importantes para as pessoas LGBT decidirem ou não assumir-se, existindo provas de que uma orientação sexual escondida pode afectar negativamente a saúde e o bem-estar dos empregados LGBT.

A existência de políticas orientadas para a igualdade e a diversidade no local de trabalho, assim como o papel decisivo da administração na aplicação de tais políticas, é determinante para as pessoas LGBT considerarem o seu ambiente de trabalho seguro e inclusivo. Os dados provam que uma legislação eficaz em matéria de igualdade no emprego motiva as pessoas LGBT a apresentarem formalmente queixa contra casos de discriminação.

Educação

Há registos de incidentes de intimidação e assédio contra pessoas LGBT em estabelecimentos de ensino de toda a UE. São comuns as agressões verbais com motivação homofóbica e transfóbica, sendo a palavra "*gay*" habitualmente utilizada com um sentido pejorativo.

A intimidação e o assédio têm consequências importantes nos jovens LGBT, afectando o seu desempenho escolar e bem-estar. Estas experiências podem conduzir à marginalização social, a problemas de saúde ou ao abandono escolar. Os estudos e as entrevistas efectuados junto das ONG ligadas à comunidade LGBT evidenciam que, no conjunto da UE, as autoridades escolares prestam pouca atenção à homofobia e à intimidação de jovens LGBT. Os estudos mostram também que os professores carecem de conhecimentos, incentivos, competências e instrumentos para identificar e lidar com estes problemas.

Outra das preocupações referidas pelas ONG reside na falta de reconhecimento, de representação e de uma imagem positiva da comunidade LGBT no meio escolar na maioria dos Estados-Membros da UE, que contribui para uma falta de consciência, sensibilidade e compreensão indutora do isolamento social dos estudantes LGBT. Os professores raramente têm formação, preparação ou disposição para discutir a questão da identidade e orientação sexual.

Tradução não verificada

Cuidados de saúde

Alguns estudos indicam que as pessoas LGBT são alvo de discriminação em termos de cuidados de saúde. Entre as experiências negativas está a classificação da sua orientação sexual como distúrbio ou doença. Contudo, é difícil determinar a verdadeira dimensão da discriminação contra as pessoas LGBT no domínio dos cuidados de saúde, dado que estas tendem a esconder a sua orientação sexual.

Os estudos e as entrevistas no terreno dão conta de reacções tanto positivas como negativas do pessoal dos cuidados de saúde quando uma pessoa LGBT revela a sua orientação sexual ou identidade de género. As atitudes negativas, ou o risco de elas se manifestarem, para com as pessoas LGBT podem levar algumas delas a evitar recorrer aos cuidados de saúde.

Por outro lado, o estado de saúde geral das pessoas LGBT é motivo de grande preocupação. Os estudos realizados estabelecem uma correlação entre a homofobia, a transfobia, o assédio ou a marginalização com uma saúde física e mental geralmente mais debilitada. As ONG ligadas à comunidade LGBT e as autoridades públicas entrevistadas deram conta de taxas superiores de problemas de saúde mental, suicídio e toxicodependência entre as pessoas LGBT.

Finalmente, a falta de reconhecimento de parceiros do mesmo sexo como "parentes mais próximos" cria dificuldades no acesso à informação e na tomada de decisões relativas à saúde e ao tratamento de um parceiro, bem como problemas a nível das visitas hospitalares.

Instituições religiosas

As reacções das instituições religiosas para com as pessoas LGBT e os seus direitos variam sobremaneira. Em vários Estados-Membros, os representantes das igrejas intervêm activamente no debate político sobre os direitos das pessoas LGBT, actuando amiúde como agentes de mobilização e pressão contra a aprovação de tais direitos. Em certos casos, grupos religiosos lançaram igualmente campanhas contra eventos da comunidade LGBT. Enquanto entidades empregadoras, as instituições religiosas aproveitaram pontualmente as excepções previstas na legislação antidiscriminação contra empregados LGBT.

Por outro lado, existem também exemplos de instituições e organizações religiosas que mostraram interesse em contactar e ajudar pessoas LGBT.

Desporto

A homofobia existe no contexto desportivo, no qual ser assumidamente lésbica, *gay*, bissexual, transexual ou transgénero implica a superação de grandes

Tradução não verificada

desafios. A homofobia exprime-se de diferentes maneiras, tanto na cultura dos adeptos como entre os atletas, sendo a linguagem homofóbica utilizada para escarnecer de adversários ou árbitros.

Um dado importante observado no meio desportivo é a significativa falta de visibilidade das pessoas LGBT. Considera-se que estas têm poucas possibilidades de se assumir no meio desportivo, devido ao risco de assédio, homofobia ou rejeição por parte de adeptos ou colegas de equipa.

Em Espanha e no Reino Unido, as ONG ligadas à comunidade LGBT salientam que, em comparação com os esforços de combate ao racismo no fenómeno desportivo, as associações e federações desportivas pouco têm feito para colocar a homofobia na agenda do combate à discriminação.

Meios de comunicação social

Em certos Estados-Membros, continuam a registar-se incidentes de discurso homofóbico nos meios de comunicação social, sendo a homossexualidade ainda encarada, em maior ou menor grau, como um tabu. Por toda a UE, as pessoas LGBT não têm visibilidade nos meios de comunicação social, se bem que os homens homossexuais consigam obtê-la em maior grau do que as lésbicas ou as pessoas transgénero.

As pessoas LGBT são sujeitas a diversas formas de estereótipos veiculados pelos meios de comunicação social. A utilização de ilustrações semi-eróticas em artigos sobre temas importantes para as pessoas LGBT contribui para o preconceito e reforça a ideia de que a orientação sexual tem a ver apenas com a actividade e as preferências sexuais. Assim, os jornalistas da UE beneficiariam com uma melhor compreensão das questões relativas às pessoas LGBT, que resultaria num trabalho jornalístico mais representativo e equilibrado.

Todavia, há também dados que indicam que as coisas estão, lentamente, a mudar. De facto, alguns estudos dão já conta de que, na UE, se verifica um aumento de quadros descritivos traçados pelos meios de comunicação social com uma perspectiva mais variada e informada das pessoas e questões ligadas à comunidade LGBT.

Asilo

Apesar de todos os Estados-Membros reconhecerem a perseguição em razão da orientação sexual e da identidade de género como motivo válido para pedir asilo, num grande número de Estados-Membros, os procedimentos do pedido de asilo continuam a ser pouco claros.

As pessoas LGBT deparam com dificuldades específicas durante o processo de pedido de asilo, porquanto pode ser difícil comunicar abertamente às autoridades públicas informações de carácter íntimo, sexual ou consideradas

Tradução não verificada

tabu. Além disso, é frequente as técnicas de inquirição e os funcionários que as aplicam não reconhecerem esta dificuldade. Em muitos casos, o conhecimento das autoridades, utilizado para determinar o estatuto de refugiado, sobre as condições das pessoas LGBT nos seus países de origem é muito básico.

Ocorreram vários casos em que requerentes de asilo LGBT foram rejeitados pelo facto de a orientação homossexual de que se reclamam não ser tida como credível ou de se pensar que podem viver como homossexuais no seu país de origem de forma "discreta" (ou seja, escondendo a sua orientação sexual).

Os requerentes de asilo LGBT colocados em centros de detenção carecem de informação e podem viver situações de isolamento social e maus-tratos em virtude da sua orientação sexual ou identidade de género.

Discriminação múltipla

As pessoas LGBT formam um grupo diversificado e incorrem no risco de ser alvo de discriminação em razão de dois ou mais motivos. Assim, a discriminação e a exclusão podem advir da sua condição de pessoa com deficiência, idosa ou membro de uma minoria étnica/religiosa, acrescida da identidade LGBT.

As minorias étnicas estão sujeitas tanto ao risco de discriminação com base na orientação sexual ou na identidade de género no seio das respectivas comunidades étnicas minoritárias como ao risco de discriminação em razão da raça ou da origem étnica no seio da comunidade LGBT.

As pessoas LGBT com deficiência podem ser vítimas de "*assexualização*" por parte, entre outros, de quem cuida deles e dos membros da própria comunidade LGBT. Além disso, a inacessibilidade de centros, bares e locais de reunião cria obstáculos físicos às pessoas LGBT com deficiência que queiram participar na vida da comunidade LGBT.

Certas pessoas LGBT colocadas em centros de dia e lares de terceira idade enfrentam o isolamento social e os estereótipos do pessoal de saúde e dos demais residentes.

Pessoas transgénero

As pessoas transgénero são as que possuem uma identidade de género diferente do género que lhes é atribuído à nascença e pretendem manifestar a primeira de forma diversa em relação ao último. A definição inclui também as pessoas que se apresentam de forma contrária ao que se espera do género que lhes é atribuído à nascença, seja através de peças de vestuário, acessórios, produtos cosméticos ou da modificação do corpo. Estão neste grupo, entre muitas outras, as pessoas transgénero entre os sexos masculino e feminino, os transexuais, os travestis e os *cross-dressers*.

Tradução não verificada

As pessoas transgénero são alvo de transfobia e discriminação com base na respectiva identidade e expressão de género, e não necessariamente por força da sua orientação sexual. Estas pessoas podem ser heterossexuais, homossexuais ou bissexuais.

A discriminação contra pessoas transgénero é observada em todos os domínios investigados com vista à elaboração do presente relatório e especialmente afectados pelo crime de ódio e o discurso de incitamento ao ódio. A discriminação na saúde e no emprego é mais acentuada. Os inquéritos mostram que as pessoas transgénero suscitam mais atitudes negativas do que as pessoas LGB.

Tradução não verificada

Pareceres

Nos termos do n.º 1, alínea d), do artigo 4.º do Regulamento n.º 168/2007 do Conselho, cabe à Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia emitir pareceres para serem transmitidos às instituições da União Europeia e aos Estados-Membros. À luz das conclusões da presente análise social, a Agência apresenta os pareceres *infra*, em complemento aos incluídos na sua análise jurídica.

1. A Agência dos Direitos Fundamentais congratula-se com a proposta da Comissão Europeia, de 2 de Julho de 2008, de uma directiva do Conselho que aplica o princípio da igualdade de tratamento entre as pessoas, independentemente da sua religião ou crença, deficiência, idade ou orientação sexual.[2] Esta nova directiva alargaria o âmbito de aplicação do quadro normativo comunitário em vigor, que cinge a proibição da discriminação com base nos motivos supramencionados aos domínios do emprego e da actividade e da formação profissional. A Agência considera que as alterações sugeridas no projecto de relatório do Parlamento Europeu, de 14.01.2009, vêm aperfeiçoar a proposta da Comissão.[3]

Reforçar a aplicação da legislação antidiscriminação

2. A campanha de sensibilização "*Pela Diversidade. Contra a Discriminação*", lançada pela Comissão Europeia em 2003, deve ser intensificada e associada às actividades governamentais e da sociedade civil pertinentes levadas a cabo nos Estados-Membros.

3. A Comissão Europeia deve ponderar intensificar os seus esforços com vista a uma partilha eficaz com os Estados-Membros dos modelos de boas práticas em matéria de aplicação da legislação antidiscriminação na UE, nomeadamente através da EQUINET, a Rede Europeia dos Organismos Nacionais para a Igualdade.

4. Os Estados-Membros que ainda não o tenham feito são incentivados a considerar o alargamento do âmbito dos actuais organismos nacionais para a

Tradução não verificada

[2] Proposta de Directiva do Conselho que aplica o princípio da igualdade de tratamento entre as pessoas, independentemente da sua religião ou crença, deficiência, idade ou orientação sexual {SEC(2008) 2180} {SEC(2008) 2181} /* COM/2008/0426 final - CNS 2008/0140 */disponível em http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=CELEX:52008PC0426:EN:HTML (20.01.2009)

[3] Parlamento Europeu, Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos, 2008/0140(CNS)
14.1.2009, projecto de relatório sobre a proposta de directiva do Conselho que aplica o princípio da igualdade de tratamento entre as pessoas, independentemente da sua religião ou crença, deficiência, idade ou orientação sexual, disponível em http://www.europarl.europa.eu/sides/getDoc.do?type=COMPARL&mode=XML&language=EN&reference=PE418.014 (20.01.2009)

igualdade, a fim de incluírem a discriminação em razão da orientação sexual na sua esfera de actuação e de atribuírem recursos adequados que permitam a prestação de assistência jurídica e apoio psicossocial às vítimas de discriminação.

5. Os Estados-Membros são incentivados a desenvolver campanhas de sensibilização, ou a intensificar as existentes, para as questões relativas às pessoas LGBT. As organizações LGBT devem ser envolvidas no planeamento e na execução desses projectos, criando fortes parcerias constituídas por vários organismos.

6. Os Estados-Membros são incentivados a desenvolver iniciativas de sensibilização e de formação, ou a intensificar as existentes, especificamente direccionadas para funcionários públicos de todos os níveis da administração, versando sobre temas ligados à comunidade LGBT e os princípios e obrigações em matéria de igualdade de tratamento e não discriminação consagrados na legislação nacional, no direito comunitário e nos instrumentos internacionais em matéria de direitos humanos (incluindo a jurisprudência do Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias e do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem), para o que deverão envolver as organizações LGBT no planeamento e na execução dessas acções.

7. Os Estados-Membros são incentivados a realizar "*auditorias da diversidade*" e a gizar políticas de igualdade de tratamento e de diversidade, para todas as razões de discriminação em todos os níveis da administração pública, que constituam um exemplo de "melhor prática" para os demais empregadores.

Combater o crime de ódio

8. Os Estados-Membros devem considerar a formulação de definições funcionais, simples e inclusivas de crime de ódio que sirvam de referência quer ao público em geral, para denunciar este tipo de crimes, quer às autoridades policiais, para os registar, assim como a criação de instrumentos eficazes que facilitem a denúncia dos mesmos, tais como formulários a preencher pelas próprias vítimas e por entidades terceiras que efectivem a denúncia, e permitam ao público denunciar casos de crime de ódio noutros locais que não as esquadras de polícia.

9. Os Estados-Membros devem tomar medidas práticas com vista a sensibilizar as autoridades responsáveis pela aplicação da lei para as questões relacionadas com a comunidade LGBT e providenciar formação adequada às autoridades policiais que lhes permita lidar de forma eficaz com incidentes de crimes de ódio, nomeadamente em matéria de apoio à vítima e de registo sistemático dos incidentes. Neste contexto, o trabalho exaustivo desenvolvido pela OSCE em matéria de crimes de ódio e o Manual elaborado pela ILGA-Europe sobre o acompanhamento e a comunicação de incidentes homofóbicos e transfóbicos podem ser vistos como referências.

Tradução não verificada

10. Os Estados-Membros devem fazer com que os agentes das forças responsáveis pela aplicação da lei investiguem o crime com motivação homofóbica com a mesma atenção e diligência dedicadas aos outros tipos de crime. Uma cooperação mais estreita mediante, por exemplo, parcerias formadas por vários organismos envolvendo activamente as organizações LGBT, designadamente em matéria de apoio à vítima, facilitará a actuação das autoridades policiais, porquanto estabelecerá a confiança necessária para aumentar as denúncias de crimes homofóbicos.

Proteger o direito à liberdade de reunião

11. Os Estados-Membros, nomeadamente as autoridades locais e regionais, devem ajudar as organizações LGBT nos seus esforços de organização de grandes eventos, tais como marchas e desfiles pelo Orgulho *Gay*, que criem uma maior sensibilização da opinião pública para as questões associadas às pessoas LGBT e dêem a estas uma maior visibilidade, em especial se essas organizações não receberem qualquer apoio financeiro ou de outro tipo por parte do Estado, atribuindo-lhes recursos e assegurando a sua protecção contra contra-manifestações de carácter homofóbico.

12. Neste contexto, os Estados-Membros, e, nomeadamente, as autoridades locais e regionais, devem ter em consideração a Recomendação n.º 211 (2007) do Congresso dos Poderes Locais e Regionais do Conselho da Europa[4] sobre a liberdade de reunião e de expressão de lésbicas, homens homossexuais, bissexuais e pessoas transgénero, a qual apela, entre outras coisas: à aplicação das (futuras) Orientações relativas à Liberdade de Reunião Pacífica, elaboradas pelo Painel de Peritos da OSCE/ODIHR sobre a liberdade de reunião; à investigação rigorosa de todos os casos de violência ou de discurso de incitamento ao ódio ocorridos durante eventos organizados ou relacionados com a comunidade LGBT; à adopção de medidas positivas, exigidas pelo Tribunal Europeu dos Direitos do Homem, para garantir o exercício efectivo da liberdade de reunião e de expressão a nível nacional, local e regional; à realização de consultas junto de grupos da comunidade LGBT aquando da reforma de medidas jurídicas que interfiram com a liberdade de expressão ou reunião.

Melhorar os procedimentos e as condições de asilo

13. Os Estados-Membros devem formular critérios e orientações concretos para lidar quer com requerentes de asilo LGBT quer com as questões em matéria de orientação sexual e identidade de género que surjam nos procedimentos de pedido de asilo. Nestas matérias, as autoridades podem utilizar como fonte de referência a extremamente útil Nota de Orientação do ACNUR sobre Pedidos

[4] Disponível em https://wcd.coe.int/ViewDoc.jsp?id=1099699&Site=COE&BackColorInternet=DBDCF2&BackColorIntranet=FDC864&BackColorLogged=FDC864 (05.02.2009)

Tradução não verificada

de Refugiados em razão da Orientação Sexual e da Identidade de Género[5], publicada em 21 de Novembro de 2008.

14. Os Estados-Membros devem zelar por que os funcionários que lidam com imigrantes e requerentes de asilo LGBT estejam a par das questões da orientação sexual e da identidade de género e recebam formação adequada para lidar com estas pessoas.

15. Os Estados-Membros devem prestar especial atenção às necessidades e problemas específicos das pessoas LGBT mantidas em centros de detenção.

Garantir a igualdade de tratamento no mercado de trabalho

16. Os parceiros sociais devem facilitar a participação activa das pessoas LGBT nas suas organizações e incentivar as entidades empregadoras dos sectores público e privado a adoptar e aplicar políticas de diversidade e de igualdade de tratamento no local de trabalho.

Garantir a igualdade de tratamento na saúde

17. Os Estados-Membros devem incentivar as organizações e instituições competentes a incluir uma perspectiva relativa às pessoas LGBT nos inquéritos nacionais de saúde.

18. Os Estados-Membros devem analisar a situação do acesso aos serviços de saúde e os problemas específicos que se colocam às pessoas LGBT, nomeadamente a possibilidade de reivindicarem o estatuto de "parente mais próximo", juntamente com representantes dos profissionais dos cuidados de saúde e organizações LGBT. Neste contexto, a formação de parcerias envolvendo vários organismos facilitaria a formulação de políticas direccionadas para a prestação de cuidados de saúde de qualidade e capazes de dar resposta às necessidades específicas das pessoas LGBT.

19. Os Estados-Membros devem igualmente assegurar que os prestadores de cuidados de saúde informem e formem o seu pessoal médico e não médico sobre as questões éticas e de diversidade, de modo a sensibilizá-lo para os problemas das pessoas LGBT e a melhorar a prestação de serviços às mesmas.

20. Os Estados-Membros devem garantir o respeito por todos os direitos a um consentimento informado nos procedimentos relativos a crianças intersexuais. As associações médicas devem zelar por que os seus membros estejam devidamente informados sobre as tendências actuais nos domínios da ética, da terapia e da prestação de cuidados a pessoas intersexuais.

Tradução não verificada

[5] Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados, *UNHCR Guidance Note on Refugee Claims Relating to Sexual Orientation and Gender Identity*, 21 de Novembro de 2008, disponível em: http://www.unhcr.org/refworld/docid/48abd5660.html (05.02.2009)

21. Os Estados-Membros são incentivados a considerar a situação e os problemas específicos dos idosos LGBT no quadro das actividades e políticas de melhoria das condições de vida dos idosos.

Garantir a igualdade de tratamento e a participação em actividades desportivas

22. Os Estados-Membros são incentivados a trabalhar com as organizações desportivas e os grupos de adeptos (claques) no sentido de combaterem os incidentes homofóbicos e o discurso de incitamento ao ódio nos eventos desportivos, ajudando-os na concepção de campanhas de sensibilização e na aplicação da regra da "tolerância zero para incidentes motivados pelo ódio".

23. As organizações ou instituições desportivas devem considerar a criação de programas de sensibilização para as questões relacionadas com as pessoas LGBT, dirigidos a funcionários, equipas técnicas e atletas, bem como a formulação de políticas de diversidade e, em especial, de combate ao assédio sexual em razão da orientação sexual e da identidade de género.

24. As organizações ou instituições desportivas devem tomar as medidas necessárias para garantir que os atletas ou técnicos LGBT se sintam seguros para assumir a sua identidade sexual, se assim o entenderem, sem temerem consequências negativas.

25. As organizações ou instituições desportivas devem zelar por que a orientação sexual ou a identidade de género de técnicos ou atletas não seja um factor determinante da elegibilidade para integrar equipas, assumir cargos de orientação técnica ou receber prémios de desempenho desportivo.

Melhorar a informação veiculada pelos meios de comunicação social

26. Os meios de comunicação social são incentivados a incluir referências às pessoas e questões da comunidade LGBT nos respectivos códigos de conduta e de boas práticas, bem como a ministrar formação formal e informal sobre diversidade aos jornalistas, de modo a sensibilizá-los para as questões ligadas às pessoas LGBT e a evitar o discurso de incitamento ao ódio. Neste contexto, o recente Manual sobre o Discurso do Ódio[6] do Conselho da Europa contém orientações úteis.

Garantir a igualdade de tratamento e a participação na educação

27. A Comissão Europeia deve ponderar a aplicação do Método Aberto de Coordenação para facilitar o intercâmbio de boas práticas em matéria de estratégias e políticas de combate ao abandono escolar e à marginalização social de jovens LGBT com origem na intimidação, na discriminação e na exclusão.

[6] Anne Weber (2009), Manuel sur le discours de haine, Conselho da Europa

Tradução não verificada

28. A Comissão Europeia deve ponderar igualmente a aplicação do Método Aberto de Coordenação para facilitar um intercâmbio de boas práticas e políticas desenvolvidas por Estados-Membros que tenham adoptado políticas específicas para as pessoas LGBT no domínio da educação, tais como a Irlanda, a Suécia e o Reino Unido.

29. Os Estados-Membros devem zelar por que as escolas ofereçam um clima de segurança, apoio e afirmação aos jovens LGBT, de modo a combater a estigmatização e a marginalização da homossexualidade e das diferentes identidades de género. Neste contexto, as autoridades escolares devem aplicar políticas concretas de combate à intimidação que estabeleçam de forma clara que as alcunhas, a intimidação e o assédio com motivações homofóbicas não serão tolerados. De igual modo, as autoridades escolares devem assegurar o acesso a mecanismos de apoio e a informação para jovens que se identifiquem como pessoas LGB.

30. Os Estados-Membros devem zelar por que os programas escolares não sejam omissos quanto às questões da orientação sexual e as pessoas LGBT sejam representadas com respeito e dignidade, de acordo com os valores fundamentais da igualdade de tratamento, da não discriminação e do respeito pela diversidade da União Europeia. Nesse sentido, as autoridades escolares devem conceber as suas componentes educativas formais e informais em matéria de direitos humanos tendo como referência o manual para a educação para os direitos humanos "*COMPASS*", do Conselho da Europa.

Melhorar o conhecimento através da investigação e da recolha de dados

31. A Comissão Europeia é incentivada a promover mais iniciativas de investigação sobre as questões relacionadas com as pessoas LGBT, no âmbito do seu Sétimo Programa-Quadro de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico (2007-2013), nomeadamente no programa dedicado às ciências socioeconómicas e ciências humanas, e a equacionar a criação de um domínio de investigação centrado nas pessoas LGBT e transgénero no Oitavo Programa-Quadro (2014-2020), de novo no programa dedicado às ciências socioeconómicas e ciências humanas. Convém ressalvar que a investigação relativa às pessoas LGBT pode ser "cega" quanto às questões relacionadas com as pessoas transgénero, cujos problemas específicos (como o reconhecimento do género) não devem ser ignorados.

32. Os Estados-Membros devem incentivar e financiar adequadamente investigação qualitativa e quantitativa sobre a discriminação com base na orientação sexual, na identidade de género e na expressão de género em todas as esferas da vida, bem como sobre a amplitude, a natureza, as causas e as repercussões da homofobia e da transfobia.

Tradução não verificada

Introdução

> *"O respeito pelos direitos das pessoas, independentemente da sua orientação sexual, é um dos principais critérios do respeito pelos direitos humanos em geral… Acima de tudo, importa continuar a combater os estereótipos e os preconceitos com todos os meios possíveis. A homofobia é um preconceito que considero ser particularmente revoltante e injustificado."*

Vladimír Špidla, Comissário Europeu do Emprego, dos Assuntos Sociais e da Igualdade de Oportunidades[7]

> *"Argumenta-se por vezes que a protecção dos Direitos do Homem que assistem a lésbicas, gays, bissexuais e pessoas transgénero (pessoas LGBT) equivale à introdução de novos direitos. Esta é uma interpretação incorrecta da questão. A Declaração Universal dos Direitos do Homem e os tratados celebrados estabelecem que os direitos humanos se aplicam a todas as pessoas sem excepção."*

Thomas Hammarberg, Comissário para os Direitos do Homem do Conselho da Europa [8]

A recolha de dados objectivos e fiáveis sobre a homofobia, a transfobia e a discriminação é crucial para a compreensão e a protecção dos direitos das pessoas LGBT. Pela primeira vez na história da União Europeia, procedeu-se à recolha e análise de dados e informação provenientes de diversos estudos e conclusões sobre as questões ligadas às pessoas LGBT, baseados numa revisão da literatura, em questionários, nos relatórios[9] sobre cada país elaborados por

Tradução não verificada

[7] Discurso do Comissário Vladimír Špidla na conferência internacional sobre os direitos das pessoas LGBT, em Montreal, disponível em http://www.ilga-europe.org/Europe/News/International-Conference-on-LGBT-Rights-Montreal/Speech-by-Commissioner-Vladimir-Spidla-at-the-international-conference-on-LGBT-rights-in-Montreal (04.01.2009)

[8] Ponto de vista de 2008, disponível em http://www.coe.int/t/commissioner/Viewpoints/080514_en.asp (14.08.2008)

[9] Os relatórios de país encomendados pelo DIHR e pela COWI são publicados pela Agência dos Direitos Fundamentais no interesse da transparência. As interpretações e pareceres expressos são da responsabilidade dos autores, não reflectindo necessariamente a posição ou o parecer da Agência dos Direitos Fundamentais.

investigadores nacionais, nas entrevistas com organismos nacionais para a igualdade, ONG e autoridades públicas dos 27 Estados-Membros, e nos resultados de duas mesas redondas que reuniram peritos da sociedade civil ligados às questões LGBT.

O corpo principal do presente relatório está estruturado em torno de temas quer específicos quer transversais, a saber:

- Atitudes para com as pessoas LGBT
- Crime de ódio e discurso de incitamento ao ódio
- Liberdade de reunião
- Mercado de trabalho
- Educação
- Saúde
- Instituições religiosas
- Desporto
- Meios de comunicação social
- Asilo
- Discriminação múltipla

A transfobia e a discriminação com base na identidade de género e na expressão de género são temas recorrentes ao longo do relatório, sendo os seus aspectos específicos abordados numa secção própria.

Cada secção apresenta dados e informação recolhidos por intermédio de entrevistas junto de partes interessadas (ONG ligadas à comunidade LGBT, autoridades públicas e organismos nacionais para a igualdade), de inquéritos e relatórios sobre cada país elaborados por investigadores nacionais, bem como da consulta de outros estudos e dados existentes. O Anexo 1 inclui uma lista dos investigadores nacionais.

Cada secção destaca as questões mais significativas com exemplos extraídos de estudos, inquéritos, números oficiais ou casos particulares de vários Estados-Membros, que devem ser vistos como ilustrações das tendências e condições gerais das pessoas LGBT em cada um dos Estados-Membros e no conjunto da UE.

Tradução não verificada

O relatório descreve os aspectos sociais centrais da situação relativa aos direitos e à protecção contra a discriminação, e esclarece se e de que forma é que as pessoas LGBT são alvo de incidentes de homofobia, transfobia e discriminação, e como é que estes afectam as suas vidas. Neste sentido, o relatório inspira-se, e complementa, a abrangente análise jurídica anteriormente publicada.[10] Considerados conjuntamente, fornecem os dados necessários para a FRA emitir os seus pareceres sobre a maneira de lidar com os problemas identificados.

Definição de termos e conceitos

A FRA realiza o seu trabalho sobre a discriminação em razão do sexo, raça ou origem étnica, religião ou convicções, deficiência, idade ou orientação sexual e contra pessoas pertencentes a minorias, ou em razão de uma qualquer combinação destes motivos (discriminação múltipla), com base nas normas comunitárias e internacionais que visam combater a discriminação, promover a igualdade de tratamento e salvaguardar os direitos fundamentais. Estas normas contêm definições, termos e conceitos que proporcionam à FRA um enquadramento para a metodologia de recolha de dados e respectiva análise.

Discriminação[11] é o tratamento menos favorável dado a uma pessoa ou grupo de pessoas em relação a outra ou outro por vários motivos, entre os quais a orientação sexual (**discriminação directa**), ou quando uma disposição aparentemente neutra seja susceptível de colocar um grupo de pessoas numa situação de desvantagem pelos mesmos motivos de discriminação, excepto se essa disposição for objectivamente justificada **(discriminação indirecta)**.[12] O **assédio** é considerado uma forma de discriminação sempre que ocorre um comportamento indesejado decorrente de um dos motivos referidos supra, com o objectivo ou o efeito de violar a dignidade de uma pessoa e de criar um ambiente intimidativo, hostil, degradante, humilhante ou destabilizador. O assédio pode consistir num incidente isolado ou em vários incidentes ao longo de um determinado período de tempo. Pode assumir muitas formas, tais como ameaças, intimidação ou agressões verbais, ou comentários ou piadas indesejados sobre a orientação sexual, identidade de género ou expressão de género.[13]

Crime de ódio contra pessoas LGBT designa qualquer crime, incluindo ataques contra pessoas ou bens, em que a vítima, as instalações ou o alvo do ataque

[10] Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia (2008), Homofobia e Discriminação em razão da Orientação Sexual nos Estados-Membros da UE - Parte I - Análise Jurídica, Agência dos Direitos Fundamentais 2008

[11] Definição de discriminação - directa e indirecta – consagrada na Directiva-Quadro sobre Discriminação; Directiva 2000/78/CE do Conselho, de 27 de Novembro de 2000, que estabelece um quadro geral de igualdade de tratamento no emprego e na actividade profissional

[12] Ver http://ec.europa.eu/employment_social/fundamental_rights/faq/faq1_en.htm (12.08.2008)

[13] Ver http://ec.europa.eu/employment_social/fundamental_rights/faq/faq1_en.htm (12.08.2008)

Tradução não verificada

tenham sido seleccionados devido à sua efectiva ou suposta ligação, relação, filiação, apoio ou pertença a um grupo de pessoas LGBT.[14]

Incidente de ódio é qualquer incidente, ataque ou acto – definido ou não como criminoso pela legislação nacional – contra pessoas ou bens que envolva uma vítima, instalações ou um alvo seleccionado devido à sua efectiva ou suposta ligação, relação, filiação, apoio ou pertença a um grupo de pessoas LGBT. O termo cobre toda uma série de manifestações de intolerância, desde incidentes menores motivados pelo preconceito a actos criminosos.[15]

Discurso de incitamento ao ódio refere-se a expressões públicas que disseminem, incitem, promovam ou justifiquem o ódio, a discriminação ou a hostilidade para com minorias – por exemplo, declarações proferidas por líderes políticos ou religiosos veiculadas pela imprensa ou pela Internet. Não há uma definição consensual para o termo. A Recomendação n.º 1997 do Comité de Ministros do Conselho da Europa[16] prevê que o termo "cobre todas as formas de expressão que disseminem, incitem, promovam ou justifiquem o ódio racial, a xenofobia, o anti-semitismo ou outras formas de ódio baseadas na intolerância, tais como: a intolerância expressa por via do nacionalismo agressivo e do etnocentrismo, e a discriminação e a hostilidade contra minorias, migrantes e pessoas oriundas da imigração". Sem adoptar uma definição precisa, a jurisprudência do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem aplicou este termo às formas de expressão que disseminam, incitam, promovem ou justificam o ódio fundado na intolerância, incluindo a intolerância religiosa. O Conselho da Europa lançou, em Novembro de 2008, um manual sobre o discurso de incitamento ao ódio[17], no qual se refere que, apesar de o TEDH ainda não se ter deparado com este aspecto, o discurso homofóbico também se insere no discurso considerado como de incitamento ao ódio.

O relatório utiliza igualmente alguns conceitos que ainda não foram identificados em instrumentos normativos comunitários ou internacionais e que não possuem qualquer valor jurídico:

Orientação sexual é a capacidade que cada indivíduo possui de sentir uma profunda atracção emocional, afectiva e sexual por, e manter relações de

Tradução não verificada

[14] Definição baseada em: OSCE/ODIHR (2008), 'Hate Crimes in the OSCE Region - Incidents and Responses. Relatório Anual 2007'; a definição da OSCE/ODIHR é igualmente utilizada pelo Conselho da Europa

[15] Definição baseada em: OSCE/ODIHR (2008), 'Hate Crimes in the OSCE Region - Incidents and Responses. Relatório Anual 2007'

[16] Baseado na definição constante da Recomendação n.º R(97)20 do Comité de Ministros do Conselho da Europa aos Estados-Membros sobre o "Discurso de incitamento ao ódio"

[17] Mais informação disponível em https://wcd.coe.int/ViewDoc.jsp?Ref=PR799(2008)&Language=lanEnglish&Ver=original&Site=DC&BackColorInternet=F5CA75&BackColorIntranet=F5CA75&BackColorLogged=A9BACE (3.02.2009)

natureza íntima e sexual com, indivíduos do género oposto, do mesmo género ou de mais de um género.[18]

Homossexualidade e bissexualidade são termos que, juntamente com o termo transgénero, surgem académica e politicamente englobados nos termos conjuntos "comunidade LGBT" ou "pessoas LGBT", ou seja, lésbicas, *gays* (ou homens homossexuais), bissexuais e transgénero. Trata-se de um grupo heterogéneo frequentemente agregado sob a sigla LGBT nos fóruns sociais e políticos, tanto a nível local como internacional.

Transexual é uma pessoa que prefere outro género que não o seu género de nascença e sente necessidade de alterar fisicamente o seu corpo para exprimir esse sentimento, através de um tratamento hormonal e/ou de cirurgia.

Transgénero refere-se a um grupo que inclui quer as pessoas que têm uma identidade de género diferente do género que lhes foi atribuído à nascença, quer as pessoas que desejam manifestar a sua identidade de género de forma diversa do género que lhes foi atribuído à nascença. Estas pessoas sentem a necessidade, preferem ou optam por se apresentar de forma diferente da que se espera do género que lhes foi atribuído à nascença, através de peças de vestuário, acessórios, produtos cosméticos ou da modificação do corpo. Este grupo inclui, entre muitas outras, pessoas transgénero que se situam entre os sexos masculino e feminino, transexuais, travestis e *cross-dressers*.[19]

***Cross-dresser*/travesti** é uma pessoa que, com regularidade, embora nem sempre, se veste com peças de vestuário na sua maioria associadas ao género oposto ao seu género de nascença.

A **expressão de género** pode ser definida como a maneira como cada ser humano se exprime em termos de *género*, ou seja, a maneira como as pessoas se exprimem dentro das várias possibilidades oferecidas pelo espectro de géneros, por exemplo, masculinidade, feminilidade, androginia, etc.[20] A expressão de género refere-se aos aspectos visíveis (aparência, vestuário, fala e comportamento) da identidade de género de uma pessoa[21]. No presente relatório, a expressão de género refere-se especificamente às pessoas que atravessam a tradicional linha de divisão bipolar dos géneros. Por exemplo, os homens *cross-dressers* têm uma identidade de género masculina, mas exprimem

Tradução não verificada

[18] Princípios de Yogyakarta relativos à Aplicação do Direito Internacional dos Direitos do Homem em matéria de Orientação Sexual e Identidade de Género, disponíveis em http://www.yogyakartaprinciples.org/principles_en.htm (22.11.2008)

[19] Definição baseada na Transgender Europe, disponível em http://www.transgendereurope.org/viewpage.php?page_id=8 (20.09.2008)
Aparece também no presente relatório o termo "transgenerismo", que corresponde a ter uma identidade ou expressão transgénero.

[20] Cabral, M. International Gay and Lesbian Human Rights Commission: *Gender Expression and Human Rights*, http://www.iglhrc.org/files/iglhrc/program_docs/GEHR%20E.doc (17.12.08)

[21] *Gender Expression Toolkit Ending Discrimination on the Basis of Gender Expression*, http://www.gillfoundation.org/usr_doc/2008Gender_Expression_Toolkit.pdf (17.12.08)

a sua feminilidade vestindo-se ocasionalmente com vestuário de mulher e assumindo uma linguagem corporal e uma expressão femininas.[22]

Identidade de género designa a experiência individual do género que cada pessoa sente no seu íntimo, a qual pode ou não corresponder ao sexo atribuído à nascença, incluindo a forma pessoal de sentir o corpo (que pode passar, por livre opção, pela modificação da aparência ou das funções corporais por via médica, cirúrgica ou outra) e outras formas de expressão de género, como o vestuário, a fala e os maneirismos.[23] A identidade de género não é igual à orientação sexual, podendo as pessoas transgénero identificar-se como heterossexuais, bissexuais ou homossexuais. Assim, as questões relativas às pessoas transgénero devem ser consideradas na perspectiva do género e não como uma questão de orientação sexual.

Heteronormatividade é tudo o que faz a heterossexualidade parecer coerente, natural e privilegiada. Parte do princípio de que todas as pessoas são "naturalmente" heterossexuais e de que a heterossexualidade é um ideal superior à homossexualidade ou à bissexualidade.[24]

O **heterossexismo** pode ser definido como a discriminação a favor dos heterossexuais e contra os homossexuais, com base na assunção de que a heterossexualidade é o único estilo de vida "normal". A discriminação "heterossexista" contra as pessoas LGBT passaria, por exemplo, por casos de discriminação directa e indirecta, tal como estas são definidas nas directivas antidiscriminação da UE.

Discriminação múltipla designa a discriminação com base em vários motivos que actuam separadamente. Esta forma de discriminação, também designada como **discriminação interseccional,** define uma situação em que vários motivos actuam e interagem em simultâneo, de uma forma que os torna inseparáveis. [25]

Tradução não verificada

---

[22] Mustola, K. "Outline results of a questionnaire targeted at gender minorities" in J. Lehtonen and K. Mustola *"Straight people don't tell, do they ...?": Negotiating the boundaries of sexuality and gender at work*, Ministério do Trabalho, Finlândia, 2004

[23] Princípios de Yogyakarta relativos à Aplicação do Direito Internacional dos Direitos do Homem em matéria de Orientação Sexual e Identidade de género, disponíveis em http://www.yogyakartaprinciples.org/principles_en.htm (22.11.2008)

[24] Baseado em: L. Berlant, M. Warner (1998) 'Sex in Public', in Critical Inquiry, 24, 2. T. Rosenberg (2002) Queerfeministisk Agenda, Stockholm: Arena. RFSL (2007) Open Up Your Workplace: Challenging Homophobia and Hetero-normativity.

[25] Comissão Europeia (2007) 'Tackling Multiple Discrimination. Practices, policies and laws', disponível em http://ec.europa.eu/employment_social/fundamental_rights/pdf/pubst/stud/multdis_en.pdf (12.09.2008)

Homofobia é o medo irracional e a aversão à homossexualidade e às pessoas LGB (lésbicas, *gays* e bissexuais) com base no preconceito.[26]

A **transfobia** pode ser descrita como um medo irracional da não conformidade ou da transgressão do género, assumindo a forma de medo ou aversão em relação a mulheres masculinizadas, homens efeminados, *cross-dressers*, transgénero, transexuais e outras pessoas que não encaixem nos estereótipos existentes associados ao seu género de nascença. Neste contexto, a utilização da palavra "fobia" não implica que a pessoa transfóbica e/ou a vítima da transfobia sofra(m) de um distúrbio.[27]

Discriminação sentida ou subjectiva é o sentimento subjectivo de se ser alvo de discriminação, o que pode não corresponder necessariamente à discriminação na acepção jurídica do termo.[28]

Metodologia

A presente análise assentou no material de apoio recolhido durante as actividades de estudos teóricos e de investigação no terreno que adiante se descrevem e às quais se seguiu o trabalho de verificação e análise dos dados:

Revisão de literatura

A investigação iniciou-se com uma atenta e minuciosa consulta da literatura pertinente, que facilitou a posterior definição das orientações aplicáveis ao trabalho conduzido no terreno e aos relatórios de país.

Relatórios de país

Foi encomendado um relatório sociológico sobre a situação actual a peritos independentes de cada um dos Estados-Membros. Assim, cada relatório apresenta uma rica informação contextual, dados oficiais e informação sobre investigação académica e de outros tipos.

Inquérito electrónico às partes interessadas

Foi efectuado um inquérito electrónico junto das ONG ligadas à comunidade LGBT, dos organismos nacionais para a igualdade e das autoridades públicas. O inquérito consistiu na resposta a um questionário electrónico visando

Tradução não verificada

[26] Esta definição baseia-se na resolução do Parlamento Europeu sobre a homofobia na Europa (P6_TA(2006)0018 (PE 368.248))

[27] Hill, D, Willoughby, B. (2005) The Development and Validation of the Genderism and Transphobia Scale, in Sex Roles, Vol. 53, N.º 7-8, Outubro de 2005, Países Baixos: Springer

[28] E. Olli, B. K. Olsen (eds.) (2005) Towards Common Measures for Discrimination: Exploring possibilities for combining existing data for measuring ethnic discrimination, Instituto Dinamarquês dos Direitos do Homem.

recolher a “avaliação das partes interessadas” relativamente à situação social. Dos 343 questionários enviados, 84 foram respondidos na íntegra e 132 foram parcialmente respondidos (total de inquéritos respondidos: 216), sendo que 127 inquéritos não tiveram qualquer resposta. As respostas fornecem informações valiosas sobre as principais preocupações das partes interessadas mais importantes no conjunto da UE.

Trabalho no terreno

A fim de complementar os dados recolhidos pelos relatórios de país e pelo inquérito electrónico, tiveram lugar entrevistas aprofundadas com representantes de ONG ligadas à comunidade LGBT, autoridades públicas e organismos nacionais para a igualdade de toda a UE.

Mesas redondas consultivas

Além disso, em duas mesas redondas de carácter consultivo, realizadas em Copenhaga, no mês de Junho de 2008, foram discutidas, com ONG de toda a UE, boas práticas e recomendações para melhorar as condições de vida das pessoas LGBT identificadas durante a recolha de dados e o trabalho conduzido no terreno. Estas mesas redondas facilitaram o intercâmbio de conhecimentos e o desenvolvimento de sinergias, tendo igualmente servido para fornecer mais informação para análise à equipa do projecto.

Conselho da Europa

Outra fonte importante de dados pertinentes foi o Conselho da Europa, do qual a equipa do projecto recebeu informação sobre os pontos de vista da organização relativamente à homofobia, à transfobia e à discriminação com base na orientação sexual e na identidade de género, bem como no que se refere a iniciativas destinadas a combater estes problemas. Foi também entrevistado Thomas Hammarberg, Comissário para os Direitos do Homem do Conselho da Europa.

Tradução não verificada

PARTE I: Lésbicas, homens homossexuais, bissexuais e pessoas transexuais/transgénero na UE

Atitudes para com as pessoas LGBT

As atitudes da população em geral para com as pessoas LGBT foram registadas por inquéritos realizados a nível europeu ou nacional como parâmetro das orientações actuais na esfera dos valores. Alguns estudos inquirem directamente as atitudes em relação à homossexualidade ou a práticas homossexuais, mas outra forma de avaliar as atitudes para com os homossexuais passa por utilizar uma escala de *distância social*, colocando perguntas como: "Quem gostaria/não gostaria de ter como vizinho?"

Inquérito europeu: vizinhos homossexuais

O último Inquérito do Eurobarómetro de 2008[29] perguntava: "Como se sentiria se tivesse um vizinho homossexual (homem *gay* ou mulher lésbica)?" As respostas foram registadas numa escala de "1" para "*muito pouco à vontade*" a "10" para "*muito à vontade*". As atitudes registadas foram divididas em cinco grupos, representando a cor mais escura os indivíduos mais à vontade com a ideia e a cor mais clara os menos à vontade, e são ilustradas no mapa seguinte:

Tradução não verificada

[29] Eurobarómetro 296 (2008), capítulo 9, disponível em http://ec.europa.eu/public_opinion/archives/ebs/ebs_296_en.pdf (24.01.2009)

Atitudes face à ideia de ter um vizinho homossexual

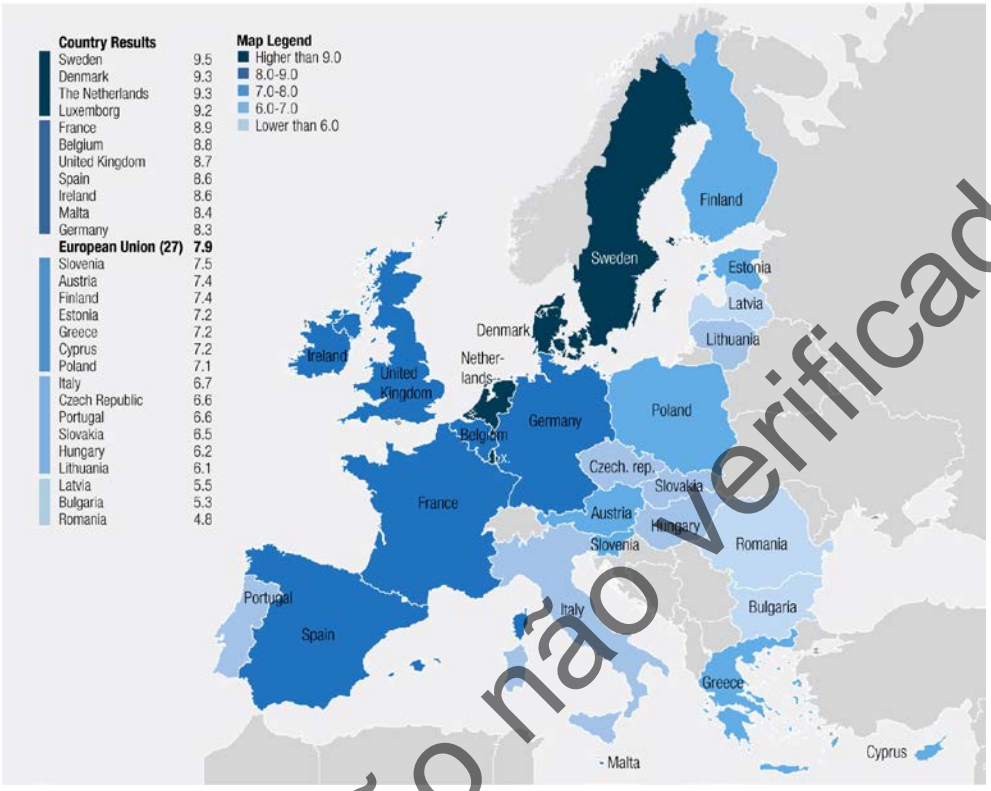

Country Results	**Resultados por país**	Latvia	Letónia
Sweden	Suécia	Bulgaria	Bulgária
Denmark	Dinamarca	Romania	Roménia
The Netherlands	Países Baixos	Map Legend	Legenda do mapa
Luxembourg	Luxemburgo	Higher than 9.0	Acima de 9,0
France	França	Lower than 6.0	Abaixo de 6,0
Belgium	Bélgica		
United Kingdom	Reino Unido		
Spain	Espanha		
Ireland	Irlanda		
Malta	Malta		
Germany	Alemanha		
European Union (27)	**União Europeia (27)**		
Slovenia	Eslovénia		
Austria	Áustria		
Finland	Finlândia		
Estonia	Estónia		
Greece	Grécia		
Cyprus	Chipre		
Poland	Polónia		
Italy	Itália		
Czech Republic	República Checa		
Portugal	Portugal		
Slovakia	Eslováquia		
Hungaria	Hungria		
Lithuania	Lituânia		

Tradução não verificada

De acordo com o Eurobarómetro, no conjunto da UE, 11% dos inquiridos afirmaram que se sentiriam pouco à vontade se tivessem um vizinho homossexual (respostas de 1 a 3 na escala) e 67% que se sentiriam à vontade (respostas de 7 a 10 na escala).

Os países com a percentagem mais elevada de inquiridos que se sentem à vontade com a ideia são os **Países Baixos** e a **Suécia** (91%), seguidos da **Dinamarca**, **Bélgica** e **França**.

No extremo oposto da escala, a **Roménia** é o país com a maior percentagem de inquiridos que se dizem pouco à vontade com ideia de terem um vizinho homossexual (36%), seguida da **Lituânia**, **Letónia**, **Bulgária** e **Hungria**.

Analisando estes resultados do Eurobarómetro, observa-se que, em média, os homens têm atitudes mais negativas do que as mulheres, as gerações mais velhas têm atitudes mais negativas do que os jovens, as pessoas com menor grau de instrução têm atitudes mais negativas do que as pessoas mais instruídas e as pessoas com posições de direita têm atitudes mais negativas do que as pessoas com posições de esquerda.

Boa prática: campanha de sensibilização. Na **Polónia**, a primeira campanha de sensibilização destinada a promover a aceitação de homens homossexuais e lésbicas, sob o lema "*Let them see us*" ("Deixai-os ver-nos"), foi organizada, em 2003, pela *Campanha Contra a Homofobia*. Foram exibidas trinta fotografias de casais de homens homossexuais e lésbicas de mão dada em galerias e cartazes nas maiores cidades polacas. A campanha deu azo a um aceso debate nos meios de comunicação social sobre as questões ligadas às pessoas LGB.[30]

A identificação das atitudes para com grupos diferentes, como o das pessoas LGBT, não se mede apenas tendo como referência a ideia de "*ter um vizinho homossexual*". O alargamento de um inquérito deste tipo a um conjunto mais variado de situações permite traçar um quadro mais exacto. A título demonstrativo, em **Chipre,** um estudo elaborado para a Provedoria de Justiça examinou várias situações que revelam, por exemplo, que os inquiridos se sentem menos à vontade com a ideia de ter homossexuais a cuidar de ou a ensinar os seus filhos ou como parentes próximos do que como amigos ou médicos, e mais à vontade se o homossexual fosse um colega de trabalho ou um vizinho.[31]

Inquéritos europeus: casamento entre pessoas do mesmo sexo e adopção

[30] Ver http://niechnaszobacza.queers.pl/index_en.htm (23.10.2008).
[31] Cyprus College Research Center (2006) 'Attitudes and Perceptions of the Public toward Homosexuality', Cyprus College.

Tradução não verificada

As atitudes para com os casamentos entre pessoas do mesmo sexo e a subsequente adopção de crianças constituem outro indicador da aceitação das pessoas LGBT na sociedade. Assim, o Eurobarómetro de 2006 refere o seguinte:

"O inquérito […] mostra que a abertura em relação à homossexualidade tende a ser bastante limitada. Em média, somente 32% dos Europeus pensam que os casais de homossexuais deviam poder adoptar crianças na Europa. De facto, em 14 dos 25 Estados-Membros, a adopção por casais homossexuais é aceite por menos de um quarto das pessoas. A opinião pública tende a ser um pouco mais tolerante em relação aos casamentos entre homossexuais: 44% dos cidadãos da UE concordam que este tipo de casamentos deve ser permitido na Europa. Convém referir que alguns Estados-Membros se distinguem do resultado médio pelos seus níveis de aceitação bastante elevados. No topo da lista surgem os Países Baixos, com 82% dos inquiridos favoráveis aos casamentos entre homossexuais e 69% a apoiarem a ideia da adopção por casais homossexuais. A oposição é mais forte na Grécia, na Letónia (ambas as hipóteses com 84% e 89%, respectivamente) e na Polónia (76% e 89%)."[32]

Tradução não verificada

[32] Eurobarómetro 66 (2006), pp. 43-46, disponível em http://ec.europa.eu/public_opinion/archives/eb/eb66/eb66_en.pdf , (16.12.2008)

Atitudes em relação à autorização dos casamentos entre pessoas do mesmo sexo na Europa [33]

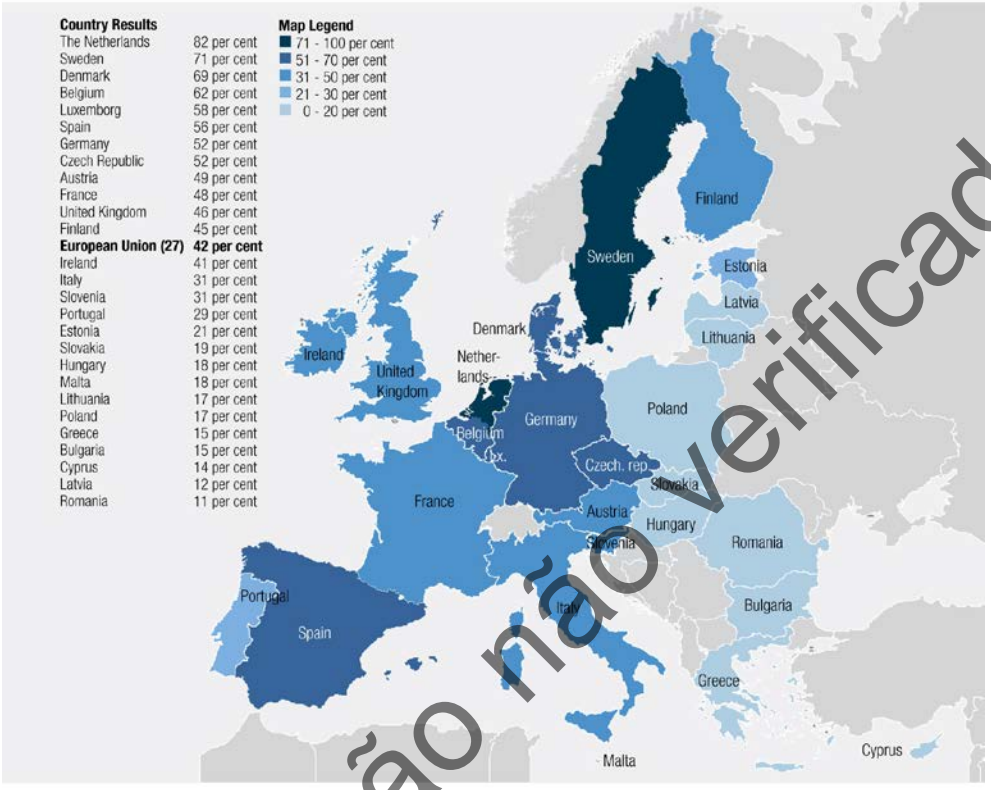

Tradução não verificada

Country Results	**Resultados por país**	Lithuania	Lituânia
The Netherlands	Países Baixos	Poland	Polónia
Sweden	Suécia	Greece	Grécia
Denmark	Dinamarca	Bulgaria	Bulgária
Belgium	Bélgica	Cyprus	Chipre
Luxembourg	Luxemburgo	Latvia	Letónia
Spain	Espanha	Romania	Roménia
Germany	Alemanha		
Czech Republic	República Checa		
Austria	Áustria	Map Legend	Legenda do mapa
France	França	Per cent	%
United Kingdom	Reino Unido		
Finland	Finlândia		
European Union (27)	**União Europeia (27)**		
Ireland	Irlanda		
Italy	Itália		
Slovenia	Eslovénia		
Portugal	Portugal		
Estonia	Estónia		
Slovakia	Eslováquia		
Hungaria	Hungria		

[33] Eurobarómetro 66 (2006), p. 43, disponível em http://ec.europa.eu/public_opinion/archives/eb/eb66/eb66_en.pdf , (16.12.2008)

Malta	Malta		

Tal como foram registadas pelo Inquérito do Eurobarómetro, as atitudes em relação aos homossexuais "enquanto vizinhos" e ao "casamento entre pessoas do mesmo sexo" nos diversos Estados-Membros estão, em larga medida, correlacionadas com o nível de direitos familiares acessíveis às pessoas LGBT. As atitudes mais positivas ocorrem, tendencialmente, nos Estados-Membros que, de alguma forma, reconhecem juridicamente as uniões entre pessoas do mesmo sexo, facto que pode indicar uma relação entre as atitudes do público em geral e o reconhecimento dessas uniões na lei. Tal como afirmou o Provedor de Justiça[34] de **Espanha**, a introdução do casamento entre pessoas do mesmo sexo parece ter melhorado as atitudes para com as pessoas LGBT.

"A cultura do país mudou de forma visível com as uniões civis. É, a meu ver, o mais interessante é que esta mudança cultural e o seu efeito civilizador extravasaram em muito a comunidade de gays e de lésbicas. Por outras palavras, ao tomar uma posição sobre esta questão e eliminar um elemento de preconceito e discriminação, e ao permitir que as pessoas se orgulhem daquilo que são, essa mudança teve um impacto que, na minha opinião, pesa profundamente na maneira como o país se vê a si mesmo". Tony Blair, Stonewall Equality Dinner, 22 de Março de 2007 (Cowan 2007: p. 1)[35]

No que respeita à questão da adopção de crianças, o Eurobarómetro apurou que, no conjunto da UE, apenas uma média de 31% dos inquiridos concordava com a ideia:

"A proposta de que os casais homossexuais devem ser autorizados a adoptar crianças suscita níveis de aceitação extremamente diferentes de país para país, que vão dos 7% registados na Polónia e em Malta aos 69% dos Países Baixos. A Suécia é o outro país em que (pouco) mais de metade dos inquiridos concorda com a ideia de que "os casais homossexuais devem poder adoptar crianças na Europa".'[36]

Atitudes em relação à autorização da adopção de crianças por casais homossexuais

Tradução não verificada

[34] Reunião no terreno com "El Defensor del Pueblo" [o Provedor de Justiça], 13 de Março de 2008

[35] Cowan, K. (2007), British attitudes to lesbian and gay people, www.stonewall.org.uk

[36] Eurobarómetro 66 (2006), p. 45, disponível em: http://ec.europa.eu/public_opinion/archives/eb/eb66/eb66_en.pdf (16.12.2008)

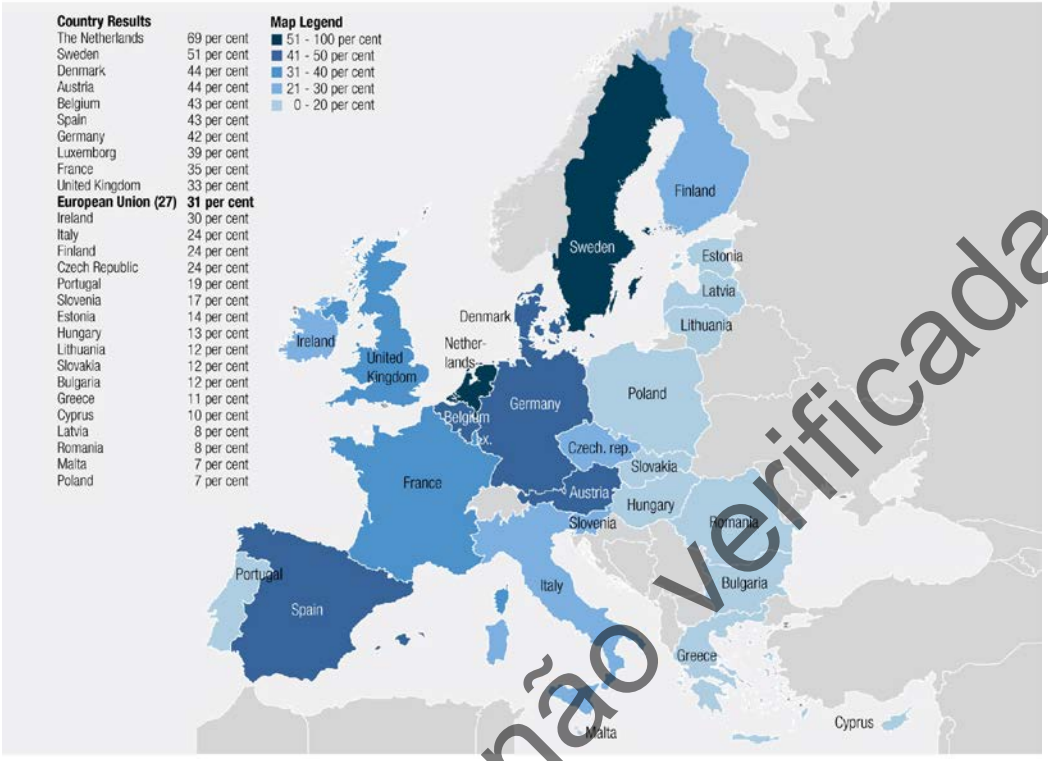

Country Results	**Resultados por país**		
The Netherlands	Países Baixos	Poland	Polónia
Sweden	Suécia		
Denmark	Dinamarca		
Austria	Áustria		
Belgium	Bélgica		
Spain	Espanha		
Germany	Alemanha		
Luxembourg	Luxemburgo	Map Legend	Legenda do mapa
France	França	Per cent	%
United Kingdom	Reino Unido		
European Union (27)	**União Europeia (27)**		
Ireland	Irlanda		
Italy	Itália		
Finland	Finlândia		
Czech Republic	República Checa		
Portugal	Portugal		
Slovenia	Eslovénia		
Estonia	Estónia		
Hungaria	Hungria		
Lithuania	Lituânia		
Slovakia	Eslováquia		
Bulgaria	Bulgária		
Greece	Grécia		
Cyprus	Chipre		
Latvia	Letónia		
Romania	Roménia		
Malta	Malta		

Tradução não verificada

Outros inquéritos nacionais sobre as atitudes

Analisando outros aspectos das atitudes para com as pessoas LGBT, os inquéritos nacionais indicam uma prevalência das atitudes negativas em vários contextos.

Num inquérito realizado na **Bulgária**[37], 42% dos inquiridos declararam que não gostariam de ter um amigo ou colega de trabalho homossexual e 47% não aceitariam que um filho seu fosse homossexual. No **Reino Unido**, num inquérito[38] que cobriu a Escócia, metade dos inquiridos afirmou que não gostaria que um seu parente tivesse uma relação duradoura com uma pessoa transexual. Num inquérito efectuado na **Dinamarca**,[39] 53% dos rapazes com idades entre os 15 e 24 anos não achavam aceitável ter relações sexuais com uma pessoa do mesmo sexo, mas apenas 21% das raparigas eram da mesma opinião. De acordo com um estudo realizado na **Alemanha**,[40] 32% dos inquiridos consideravam repugnante ver duas pessoas homossexuais a beijarem-se. Um estudo feito na **Lituânia**[41] revelou que 47% dos inquiridos viam a homossexualidade como uma doença e pensavam que os homossexuais deviam receber tratamento médico, 62% não gostariam de pertencer a uma organização com membros homossexuais, 69% não queriam homossexuais a trabalhar nas escolas e 50% opunham-se à entrada de homossexuais para as forças policiais. Na **Grécia**, um estudo anterior sobre os valores na Europa, denominado "European Values Study", evidenciava um contraste nítido das atitudes entre inquiridos de idades e níveis de instrução diferentes. A maioria dos inquiridos (58,6%) considerava que a homossexualidade não era "justificável", embora esta posição fosse muito mais acentuada entre pessoas com mais de 50 anos (84,7%) do que nas pessoas com menos de 30 anos de idade (44,7%), o que indica que as atitudes poderão estar a registar uma mudança gradual[42].

Independentemente das diferenças constatadas entre os Estados-Membros, os inquéritos denotam uma prevalência da homofobia e da aversão em relação às pessoas LGBT. O inquérito electrónico às partes interessadas traça um quadro semelhante: 30% consideram que "uma minoria" da população aceita as lésbicas ou que "não existe aceitação". O valor relativo aos homens

Tradução não verificada

[37] Sociological Agency Skala (2007) Attitude toward the minority groups and discriminatory mindsets in the Bulgarian society, Sociological survey under the project From antidiscrimination to equal opportunities – innovative methods and effective practices of the Commission for Protection Against Discrimination, Sófia.

[38] C. Bromley, J. Curtice, L. Given (2007), Attitudes to discrimination in Scotland: 2006, Scottish Social Attitudes Survey, Edimburgo: Scottish Government Social Research.

[39] Sundhedsstyrelsen [Conselho Nacional de Saúde] (2006) Ung2006. De 15-24-åriges seksualitet, Copenhaga

[40] Institut für interdisziplinäre Konflikt und Gewaltforschung [IKG] (2006) 'Indikatoren des Syndroms Gruppenbezogene Menschenfeindlichkeit im Vergleich', disponível em http://www.uni-bielefeld.de/ikg/index.htm (15.06.2006).

[41] Centro de Estudos de Mercado e de Opinião 'Vilmorus Ltd.' (2006) Discrimination against Various Social Groups in Lithuania, Vilnius

[42] European Values Study (1999), disponível em www.jdsurvey.net/web/evs1.htm (13.11.2008)

homossexuais é superior (40%) e o dos bissexuais anda nos 38%, sendo o das pessoas transgénero particularmente baixo (73%).

Estes resultados não suscitam qualquer surpresa. Todavia, em 2000, o Comité de Ministros do Conselho da Europa tinha já instado à tolerância e à acção: "A homossexualidade continua a motivar fortes reacções culturais em algumas sociedades ou sectores das mesmas. No entanto, tal facto não constitui motivo válido para a contínua passividade dos governos ou parlamentos. Pelo contrário, vem apenas pôr em evidência a necessidade de promover uma maior tolerância em matéria de orientação sexual."[43]

Boa prática: Em Janeiro de 2005, a ILGA-**Portugal** lançou uma campanha nos meios de comunicação social - TV, rádio, imprensa e Internet - em cooperação com a agência publicitária W/Portugal, que produziu a campanha em regime *pro bono*. A campanha consistiu na divulgação de imagens de afecto entre casais de lésbicas e homens homossexuais na televisão e na imprensa escrita, com o intuito de aumentar a visibilidade das pessoas LGBT através de representações positivas.[44]

Importa também realçar o contributo significativo da Comissão Europeia para melhorar as atitudes da opinião pública para com os vários grupos minoritários, entre os quais o das pessoas LGBT. Mais exactamente, a designação de 2007 como Ano Europeu da Igualdade de Oportunidades para Todos e as acções de sensibilização que acompanharam esta iniciativa constituíram contributos valiosos para uma mudança das atitudes. A digressão pan-europeia em camião, que visitou cidades dos Estados-Membros em 2007 e 2008, representa um dos muitos exemplos de contacto directo com o público para uma maior sensibilização para as questões relacionadas com a discriminação. De igual modo, a Comissão Europeia financiou eventos de sensibilização nacionais realizados nos Estados-Membros.[45]

Consequências das atitudes negativas

Tal como nos foi comunicado pelas ONG ligadas à comunidade LGBT entrevistadas durante o trabalho conduzido no terreno, uma das estratégias de defesa utilizadas pelas pessoas LGBT para evitar a discriminação consiste em manterem-se "invisíveis" em público, no trabalho ou na escola. Pegando nas palavras de um estudo realizado na **Eslovénia**[46], oportunamente intitulado "*O*

Tradução não verificada

[43] Situation of lesbians and gays in Council of Europe Member States, Recomendação 1474 da Assembleia Parlamentar (2000), Resposta aprovada pelo Comité dos Ministros, em 19 de Setembro de 2001, na 765.ª reunião dos Delegados dos Ministros.

[44] Ver http://www.youtube.com/watch?v=Xtv2OjDV6t0 (17.10.2008)

[45] Ver Comissão Europeia, 'Communicating Equality and Non-Discrimination in the UE', em http://ec.europa.eu/employment_social/fundamental_rights/pdf/pubst/broch/thembroch08_en.pdf (12.01.2009)

[46] R. Kuhar, A. Svab (2005), The Unbearable Comfort of Privacy: Everyday Life of Gays and Lesbians, Politike: Ljubljana, p. 95-96, disponível em: http://www2.mirovni-institut.si/eng_html/publications/pdf/MI_gay_eng.pdf (12.01.2009)

insustentável conforto da privacidade": "…os *gays* e as lésbicas recorrem ao mimetismo para se adaptarem à heteronormatividade dos espaços públicos. Redefinem exteriormente a sua união e recontextualizam-na como 'apenas amizade'. Só em circunstâncias que se afigurem suficientemente seguras é que alguns se permitem exprimir intimidades que deixam perceber a sua condição sexual. Em regra, os *gays* e as lésbicas estão cientes do ambiente geral e da heteronormatividade que o determina."

Porém, estas estratégias de "invisibilidade" não só influem nas vidas das pessoas LGBT como afectam a possibilidade de detectar formas indirectas de discriminação com base na orientação sexual.

Homossexuais na família

A família é de uma importância fulcral para o suporte emocional de que qualquer pessoa necessita, seja ela criança, adolescente ou adulto. As ONG ligadas à comunidade LGBT entrevistadas por toda a UE confirmaram que as respostas das famílias são uma questão de grande importância que afecta seriamente o bem-estar das pessoas LGBT. A investigação levada a cabo em países como a **Polónia**,[47] **Portugal**,[48] **Malta**,[49] **Lituânia**,[50] **Reino Unido**,[51] **Itália**,[52] **Eslovénia**,[53] **Letónia**,[54] **Alemanha**,[55] **Eslováquia**,[56] e **França**[57] mostra que um número significativo de pessoas LGBT oculta a sua orientação sexual dos parentes para não sentir a discriminação no seio da própria família. Contudo, estes estudos revelam igualmente que a maioria dos inquiridos que assume abertamente a sua orientação sexual encontra aceitação no meio familiar.

Tradução não verificada

[47] M. Abramowicz (2007), Situation of bisexual and homosexual persons in Poland – 2005 and 2006 report, Varsóvia: Campanha Contra a Homofobia & Lamda Warsaw

[48] F.V. Silva, P. Policarpo, T.L. Monteiro (2006), Inquérito Nacional sobre Experiencias da Homossexualidade em Portugal, Lisboa: Centro de Investigação e Estudos de Sociologia, Instituto Superior Ciências do Trabalho e da Empresa.

[49] Movimento para os Direitos dos Homossexuais de Malta (2003) Sexual Orientation Discrimination in Malta: A Report on Discrimination, Harassment, and Violence against Malta's Gay, Lesbian and Bisexual Community. Malta: Union Press

[50] A. Zdanevicius (ed.) (2007) Nematomi pilieciai: apie homofobija ir homoseksualiu zmoniu diskriminacija Lietuvoje [Cidadãos Invisíveis: Homofobia e Discriminação contra os Homossexuais na Lituânia], Kaunas: VDU

[51] S. Dick (2008) Homophobic hate crime - The Gay British Crime Survey 2008, Stonewall.

[52] C. Saraceno (ed.) (2003) Diversi da chi? Gay, lesbiche, transsesuali in un'area metropolitana, Milão: DeriveApprodi

[53] R. Kuhar, A. Svab (2005), The Unbearable Comfort of Privacy: Everyday Life of Gays and Lesbians, Ljubljana: Politike

[54] A. Locmelis (2002) "Sexual Orientation Discrimination in Latviaa", in: Sexual Orientation Discrimination in Lithuania, Latvia and Estonia, Vilnius: The Open Society Institute & Kimeta Society

[55] Senatsverwaltung für Schule, Jugend und Sport, Fachbereich für gleichgeschlechtliche Lebensweisen Berlin [SENSJS] (2001) Sie liebt sie. Er liebt ihn. Eine Studie zur psychosozialen Situation junger Lesben, Schwuler und Bisexueller in Berlin. Berlim: Autor.

[56] A. Daucikova, P. Jójárt, M. Siposova (2002) Report on Discrimination of Lesbians, Gay Men and Bisexuals in Slovakia, Bratislava: Centro de Documentação e Informação.

[57] Relatório sobre a França

A rejeição familiar pode ter consequências no plano emocional, mas pode também derivar para uma condição de sem-abrigo. Um estudo[58] realizado no **Reino Unido** apurou que 29% das lésbicas inquiridas e 25% dos homens homossexuais inquiridos se tornaram sem-abrigo quando "se assumiram" perante os seus pais. Na **Eslováquia,** um estudo[59] mostrou que 20% dos inquiridos LGB foram expulsos de casa quando "saíram do armário".

Por outro lado, um estudo[60] efectuado na **Bélgica** revelou que, quando procuram apoio social, as pessoas LGBT confiam mais nos amigos do que nos familiares.

Conclusões

As atitudes para com as pessoas LGBT variam consideravelmente entre os Estados-Membros e dependem também do contexto em que as pessoas LGBT se inserem. Os resultados mais positivos registam-se quando se pergunta aos inquiridos se gostavam de ter um vizinho homossexual. Os resultados mais negativos surgem quando se pergunta se os homossexuais deviam ter autorização para adoptar crianças. As atitudes diferem também em função da idade, com os jovens a denotarem uma atitude mais positiva em relação às pessoas LGBT do que os idosos. O reconhecimento jurídico da união civil pode, de igual modo, ser um factor indutor de atitudes positivas.

As pessoas LGB tendem a esconder a sua orientação sexual das respectivas famílias, e muitas delas vivem situações que sentem como discriminação por parte das respectivas famílias, por vezes sob a forma de rejeição ou mesmo de violência.

As atitudes negativas para com as pessoas transgénero registam valores muito mais elevados do que as atitudes negativas para com as lésbicas, os homens homossexuais e os bissexuais.

Tradução não verificada

[58] S. Averill (2004) How can young people be empowered to achieve justice when they experience homophobic crime? Tese, Middlesex University, disponível em: http://www.schoolsout.org.uk/research/docs/Partnersper sent20Anper sent20updateper sent20toper sent20tacklingper sent20homophobia.pdf (30.07.2008)

[59] A. Daucikova, P. Jójárt, M. Siposova (2002) Report on Discrimination of Lesbians, Gay Men and Bisexuals in Slovakia, Bratislava: Centro de Documentação e Informação

[60] A. Dewaele (2007-2008) De sociale netwerken van holebi's - Over vriendschap en andere bloedbanden. Universidade de Antuérpia: Faculteit Politieke en Sociale Wetenschappen, Departement Sociologie

Crime de ódio e discurso de incitamento ao ódio

Esta secção aborda uma série de dimensões relacionadas com o crime de ódio e o discurso de incitamento ao ódio, incluindo a prevalência das agressões físicas contra pessoas LGBT, a tipologia das agressões e dos seus autores, os procedimentos de denúncia e registo de incidentes de crime de ódio, os métodos seguidos pelas autoridades policiais ou outras em resposta a tais incidentes, e os ataques a locais e instalações ligados à comunidade LGBT.

Em nove Estados-Membros[61] da UE (**Bélgica**, **Dinamarca**, **Espanha**, **França**, **Países Baixos**, **Portugal**, **Roménia**, **Suécia** e parte do **Reino Unido,** isto é, Irlanda do Norte), o direito penal em vigor prevê disposições que criminalizam o incitamento ao ódio, à violência ou à discriminação em razão da orientação sexual (discurso de incitamento ao ódio) e a lei vê a intenção homofóbica como uma circunstância agravante num crime comum (crime de ódio).

Em quatro Estados-Membros da UE (**Alemanha**, **Estónia**, **Irlanda** e **Lituânia**), o direito penal em vigor prevê disposições que criminalizam o incitamento ao ódio, à violência ou à discriminação em razão da orientação sexual (mas a lei não classifica a intenção homofóbica como circunstância agravante num crime comum).

Num Estado-Membro da UE (**Finlândia**) considera-se que a intenção homofóbica constitui uma circunstância agravante num crime comum (mas não existem disposições na lei que criminalizem o incitamento ao ódio, à violência ou à discriminação em razão da orientação sexual).

Em 13 Estados-Membros da UE (**Letónia**, **Luxemburgo**, **Polónia**, **República Checa**, **Eslováquia**, **Áustria**, **Hungria**, **Eslovénia**, **Itália**, **Bulgária**, **Grécia**, **Chipre** e **Malta**) a intenção homofóbica não é nem crime nem circunstância agravante.

Tradução não verificada

[61] Para mais informações relativas à legislação, ver Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia (2008), Homofobia e Discriminação em razão da Orientação Sexual nos Estados-Membros da UE: Parte I - Análise Jurídica.

Legislação relativa ao crime de ódio e ao discurso de incitamento ao ódio com motivação homofóbica

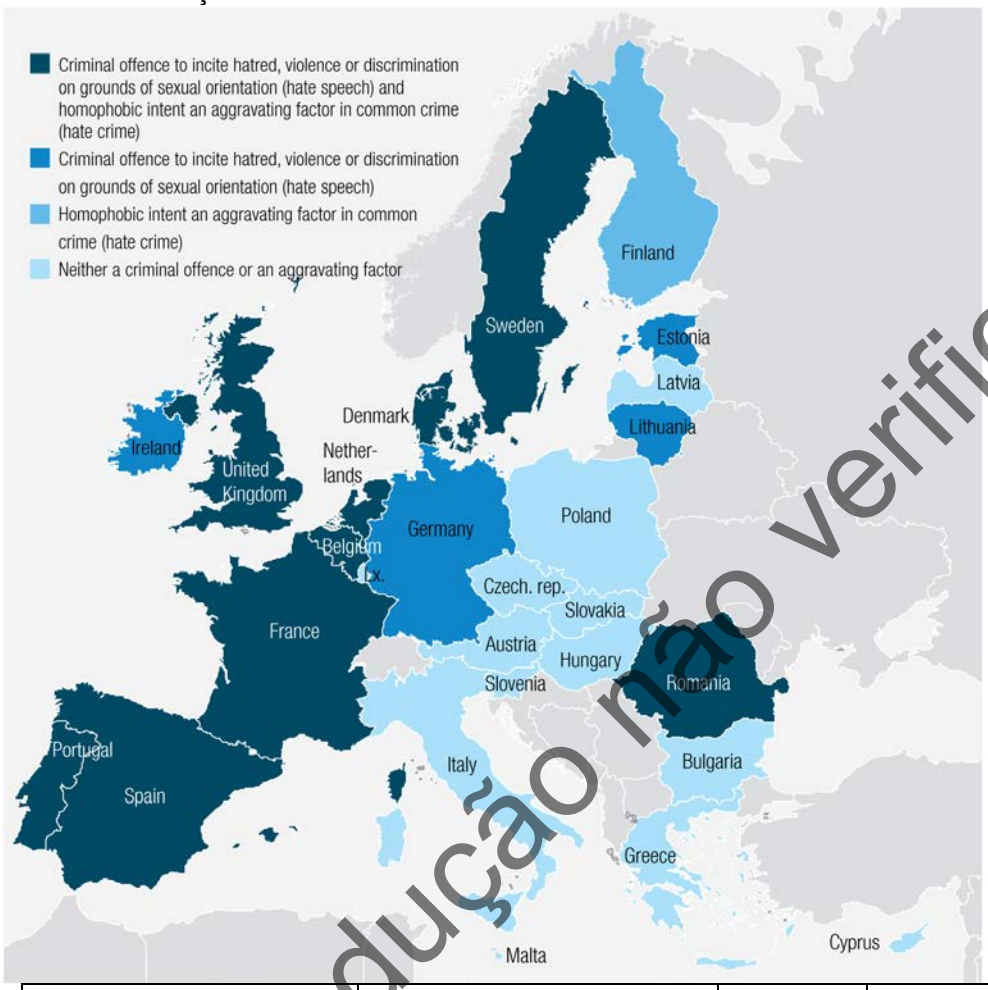

Tradução não verificada

Country Results	**Resultados por país**	Lithuania	Lituânia
The Netherlands	Países Baixos	Italy	Itália
Sweden	Suécia	Finland	Finlândia
Denmark	Dinamarca	Portugal	Portugal
Austria	Áustria	Slovenia	Eslovénia
Belgium	Bélgica	Estonia	Estónia
Spain	Espanha	Hungaria	Hungria
Germany	Alemanha	Slovakia	Eslováquia
Luxembourg	Luxemburgo	Bulgaria	Bulgária
France	França	Greece	Grécia
United Kingdom	Reino Unido	Cyprus	Chipre
European Union (27)	**União Europeia (27)**	Latvia	Letónia
Ireland	Irlanda	Romania	Roménia
Czech Republic	República Checa	Malta	Malta
Criminal offence to incite hatred, violence or discrimination on grounds of sexual orientation (hate speech) and homophobic intent an aggravating factor in common crime (hate crime)		É crime incitar ao ódio, à violência ou à discriminação em razão da orientação sexual (discurso de incitamento ao ódio) e a intenção homofóbica é considerada circunstância agravante num crime comum (crime de ódio)	
Criminal offence to incite hatred, violence or discrimination on grounds of sexual orientation (hate speech)		É crime incitar ao ódio, à violência ou à discriminação em razão da orientação sexual (discurso de incitamento ao ódio)	

Homophobic intent an aggravating factor in common crime (hate crime)	A intenção homofóbica é considerada circunstância agravante num crime comum (crime de ódio)
Neither a criminal offence or an aggravating factor	A intenção homofóbica não é nem crime nem circunstância agravante

Dados estatísticos oficiais relativos ao crime de ódio e ao discurso de incitamento ao ódio

Escasseiam os dados estatísticos oficiais sobre relatórios policiais e processos judiciais. Quanto aos processos judiciais por discurso de incitamento ao ódio, apenas a **Lituânia** dispõe de dados oficiais. Em 2007, foram instaurados 15 processos-crime, um dos quais culminou numa condenação.[62] No que se refere aos processos penais relativos ao crime de ódio, somente o **Reino Unido** possui dados oficiais. Em 2007, foram instaurados 988 processos-crime, dos quais 759 resultaram em condenação.[63] Os dados oficiais sobre os incidentes de discurso de incitamento ao ódio e de crime de ódio denunciados à polícia são registados na **Suécia**, onde, em 2007, houve 723 autos de polícia relacionados com incidentes homofóbicos.[64] Entre 1 de Janeiro e 30 de Junho de 2008, as autoridades policiais dos **Países Baixos**[65] registaram 150 incidentes homofóbicos (violência, maus tratos ou assédio).

A inexistência de estatísticas oficiais nos outros Estados-Membros decorre, em parte, do facto de as ocorrências de discurso de incitamento ao ódio e de crime de ódio não serem consideradas crime ou circunstância agravante, ou de a recolha de dados com base nas queixas apresentadas não estabelecer uma diferenciação em função do motivo (assim, não é possível distinguir entre, por exemplo, motivos racistas e homofóbicos nas estatísticas).

Os países que registam um número significativo de incidentes, por exemplo, o **Reino Unido**[66], criaram excelentes instrumentos para permitir a denúncia de crimes de ódio. É o caso dos formulários a preencher pelas próprias vítimas e

Tradução não verificada

[62] Relatório sobre a Lituânia

[63] O Ministério Público britânico (Crown Prosecution Service, CPS), entidade que assegura a manutenção dos dados relativos a Inglaterra e ao País de Gales, recolhe informações estatísticas sobre o crime com motivação homofóbica em geral, não o diferenciando em função do tipo de delito cometido, por exemplo, discurso de incitamento ao ódio. Quando instaura processos com um elemento de homofobia, o CPS adopta a seguinte definição para crime homofóbico: "Qualquer incidente que seja sentido como homofóbico ou transfóbico pela vítima". (Comunicação por correio electrónico com o CPS, 24.01.2008, e com o Departamento da Justiça do Governo da Escócia, 07.02.2008). Ver também: OSCE/ODIHR (2008) Hate Crimes in the OSCE Region - Incidents and Responses. Relatório Anual 2007, p. 46; e relatório sobre o Reino Unido.

[64] Relatório 2008:15 do Brottsförebygganderådet, Hatbrott 2007, pp. 81-90, disponível em http://www.bra.se/extra/measurepoint/?module_instance=4&name=Hatbrott_2007_webb.pdf&url=/dynamaster/file_archive/080716/6141d937f1ed069853de33f15d209d28/Hatbrott%255f2007%255fwebb.pdf (12.12.2008)

[65] Politieacademie (2008) 'Rapportage homofoob geweld. Politiegegevens. Periode 1 januari - 1 juli 2008'

[66] Mesmo no Reino Unido, calcula-se que 85% dos crimes homofóbicos não sejam denunciados; ver, por exemplo, http://www.barnet.gov.uk/index/community-living/safety/harassment-help/harassment-help-homophobia.htm (05.02.2009)

pelas entidades terceiras que efectivam as denúncias. Estas entidades permitem que o público denuncie estes crimes noutros locais que não as esquadras de polícia através de uma parceria de organismos especializados na matéria, sem revelar os dados pessoais da vítima. O crime só é investigado com o consentimento da vítima. A denúncia dos crimes por entidades terceiras permite que as vítimas ganhem confiança e coragem para denunciar o crime de que foram alvo. Ao mesmo tempo, os organismos especializados podem encontrar organizações de apoio capazes de prestar uma melhor ajuda às vítimas. A melhoria do registo dos crimes de ódio permite traçar um quadro mais exacto da realidade e, consequentemente, uma resposta mais eficaz por parte das autoridades policiais e de outros parceiros, através de uma actuação mais direccionada, proactiva e baseada na obtenção de informações. Além disso, o Reino Unido formulou definições operacionais simples e eficazes para a denúncia de incidentes com motivação homofóbica:

- *Um incidente homofóbico é qualquer incidente que seja percepcionado como homofóbico pela vítima ou por qualquer outra pessoa.*

- *Um incidente transfóbico é qualquer incidente que seja percepcionado como transfóbico pela vítima ou por qualquer outra pessoa.*

Inquéritos e outras fontes de dados

A nível da UE, não existe qualquer levantamento comparativo em matéria de crimes de ódio. No entanto, realizaram-se estudos em diversos Estados-Membros que, em termos gerais, constataram a ocorrência de crimes e incidentes de ódio, constatação essa confirmada pelas avaliações de todas as ONG ligadas à comunidade LGBT e dos organismos nacionais para a igualdade que lidam com esta matéria em cada um dos Estados-Membros, incluindo nos países que não dispõem de dados estatísticos.[67]

Num estudo realizado na **Grã-Bretanha**,[68] um terço das lésbicas e um quarto dos homens homossexuais inquiridos declararam ter sido alvos de um crime ou incidente de ódio nos últimos três anos. Um em cada 12 bissexuais declarou ter sido alvo de um incidente de ódio com motivação homofóbica nos últimos três anos. Num estudo efectuado na **Polónia**,[69] 18% dos inquiridos LGB afirmaram ter sido alvo de violência física em razão da sua orientação sexual nos últimos

[67] Não foi possível encontrar dados estatísticos sobre o discurso de incitamento ao ódio e o crime de ódio na Áustria, Bulgária, Chipre, República Checa, Finlândia, França, Grécia, Hungria, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Portugal, Roménia ou Espanha. Os dados sobre crimes de ódio contra pessoas transgénero são extremamente escassos.

[68] Em 2008, uma amostra de 1721 pessoas LGB adultas respondeu de toda a Grã-Bretanha numa entrevista via Internet feita a elementos do painel YouGov de185 000 indivíduos. S. Dick (2008) Homophobic Hate Crime - The Gay British Crime Survey 2008, Stonewall, disponível em http://www.stonewall.org.uk/documents/homophobic_hate_crime__final_report.pdf (06.02.2009).

[69] Amostra de 1002 inquiridos. M. Abramowicz (ed.) (2007) Situation of bisexual and homosexual persons in Poland, Kampania Przeciw Homofobii & Lambda Warsaw.

Tradução não verificada

dois anos, sendo que 42% deles deram conta de três ou mais incidentes. Num inquérito efectuado via Internet na **Dinamarca**,[70] 12% dos inquiridos LGBT afirmaram ter sido alvo de agressões físicas motivadas pela sua orientação sexual ou identidade de género pelo menos uma vez e 39% declararam ter sido alvo de agressões verbais pelo menos uma vez. Num inquérito realizado em **Itália**, na cidade de Turim,[71] 51% dos homens inquiridos e 33% das mulheres inquiridas afirmaram ter sido alvo de actos de violência homofóbicos. Num estudo realizado na **Eslovénia**, 53% das lésbicas e homens homossexuais inquiridos declararam ter sido alvo de violência devido à sua orientação sexual.[72]

Os resultados supra deixam ver apenas a ponta do icebergue, mas são indicadores da dimensão do problema na globalidade da UE e deixam perceber que o crime e os incidentes de ódio não estão circunscritos aos países onde já foi feita investigação. Além disso, mesmo sem a realização de qualquer investigação ou estudo específico, todas as ONG ligadas à comunidade LGBT visitadas tinham conhecimento da ocorrência de incidentes de ódio no seu Estado-Membro.

Em 2007, o Parlamento Europeu assinalou "a proliferação de discursos de ódio tendo como alvo a comunidade lésbica, *gay*, bissexual e transexual (LGBT) em vários países europeus", sublinhando a utilização por figuras públicas de "linguagem inflamatória, odiosa ou ameaçadora e o facto de a polícia não assegurar a protecção adequada contra manifestações violentas de grupos homofóbicos". Mais especificamente, o Parlamento Europeu chamou a atenção para o caso particular de Matteo, um cidadão italiano de 16 anos residente em Turim, que "cometeu recentemente suicídio e deixou duas mensagens atribuindo o seu suicídio ao assédio que sofrera devido à sua orientação sexual; [para o facto de que] as organizações britânicas da sociedade civil assinalaram o aumento dos casos de assédio homofóbico em escolas secundárias de todo o Reino Unido; [para um incidente] nos Países Baixos [em que] um homossexual foi espancado até à morte unicamente devido à sua orientação sexual e aparência feminina".[73]

Tradução não verificada

[70] Inquérito a 9473 inquiridos via Internet, conduzido pelo portal de encontros para pessoas LGBT boyfriend.dk, em colaboração com a Danmarks Radio (2007), disponível em: http://boyfriend.dk/dr/result.php (15.01.2008).

[71] Amostra de 514 inquiridos. C. Saraceno (ed.) (2003) 'Diversi da chi? Gay, lesbiche, transessuali in un'area metropolitana', Milão: Guerini

[72] A. Švab, R. Kuhar (2005) The Unbearable Comfort of Privacy: Everyday Life of Gays and Lesbians, Politike: Ljubljana, disponível em: http://www2.mirovni-institut.si/eng_html/publications/pdf/MI_gay_eng.pdf (22.12.2008)

[73] Ver Resolução do Parlamento Europeu, de 26 de Abril de 2007, sobre a homofobia na Europa, P6_TA(2007)0167 e Resolução do Parlamento Europeu, de 18 de Janeiro de 2006, sobre a homofobia na Europa, P6_TA(2006)0018

O *Conselho da Europa* manifestou preocupações semelhantes em relação ao crime de ódio. Em 2008, um relatório do Conselho da Europa[74] chamou a atenção para o facto de: "Em Riga, extremistas terem lançado fezes e ovos contra activistas *gay* e os seus apoiantes à saída de um serviço religioso. Há alguns anos, um jogador de hóquei sueco foi mortalmente esfaqueado, em Vasteras, depois de ter revelado que era homossexual. Na cidade do Porto, em Portugal, um grupo de rapazes atacou e matou uma mulher transgénero sem-abrigo brasileira e abandonou o corpo num poço cheio de água."

Tipologia das agressões

Os estudos e inquéritos realizados na **Bélgica**,[75] **Suécia**,[76] **Alemanha**,[77] **Países Baixos,**[78] **Polónia**,[79] **Reino Unido**,[80] **Eslovénia**[81] e outros Estados-Membros revelam que: na maior parte dos casos, a ocorrência mais comum é a agressão verbal; normalmente, as agressões são cometidas em locais públicos; as mulheres lésbicas e bissexuais correm mais riscos do que os homens homossexuais ou bissexuais de serem alvo de agressão em locais privados; de igual modo, é maior a probabilidade de serem alvo de agressões sexuais, ameaçadas ou concretizadas; os jovens estão mais sujeitos à agressão do que os restantes grupos etários.

> o de jovens da minha cidade assediou-me muitas vezes para me 'convencer' de que não havia aqui lugar para lésbicas. Agrediram-me verbal e fisicamente. Numa dada ocasião, fui também espancada. Ameaçaram-me de que me violariam para me mostrarem como é bom fazê-lo com um homem, pois era de um homem que eu precisava." (Mulher, Polónia)[82]

Autores

Tradução não verificada

[74] T. Hammarberg, Comissário para os Direitos do Homem do Conselho da Europa (2008), Hate Crimes - racism, anti-Semitism, anti-Gypsyism, Islamophobia and homophobia: http://www.coe.int/t/commissioner/Viewpoints/080721_en.asp (03.09.2008)

[75] M. Poelman & D. Smits (2007) Agressie tegen holebi's in Brussel-Stad, Antuérpia: Apeldoorn.

[76] E. Tiby (1999) Hatbrott? Homosexuella kvinnor och mäns berättelser om utsatthet för brott, Stockholms universitet: Kriminologiska institutionen

[77] MANEO - Das schwule Anti-Gewalt-Projekt in Berlin (2007) [MANEO – Projecto Anti-Violência contra a Comunidade *Gay* em Berlin], disponível em: http://www.maneo.de/highres/index.html (14.07.2008)

[78] L.Buijs, J.W.Duyvendak, G.Hekma (2008) Als ze maar van me afblijven. Amesterdão: Universiteit van Amsterdam, Amsterdam School for Social Science Research

[79] M. Abramowicz (ed.) (2007) Situation of bisexual and homosexual persons in Poland, Kampania Przeciw Homofobii & Lambda Warsaw

[80] S. Dick (2008) Homphobic hate crime - The Gay British Crime Survey 2008, Stonewall

[81] A. Švab, R. Kuhar (2005) The Unbearable Comfort of Privacy: Everyday Life of Gays and Lesbians, Politike: Ljubljana, disponível em: http://www2.mirovni-institut.si/eng_html/publications/pdf/MI_gay_eng.pdf (14.07.2008)

[82] Citado em M. Abramowicz (ed.) (2007), Situation of bisexual and homosexual persons in Poland, Kampania Przeciw Homofobii & Lambda Warsaw

Os estudos atrás referidos indicam que é frequente os autores não serem conhecidos da vítima, se bem que em certos casos sejam familiares ou colegas de trabalho ou de escola.[83] Os autores são sobretudo homens (amiúde, rapazes organizados em grupos).

Na **Dinamarca**, com base nos incidentes de crimes de ódio comunicados a um sítio da Internet criado pela *Landsforeningen for Bøsser og Lesbiske* [Organização Nacional de *Gays* e Lésbicas], esta organização concluiu o seguinte: "[Os incidentes registados] indicam que as agressões verbais e físicas são cometidas por homens, na sua maioria organizados em grupos e [pertencentes à maioria étnica dos] dinamarqueses de raça branca. […] O relato mais frequente, envolvendo homens homossexuais, ocorre em espaços públicos, locais de passagem ou à saída de bares frequentados por homossexuais. As lésbicas estão mais expostas a agressões verbais e, não raro, são alvo de agressões sexuais [incluindo ameaças] em espaços privados."

Importa destacar também duas outras questões: em primeiro lugar, os autores pertencentes a grupos de extrema-direita com a mira apontada a pessoas LGBT; em segundo lugar, a questão dos autores pertencentes a minorias étnicas.

Existem vários exemplos de grupos de extrema-direita que assediam ou atacam pessoas LGBT e locais por elas frequentados, entre os quais se contam incidentes registados na **Suécia**, **Polónia**, **Estónia** e **Itália**. Vários entrevistados relacionam a ocorrência do crime de ódio contra pessoas LGBT com fenómenos de ultranacionalismo, xenofobia ou racismo.[84]

No que se refere à ligação das minorias étnicas à autoria de crimes de ódio contra pessoas LGBT, apesar da escassez de investigação relevante sobre esta matéria, os debates públicos apontam frequentemente no sentido de se considerar a homossexualidade como traço diferenciador entre os grupos da maioria étnica e das minorias étnicas,[85] e, por vezes, os relatos das vítimas identificam as minorias étnicas como focos de violência contra a comunidade LGBT. A investigação já realizada não associa outros factores, como a classe social, a educação, o estatuto profissional ou a crença religiosa, à etnicidade.

Tradução não verificada

[83] A ocorrência relativamente frequente de crimes de ódio cometidos por familiares e colegas de trabalho ou de escola traça uma distinção entre o crime de ódio motivado pela orientação sexual ou identidade de género e outros tipos de crime de ódio, em razão, por exemplo, de racismo ou anti-semitismo.

[84] Reuniões no terreno com a SEKÜ (EE), a RFSL (SE), a Kampania (PO) e a Arcigay/Arcilesbica (IT).

[85] Por exemplo, na Dinamarca e nos Países Baixos, descrição em: M.T. Drud-Jensen & S.P. Knudsen (2005) Ondt i røven. Folk der har ondt i røven over bøsser - bøsser der har ondt i røven over folk. Copenhaga: Høst & Søn. And P. Mepschen (2008) Sex and the Other - Homosexuality and Islam in Dutch public discourse, Tese de mestrado

Na **Alemanha**, o estudo MANEO[86] sobre o crime de ódio contra homens homossexuais e bissexuais em Berlim deu conta de que, em 16% dos incidentes, os autores eram tidos como oriundos de minorias étnicas.[87]

Nos **Países Baixos**, num relatório[88] sobre a situação vivida em Amesterdão, os rapazes de origem marroquina eram invariavelmente apontados como suspeitos de violência contra homossexuais. O mesmo relatório conclui: "Os autores de violência contra homossexuais não se inspiram em crenças religiosas. Os autores de religião muçulmana possuem apenas um conhecimento superficial do Corão e raramente vão à mesquita. As motivações dos autores marroquinos são praticamente as mesmas dos autores holandeses autóctones: opiniões e emoções associadas ao sexo e ao género. Porém, os rapazes marroquinos mencionam o sexo anal e a visibilidade da homossexualidade, e não o comportamento feminino, como os aspectos mais repreensíveis da homossexualidade. A sua representação excessiva deve-se à cultura de rua das zonas onde vivem muitos rapazes marroquinos."

Denúncia e registo do crime de ódio

A fazer fé na experiência das ONG ligadas à comunidade LGBT e de algumas autoridades públicas entrevistadas para a elaboração do presente relatório, são escassos os incidentes de crime de ódio denunciados às autoridades policiais ou a outras autoridades públicas, facto que é igualmente confirmado por vários estudos.[89]

No estudo efectuado na **Polónia** supramencionado,[90] 85,1% dos casos não foram denunciados à polícia. De acordo com o estudo relativo ao **Reino Unido**,[91] apenas 23% das vítimas denunciaram incidentes de ódio à polícia. Outras fontes, como já se referiu, dão conta de números ainda mais baixos.

Tal situação pode prender-se com vários factores:

Tradução não verificada

[86] Amostra de 23 949 inquiridos. MANEO - Das schwule Anti-Gewalt-Projekt in Berlin (2007) [MANEO - Projecto Anti-Violência contra a Comunidade *Gay* em Berlim], disponível em http://www.maneo.de/highres/index.html (14.07.2008).

[87] Der Beauftragte für Integration und Migration in Berlin (2005) Integration und Migration in Berlin, Zahlen - Daten - Fakten). Embora a proveniência das minorias étnicas e dos grupos migrantes oficiais não seja referida da mesma maneira, os números indicam que as pessoas rotuladas de "minoria étnica" ou "migrantes"' não estão excessivamente representadas nas estatísticas relativas ao crime de ódio em Berlim.

[88] L.Buijs, J.W.Duyvendak, G.Hekma (2008) Als ze maar van me afblijven. Amesterdão: Universiteit van Amsterdam, Amsterdam School for Social Science Research, p. 128

[89] Por exemplo, os estudos sobre o crime de ódio supracitados e as reuniões no terreno com a Mozaika (Letónia, 12 de Março de 2008), o Ministério dos Assuntos Sociais (Estónia, 11 de Março de2008), a BGO Gemini (Bulgária, 30 de Abril de 2008) e a Arcigay/Arcilesbica (Itália, 5 de Março de 2008)

[90] M. Abramowicz (ed.) (2007) Situation of bisexual and homosexual persons in Poland, Kampania Przeciw Homofobii & Lambda Warsaw

[91] S. Dick (2008) Homphobic hate crime - The Gay British Crime Survey 2008, Stonewall

- Para algumas vítimas, o estigma social e o preconceito contra as pessoas LGBT levam-nas a não se assumir como tal, pelo que evitam dar-se a conhecer para reduzir os riscos inerentes à sua "revelação" ou exposição.

- Algumas pessoas LGBT são alvo de incidentes de ódio com uma frequência tal que já não se dão ao trabalho de os denunciar. Por estas razões, ou devido à designada "homofobia interiorizada", certas vítimas não reconhecem os incidentes de ódio como crimes ou actos de discriminação, mas antes como parte das circunstâncias sociais derivadas da percepção popular que se tem das pessoas LGBT, ou seja, como algo que "faz parte da vida".

- Pode ser complicado saber onde e como denunciar tais incidentes. Na maioria dos Estados-Membros, a ausência de uma cultura de "serviço público" no seio das autoridades policiais faz com que estas envidem poucos esforços no sentido de informar o público, e, nomeadamente, os grupos vulneráveis ao crime de ódio, sobre como denunciá-lo. Neste caso, as pessoas que são alvo de um crime de ódio motivado pela sua orientação sexual ou identidade de género podem, pura e simplesmente, não saber como e a quem denunciar esse crime.

- Outras vítimas podem hesitar em dirigir-se às autoridades policiais por temerem ou terem experimentado homofobia ou reacções homofóbicas por parte dos agentes policiais. Há vítimas que relataram reacções deste tipo, bem como a indisponibilidade dos agentes para receberem a queixa ou a sua relutância em acreditar na existência de uma motivação homofóbica para a prática do crime.[92]

Por exemplo, a *OLKE*, na **Grécia**, e a *ACCEPT*, na **Roménia**, ambas ONG ligadas à comunidade LGBT, deram conta de que os agentes policiais intimidam e assediam pessoas em locais públicos conhecidos como locais de encontro de homens homossexuais.[93] Num estudo conduzido na **Estónia**, 25% dos inquiridos LGB declararam ter sido alvo de reacções hostis por parte da polícia ao denunciarem crimes de ódio.[94] Eis um exemplo:

> que o simples facto de se andar de mão dada e beijar o parceiro do mesmo sexo, às 11h30 da noite, num parque, dá direito a ser cuspido, espancado, multado e chamado de "bicha, maricas e depravado", entre outras coisas que

Tradução não verificada

[92] Ver, por exemplo, ENAR (2006) Shadow Report: Bulgaria 2006, disponível em: http://cms.horus.be/files/99935/MediaArchive/national/Bulgária_2006.pdf (14 .07.2008)
[93] Reuniões no terreno: Grécia, 14 de Abril de 2008, e Roménia, 12 de Abril de 2008
[94] Kotter, L. (2002): "Sexual Orientation Discrimination in Estonia" in Sexual Orientation Discrimination in Lithuania, Latvia e Estonia. Open Society Institute and Kimeta Society.

tenho vergonha de repetir, pela polícia?" (Rapaz de 17 anos, Roménia)[95]

O inquérito electrónico feito às partes interessadas teve resultados mistos em matéria de esforços das autoridades públicas para combater o crime de ódio contra pessoas LGBT. 53% dos inquiridos afirmaram que as autoridades públicas que lidam com o fenómeno consideram os crimes de ódio um motivo de preocupação "bastante relevante" ou "muito relevante", ao passo que 30% declararam que as autoridades públicas vêem esses incidentes como pouco ou nada relevantes.

A falta de denúncia e registo dos incidentes dificulta a avaliação da amplitude e das características das agressões no conjunto da UE, porquanto, não raro, não existem nem estatísticas oficiais nem jurisprudência.

No decorrer das entrevistas feitas no terreno, foram várias as autoridades públicas que informaram que os instrumentos administrativos existentes para assegurar a denúncia e o registo dos crimes de ódio carecem de desenvolvimento e são difíceis de utilizar.[96] Na maioria dos Estados-Membros, as entrevistas conduzidas junto de ONG ligadas à comunidade LGBT, organismos nacionais para a igualdade e autoridades públicas sugerem que as forças policiais não estão devidamente formadas para lidar com o crime de ódio e carecem dos instrumentos de denúncia e registo necessários.

Tradução não verificada

[95] UK Gay News (2006) Discrimination: Gays Fined for Cuddling in a Park While Straight Couple Ignored for Having Sex, disponível em http://ukgaynews.org.uk/Archive/2006july/2901.html (07.08.2008).

[96] Reuniões no terreno com a Brottsförebygganderådet e a Integrations- och Jämställdhetsdepartementet, a Enheten för diskrimineringsfrågar (Suécia, 6 de Março de 2008) e o Office of National Statistics (Reino Unido, 1 de Abril de 2008)

Boa prática: Registo policial dos crimes de ódio: Na **Suécia**, na Primavera de 2007, a polícia de Estocolmo criou uma "unidade para os crimes de ódio". Várias autoridades policiais aperfeiçoaram os seus procedimentos de registo de incidentes incorporando no processo de registo uma "janela instantânea" (*pop-up*) que aparece no ecrã quando determinadas palavras, como "gay" ou "imigrante", são introduzidas num relatório. O agente que efectua o registo tem então de introduzir a restante informação necessária para identificar o incidente, para o que terá de colocar mais perguntas à vítima ou ao denunciante. Várias autoridades policiais têm agentes com a missão específica de lidar com os crimes de ódio. Ademais, há na **Suécia** 20 procuradores especializados no crime de ódio, um em cada jurisdição.[97]

Boa prática: Denúncia anónima do crime de ódio: A investigação levada a cabo no terreno revelou que, nos **Países Baixos**, foi iniciado um projecto-piloto que permite a denúncia de crimes de ódio a coberto do anonimato, via Internet, de modo a garantir a recolha de informação mesmo quando as vítimas se abstêm de denunciar os crimes directamente à polícia.[98] De igual modo, na **Dinamarca**, as autoridades municipais de Copenhaga criaram um sítio na Internet para a denúncia anónima de incidentes de ódio.[99] Na **Eslovénia**, a *Legebitra*, ONG ligada à comunidade LGBT, lançou o programa *Povej naprej!* (Acção!) para facilitar a denúncia de crimes de ódio e incidentes de discriminação contra pessoas LGBT mediante entrevistas às vítimas a coberto do anonimato.[100]

Boa prática: Material de formação e informação: Em **França**, uma parceria formada por empresas privadas, sindicatos de polícia e associações de *gays* e lésbicas elaborou um "Guia da Vítima" para o crime de ódio e a discriminação. De acordo com as entrevistas realizadas no terreno, desde 2006 que a **Gendarmerie Nationale** (Guarda Nacional) de **França** inclui módulos de sensibilização para as questões da homossexualidade e da homofobia nos seus programas de formação.[101] Na **Bélgica**, entrevistas feitas no terreno revelam que o organismo nacional para a igualdade, o *Centro para a Igualdade de*

Tradução não verificada

[97] Relatório sobre a Suécia
[98] Reunião no terreno com a Comissão para a Igualdade (Países Baixos, 1 de Abril)
[99] Ver http://www.registrerdiskrimination.kk.dk/?sc_lang=en (17.10.2008)
[100] Ver http://www.drustvo-legebitra.si/index.php?option=com_content&task=view&id=148&Itemid=0 (17.10.2008)
[101] Reunião no terreno com a Inter-LGBT e a L'Autre Cercle (França, 10 Março de 2008)

Oportunidades e o Combate ao Racismo, lançou uma iniciativa de formação policial semelhante.[102]

No que toca aos processos judiciais, um estudo realizado na Suécia[103] evidenciou que a percentagem de incidentes de ódio julgados em tribunal varia significativamente entre as jurisdições policiais e que, ocasionalmente, mesmo sendo um móbil do crime cometido, o elemento do ódio ou da homofobia não era tido em consideração no julgamento e no proferimento da sentença.

Tradução não verificada

[102] Reunião no terreno com o Centro para a Igualdade de Oportunidades e o Combate ao Racismo (Bélgica, 3 de Abril)

[103] E. Tiby (2006) En studie av homofoba hatbrott i Sverige, Estocolmo: Forum för levande historia

Boa prática: Política em matéria de processo penal: O Ministério Público do **Reino Unido**, o Crown Prosecution Service (CPS), emitiu uma série de orientações para proceder criminalmente contra o crime de ódio com motivação homofóbica e transfóbica. O documento explica de que forma é que o CPS lida com os processos por crime de ódio homofóbico e transfóbico e estabelece que o CPS está determinado a cumprir o seu papel na redução dos crimes com motivação homofóbica ou transfóbica levando os autores a julgamento.[104]

Tradução não verificada

[104] Ver http://www.cps.gov.uk/publications/docs/htc_policy.pdf (06.10.2008).

Ataques a locais ligados à comunidade LGBT

Existem relatos de ataques a locais ligados à comunidade LGBT em vários Estados-Membros, que vão desde a vandalização de instalações de ONG ou centros de encontro até ao assédio ou agressões a pessoas LGBT nesses locais.

Ocorrida na **Suécia**, a vandalização das instalações de um núcleo local da *Riksförbundet För Seksuellt Likaberättigande* [Federação Sueca para os Direitos das Pessoas LGBT], com a quebra de vidros e o lançamento de engenhos incendiários, é apenas um exemplo.[105] Em **Itália**, a informação reunida ao longo das entrevistas efectuadas no terreno dá também conta do incêndio que, em Fevereiro de 2008, atingiu um sítio histórico (*The Coming Out*) da comunidade LGBT de Roma e, recentemente, de outros ataques de grupos neofascistas a vários locais ligados à comunidade LGBT.[106] A *Arcigay* e a *Arcilesbica*, ONG italianas de pessoas LGB, pensam que a violência contra organizações e locais ligados à comunidade LGBT está em crescendo.[107]

Discurso de incitamento ao ódio

Na acepção que lhe é dada nesta secção, o termo "discurso de incitamento ao ódio" abrange um espectro mais vasto de actos verbais que se baseiam ou exprimem a homofobia e/ou transfobia num discurso público degradante ou desrespeitoso.

Os dados disponíveis permitem identificar pelo menos três tipos de discurso de incitamento ao ódio com especial importância num contexto homofóbico: o discurso de incitamento ao ódio proferido por figuras públicas, o discurso de incitamento ao ódio proferido por figuras públicas religiosas e o discurso de incitamento ao ódio publicado, muitas vezes sob o manto do anonimato, na Internet.

Discurso de incitamento ao ódio proferido por figuras públicas e religiosas

Alguns investigadores e ONG ligadas à comunidade LGBT monitoraram as declarações veiculadas pela imprensa ou por outros meios de comunicação. Na **Letónia** e na **Lituânia**, as ONG *Mozaika* (Letónia) e a *Liga Gay da Lituânia* detectaram padrões discursivos ao analisarem declarações anti-LGBT e outras

Tradução não verificada

105 Riksförbundet För Seksuellt Likaberättigande (Nord) [Federação para os Direitos das Pessoas LGBT da Suécia] Hatbrott! Vad gör jag? Information och råd för homosexuella, bisexuella och transpersoner (Panfleto sem data de publicação, em www.rfsl.se/nord).

106 Reunião no terreno com a Arcigay e a Arcilesbica, 5 de Março de 2008. Ver também: http://www.arcigay.it/incendio/incendio-al.coming-out-roma , http://www.repubblica.it/2006/05/gallerie/cronaca/incendio-coming/1.html e http://www.arcigay.it/dossier-omofobia-italia-2006-2008 (20.07.2008)

107 Reunião no terreno com a Arcigay e a Arcilesbica, 5 de Março de 2008.

expressões homofóbicas, algumas das quais não circunscritas à definição jurídica de discurso de incitamento ao ódio.[108]

Estes projectos de monitorização concluíram que as declarações anti-LGBT são proferidas sobretudo por políticos conservadores e figuras públicas religiosas (de confissão católica, luterana ou cristã evangélica). Na sua maioria, estas declarações andam em torno da ideia de que as pessoas LGBT e os seus modos de vida constituem uma ameaça à sociedade. Citando a ONG *Mozaika*: "tornou-se evidente que era recorrente empregar determinados tipos de argumentos para falar contra as lésbicas e os homens homossexuais"[109], tais como:[110]

- a preservação da homogeneidade étnica e da integridade da nação e do Estado através da exclusão ou subordinação dos *gays* e das lésbicas;
- a utilização da crença cristã para justificar a exclusão dos *gays* e das lésbicas da "comunidade moral" que, supostamente, abarca toda a nação;
- a referência a uma moralidade abstracta, amiúde invocando os valores da família para advogar a exclusão ou subordinação dos *gays* e das lésbicas.

Além disso, certas afirmações classificam as pessoas LGBT como uma "ameaça ocidental" à "sobrevivência demográfica" da nação, vinda do exterior:

> dizer claramente 'não' a todos os intelectuais do Ocidente que pretendem que o nosso povo enverede voluntariamente pela via do suicídio, porquanto, como é do vosso conhecimento, não são os homossexuais que fazem filhos [sic]" (Deputado da Letónia, sessão plenária do Parlamento, 31.05.2006)[111]

Os argumentos contra a autorização dos eventos de celebração do Orgulho *Gay* perguntavam também se a orientação sexual era uma questão de direitos humanos das minorias ou tão-só uma "inclinação imoral", colocando deste modo os homossexuais ao mesmo nível dos alcoólicos e dos toxicodependentes.

Tradução não verificada

[108] Mozaika (2007) Homophobic Speech in Latvia: Monitoring the Politicians
A. Tereskinas (2007) "Not Private Enough?" Homophobic and Injurious Speech in the Lithuanian Media, Vilnius: Liga *Gay* da Lituânia

[109] Mozaika (2007) Homophobic Speech in Latvia: Monitoring the Politicians, p. 4

[110] Mozaika (2007) Homophobic Speech in Latvia: Monitoring the Politicians, p. 5

[111] Mozaika (2007) Homophobic Speech in Latvia: Monitoring the Politicians, p. 31

nas pelo Orgulho *Gay* realizadas na Letónia têm de ser ilegalizadas e proibidas, visto que, em primeiro lugar, atentam contra a moralidade e o modelo familiar da nossa nação, consagrado na lei fundamental do Estado, a Constituição. Em segundo lugar, a homossexualidade é contrária à ordem natural e, por conseguinte, contrária às leis de Deus. Em terceiro lugar, os homossexuais reivindicam também, ilicitamente, que lhes sejam concedidos direitos enquanto minoria. Uma minoria é constituída por indivíduos diferentes da maioria das pessoas em razão da nacionalidade, língua, raça, cor da pele e outras caracterizações neutras, mas não da avaliação moral. Isto significa que não pode haver uma minoria constituída por alcoólicos, homossexuais, toxicodependentes ou outros, caso essa minoria se baseie em inclinações imorais." (Carta pública enviada aos políticos, assinada por um Cardeal e vários sacerdotes da Igreja Católica Romana na Letónia)[112]

Importa assinalar que os exemplos de declarações públicas pejorativas, como as supramencionadas, assestadas contra pessoas LGBT estão longe de estar confinados à **Letónia**. A informação recolhida ao longo do trabalho conduzido no terreno identificou outras ocorrências desse tipo de declarações em países como **Malta**, **Itália**, **Lituânia**, **Polónia**, **Chipre**, **Grécia** e **Roménia**,[113] normalmente proferidas por políticos conservadores ou por figuras religiosas das denominações católica ou cristã ortodoxa. Os tipos de declarações e os argumentos utilizados são, em larga medida, semelhantes aos detectados pelo projecto de acompanhamento da *Mozaika*. Sem que isso constituísse surpresa alguma, as entrevistas com as ONG ligadas à comunidade LGBT e os organismos nacionais para a igualdade destes países permitiram apurar que, nos casos em que a homossexualidade é alvo de uma veemente contestação política assente em razões morais, o discurso de incitamento ao ódio de carácter homofóbico torna-se um problema mais premente e relevante, nomeadamente quando é proferido para fomentar a resistência à realização de eventos de celebração do Orgulho *Gay*, como se refere na secção relativa à liberdade de reunião.

Obviamente, a expressão do ódio contra as pessoas LGBT não se cinge a líderes políticos ou religiosos. A título de exemplo:

- No domínio do entretenimento: Na **Alemanha**, um membro do júri de um concurso da canção de uma cadeia de televisão privada ("*Deutschland Sucht Den Superstar*" ["A Alemanha em Busca da Superestrela"]) criou um

[112] Agência noticiosa LETA, 27 de Maio de 2008

[113] Reuniões no terreno com as organizações Movimento para os Direitos dos Homossexuais de Malta (3 de Março de 2008), Arcigay/Arcilesbica (Itália, 5 de Março de 2008), Liga *Gay* da Lituânia (13 de Março de 2008), Campanha Contra a Homofobia (17 de Março de 2008), Movimento de Libertação *Gay* de Chipre (10 de Abril de 2008), OLKE (Grécia, 14 de Abril de 2008) e ACCEPT (Roménia, 12 de Abril de 2008)

Tradução não verificada

enorme rebuliço ao chamar a um participante "maricas que canta como um porco!"[114]

- Na comunicação social: "Os homossexuais deviam ser executados" era o título de um artigo sobre eventos públicos da comunidade LGBT publicado na **Roménia** no jornal *Evenimentul Zilei*, em 11 de Maio de 2004.[115]

- De figuras públicas: Em 2005, em **Portugal**, um conhecido líder de opinião foi acusado de ter declarado publicamente que os homossexuais eram doentes e de os comparar com pedófilos e toxicodependentes.[116]

Discurso de incitamento ao ódio na Internet

Motivo de especial preocupação é a proliferação do discurso de incitamento ao ódio com motivação homofóbica na Internet. É escassa a investigação sobre este tema, mas a que foi feita no terreno mostra que é cada vez mais apontado como motivo de grande preocupação por algumas ONG ligadas à comunidade LGBT,[117] por organismos nacionais para a igualdade[118] e em vários estudos realizados. Um estudo de 2006[119] deu conta do seguinte: "Uma breve pesquisa num qualquer motor de busca permite encontrar um vasto número de páginas na Internet com propaganda contra imigrantes, judeus, muçulmanos ou homossexuais, incitando ao ódio e apelando à violência contra estes grupos."

O estudo assinalou também que, por exemplo, nos **Países Baixos**, o Gabinete Neerlandês de Queixas notara um crescimento contínuo da publicação deste tipo de material no ciberespaço do país.

De igual modo, diversos organismos nacionais para a igualdade e ONG ligadas à comunidade LGBT constataram a existência de um número significativo de comentários odiosos contra pessoas LGBT publicados na Internet. Tal como sucede noutros contextos, várias redes anti-LGBT utilizam a Internet para comunicarem, se ligarem em rede e se mobilizarem. Entre os exemplos encontrados estão, na **Letónia,** a *NoPride Association* ou, em **Portugal**, o *Partido Nacional Renovador*, que, em 2005, anunciou uma manifestação contra

Tradução não verificada

[114] Em alemão: "Vollschwuchtel, singt wie ein Schwein" (transmitido pela RTL, em 2008), citado no relatório sobre a Alemanha
[115] Relatório sobre a Roménia
[116] J.E.F. Gouveia (2005) "Qualquer dia a pedofilia vai acabar por ser legalizada", in *O Independente*, 18 de Fevereiro de 2005
[117] Reunião no terreno com, por exemplo, a SEKÛ (Estónia, 10 de Março de 2008)
[118] Reunião no terreno com, por exemplo, o Provedor de Justiça para a Igualdade de Oportunidades (Lituânia, 14 de Março de 2008)
[119] M. Zarrehparvar (2006) 'A Nondiscriminatory Information Society', in R.F. Jørgensen Human Rights in the Global Information Society, Londres: The MIT Press, p. 226

"o lóbi *gay* e pedófilo" num blogue nacionalista. Na **Suécia**, em 2006, uma página de extrema-direita incitava ao ódio contra os homossexuais.[120]

Na **Lituânia**, a *Provedoria de Justiça para a Igualdade de Oportunidades* levou a cabo inquéritos oficiosos e instaurou processos contra o discurso de incitamento ao ódio difundido por sítios da Internet. Não obstante, a informação reunida durante as entrevistas revela que, muitas vezes, é difícil levar estes casos perante a justiça, visto que implicam recursos consideráveis e uma grande dose de determinação para identificar os verdadeiros autores responsáveis pelos comentários.[121]

Conclusões

O crime de ódio contra as pessoas LGBT é um fenómeno disseminado e que afecta de várias maneiras a vida de homens homossexuais, lésbicas, bissexuais e pessoas transgénero.

A falta de denúncia dos incidentes às autoridades policiais ou outras - explicado pela relutância das próprias vítimas LGBT em denunciar os incidentes ou pela negligência das autoridades policiais - é um factor que vem agravar o problema.

Os instrumentos disponíveis para denunciar os incidentes às autoridades estão subdesenvolvidos. Contudo, a subdenúncia do crime de ódio pode prejudicar seriamente a capacidade das autoridades para o combater de forma eficaz.

Escasseia o conhecimento ou a investigação sobre a dimensão, a tipologia, os autores ou as vítimas do crime de ódio na UE.

Os ataques contra locais e instalações ligados à comunidade LGBT são um problema em vários Estados-Membros. Ocorreram casos de vandalização de instalações de ONG ligadas à comunidade LGBT e houve locais de encontro incendiados ou cuja clientela foi alvo de graves episódios de assédio ou agressões. O presente estudo identificou incidentes em **Itália** e na **Suécia**.

O discurso de incitamento ao ódio proferido por figuras públicas constitui um fenómeno deveras preocupante, na medida em que projecta uma influência negativa sobre a opinião pública, alimentando a intolerância. Em várias declarações públicas contra as pessoas LGBT, estas são frequentemente classificadas como aberrações, doentes, desviantes, criminosas, imorais ou socialmente destabilizadoras.

Tradução não verificada

[120] Brottsförebyggande rådet (Conselho Nacional para a Prevenção Criminal da Suécia), 2008 Hatbrott 2007 - En sammanställning av anmälningar med främlingsfientliga, islamofobiska, antisemitiska och homofobiska motiv

[121] Reunião no terreno com o Provedor de Justiça para a Igualdade de Oportunidades (Lituânia, 14 de Março de 2008)

A Internet é uma área especialmente preocupante, pois é utilizada para incitar ao ódio e não permite a fácil localização dos autores deste tipo de discurso, e consequentemente, o seu julgamento.

Tradução não verificada

Liberdade de reunião

Esta secção aborda a situação existente em relação às manifestações e eventos públicos da comunidade LGBT, nomeadamente as celebrações do Orgulho *Gay*, bem como a questão da disponibilidade e do acesso a instalações para as actividades da comunidade LGBT.

Marchas pelo Orgulho *Gay* e outros eventos e manifestações públicos da comunidade LGBT

O Orgulho *Gay* é uma tradição que remonta a Junho de 1969, altura em que as pessoas LGBT de Nova Iorque protestaram nas ruas, durante vários dias, contra o persistente assédio policial sobre pessoas e locais da comunidade LGBT. No ano seguinte, o protesto foi comemorado com manifestações em várias cidades norte-americanas e, desde então, as manifestações anuais contra a homofobia e em defesa dos direitos das pessoas LGBT têm alastrado ao resto do mundo. Além disso, estas manifestações pelo "Orgulho *Gay*", que, em muitos Estados-Membros, assumiram a forma de celebração festiva, têm uma função muito importante a nível da consolidação da comunidade LGBT e da afirmação dos direitos das pessoas e grupos que a compõem. As entrevistas efectuadas permitiram apurar que, em praticamente todos os Estados-Membros da UE, há eventos ou manifestações anuais organizados por ONG ligadas à comunidade LGBT local, que, na sua maioria, decorrem sem quaisquer problemas com as forças policiais ou de autorização das autoridades locais, e, em certos casos, são mesmo organizados em cooperação com estas últimas.[122]

As manifestações são organizadas com várias denominações - Marcha pela Diversidade, Parada Arco-Íris, Parada pela Igualdade ou Christopher Street Day - e com vários lemas, objectivos e tipos de expressão. A este propósito, a participação da própria UE nestas celebrações é entendida como um sinal de apoio à diversidade da orientação sexual. Foi o que aconteceu na Parada do Canal de Amesterdão de 2005, que, no âmbito da campanha da Comissão Europeia em prol da não discriminação, contou com a participação do barco "Pela Diversidade. Contra a Discriminação".[123] No entanto, nos últimos anos, alguns eventos atraíram uma atenção fortemente negativa em vários Estados-Membros da UE, com a polémica em torno de certas celebrações do Orgulho *Gay* a indicar que a homossexualidade é um tema central no debate político.

Nos últimos anos, são várias as preocupações motivadas pelas reacções de alguns Estados-Membros aos eventos associados ao Orgulho *Gay*, nomeadamente a inacção de algumas autoridades no sentido de garantirem o direito de reunião das pessoas LGBT e a protecção das mesmas contra ataques de contra-manifestantes, e o aproveitamento que certas figuras políticas ou

[122] Informação recolhida durante o trabalho conduzido no terreno
[123] Ver http://www.stop-discrimination.info/31.0.html (12.01.2009)

Tradução não verificada

religiosas fazem das manifestações públicas da comunidade LGBT para fomentar atitudes e actos contra as pessoas LGBT.

Proibições

Nos últimos anos, ocorreram vários casos em que as autoridades municipais proibiram, pelo menos inicialmente, a realização de manifestações e comícios pacíficos de grupos defensores dos direitos das pessoas LGBT:

Lituânia: Em 2007, as autoridades municipais de Vilnius não autorizaram a realização de eventos públicos da comunidade LGBT em duas ocasiões. No segundo caso os organizadores apresentaram queixa, mas esta foi rejeitada pelos tribunais.[124]

Letónia: De acordo com a informação reunida durante as entrevistas, em 2005 e 2006, as autoridades municipais proibiram a Parada pelo Orgulho *Gay* em Riga.[125]

Bulgária: Em 2005, o edil da cidade de Varna proibiu a abertura de um quiosque de informações *Pink Point* ("Ponto Cor-de-Rosa"). Os organizadores apresentaram queixa junto da Comissão de Protecção Contra a Discriminação e o município de Varna foi considerado culpado de discriminação indirecta. Devido ao recurso interposto, o processo continua pendente nos tribunais.[126]

Roménia: Em 2005, as autoridades municipais proibiram uma Marcha pela Diversidade em Bucareste.[127]

Polónia: Em 2004 e 2005, as autoridades municipais proibiram Marchas pela Igualdade da comunidade LGBT em Varsóvia. Em 2005, uma marcha semelhante foi proibida na cidade de Poznan.[128]

As razões adiantadas para justificar as proibições são a segurança dos participantes, a violação da moral pública e a preservação da ordem pública. Todavia, importa salientar que algumas das proibições e outros procedimentos burocráticos com um intuito restritivo (por exemplo, em Bucareste, Varsóvia e

Tradução não verificada

[124] E. Ziobiene (2008) Legal Study on Homophobia and Discrimination on Grounds of Sexual Orientation, Report on Lituania, FRALEX Legal Report. Também: Reuniões no terreno com a Liga *Gay* da Lituânia (Lituânia, 13 de Março de 2008) e o Provedor de Justiça para a Igualdade de Oportunidades (Lituânia, 14 de Março de 2008)

[125] Reuniões no terreno na Letónia com a Tiesībsarga birojs [Provedoria de Justiça] (12 de Março de 2008) e a ONG Mozaika (12 de Março de 2008)

[126] S. Kukova (2008) Legal Study on Homophobia and Discrimination on Grounds of Sexual Orientation, Report on Bulgaria, FRALEX Legal Country Report. Também: Reunião no terreno com a ONG BGO Gemini, 28 de Abril de 2008, e a Comissão de Protecção Contra a Discriminação, 29 de Abril de 2008

[127] Relatório sobre a Roménia e reunião no terreno com a ONG ACCEPT (7 de Abril de 2008)

[128] M. Abramovicz (ed.) (2007) The Situation of Bisexual and Homosexual Persons in Poland; 2005 and 2006 report, Varsóvia: Campanha Contra a Homofobia e Lambda Warsaw Association

Riga) foram levantados após a argumentação apresentada por ONG ligadas à comunidade LGBT, a pressão internacional, decisões judiciais, pareceres emitidos pelos organismos nacionais para a igualdade ou intervenções de ministros.[129]

No processo Baczkowski e Outros contra a Polónia, Requerimento n.º 1543/06, Acórdão de 3 de Maio de 2007, o Tribunal Europeu dos Direitos do Homem decidiu que as proibições das Marchas pela Igualdade e reuniões de Varsóvia, em 2005, constituíam uma violação dos artigos 11.º, 13.º e 14.º da Convenção Europeia dos Direitos do Homem.[130]

Obstáculos administrativos

As entrevistas revelaram que foram levantados obstáculos administrativos na **Estónia**, em 2007, quando as autoridades policiais locais denotaram relutância em cooperar com os organizadores da parada pelo Orgulho *Gay* e os obrigaram a contratar uma empresa de segurança privada.[131] Os organizadores apresentaram queixa junto do Procurador-Geral, o qual estatuiu que, ao recusar-se a cooperar com os organizadores da parada, a *Põhja Politseiprefektuur* [Prefeitura Policial da Estónia] não tinha respeitado as normas de boa governação aplicáveis.[132]

Além disso, o Procurador-Geral sublinhou que, apesar de, aparentemente, estarem cientes das suas obrigações negativas, isto é, não interferir com a parada, as autoridades não estavam cientes da sua obrigação positiva de criar um ambiente favorável ao gozo da liberdade de reunião e dos direitos que lhe são inerentes (por exemplo, protegendo os manifestantes contra contra-manifestantes).[133]

Segundo os entrevistados, foram colocados obstáculos semelhantes à realização de uma Marcha pela Diversidade na **Roménia**, em 2008, com a polícia local a

Tradução não verificada

[129] Relatório sobre a Roménia. M. Abramovicz (ed.) (2007) The Situation of Bisexual and Homosexual Persons in Poland; 2005 and 2006 report, Campanha Contra a Homofobia e Lambda Warsaw Association, Varsóvia. Reuniões no terreno na Letónia com a Tiesībsarga birojs [Provedoria de Justiça] (12 de Março de 2008) e a ONG Mozaika (12 de Março de 2008)

[130] Ver http://www.icj.org/IMG/European_Compilation-web.pdf (26.11.2008)

[131] Reunião no terreno com a SEKÜ e a Diversity (Estónia, 10 de Março de 2008)

[132] Estónia/Õiguskantsleri kantselei (09.2007) 'Soovitus õiguspärasuse ja hea halduse tava järgimiseks' ["Recomendação com vista à observação da legalidade e das normas de boa governação"], carta dirigida ao "politseiprefekt" [Prefeito da Polícia] Raivo Kütt, p. 13

[133] Estónia/Õiguskantsleri kantselei (09.2007) 'Soovitus õiguspärasuse ja hea halduse tava järgimiseks' ["Recomendação com vista à observação da legalidade e das normas de boa governação"], carta dirigida ao "politseiprefekt" [Prefeito da Polícia] Raivo Kütt, p. 13

exigir dos organizadores a apresentação de um plano de circulação do tráfego.[134]

Reacções contrárias

As reacções contra manifestações da comunidade LGBT como os eventos de celebração do Orgulho *Gay* não se limitam às autoridades públicas. No Verão de 2008, os meios de comunicação social internacionais noticiaram ataques violentos contra marchas pelo Orgulho *Gay* nas capitais da **República Checa**, **Hungria** e **Bulgária**. Nos últimos anos, registaram-se ataques violentos contra manifestações na **Suécia**, **Polónia**, **Letónia**, **Estónia**, **República Checa**, **Hungria**, **Roménia** e **Bulgária**.[135]

"Os neonazis que me espancaram na parada pelo Orgulho *Gay* de 2003 conseguiram um autêntico *jackpot*, visto que sou "*blatte*" [termo pejorativo que designa um sueco que não seja branco ou uma pessoa de cor, por exemplo, de origem árabe ou latina] e homossexual. Neste momento, acho que é mais importante do que nunca participar na parada pelo Orgulho *Gay*. Há muitos *gays*, lésbicas e transgénero que não se atrevem a tal. Saiam para a rua, mostrem que existem!'[136] (Homem, Suécia)

De acordo com as ONG ligadas à comunidade LGBT e os organismos nacionais para a igualdade dos países supramencionados, as contra-manifestações são habitualmente organizadas por vários grupos que por vezes actuam em alianças estratégicas, tais como grupos fascistas e neonazis, grupos ultranacionalistas e/ou grupos conservadores de confissão ortodoxa, católica ou evangélica.

Em diversos casos, a mobilização das contra-manifestações atrai outros indivíduos para além dos membros destes grupos, o que resulta em grandes manifestações públicas apelando, por exemplo, à "morte dos sodomitas"[137] e exibindo *slogans* como "Orgulho *Gay* = Orgulho da Sida", "*Stop* à Decadência Ocidental" ou "Os *Gays* São Como os Judeus: Têm de Morrer".[138]

Para dar uma ideia dos desafios que os organizadores de eventos públicos da comunidade LGBT têm de enfrentar, um inquérito realizado na **Polónia**, em 2005, verificou que 78% dos inquiridos eram contra o direito de as organizações LGBT se manifestarem em público.[139]

Tradução não verificada

[134] Reunião no terreno com a ACCEPT (Roménia, 7 de Abril de 2008)
[135] Informação baseada nos relatórios de país
[136] RFSL (2005) 'Belonging', disponível em http://www.rfsl.se/public/rfsl_belonging_2.pdf 06.02.2009)
[137] Relatório sobre a Roménia
[138] S.P. Knudsen, "'Gay Pride er vestlig decadence"' in Dagbladet Information, 02.06.2008, disponível em: http://www.information.dk/160136 (21.07.2008)
[139] Public Opinion Research Center (2005) Acceptance of rights for gay and lesbian persons and social distance towards them, disponível em: http://www.cbos.pl/SPISKOM.POL/2005/K_127-05.PDF (21.07.2008)

Segundo os resultados da investigação efectuada no terreno, para além dos ataques a paradas ou marchas, várias ONG ligadas à comunidade LGBT deram conta de problemas de segurança para os participantes antes e, principalmente, depois dos eventos de celebração do Orgulho *Gay*.[140] Alegadamente, a polícia mostrou-se incapaz ou indisponível para proteger os participantes dos ataques.[141]

Há numerosos exemplos de políticos que se recusam a apoiar os eventos de celebração do Orgulho *Gay* mas, quando esses políticos são directamente responsáveis pela igualdade de tratamento, a mensagem política é particularmente vincada. Em Maio de 2008, a recém-nomeada ministra da Igualdade de Oportunidades de **Itália** recusou apoiar a marcha pelo Orgulho *Gay* de Roma pelo facto de, segundo ela, os homossexuais já não serem discriminados em Itália. A ministra discordava do objectivo, anunciado pelos organizadores do evento, de atribuir às uniões homossexuais a mesma legitimidade do casamento heterossexual.

Olhando para o tratamento dado pelas autoridades, para a natureza das contra-manifestações e para o debate público que anda a par com as manifestações da comunidade LGBT, é evidente que os extremistas não são os únicos actores que colocam em causa o direito à liberdade de reunião para realizar essas manifestações. A proibição ou a relutância das autoridades em autorizar a realização de manifestações da comunidade LGBT, assim como a ocorrência de contra-manifestações violentas, são comuns a vários Estados-Membros.

Proibições, obstáculos e ataques a manifestações da comunidade LGBT

Nos últimos cinco anos, verificaram-se proibições, obstáculos administrativos e ataques organizados a manifestações públicas da comunidade LGBT na **Bulgária**, **Estónia**, **Letónia**, **Polónia** e **Roménia**. Além disso, registaram-se ataques organizados (mas não proibições ou obstáculos) na **República Checa**, **Hungria**, **Itália** e **Suécia**.

Não se registaram problemas neste domínio em Portugal, Espanha, França, Bélgica, Alemanha, Áustria, Eslováquia, Eslovénia, Malta, Irlanda, Reino Unido, Luxemburgo, Países Baixos, Grécia, Dinamarca ou Finlândia.

A investigação conduzida no terreno permite-nos destacar o caso da **Lituânia**, país em que, mau grado as várias tentativas de organização de eventos públicos pela comunidade LGBT, no momento da elaboração do presente relatório, nenhum deles tinha ocorrido, por força das proibições impostas pelas

[140] Reuniões no terreno com, por exemplo, a RFSL (Suécia, 5 de Março de 2008), a Háttér Társaság a Melegekért [Sociedade de Apoio Háttér] (Hungria, 17 de Abril de 2008) e a Mozaika (Letónia, 12 de Março de 2008)

[141] Reuniões no terreno com, por exemplo, a ACCEPT (Roménia, 7 de Abril de 2008), a Háttér Társaság a Melegekért [Sociedade de Apoio Háttér] (Hungria, 17 de Abril de 2008) e a Campanha Contra a Homofobia (Polónia, 17 de Março de 2008)

Tradução não verificada

autoridades locais.[142] Em **Chipre,** nunca foram organizados eventos públicos ligados à comunidade LGBT.[143]

Disponibilidade de instalações

Em certos Estados-Membros, as pessoas e organizações LGBT têm igualmente problemas para encontrar instalações para as suas actividades políticas ou culturais. Em todos os Estados-Membros, excepto em **Chipre**, as ONG ligadas à comunidade LGBT exercem a sua actividade nos seus próprios escritórios ou em escritórios partilhados com outras ONG. Por vezes, torna-se problemático adquirir instalações para organizar actividades de índole política, social ou cultural. De acordo com a investigação feita no terreno, por exemplo, na **Lituânia,** uma ONG ligada a pessoas com deficiência recusou-se a arrendar uma área de escritórios à *Liga Gay da Lituânia* (*LGL*), com o argumento de que não queriam pessoas LGBT nas suas instalações.[144]

Na **Eslovénia**, as comemorações do 10.º aniversário do movimento LGBT estavam previstas para o Castelo de Ljubljana. O locatário do castelo cancelou o evento quando descobriu que estava associado à comunidade LGBT.[145]

Em **Itália,** em 2005, organizações de lésbicas de Milão protestaram contra a Província de Milão por, poucos dias antes do evento, lhes ser negado o acesso a um edifício para aí realizarem um seminário internacional sobre questões relativas às lésbicas. Noutra ocasião, organizações LGBT foram impedidas de participar numa conferência sobre a família, organizada pelo Ministério da Família, em Maio de 2007. Além disso, em Itália, muitos teatros, cinemas e outros locais utilizados para debates públicos são propriedade da Igreja Católica, pelo que estão vedados a eventos que tenham a ver com os direitos das pessoas LGBT.[146]

Conclusões

Na maior parte dos Estados-Membros, as pessoas LGBT podem exercer livremente o seu direito à liberdade de reunião. Contudo, nos últimos anos, proibições ou obstáculos administrativos impediram a organização de manifestações públicas pacíficas da comunidade LGBT em alguns Estados-Membros (**Estónia**, **Letónia**, **Lituânia**, **Polónia**, **Roménia** e **Bulgária**). Não obstante, posteriormente, as ONG ligadas à comunidade LGBT lograram organizar os seus eventos nestes Estados-Membros, excepto na **Lituânia**.

[142] Reuniões no terreno com a Liga *Gay* da Lituânia (Lituânia, 13 de Março de 2008) e o Provedor de Justiça para a Igualdade de Oportunidades (Lituânia, 14 de Março de 2008)
[143] Reunião no terreno com o Movimento de Libertação *Gay* de Chipre (Chipre, 10 de Abril de 2008)
[144] Reuniões no terreno com a Liga *Gay* da Lituânia (Lituânia, 13 de Março de 2008) e o Provedor de Justiça para a Igualdade de Oportunidades (Lituânia, 14 de Março de 2008)
[145] Relatório sobre a Eslovénia
[146] Relatório sobre a Itália e reunião no terreno com a Arcigay e a Arcilesbica, 5 de Março de 2008

Tradução não verificada

De igual modo, em certos Estados-Membros, as autoridades públicas não deram mostras de capacidade, ou disponibilidade, para garantir a segurança dos participantes em manifestações públicas da comunidade LGBT contra ataques lançados por contra-manifestações de extrema-direita, nacionalistas, conservadoras e/ou religiosas. Nos últimos cinco anos, estes ataques ocorreram na **Suécia**, **Estónia**, **Letónia**, **Polónia**, **República Checa**, **Hungria**, **Itália**, **Roménia** e **Bulgária**.

De acordo com a informação recolhida nas entrevistas, as ONG ligadas à comunidade LGBT comunicaram também que, em certos Estados-Membros, pode revelar-se problemático encontrar instalações para a realização das suas actividades.[147]

Tradução não verificada

[147] Informação baseada nas entrevistas feitas no terreno em Itália, Lituânia e Eslovénia

Mercado de trabalho

Esta secção analisa várias questões relacionadas com a discriminação em razão da orientação sexual no emprego, nomeadamente, a invisibilidade das pessoas LGBT, o exercício pelas pessoas LGBT dos seus direitos no mercado de trabalho, os dados sobre o nível da discriminação e da homofobia vividas no local de trabalho, a prevalência da discriminação no mercado de trabalho e as atitudes e responsabilidades das entidades empregadoras para com as pessoas LGBT.

Revelação *versus* invisibilidade das pessoas LGBT

Na totalidade dos Estados-Membros, as ONG ligadas à comunidade LGBT entrevistadas no terreno indicaram que muitas pessoas LGB (lésbicas, *gays* e bissexuais) permanecem invisíveis no mercado de trabalho. Esta conclusão assenta em entrevistas com organismos nacionais para a igualdade e autoridades públicas dos 27 Estados-Membros.[148] Tal como sublinhou a Comissão, "o grupo sujeito a discriminação dificilmente surge identificado nas estatísticas públicas e nem sempre deseja sê-lo… Foi-nos comunicado que a discriminação com base na orientação sexual ocorria depois de uma pessoa ser contratada e ser revelada informação sobre a sua sexualidade, com ou sem a sua anuência."[149]

De acordo com um relatório da ***ILGA-Europe***[150], 42% dos inquiridos LGB não se assumem no seu local de trabalho. 66% apontam o medo de represálias como motivo para optarem por permanecer ocultos.

Na **Suécia**, um inquérito[151] conduzido pelo *Arbetslivsinstitutet* [Instituto Nacional da Vida Profissional] mostrou que 50% dos inquiridos LGB não se assumiam no local de trabalho e 40% evitavam o convívio devido ao medo de se "revelarem".

Na **Alemanha**, um inquérito[152] feito a 2230 empregados *gays* e lésbicas desenhava um padrão semelhante: 52% dos *gays* e lésbicas não revelavam a sua

Tradução não verificada

[148] Reuniões no terreno com ONG ligadas à comunidade LGBT, organismos nacionais para a igualdade e autoridades públicas de todos os Estados-Membros da UE, Março a Maio de 2008

[149] Comissão Europeia, 'The Fight against Discrimination and the Promotion of Equality. How to Measure Progress Done', p. 62, disponível em http://ec.europa.eu/employment_social/fundamental_rights/pdf/pubst/stud/measprog08_en.pdf (16.12.2008)

[150] S. Quinn e E. Paradis (2007) Going Beyond the Law: promoting equality in employment, ILGA-Europe

[151] Arbetslivsinstitutet (2003) Arbetsvillkor och utsatthet. Estocolmo

[152] D. Frohn (2007) "Out im Office?!" Sexuelle Identität, (Anti-)Diskriminierung und Diversity am Arbeitsplatz. Colónia: Schwules Netzwerk NRW e.V. (ed.), financiado pelo Ministério dos Assuntos Intergeracionais, da Família, das Mulheres e da Integração da Renânia do Norte-Vestefália.

orientação sexual aos colegas de trabalho ou revelavam-na apenas a alguns. A revelação junto de superiores ou executivos era muito menor (65,1% não se revelavam ou revelavam-se apenas a alguns superiores ou executivos). Em determinados sectores, por exemplo, no militar e no religioso, a revelação é bastante inferior à média.

Na **Finlândia**, um estudo[153] apurou que os empregados LGB vivem uma situação especial em comparação com as demais minorias, na medida em que a revelação influi na sua vida profissional. A insegurança quanto ao emprego foi referida como um dos principais motivos do sigilo no local de trabalho. Segundo outro estudo finlandês[154], é comum as pessoas LGBT delinearem estratégias para não revelarem a sua orientação sexual, por exemplo, mudando de assunto ou afastando-se de uma conversa no local de trabalho.

"Pensei muitas vezes que, se me revelasse, se tivéssemos raparigas como pacientes, nunca mais me deixariam cuidar delas. Provavelmente, nunca seria uma enfermeira com funções de responsabilidade ou coisa parecida. Pensariam que era pedófila ou algo semelhante. É o que acho que sucederia se – o Diabo seja surdo – eles agora descobrissem."[155] (Mulher, 31 anos, Finlândia)

Citando as palavras de um representante da Federação para os Direitos das Pessoas LGBT (RFSL) da **Suécia**: "Poderá achar que é preciso ser vago nas respostas e acaba por transformar-se numa pessoa cinzenta em relação às outras. Desta forma, não fará decerto parte da equipa, o que anulará a vertente social do seu trabalho. E, no fim de contas, passamos um terço das nossas vidas no trabalho, pelo que é importante fazer parte da equipa."[156]

A investigação efectuada indica que este jogo de cintura constante na vida profissional de uma pessoa acarreta consequências. Na **Suécia**, um estudo[157] mostrou que o sigilo no local de trabalho estava associado a riscos para a saúde. No **Reino Unido**, outro estudo[158] demonstrou que as pessoas LGB acreditam ser profissionalmente mais produtivas quando se assumem.

Tradução não verificada

[153] J. Lehtonen e K. Mustola eds. (2004) 'Straight people don't tell, do they…? Negotiating the boundaries of sexuality and gender at work', Research Reports 2b/04, Ministério do Trabalho
[154] M. Kaskissari (2004) 'Young Lesbian and Bisexual Women and their coping at work', in J. Lehtonen, K. Mustola eds. (2004) 'Straight people don't tell, do they…? Negotiating the boundaries of sexuality and gender at work', Research Reports 2b/04, Ministério do Trabalho
[155] J. Lehtonen e K. Mustola eds. (2004) 'Straight people don't tell, do they…? Negotiating the boundaries of sexuality and gender at work', Research Reports 2b/04. Ministério do Trabalho
[156] RFSL (2007) Open Up Your Workplace: challenging homophobia and hetero-normativity, p. 19. Estocolmo
[157] Arbetslivsinstitutet (2003) 'Arbetsvillkor och utsatthet', disponível em http://www.rfsl.se/public/hobi_almedalen2003.pdf (6.2.2009)
[158] Stonewall (2008) Serves You Right. Lesbian and gay people's expectations of discrimination

Acesso aos direitos no mercado de trabalho

A Directiva relativa à Igualdade no Emprego[159] proíbe a discriminação directa e indirecta, assim como o assédio, com base na orientação sexual no trabalho e no emprego, tanto no sector público como no sector privado. Esta proibição aplica-se às condições de acesso ao emprego, ao trabalho independente ou à actividade profissional, ao acesso à orientação ou formação profissional, às condições de emprego e de trabalho e à filiação ou envolvimento em organizações de trabalhadores ou patronais. A directiva devia ter sido transposta pelos Estados-Membros da UE até 2 de Dezembro de 2003. Porém, tal transposição registou variações consoante os Estados-Membros.[160]

Das entrevistas com organismos nacionais para a igualdade e ONG ligadas à comunidade LGBT transpareceu que a questão do acesso das pessoas LGBT aos seus direitos e da reparação por eventuais tratamentos discriminatórios era um problema na totalidade dos 27 Estados-Membros.

Se uma pessoa LGBT for alvo de discriminação, é imperativo que tenha acesso a mecanismos que lhe permitam apresentar queixa. Nesse sentido, a existência de um organismo nacional para a igualdade que trate de queixas em razão da orientação sexual é fundamental para as pessoas LGBT poderem exercer o direito à não discriminação. No entanto, em muitos Estados-Membros, este organismo pura e simplesmente não existe.

O mapa ilustra em quais dos 27 Estados-Membros existem organismos nacionais para a igualdade competentes para lidar com a discriminação em razão da orientação sexual:

Organismos nacionais para a igualdade

Tradução não verificada

[159] Directiva 2000/78/CE do Conselho (27.11.2000)

[160] Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia (2008) Homofobia e Discriminação em razão da Orientação Sexual nos Estados-Membros da UE - Parte I - Análise Jurídica, pp. 36-52.

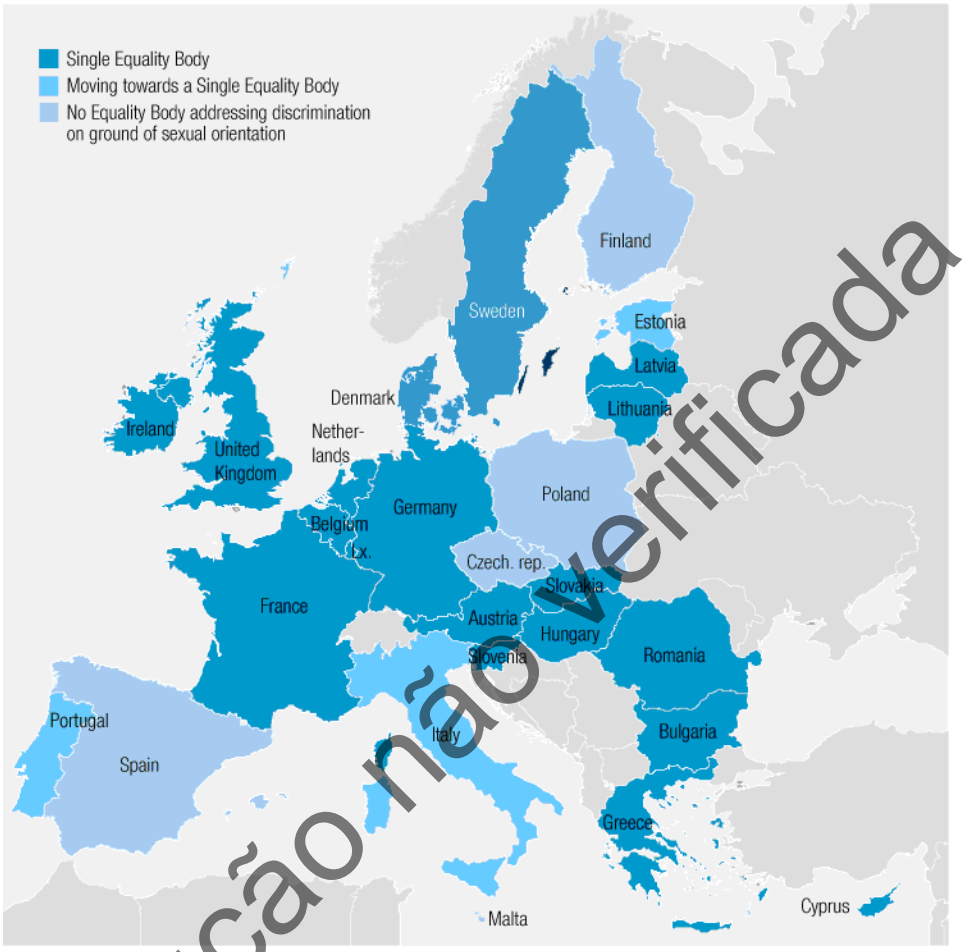

Tradução não verificada

Country Results	**Resultados por país**	Lithuania	Lituânia
The Netherlands	Países Baixos	Italy	Itália
Sweden	Suécia	Finland	Finlândia
Denmark	Dinamarca	Portugal	Portugal
Austria	Áustria	Slovenia	Eslovénia
Belgium	Bélgica	Estonia	Estónia
Spain	Espanha	Hungaria	Hungria
Germany	Alemanha	Slovakia	Eslováquia
Luxembourg	Luxemburgo	Bulgaria	Bulgária
France	França	Greece	Grécia
United Kingdom	Reino Unido	Cyprus	Chipre
European Union (27)	**União Europeia (27)**	Latvia	Letónia
Ireland	Irlanda	Romania	Roménia
Czech Republic	República Checa	Malta	Malta
Single Equality Body		Um único organismo para a igualdade	
Moving towards a Single Equality Body		Instituição em breve de um único organismo para a igualdade	
No Equality Body addressing discrimination on ground of sexual orientation		Não existe organismo para a igualdade que lide com a discriminação em razão da orientação sexual	

Verifica-se uma convergência geral para o modelo de um único organismo para a igualdade competente para lidar com todas as formas de discriminação,

modelo esse já instituído em 18 Estados-Membros (**Bélgica**, **Bulgária**, **Dinamarca,** **Alemanha**, **Grécia**, **França**, **Irlanda**, **Chipre**, **Letónia**, **Lituânia,** **Luxemburgo**, **Hungria**, **Países Baixos**, **Áustria**, **Roménia**, **Eslovénia,** **Eslováquia** e **Reino Unido**). Por outro lado, nove Estados-Membros não tinham, na altura da elaboração do presente relatório, organismos para a igualdade competentes para lidar com a discriminação em razão da orientação sexual, e quatro Estados-Membros preparam-se para os criar (**Estónia**, **Itália,** **Malta** e **Portugal**).

Apenas a **Suécia** teve um organismo com a missão específica de lidar com a discriminação em razão da orientação sexual, nomeadamente o *HomO*, uma de quatro Provedorias de Justiça para a Igualdade de Tratamento. Mas, desde 1 de Janeiro de 2009, a Provedoria de Justiça para o Combate à Discriminação com base na Orientação Sexual e as restantes Provedorias de Justiça para o Combate à Discriminação estão fundidas na Provedoria de Justiça para a Igualdade de Tratamento da Suécia. A actuação do novo Provedor de Justiça repousará nos termos da nova Lei relativa à Discriminação, que substituirá os actuais sete diplomas legislativos em matéria de discriminação.[161] Em suma, no espaço de um ou dois anos, haverá, provavelmente, 22 Estados-Membros com um único organismo para a igualdade competente para lidar com todas as formas de discriminação.

Nove Estados-Membros não têm um organismo para a igualdade competente para lidar com a discriminação em razão da orientação sexual (**República Checa**, **Dinamarca**, **Estónia**, **Espanha**, **Itália**, **Malta**, **Polónia**, **Portugal** e **Finlândia**), sendo que, em cinco deles, existirá uma Provedoria competente para receber queixas em matéria de discriminação com base na orientação sexual (**República Checa**, **Estónia**, **Espanha**, **Polónia** e **Finlândia**). Contudo, estes tipos de Provedorias ficam aquém do leque de competências previsto na Directiva para a Igualdade Racial aplicável aos organismos para a igualdade.

Dados sobre a discriminação

Rareiam os dados estatísticos oficiais relativos a queixas de discriminação, que são compilados em 10 Estados-Membros (**Áustria**, **República Checa,** **Chipre**, **Estónia**, **Hungria**, **Letónia**, **Lituânia**, **Países Baixos**, **Roménia** e **Suécia**). A tabela seguinte indica o número de queixas de cada país, a par do número total de casos confirmados de discriminação[162]:

[161] Incumbe à Provedoria de Justiça para a Igualdade garantir a inexistência da discriminação em razão do sexo, identidade ou expressão de género, origem étnica, religião ou crença, deficiência, orientação sexual ou idade em todos os sectores da sociedade. Além disso, cabe ao Provedor de Justiça para a Igualdade promover a igualdade de direitos e oportunidades, velar pelo cumprimento da Lei relativa à Discriminação, tratar das queixas individuais e promover a igualdade através do aconselhamento e da educação. http://www.homo.se/o.o.i.s/1210 (23.10.2008)

[162] Informação baseada nos relatórios jurídicos nacionais da FRALEX; a informação relativa à Suécia provém da HomO

Tradução não verificada

País	Número total de queixas de discriminação com base na orientação sexual – organismo para a igualdade, tribunais, etc. (2007) [163]	Número total de casos de discriminação confirmados em 2007 pelo organismo para a igualdade, tribunais, etc. (2007)[164]
Áustria	45	0
República Checa	1	1
Chipre	1	Decisão pendente
Estónia	1	0
Hungria	2	0
Letónia	12	1
Lituânia	18	1
Países Baixos	6	3
Roménia	7	1
Suécia	62	6[165]

No conjunto dos 27 Estados-Membros, das entrevistas com os organismos nacionais para a igualdade e as ONG ligadas à comunidade LGBT sobressaiu o facto de, apesar da aplicação da legislação da UE e da transposição da mesma para a legislação nacional em toda a UE, o número de casos fundamentados de discriminação em razão da orientação sexual é extremamente reduzido.

Numa entrevista, um representante da ONG *Mozaika* descreveu o problema da seguinte forma: "Em geral, as pessoas não revelam a sua orientação sexual no trabalho, desconhecem os seus direitos e querem evitar publicidade. Há também a questão da homofobia interiorizada. A sociedade da Letónia é de tal maneira homofóbica que as pessoas LGBT desenvolvem opiniões negativas sobre elas próprias."[166]

Na **Letónia**, a *Provedoria de Justiça* e a *Mozaika*, ONG ligada à comunidade LGBT, indicam que o número reduzido de processos instaurados por discriminação decorre de diversas razões, tais como a relutância das pessoas LGBT em enfrentarem a publicidade de um julgamento em tribunal e o não

Tradução não verificada

[163] As queixas abarcam todos os sectores sociais com casos de discriminação (emprego, educação, habitação, bens e serviços, etc.)

[164] O número de queixas de 2007 não corresponde necessariamente aos casos confirmados do mesmo ano, visto que algumas decisões não são proferidas no ano em que a queixa é apresentada.

[165] Importa referir que estes 6 casos referem-se tão-só a processos com produção de provas suficientes de discriminação e proferimento de decisão a confirmar tais provas. Nos restantes 56 casos, a violação da lei não se confirmou. Isto não implica necessariamente que não tenha havido discriminação, mas pura e simplesmente, por exemplo, a debilidade das provas apresentadas para fundamentar a queixa por discriminação.

[166] Reunião no terreno com a *Mozaika* (Letónia, 12 Março de 2008)

reconhecimento dos problemas que se lhes deparam como constituindo discriminação.[167]

Noutra entrevista, na **Polónia**, a *Campaign Against Homophobia [Campanha Contra a Homofobia]*, ONG ligada à comunidade LGBT, adiantou que, se as pessoas LGBT quiserem apresentar uma queixa, arriscam-se a perder o emprego.[168] Dada a taxa de desemprego relativamente elevada da Polónia, as pessoas LGBT temem ser vitimizadas, pelo que, na sua perspectiva, apresentar queixa contra uma entidade empregadora equivale a reduzir as possibilidades de encontrar um novo emprego.[169] Na **Irlanda**, um representante da *Equality Authority* [Autoridade para a Igualdade de Tratamento] disse aos entrevistadores que, devido ao medo da publicidade, mesmo as pessoas LGBT conhecedoras dos seus direitos mostram relutância em avançar com a apresentação de uma queixa.[170]

Na **Grécia**, alguma investigação experimental limitada em matéria de discriminação[171] revelou que um em cada quatro empregadores hesitava em chamar candidatos que sabia ou presumia serem homossexuais ("rotulados de homossexuais") para as entrevistas de recrutamento. Esta percentagem sobe quando se trata de empregadores do sexo masculino (1 em cada 3).

Em **França**, as ONG *Inter LGBT* e *L'Autre Cercle* falaram aos entrevistadores de "um elo perdido" entre a palavra "discriminação" e a orientação sexual: "Quando se utiliza a palavra 'discriminação', as pessoas pensam automaticamente na discriminação com base no sexo e na raça/origem étnica, ignorando outros motivos, como a orientação sexual.'"[172]

Boa prática: Em **França**, a *HALDE* [Alta Autoridade para o Combate à Discriminação e a Igualdade] elaborou e distribuiu a Carta da Diversidade [*la charte de la diversité*] por centenas de empresas francesas, com o fito de sensibilizar e mobilizar os actores mais importantes para uma revisão das suas práticas neste domínio.[173]

Tradução não verificada

[167] Reunião no terreno com a Provedoria de Justiça e a *Mozaika* (Letónia, 12 Março de 2008)
[168] Reunião no terreno com a *Kampania*, (Polónia, 17 Março de 2008)
[169] Reunião no terreno com a *Kampania*, (Polónia, 17 Março de 2008)
[170] Reunião no terreno com a Autoridade para a Igualdade (Irlanda, 4 de Abril)
171 Drydakis Nick (2007), *Dual Life for Equal Labour? Sexual Orientation Discrimination in the Greek Labour Market*, Departamento de Economia da Universidade de Creta, B.E.N.E.Tec, disponível em http://www.soc.uoc.gr/econ/wpa/docs/Sexual_Orientation_Discrimination_in_Grécia_Drydakis.pdf (11.09.2009)
[172] Reunião no terreno com a *Inter LGBT* e a *L'Autre Cercle*, (França, 10 Março de 2008)
[173] Ver http://www.charte-diversite.com (7.2.2009)

Na **Áustria**, um guarda-freio de Viena, durante muitos anos alvo de intimidação por parte dos colegas de trabalho, acabou por ser despedido pela empresa pública de transportes. O trabalhador processou a empresa e obteve ganho de causa em primeira instância, no tribunal do trabalho de Viena. Dado o recurso interposto pela empresa de transportes, o processo continua pendente no tribunal de recurso.[174]

A informação prestada pelas ONG ligadas à comunidade LGBT é corroborada pelas conclusões da investigação. Baseado em entrevistas com pessoas LGB, ONG ligadas à comunidade LGBT e funcionários dos organismos para a igualdade, um estudo[175] cobrindo a Irlanda do Norte, no **Reino Unido**, e a **Irlanda** concluiu que "todos os queixosos potenciais colidem com certos obstáculos durante a identificação e a prossecução da queixa. Não obstante, muitos desses obstáculos crescem quando se trata de pessoas LGB." Alguns dos obstáculos identificados são o medo da vitimização, o risco de despedimento e o risco de ser alvo de actos homofóbicos ou discriminatórios.

O Inquérito do Eurobarómetro constatou igualmente um grave desconhecimento da legislação antidiscriminação relevante. Quase metade (45%) dos cidadãos da UE pensa que não existem leis que proíbem a discriminação com base na orientação sexual na contratação de um novo empregado.[176]

Discriminação e homofobia vividas no local de trabalho

O inquérito electrónico às partes interessadas incluía perguntas sobre as oportunidades de obtenção de emprego como pessoa LGBT assumida em relação a uma pessoa heterossexual. 43% dos inquiridos afirmaram pensar que as pessoas LGB assumidas se confrontariam com uma "desigualdade" ou "alguma desigualdade" de oportunidades face aos heterossexuais, 51% pensavam que teriam uma "igualdade de oportunidades moderada" ou uma "igualdade de oportunidades razoável" e somente 6% declararam que uma pessoa LGB assumida gozaria de uma efectiva igualdade de oportunidades. Contudo, no que respeita às oportunidades de obtenção de emprego de um transgénero assumido, 71% dos inquiridos consideram que teriam de enfrentar uma "desigualdade" ou "alguma desigualdade" de oportunidades.

Investigação sobre experiências no local de trabalho

Os resultados do inquérito electrónico e das entrevistas feitas no terreno correlacionam-se com as conclusões da investigação realizada em diversos

[174] Ver http://wien.orf.at/stories/270683 (10.01.2009)

[175] J. Walsh, C. Conlon, B. Fitzpatrick e U. Hansson (2007) *Enabling Gay, Lesbian and Bisexual Individuals to Access their Rights under Equality Law.* Dublin; Belfast: Autoridade para a Igualdade e Comissão para a Igualdade da Irlanda do Norte p. 4

[176] Eurobarómetro 263 (2007), disponível em http://ec.europa.eu/public_opinion/archives/ebs/ebs_263_en.pdf (12.01.2009)

Tradução não verificada

Estados-Membros, por exemplo, **Bélgica**,[177] **Alemanha**,[178] **Suécia**,[179] **Eslováquia**,[180] **Irlanda**,[181] **Dinamarca**,[182] **Hungria**[183] e **Finlândia.**[184]. Resumidamente, os estudos desta investigação revelam que as pessoas LGBT vivem situações de discriminação e homofobia no local de trabalho sob a forma de discriminação directa e indirecta (acesso ao emprego, despedimento e ausência de promoção); de desigualdade de tratamento em domínios como a avaliação, a pressão sobre o desempenho, a progressão na carreira, a formação, a remuneração e/ou as férias; de assédio sob a forma de comentários aviltantes ou pejorativos, alcunhas ou insultos, utilização de linguagem grosseira por parte de colegas de trabalho, comentários jocosos, ridicularização, boatos ou rumores; de comentários sexualmente explícitos; e de isolamento social.

Tradução não verificada

177 Social and Economic Council Flanders (SERV), 'Holebi's en de arbeidsmarkt', SERV 2005; John Vincke, Alexis Dewaele, Wim Van den Berghe e Nele Cox, 'Zzzip – een statistisch onderzoek met het oog op het verzamelen van basismateriaal over de doelgroep holebi's', Gent 2006

178 D. Frohn (2007) „Out im Office?!" Sexuelle Identität, (Anti-)Diskriminierung und Diversity am Arbeitsplatz. Colónia: Schwules Netzwerk NRW e.V. (ed.), financiado pelo Ministério dos Assuntos Intergeracionais, da Família, das Mulheres e da Integração da Renânia do Norte-Vestefália.

179 Arbetsvillkor och utsatthet, Arbetslivsinstitutet 2003

180 P.Jójárt, M. Šípošová e A. Daučíková (2002) 'Report on Discrimination of Lesbians, Gay men and Bisexuals in Slovakia', Archive, Bratislava

181 Autoridade para a Igualdade (2002) Implementing Equality for Lesbians, Gays and Bisexuals. Dublin

182 O inquérito foi conduzido pela CATINÉT Research em nome da Ugebrevet A4. As conclusões estão publicadas em Ugebrevet A4, 8 de Agosto de 2005 (A.F. Thøgersen, S. Kudahl).

183 J. Takács, L. Mocsonaki e T. P. Tóth, 'A leszbikus, meleg, biszexuális és transznemű (LMBT) emberek társadalmi kirekesztettsége Magyarországon' (Exclusão Social das Pessoas LGBT na Hungria), Budapeste: MTA SZKI 2007. Na Hungria, um inquérito recente (Takács, Mocsonaki e Tóth, 2008) apurou que mais de um terço dos inquiridos LGBT afirmou ser alvo de discriminação e preconceito no local de trabalho

184 J. Lehtonen e K. Mustola eds. (2004) "Straight people don't tell, do they…?" Negotiating the boundaries of sexuality and gender at work. Research Reports 2b/04. Ministério do Trabalho

Se, por um lado, a não revelação pode tornar invisível o problema da discriminação com base na orientação sexual, por outro, as pessoas LGBT que se mantêm "fechadas no armário" também podem ser alvo de discriminação. A investigação conduzida na Eslováquia[185] revelou que, embora um grande número de pessoas LGB esconda a sua orientação sexual no trabalho, mais de 25% viveram experiências de assédio. Na Suécia, em Skåne, um homem empregado num hospital queixou-se da sua entidade empregadora junto da *HomO*, organismo para a igualdade, por discriminação na actividade profissional em razão da sua orientação sexual. Depois de ter revelado no local de trabalho que era homossexual, foi, durante vários anos, alvo de insinuações, comentários despeitosos, assédio e intimidação por parte dos seus colegas. Apesar dos vários apelos que dirigiu ao seu superior, nada foi feito. A *HomO* contactou o *Sindicato dos Trabalhadores Municipais da Suécia*, onde esse homem estava filiado, e o sindicato representou-o nas negociações com a entidade empregadora, que admitiu não ter cumprido as suas obrigações por nada ter feito. O queixoso foi indemnizado em mais de 30 000 coroas suecas (cerca de 3000 euros).[186]

Boa prática: A *TRACE – Transnational Cooperation for Equality*[187] [Cooperação Transnacional para a Igualdade] é o resultado da colaboração entre quatro projectos EQUAL executados em **França** (*Deledios*), **Lituânia** (*Open and Safe at Work*), **Eslovénia** (*Partnership for Equality*) e **Suécia** (*Beneath the Surface*), tendo em vista o combate à discriminação e à desigualdade de pessoas LGB no emprego. O livro *Open Up Your Workplace: Challenging Homophobia and Hetero-normativity* narra várias experiências e fornece conselhos práticos reunidos pela TRACE, que analisa a forma como as normas e o preconceito se impõem no local de trabalho e como alterá-los.[188]

Tradução não verificada

A prevalência da discriminação

Foram realizados vários estudos com o objectivo de determinar a amplitude da discriminação contra pessoas LGBT no mercado de trabalho. A presente secção destaca inquéritos realizados em **França**, **Suécia**, **Dinamarca**, **Hungria** e **Reino Unido** sobre a prevalência da discriminação e a discriminação sentida.

Em **França**, a sondagem de opinião nacional efectuada pelo observatório da ONG *L'Autre Cercle* revelou que 42% dos homossexuais permanecem invisíveis na sua empresa, enquanto 16% dos casos de homofobia registados no relatório anual da *SOS Homophobie* (2007) estão relacionados com o trabalho.

[185] Paula Jójárt, Marianna Šípošová e Anna Daučíková, 'Report on Discrimination of Lesbians, Gay men and Bisexuals in Slovakia', Archive, Bratislava 2002.
[186] Ver www.homo.se (19.08.2008) (Decisão de 6 de Novembro de 2000, Processo n.º 103/99)
[187] Ver http://www.atviri.lt/index.php/about_trace__transnational_cooperation/about_trace/1277 (22.10.2008)
[188] Ver http://www.atviri.lt/index.php/about_trace__transnational_cooperation/publications/1822 (22.10.2008).

Na **Suécia**, um inquérito[189] realizado pelo *Arbetslivsinstitutet* [Instituto Nacional da Vida Profissional] mostrou que 30% das mulheres homossexuais e bissexuais afirmaram que era comum ouvirem no trabalho comentários despeitosos para com as pessoas LGB.[190] Na **Dinamarca**, um inquérito sobre a discriminação de lésbicas e homens homossexuais em razão da orientação sexual apurou que 39% dos inquiridos tinha sido alvo de discriminação no trabalho por causa da sua orientação sexual.[191] Na **Hungria**, uma análise recente de 150 relatos pessoais de discriminação e um inquérito conduzido pelo Instituto de Sociologia evidenciaram que mais de um terço dos inquiridos LGBT sentiram a discriminação e o preconceito no trabalho.[192] No **Reino Unido**, num inquérito[193] realizado pelo sindicato *UNISON*, 52% dos membros LGBT informaram ter sido discriminados devido à sua orientação sexual.

Outro estudo no **Reino Unido**,[194] efectuado pela Stonewall, que inquiriu 1658 pessoas LGB de todo país, constatou que 20% dos inquiridos foram alvo de intimidação por parte dos colegas de trabalho devido à sua orientação sexual. Além disso, as conclusões do estudo referiam que determinadas categorias de empregados lésbicas e *gays* – por exemplo, os trabalhadores manuais qualificados, pouco qualificados ou não qualificados – têm mais 50% de probabilidades de serem alvo de intimidação do que os gestores, administrativos ou empregados de escritório de categorias superiores.

Nos referidos inquéritos, a proporção de pessoas sujeitas a situações de discriminação com base na orientação sexual é clara e inaceitavelmente bastante elevada. Além disso, não será descabido presumir que, devido à invisibilidade e à não revelação da identidade LGBT, os resultados ocultem, em parte, a verdadeira magnitude do problema.

Atitudes e responsabilidades das entidades empregadoras para com os empregados LGBT

A legislação antidiscriminação da UE obriga os empregadores a protegerem os empregados contra a discriminação em razão da orientação sexual e a garantirem-lhes uma igualdade de tratamento. Não obstante, nas entrevistas feitas no terreno para a elaboração do presente relatório, os organismos nacionais para a igualdade, as autoridades públicas e as ONG ligadas à comunidade LGBT entrevistados raramente fizeram alusão à responsabilidade do empregador.

Tradução não verificada

[189] Arbetsvillkor och utsatthet, Arbetslivsinstitutet 2003. Estocolmo.
[190] Arbetsvillkor och utsatthet, Arbetslivsinstitutet 2003. Estocolmo.
[191] O inquérito foi conduzido pela CATINÉT Research em nome da Ugebrevet A4. As conclusões estão publicadas em Ugebrevet A4, 8 de Agosto de 2005 (A.F. Thøgersen, S. Kudahl).
[192] J. Takács, L. Mocsonaki e T. P. Tóth, 'A leszbikus, meleg, biszexuális és transznemű (LMBT) emberek társadalmi kirekesztettsége Magyarországon' (Exclusão Social das Pessoas LGBT na Hungria), Budapeste: MTA SZKI 2007.
[193] Inquérito não publicado aos membros LGBT do sindicato UNISON
[194] R. Hunt e S. Dick (2008) 'Serves You Right. Lesbian and gay people's expectations of discrimination' Stonewall

No **Reino Unido**, um estudo sobre o impacto da legislação relativa à igualdade no emprego[195] verificou que 34% dos inquiridos LGB afirmaram que a referida legislação teve um impacto positivo e 65% consideravam que, após a introdução dessas normas, seriam maiores as probabilidades de apresentarem queixa, caso surgisse algum problema.

Boa prática: "A igualdade de tratamento de lésbicas e homens homossexuais faz parte integrante das nossas políticas para a igualdade nas empresas. Queremos ser um local seguro para as lésbicas e homens homossexuais trabalharem. Enquanto maior entidade empregadora do condado, estamos também cientes de que temos de ser um exemplo para os outros empregadores da região."[196] (Responsável máximo pela Educação no Conselho do Condado de Denbighshire, Reino Unido)

Estas conclusões realçam o papel da gestão. Na **Alemanha**, um estudo mostrou que as actividades de gestão em matéria de diversidade e uma cultura aberta (por exemplo, com a oferta de regalias aos parceiros) têm influência na revelação e no bem-estar dos empregados LGB.[197] Os entrevistados frisaram que, por si só, a existência de políticas de gestão em matéria de diversidade não impede a discriminação.[198] Porém, pode constituir um primeiro passo importante no seio de uma organização.

De acordo com um relatório da *ILGA-Europe*, as acções dos empregadores em resposta às pressões no sentido do cumprimento da legislação estão a suscitar uma discussão crescente acerca da "fundamentação" ("*business case*") da diversidade.[199] Na **Alemanha**, por exemplo, várias empresas multinacionais (Ford, Schering e Deutsche Bank, só para nomear algumas) apoiam a criação de redes de pessoas LGB no seu seio e oferecem regalias aos parceiros dos seus trabalhadores, sejam eles LGB ou heterossexuais.[200]

Tradução não verificada

[195] Colgan, F., Creegan, C., McKerney, A. e Wright, T. (não datado) Lesbian, Gay and Bisexual Workers: equality, Diversity and Inclusion in the Workplace: A Qualitative Research Study. COERC/London Metropolitan University.
[196] Stonewall (2007) Sexual Orientation Employer Handbook, Third Edition, p. 8.
[197] D. Frohn (2007) „Out im Office?!" Sexuelle Identität, (Anti-)Diskriminierung und Diversity am Arbeitsplatz. Colónia: Schwules Netzwerk NRW e.V. (ed.), financiado pelo Ministério dos Assuntos Intergeracionais, da Família, das Mulheres e da Integração da Renânia do Norte-Vestefália.
[198] Reunião no terreno com a Cigale (Luxemburgo, 7 de Abril de 2008); Reunião no terreno com a Arcigay e a Arcilesbica (Itália, 5 de Março de 2008).
[199] S. Quinn, B. Hardt e E. Paradis (2007) Going Beyond the Law: promoting equality in employment. Relatório da ILGA- Europe
[200] S. Quinn, B. Hardt e E. Paradis (2007) Going Beyond the Law: promoting equality in employment. Relatório da ILGA- Europe

Boa prática: Programas de diversidade. Criado no Reino Unido, em 2001, o programa Stonewall Diversity Champions juntou organizações apostadas em enfrentar a discriminação com base na orientação sexual, partilhar boas práticas, efectuar análises comparativas, desenvolver ideias e promover a diversidade no local de trabalho. As empresas envolvidas deram vários passos, descritos no programa Stonewall Diversity Champions. Por exemplo, formularam, redigiram e promoveram uma política para a igualdade e a diversidade proibindo a discriminação e referindo especificamente a orientação sexual como uma dimensão da discriminação; formaram um grupo de trabalho/equipa para a diversidade para lidar com as questões relativas às pessoas LGB; escolheram um responsável administrativo/executivo por estas questões; e instituíram um grupo de redes LGBT para prestar apoio, consultoria e orientação na aplicação de políticas no local de trabalho.[201]

Boa prática: Na Suécia, o projecto da parceria *All Clear* reuniu várias organizações com o objectivo comum de criar um ambiente de trabalho em que todos sejam respeitados, independentemente da sua orientação sexual. Organizações patronais, sindicatos, organizações LGBT e um município trabalharam em conjunto, organizando seminários e sessões de formação e editando diversas publicações. Durante quase três anos, cerca de 8000 representantes sindicais, empregadores e outros actores receberam formação no âmbito do projecto, que terminou no Outono de 2007.[202]

Boa prática: Em 2007, a organização de lésbicas *ŠKUC LL*, da **Eslovénia**, concebeu o anúncio televisivo "*Stop* à homofobia: Um local de trabalho seguro para todos". O anúncio mostrava pessoas LGBT famosas da **Eslovénia** na sua actividade profissional. Foi exibido na cadeia de televisão nacional e noutros canais locais e comerciais.[203]

Tradução não verificada

Conclusões

As pessoas LGBT são alvo de várias formas de homofobia e discriminação no mercado de trabalho: discriminação directa, assédio, intimidação, ridicularização e ostracismo social. Devido à invisibilidade das pessoas LGBT e ao nível relativamente reduzido de queixas apresentadas junto dos organismos nacionais para a igualdade, não é possível determinar a verdadeira dimensão da homofobia, da transfobia e da discriminação. Este fenómeno explica-se em parte pelo desconhecimento generalizado dos seus direitos, bem como pela relutância das pessoas LGBT em assumirem publicamente a sua orientação sexual ou identidade de género num tribunal ou num processo judicial.

[201] Ver http://www.stonewall.org.uk/workplace/1447.asp (18.02.2009)
[202] Ver http://www.frittfram.se/default.asp?lid=1 (22.10.2008).
[203] Ver http://www.ljudmila.org/lesbo/english.htm (22.10.2008).

Actualmente, muitos locais de trabalho estão longe de ser tidos como “portos seguros” para empregados LGBT. Embora os dados variem consoante o contexto nacional, os estudos e as entrevistas realizados junto dos organismos nacionais para a igualdade e de ONG ligadas à comunidade LGBT demonstram que, de um modo geral, a maioria das pessoas LGBT mostra relutância, ou alguma relutância, em revelar-se e assumir-se no local de trabalho.

As experiências já vividas ou o medo da homofobia e da discriminação, o risco do despedimento e o ambiente do local de trabalho contribuem todos para as decisões das pessoas LGBT quanto à sua revelação no local de trabalho. No entanto, a ocultação da orientação sexual afecta a saúde e o bem-estar destas pessoas e pode dar azo a um desempenho profissional menos satisfatório.

O papel da gestão, a par da existência ou não de políticas para a diversidade e para a igualdade de tratamento, tem implicações na percepção de segurança e inclusão que as pessoas LGBT possam ter do seu ambiente de trabalho. Neste caso, a existência de legislação em matéria de igualdade no emprego, bem como a inclusão na mesma das pessoas LGBT, representa um incentivo à denúncia dos casos de discriminação.

Tradução não verificada

Educação

Esta secção analisa a intimidação e o assédio sofridos pelos jovens LGBT nas escolas e o seu impacto, bem como a ausência das questões associadas à orientação sexual nos programas e cultura escolares.

Tal como salientou a Comissão Europeia, "existem provas consideráveis da existência de discriminação em razão da orientação sexual nas escolas, que consiste sobretudo na intimidação homofóbica."[204] Na **Irlanda**, um estudo levado a cabo pela *Autoridade para a Igualdade de Tratamento* demonstra que muitas pessoas LGB se apercebem da sua orientação homossexual antes dos quinze anos de idade, o que significa que muitas pessoas LGBT atravessam o período da adolescência e dos estudos escolares conhecendo já a sua identidade sexual, o que as deixa potencialmente vulneráveis.[205] Além disso, de acordo com um estudo da *ILGA-Europe*,[206] a adolescência é um período crucial na socialização de uma pessoa, é quando "as raparigas aprendem a ser raparigas e os rapazes a ser rapazes", ou seja, é quando os limites da expressão de género e o comportamento são influenciados pelos outros, que podem ser colegas de escola, amigos, professores e familiares.

Por toda a UE, na sua maioria, os organismos nacionais para a igualdade, as ONG ligadas à comunidade LGBT e as autoridades públicas entrevistados identificaram e destacaram a intimidação e o assédio, bem como a ausência de representação das identidades e questões ligadas às pessoas LGBT, como as principais preocupações no domínio da educação.

Intimidação e assédio de jovens LGBT nas escolas

Em vários Estados-Membros, estudos e inquéritos abrangentes sobre a homofobia, a transfobia e a discriminação contra pessoas LGBT no meio escolar fornecem alguma informação sobre estes fenómenos. As entrevistas com organismos nacionais para a igualdade, autoridades públicas e ONG ligadas à comunidade LGBT dos 27 Estados-Membros revelaram que as manifestações de homofobia são um problema importante nos estabelecimentos de ensino da UE.

Tradução não verificada

[204] Ver documento de trabalho dos serviços da Comissão que acompanha a proposta de directiva do Conselho que aplica o princípio da igualdade de tratamento entre as pessoas, independentemente da sua religião ou crença, deficiência, idade ou orientação sexual. SEC(2008) 2180, 2.7.2008, p. 18

[205] Autoridade para a Igualdade (2002) Implementing Equality for Lesbians, Gays and Bisexuals, Dublin

[206] J. Takács (2006) Social Exclusion of young lesbian, gay, bisexual and transgender (LGBT) people in Europe, Bruxelas: ILGA-Europe e IGLYO

> ntários dos rapazes não me incomodam, pois são apenas rapazes a serem rapazes. Não devia ser assim, mas não me importo porque, depois de os ouvirmos milhares de vezes, ficamos a conhecê-los e habituamo-nos, valem o que valem. Mas quando vêm de uma determinada pessoa… isso incomoda-me, pois dispensava ver alguém que pensava ser meu amigo a comentar a minha sexualidade com muitas outras pessoas. Foi uma situação que me incomodou e afectou o meu desempenho escolar, pois fiquei bastante zangado e possesso com essa pessoa. De tal maneira, que deixei de ir à escola durante muito tempo. (Rapaz homossexual de 17 anos, Londres)[207]

Na **Bélgica**, numa entrevista com a *Arc en Ciel*, ONG ligada à comunidade LGBT, foi expressa a opinião de que a homofobia e a intimidação nas escolas são problemas extremamente preocupantes.[208] De igual modo, em **Espanha**, a *FELGT*, outra ONG ligada à comunidade LGBT, declarou aos entrevistadores que, nos liceus, a "saída do armário" representa um risco para a segurança, continuando a ocorrer incidentes de homofobia nestes estabelecimentos de ensino.[209] Na **Hungria**, a ONG *Hàttèr* deu conta, no decorrer de uma entrevista, de elevados níveis de assédio e intimidação de pessoas LGBT nas escolas deste país.[210]

Um grande número de ONG ligadas à comunidade LGBT e organismos nacionais para a igualdade aludiram à utilização da palavra "*gay*"como um termo pejorativo comum nas escolas. Afirmaram também que, em muitos casos, os professores se mostram relutantes em levar a sério as alcunhas e outros tipos de assédio contra pessoas LGBT.

A intimidação e o assédio de estudantes LGBT foram estudados no **Reino Unido**, **Malta**, **Irlanda** e pela *ILGA-Europe*.

No **Reino Unido**, as experiências vividas por pessoas LGB no meio escolar foram analisadas num inquérito a 1100 jovens LGB realizado em 2006.[211] Neste inquérito, quase 65% dos jovens inquiridos afirmaram ter sido intimidados em escolas britânicas devido à sua orientação sexual. Entre as formas de assédio identificadas estavam as agressões verbais (92%), as agressões físicas (41%), a ciberintimidação (41%), as ameaças de morte (17%)

Tradução não verificada

[207] Fiona Colgan, Chris Creegan, Aidan McKearney e Tessa Wright, Lesbian, Gay and Bisexual Workers: Equality, Diversity and Inclusion in the Workplace. A Qualitative Research Study, Comparative Organisation and Equality Research Centre (COERC) London Metropolitan University, disponível em http://www.unison.org.uk/file/A2742.pdf (14.02.2009)
[208] Reunião no terreno com a Arc en Ciel (Bélgica, 3 de Abril de 2008)
[209] Reunião no terreno com a FELGT (Espanha, 13 de Março de 2008)
[210] Reunião no terreno com a Hàttèr (Hungria, 17 de Abril de 2008)
[211] R. Hunt, J. Jensen (2007) The Experiences of Young Gay People in Britain's Schools. The School Report. Stonewall

e as agressões sexuais (12%). Praticamente todos estes jovens declararam ouvir frases do tipo "*that's so gay*" ("é mesmo *gay*") com um tom pejorativo, bem como termos insultuosos como "borboleta", "fufa" e "ambulância".

Em **Malta**, o *Gay Rights Movement* (Movimento para os Direitos dos Homossexuais), que estudou a intimidação, o assédio e a violência com motivação homofóbica contra alunos e professores, verificou que os alunos transgénero faltavam às aulas ou abandonavam a escola devido à intimidação, ao assédio ou à incompreensão de professores e alunos.[212]

Na **Irlanda**, a intimidação homofóbica foi investigada em 365 escolas.[213] Segundo as conclusões, 79% dos professores inquiridos tinham conhecimento de casos de intimidação homofóbica verbal e 16% de casos de intimidação homofóbica física. A investigação concluiu ainda que a intimidação homofóbica é mais frequente em escolas masculinas e mistas do que em escolas exclusivamente femininas.

Numa investigação[214] conjunta da ***ILGA-Europe*** e da ***IGLYO***, englobando 754 respostas de jovens LGBT de 37 países europeus, 61% dos inquiridos aludiram a experiências pessoais negativas na escola devido à sua condição de pessoas LGBT e 53% informaram ter sido alvo de intimidação. A investigação revelou igualmente que os jovens LGBT e heterossexuais que divergem dos estereótipos em termos de expressão de género e comportamento associado ao mesmo correm riscos no meio escolar. Não raro, a intimidação era vista pelos inquiridos como estando relacionada ou sendo decorrente de um *comportamento, personalidade ou aparência não conforme com o género*, ou de aquilo que as outras pessoas entendiam como tal.

Tradução não verificada

[212] Movimento para os Direitos dos Homossexuais de Malta (2003) Sexual Orientation Discrimination in Malta: A Report on Discrimination, Harassment, and Violence against Malta's Gay, Lesbian and Bisexual Community, Malta: Union Press. E J. Takács (2006) Social exclusion of young lesbian, gay, bisexual and transgender (LGBT) people in Europe, Bruxelas: ILGA-Europe e IGLYO

[213] N. James, M. Galvin e G. McNamara (2006) Straight talk: Researching gay and lesbian issues in the school curriculum. Dublin: Centre for Educational Evaluation, Dublin City University

[214] J. Takács (2006) Social Exclusion of young lesbian, gay, bisexual and transgender (LGBT) people in Europe, ILGA-Europe e IGLYO

a, um aluno do sexo masculino queixou-se de que, nos últimos três dos nove anos do ensino básico obrigatório, tinha sido alvo de assédio devido à orientação sexual por parte de outros alunos e funcionários da escola. De acordo com o queixoso, a escola teve conhecimento do assédio de que estava a ser vítima, mas não tomou medidas suficientes para impedir a continuação desse tratamento degradante. Nos contactos que manteve com o Provedor de Justiça, o município responsável pela escola declarou que esta tinha envidado grandes esforços no sentido de melhorar a situação do aluno e cumprido com as obrigações previstas na lei. Posteriormente, o Provedor de Justiça e o município acordaram que o município pagaria uma indemnização de 30 000 coroas suecas (cerca de € 3200) ao aluno.[215]

As ONG ligadas à comunidade LGBT e os organismos nacionais para a igualdade entrevistados no terreno deram especial ênfase ao facto de os professores não reagirem perante a utilização de linguagem homofóbica na escola nem tomarem medidas para a impedir. Um estudo realizado no **Reino Unido** constatou que, por vezes, apesar de os funcionários dos estabelecimentos de ensino estarem ao corrente da situação, persistem a intimidação e o assédio com motivação homofóbica: das 300 escolas observadas, 82% tinham conhecimento de situações de homofobia verbal e 26% de incidentes de intimidação homofóbica física. No entanto, apesar de todas as escolas inquiridas terem políticas gerais de combate à intimidação, apenas 6% dessas políticas reconheciam especificamente a intimidação homofóbica.[216]

Neste contexto, um estudo conduzido na **Irlanda** verificou que a maioria das escolas secundárias irlandesas tem políticas de combate à intimidação e em prol da igualdade, mas poucas se referem especificamente à igualdade de tratamento para os rapazes e raparigas homossexuais: a maior parte dos professores tinha conhecimento de casos de intimidação homofóbica nas suas escolas, mas 41% afirmaram ser mais difícil reagir a esta do que a outras formas de intimidação. Alguns professores vêem este tipo de comportamento como meras "brincadeiras parvas" ou "provocações".[217] Porém, os alunos podem interpretar tal atitude como permissiva face a tais comportamentos.

Na **Suécia**, a investigação realizada indica que os professores não dispõem de instrumentos para abordar as questões relativas às pessoas LGBT. Um inquérito

Tradução não verificada

[215] Decisão de 3 de Agosto de 2007, Processo n.º 620-2006, disponível em www.homo.se/o.o.i.s/4034 11/072008 (12.10.2008)

[216] S. Averill (2004) How can young people be empowered to achieve justice when they experience homophobic crime?, disponível em http://www.schools-out.org.uk/research/docs/Partners%20An%20update%20to%20tackling%20homophobia.pdf (11.11.2008)

[217] J. Norman, M. Galvin e G. McNamara (2006) Straight talk: Researching gay and lesbian issues in the school curriculum. Dublin: Centre for Educational Evaluation, Dublin City University, citado no relatório sobre a Irlanda.

efectuado no âmbito do projecto *Sob a Superfície* mostra, entre outras coisas, que apenas 8% dos professores inquiridos pensam possuir formação para lidar devidamente com tais questões.[218]

Boa prática: Campanha contra a intimidação homofóbica na escola: Na **Irlanda**, a iniciativa *Making Your School Safe* (Tornar a Escola Mais Segura), lançada conjuntamente pela *Autoridade para a Igualdade* e a *BeLonG To*, foi dirigida a directores, professores e alunos e incluiu diversas actividades, tais como a afixação de cartazes nas escolas exibindo a mensagem *'Homophobic bullying is not acceptable in our school'* ("A intimidação homofóbica não é aceitável na nossa escola"), folhetos, desdobráveis, etc. O projecto defendeu uma maior acção por parte das escolas, mediante, por exemplo, a formulação de políticas de combate à intimidação e ao assédio e de códigos de conduta; a inclusão das questões relativas às pessoas LGBT nas políticas para a igualdade das escolas; a formação e capacitação dos funcionários para lidarem de forma mais eficaz com o assédio e intimidação homofóbicos no meio escolar; a garantia de uma formação adequada dos orientadores para abordar questões em matéria de identidade sexual.[219]

Boa prática: Múltiplas acções dirigidas a professores e políticos: Na **Suécia**, entre 2004 e 2007, decorreu um importante projecto EQUAL[220], denominado *Under Ytan* [Sob a Superfície]. Este projecto envolveu vários parceiros, tais como ONG ligadas à comunidade LGBT, organismos nacionais para a igualdade, autoridades públicas, universidades e sindicatos, e levou a cabo diversas acções, entre as quais, por exemplo, o desenvolvimento de recursos e métodos educativos de sensibilização nas escolas, materiais educativos a utilizar nas escolas, formação para questionar a heteronormatividade, o apoio a professores que lidem com as questões ligadas à orientação sexual e a homofobia, e o apoio a escolas e autoridades locais na aplicação da legislação antidiscriminação no meio escolar.[221]

Tradução não verificada

Impacto do assédio e da intimidação nas pessoas LGBT

Estudos levados a cabo no **Reino Unido** e um projecto transnacional de várias ONG direccionado para os jovens e cobrindo a **Itália**, **Espanha**, **Polónia** e **Áustria** – *"The School Mates Project 2007" (Projecto Colegas de Escola 2007)* – destacam as consequências negativas do assédio e da intimidação de carácter homofóbico no desempenho escolar e no bem-estar geral dos alunos LGBT.

[218] Ver http://www.ytan.se/?p=1892 (18.08.2008)
[219] Ver http://www.equality.ie/index.asp?docID=593 (17.10.2008)
[220] Para mais informações sobre a iniciativa EQUAL da Comissão Europeia, ver http://ec.europa.eu/employment_social/equal/index_en.cfm (10.12.2009)
[221] Ver http://www.ytan.se/?p=1892 (18.08.2008)

Estudos conduzidos no **Reino Unido** evidenciam que um ambiente escolar homofóbico pode contribuir para níveis mais elevados de absentismo dos jovens LGBT nas escolas secundárias, reduzindo assim as suas possibilidades de prosseguir os estudos ou de ingressar no ensino superior.[222]

Outros estudos efectuados no **Reino Unido** indicam que a intimidação contra alunos LGBT pode engendrar graves efeitos incapacitantes, dando origem a situações de isolamento social e *stress* psicológico, nomeadamente nos jovens que descobrem a sua homossexualidade logo nos primeiros anos do seu percurso escolar. A homofobia e a intimidação homofóbica nas escolas têm também um impacto negativo na autoconfiança, no desempenho escolar e na auto-imagem dos alunos LGBT.[223]

> "Quando andava na escola, fui alvo de intimidação por ser homossexual, mas pelo simples facto de os meus colegas presumirem que o era... isto ainda antes de me ter revelado. Sofri actos de intimidação verbais e físicos e, durante os meus primeiros três anos de liceu, não tinha amigos. Isso fez de mim uma pessoa bastante insegura e tive depois muita dificuldade em fazer amigos, pois tudo aquilo me tornara paranóico e vulnerável." (Homem de 21 anos, Reino Unido) [224]

Os efeitos da intimidação foram igualmente examinados no âmbito do *Schoolmates Project*[225] (2006-2008), uma iniciativa transnacional lançada pela *Arcigay* (associação de lésbicas e *gays* de Itália) em parceria com a *COLEGA* de Madrid, a *KPH* de Varsóvia e a Cidade de Viena. O projecto permitiu concluir que a intimidação pode levar os jovens LGBT a mutilarem-se e a adoptarem comportamentos de alto risco. De igual modo, pode revelar-se extremamente difícil procurar apoio para adolescentes LGBT no seio da família ou da comunidade.

Orientação sexual nos programas e cultura escolares

Outra das questões destacadas pelas ONG ligadas à comunidade LGBT durante o trabalho conduzido no terreno foi a ausência generalizada das questões

[222] M. Jenett (2004) Stand up for us: Challenging homophobia in schools, Yorkshire: Crown Copyright; H. Wallace (2005) Time to Think, Londres: Metro Centre, disponível em http://calm-seas.co.uk/timetothink/intro.htm (27.07.2008)

[223] S. Averill, How can young people be empowered to achieve justice when they experience homophobic crime?, disponível em http://www.schools-out.org.uk/research/docs/Partners%20An%20update%20to%20tackling%20homophobia.pdf (20.12.2008); Colgan, F., Creegan, C., McKerney, A. e Wright, T. (não datado) Lesbian, Gay and Bisexual Workers: equality, Diversity and Inclusion in the Workplace: A Qualitative Research Study. COERC/London Metropolitan University

[224] J. Takács (2006) Social Exclusion of young lesbian, gay, bisexual and transgender (LGBT) people in Europe, Bruxelas: ILGA-Europe e IGLYO, p. 51

[225] Ver http://www.arcigay.it/schoolmates (12.08.2008)

Tradução não verificada

associadas à orientação sexual no meio escolar, que pode ter consequências negativas para a auto-estima dos jovens LGBT. Um estudo realizado no **Reino Unido** apurou que vários dos jovens LGBT inquiridos afirmavam que esta situação criava neles a sensação de não conseguirem ser "eles próprios".[226]

ONG ligadas à comunidade LGBT, entrevistadas em todos os Estados-Membros da UE, chamaram também a atenção quer para a ausência generalizada das questões associadas à orientação sexual quer para a inexistência de quaisquer representações positivas das pessoas LGBT no meio escolar.[227]

O inquérito electrónico às partes interessadas demonstrou que 65% dos inquiridos afirmavam que os programas escolares "não consideravam" ou "denotavam um baixo nível de consideração" pelas questões relativas às pessoas LGBT (por exemplo, modelos de família diferentes dos tradicionais, relações, papeis associados ao género ou preferências sexuais).

Segundo o *School Mates Project* atrás referido, o silêncio e os preconceitos dos professores ou colegas sobre as questões relativas às pessoas LGBT dão azo a atitudes negativas para com os homossexuais, o que agrava o sentimento de isolamento e vulnerabilidade vivido pelos adolescentes homossexuais.

Estudos realizados na **Bélgica** também puseram em evidência um nível desadequado de informação e formação de alunos e professores relativamente às pessoas LGBT.[228]

Na **Irlanda**, um estudo exaustivo de dois anos[229], abrangendo 12 escolas e baseado na observação de salas de aula, entrevistas com alunos e funcionários, grupos de reflexão e resultados de inquéritos, revelou que a orientação sexual era um tema tabu. A invisibilidade institucional era acentuada pela falta de vocabulário para nomear e discutir a diferença sexual. Assim, as discussões sobre a orientação sexual ocorridas na sala de aula ou no seio dos grupos de reflexão resultavam em silêncio, desconforto, medo e hostilidade. Embora as pessoas com deficiência, assim como as minorias religiosas e raciais, sejam também alvo de estereótipos negativos, não motivam tanta hostilidade ou desrespeito como os homens homossexuais ou as lésbicas. 55% dos alunos inquiridos terminariam uma amizade se descobrissem que a pessoa amiga era homossexual.

Tradução não verificada

[226] F. Colgan, C. Creegan e A., McKerney T. Wright (não datado) Lesbian, Gay and Bisexual Workers: equality, Diversity and Inclusion in the Workplace: A Qualitative Research Study. COERC/London Metropolitan University

[227] Reuniões no terreno na UE, Abril a Maio de 2008

[228] K. Pelleriaux e J. Van Ouytsel (2003), 'De houding van Vlaamse scholieren tegenover holebiseksualiteit', Antuérpia; Universiteit Antwerpen

[229] K. Lynch e A. Lodge (2002) Equality and Power in Schools. Redistribution, recognition and representation. Routledge. Londres. p. 181-182

O inquérito electrónico às partes interessadas mostrou que mais de metade dos inquiridos avaliou o nível de aceitação das pessoas LGBT entre o pessoal escolar como "algo baixo" a "inexistente". Durante a investigação conduzida no terreno, as ONG ligadas à comunidade LGBT informaram que as autoridades escolares nem sempre permitem o acesso às escolas para a realização de acções de sensibilização. Os relatórios sobre **Malta**, **França**, **Luxemburgo**, **Polónia** e **Bulgária** referem exemplos de ONG ligadas à comunidade LGBT bloqueadas ou ignoradas pelas autoridades escolares ao tentarem sensibilizar as consciências e combater a homofobia nas escolas.[230]

Na **Bulgária**, por exemplo, quando o projecto *Silêncio Ensurdecedor: O Caso da Minha Escola*, financiado pelo Programa MATRA da embaixada neerlandesa, tentou sondar a sensibilidade para as questões ligadas à comunidade LGBT nos liceus búlgaros, dos 144 liceus convidados a participar numa reunião inicial do projecto, no Verão de 2007, apenas 15 responderam e somente 7 compareceram.

Boa prática: Material educativo para as escolas: Na **Bélgica**, o ministro da Educação da Comunidade Francesa publicou, em 2006, um guia educativo sobre a homofobia na escola, o qual foi enviado para todas as escolas básicas e secundárias da região francófona.[231] Ainda na Bélgica, o Governo flamengo subvencionou, em 2007, um projecto pioneiro da Região do Brabante Flamengo visando a elaboração de um *kit* de ferramentas educativas sobre "a diversidade do género e as pessoas transgénero", para alunos dos 14 aos 18 anos de idade.[232]

Boa prática: Livros para crianças: A ILGA-**Portugal** esteve envolvida na produção de dois livros para crianças, com o objectivo de chegar a pais e a filhos, explicar o tema da diversidade sexual e desmistificar os estereótipos e preconceitos em torno das pessoas e famílias LGBT.[233]

Instrumento de ensino sobre a identidade sexual: Na **Eslovénia**, o *Peace Institute* (Instituto para a Paz) editou, em 2003, o CD-ROM intitulado *'Diversity Makes Us Richer, Not Poorer: The Everyday Life of Gays and Lesbians'* ("A Diversidade Enriquece, Não Empobrece: O Dia-a-Dia de *Gays* e Lésbicas"), contendo três breves filmes sobre experiências de discriminação

[230] Reuniões no terreno nos Estados-Membros da UE (Março a Abril de 2008)
[231] Relatório sobre a Bélgica
[232] Reunião no terreno com o Ministério da Educação da Flandres (Bélgica, 4 de Abril de 2008) e relatório sobre a Bélgica
[233] W. Pena (2007) Por quem me apaixonarei? Associação ILGA-Portugal/eraseunavez.com e J.T. Delgado (2007) De onde venho? Associação ILGA-Portugal/eraseunavez.com, ver http://www.ilga-portugal.pt/noticias/20071208.htm (22.01.2008)

Tradução não verificada

vividas por homens homossexuais e lésbicas no seu quotidiano, e seis conjuntos de entrevistas com lésbicas e homens homossexuais sobre temas como a revelação, a família, a violência, o local de trabalho, os amigos, etc. O CD-ROM destina-se a auxiliar os professores nas discussões sobre a homossexualidade durante as aulas.[234]

Conclusões

Ocorrem incidentes de intimidação e assédio de pessoas LGBT em estabelecimentos de ensino por toda a UE. Esses incidentes afectam o desempenho escolar e o bem-estar dos alunos LGBT e estão na origem de situações de marginalização, problemas de saúde e abandono escolar. No conjunto da UE, as autoridades escolares dão pouca atenção a estes fenómenos preocupantes e, amiúde, os professores não estão sensibilizados e carecem de formação e instrumentos para identificar e enfrentar estes problemas com eficácia.

Por toda a UE, as ONG ligadas à comunidade LGBT mostram-se preocupadas com o facto de as questões relativas à orientação sexual e as representações positivas das pessoas e famílias LGBT não serem contempladas nos programas escolares, visto que tal omissão contribui para o isolamento social dos alunos LGBT no meio escolar. De igual modo, referiram que, muitas das vezes, os professores evitam abordar questões relacionadas com a orientação e a identidade sexual.

Tradução não verificada

[234] Ver http://www2.mirovni-institut.si/razlicnost/eng/index.html (17.10.2008)

Saúde

Esta secção debruça-se sobre os temas da homofobia e da discriminação no acesso aos serviços de saúde, do reconhecimento de parceiros do mesmo sexo como o "parente mais próximo", da saúde das pessoas LGBT e da estigmatização inerente à associação da infecção pelo VIH aos homens homossexuais e bissexuais.

Homofobia e discriminação no acesso aos serviços de saúde

Na sua proposta de directiva "horizontal" contra a discriminação,[235] a Comissão Europeia fez notar que, "no domínio dos cuidados de saúde, muitas pessoas LGB receiam a estigmatização e o preconceito por parte dos prestadores de cuidados de saúde". No decorrer das entrevistas realizadas no terreno, ONG ligadas à comunidade LGBT e organismos nacionais para a igualdade destacaram vários exemplos de incidentes envolvendo comportamentos e discriminação com motivação homofóbica. Durante a investigação conduzida no terreno, por exemplo, na **Letónia,** a *Mozaika*, ONG ligada à comunidade LGBT, aludiu a um incidente em que um médico manifestou uma atitude homofóbica para com uma jovem paciente lésbica e, depois disso, para com a mãe da mesma, por ter uma filha lésbica.[236]

Estudos realizados no **Reino Unido**, **Eslovénia** e **Portugal** indicam também que as pessoas LGBT são alvo de discriminação e homofobia no acesso aos serviços de saúde. No maior inquérito deste tipo levado a cabo no **Reino Unido**,[237] abrangendo 6178 mulheres lésbicas e bissexuais, metade das inquiridas vivera situações de homofobia e discriminação no acesso aos cuidados de saúde. Na **Eslovénia**, a investigação sobre a discriminação com base na orientação sexual revelou que 7% das pessoas LGB inquiridas foram aconselhadas a submeterem-se a tratamento psiquiátrico devido à sua homossexualidade e 7,6% sentiram-se discriminadas nos serviços de saúde.[238] Em **Portugal**, a investigação levanta a questão da heteronormatividade do pessoal médico. De entre os exemplos, destacam-se casos em que ginecologistas presumem explicitamente que as pacientes mantêm relações heterossexuais e em que homens homossexuais são automaticamente

Tradução não verificada

[235] Documento de trabalho dos serviços da Comissão que acompanha a proposta de directiva do Conselho que aplica o princípio da igualdade de tratamento entre as pessoas, independentemente da sua religião ou crença, deficiência, idade ou orientação sexual. SEC(2008) 2180, 2.7.2008, p 18

[236] Reunião no terreno com a Mozaika (Letónia, 12 de Março de 2008)

[237] Ruth Hunt e Dra. Julie Fish, Prescription for Change: Lesbian and Bisexual women's health check 2008, Stonewall Equality, disponível em http://www.stonewall.org.uk/documents/prescription_for_change_1.pdf (05.02.2009)

[238] T. Greif, N. Velikonja (2001) "Anketa o diskriminaciji na osnovi spolne usmerjenosti", Lesbo 11/12, http://www.ljudmila.org/lesbo/raziskave_porocilo1.htm (29 de Março de 2008)

associados ao VIH/SIDA.[239] Num inquérito à escala nacional, dos 350 inquiridos, 13,3% sentiram-se, pelo menos uma vez, directa ou indirectamente discriminados pelos profissionais de saúde devido à sua orientação sexual.[240] Além disso, muitos psicoterapeutas portugueses vêem a homossexualidade como um "problema".[241]

Boa prática: Formação dos profissionais de saúde para lidar com pessoas LGBT: Na **Suécia**, a *RSFL*, ONG ligada à comunidade LGBT, dá formação aos profissionais de saúde para estes adquirirem competências para lidar com pessoas LGBT. No ano passado, a formação foi frequentada por cerca de 15 hospitais e grupos de formandos do sector dos cuidados de saúde. Em 2007, a *RFSL Stockholm* e a *RFSL National* começaram a trabalhar na definição dos critérios de classificação de um hospital como "competente para lidar com pessoas LGBT".[242]

Na **Irlanda**, um estudo encomendado pela *Autoridade para a Igualdade* efectuou 43 entrevistas aprofundadas com inquiridos LGB sobre a revelação da orientação sexual ao seu médico de clínica geral.[243] Na maior parte dos casos (26 de 33) em que comunicaram aos médicos a sua identidade LGB, os entrevistados deram conta de uma boa reacção por parte dos seus médicos, com garantias de aceitação e confidencialidade, de prestação de informações importantes e de que não encaravam a homossexualidade em termos patológicos. Os inquiridos que relataram reacções negativas por parte dos seus médicos de clínica geral observaram sinais de incomodidade, tais como a falta de contacto visual, uma consulta apressada a partir da revelação, falta de simpatia, etc. O estudo realça a importância de um ambiente de apoio e da garantia de confidencialidade entre o médico de clínica geral e o paciente LGBT.

Tradução não verificada

[239] Relatório sobre Portugal
[240] T.L. Monteiro, V. Policarpo, F.V. da Silva (2006) Inquérito Nacional sobre Experiências da Homossexualidade em Portugal (Relatório de Pesquisa/2006), Lisboa, Centro de Investigação
[241] G. Moita (2001) Discursos sobre a homossexualidade no contexto clínico: a homossexualidade de dois lados do espelho, Tese de Doutoramento em Ciências Biomédicas, Universidade do Porto
[242] Relatório sobre a Suécia
[243] M. Gibbons, M. Manandhar, C. Gleeson e J. Mullan (2008) Recognising LGB Sexual Identities in Health Services. Dublin: Autoridade para a Igualdade e Serviço de Saúde, p. 46

Na **Suécia**, uma lésbica queixou-se de assédio por parte de um médico da unidade de cuidados psiquiátricos de um hospital por, alegadamente, ter estabelecido comparações entre a sua orientação homossexual, a pedofilia e as pessoas que têm relações sexuais com animais. Com esta atitude, a paciente ficou com a impressão de que o médico via a sua orientação sexual como uma perturbação mental. As autoridades do sector da saúde lamentaram vivamente o incidente junto da paciente e asseguraram-lhe que este não indiciava um problema sistémico nos serviços de saúde.[244]

Durante a investigação realizada no terreno, ONG ligadas à comunidade LGBT da Roménia e da Hungria, entre outras, adiantaram que a não revelação da identidade LGBT influencia as probabilidades de detecção dos casos de discriminação com base na orientação sexual: *"As pessoas não confiam no pessoal de saúde nem dizem ao seu médico que são homossexuais; chegam até a ter medo que o médico descubra".*[245] Na Hungria, um inquirido contou que: *"As pessoas não dizem que são LGBT. É por isso que se conhecem tão poucos problemas".*[246]

Tradução não verificada

A relutância das pessoas LGBT em revelarem a sua orientação sexual é corroborada pelas conclusões de vários inquéritos efectuados em diversos Estados-Membros. Num inquérito[247] realizado em **Malta**, 32,5% dos inquiridos afirmaram ocultar a sua orientação sexual quando recorriam aos serviços de saúde. Na **Alemanha**, estudos[248] demonstraram que as pessoas LGBT não se assumem nos contactos com as instituições de saúde por recearem a discriminação. Num estudo realizado na **Eslováquia**,[249] 50% dos inquiridos declararam que ocultam sempre a sua orientação sexual do pessoal médico e 22% só a revelam pontualmente, fenómeno que, por si só, pode estar na origem de riscos para a saúde.

Não reconhecimento de parceiros do mesmo sexo no sector da saúde

Os relatórios nacionais da **Bulgária**, **Hungria**, **Itália** e **Estónia** fazem menção ao problema do acesso à informação sobre a saúde de um parceiro devido ao não reconhecimento do estatuto de "parente mais próximo". Porém, este não reconhecimento observa-se também em Estados-Membros que reconhecem

[244] Decisão de 20 de Dezembro de 2006, processo n.º 399-2006 www.homo.se (22.08.2008)
[245] Reunião no terreno com a ACCEPT (Roménia, 7 de Abril de 2008)
[246] Reunião no terreno com a Hàttèr (Hungria, 17 de Abril de 2008)
[247] Relatório sobre Malta
[248] G. Dennert (2004) Die gesundheitliche Situation lesbischer Frauen in Deutschland: Ergebnisse einer Befragung [Dissertation], Nuremberga: Med. Diss. FAU Erlangen-Nürnberg
[249] Relatório sobre a Eslováquia

uniões entre pessoas do mesmo sexo, facto que é testemunhado pela citação seguinte.

> "A minha parceira teve um acidente no País de Gales e só depois de termos levantado a voz é que o pessoal dos serviços de saúde me reconheceu como parente mais próximo. Durante os seis dias de internamento, as enfermeiras nunca tiveram qualquer contacto físico com a minha parceira, que tinha de se lavar sozinha ou esperar que um enfermeiro a ajudasse".[250] (Mulher de 59 anos, Reino Unido)

Na **Estónia**, no decorrer de reuniões ocorridas no terreno, representantes da *SEKÜ*, ONG ligada à comunidade LGBT, relataram um exemplo de um casal de lésbicas em que a parceira da parturiente não foi autorizada a assistir ao parto.[251] De igual modo, em **Itália**, representantes da *Arcigay* e da *Arcilesbica*, ONG ligadas à comunidade LGBT, chamam a atenção para o não reconhecimento do estatuto de "parente mais próximo", que deixa o tratamento das pessoas LGBT e dos respectivos parceiros à mercê das atitudes pessoais do pessoal dos serviços de saúde.[252]

Ao invés, as entrevistas com representantes da *LBL* [Organização Nacional de *Gays* e Lésbicas], na **Dinamarca**, e da *CIGALE*, no **Luxemburgo**, revelaram experiências mais positivas de pessoas LGB no acesso aos cuidados de saúde.[253] Os representantes destas ONG informaram que, aparentemente, não havia problemas nas visitas a parceiros internados nos cuidados intensivos, em hospitais ou para assistir ao parto de uma parceira. Contudo, ambas as ONG ressalvaram que a linguagem utilizada nos formulários administrativos dos hospitais pode constituir um problema para as pessoas LGBT, facto atestado por dois estudos na **Alemanha**.[254]

> "Era doente ambulatória do hospital, cujo sistema informático não tinha como registar que eu era parceira numa união civil. Disseram-me que ficaria registada como solteira".[255] (Mulher de 34 anos, Reino Unido)

Tradução não verificada

[250] Stonewall (2008) Prescription for Change. Lesbian and Women's Health Check 2008, p. 14
[251] Reunião no terreno com a Diversity e a SEKÜ (Estónia, 10 de Março de 2008)
[252] Reunião no terreno com a ARCIGAY e a ARCILESBICA (AL) (Itália, 5 de Março de 2008)
[253] Reunião no terreno com a Cigale (Luxemburgo, 7 de Abril de 2008) e a LBL (Dinamarca, 26 de Abril de 2008)
[254] Ver, por exemplo: H. Seyler (2004) Lesben, die unsichtbaren Patientinnen. Düsseldorf: Apresentação à Comissão "Frauengerechte Gesundheitsversorgung in NRW." [10 de Fevereiro de 2004], e G. Wolf (2006) "Diskriminierung und Gewalt gegen Lesben, Schwule und Bisexuelle im medizinischen und psychotherapeutischen Setting", in Verhaltenstherapie und psychosoziale Praxis, 38 (3)
[255] Stonewall (2008). Prescription for Change. Lesbian and Women's Health Check 20008, p. 16

O relatório relativo à **Irlanda**, já mencionado, aponta igualmente o não reconhecimento do estatuto de "parente mais próximo" como motivo de grande preocupação, nomeadamente num caso de hospitalização de um parceiro, pois pode afectar o acesso à informação, as visitas e a participação na tomada de decisões.

A estigmatização de homens homossexuais e bissexuais com VIH

A infecção com o VIH, a dádiva de sangue e o preconceito associado aos estereótipos em torno dos homens homossexuais e bissexuais e do VIH/SIDA representam, no seu conjunto, outro motivo de preocupação, referido por ONG ligadas à comunidade LGBT da **Bélgica**,[256] **Áustria**,[257] **Portugal**[258] e **Eslovénia**,[259] que afecta sobretudo as dádivas de sangue. Segundo um estudo realizado na **Polónia**, alguns centros de dadores de sangue questionam apenas a orientação sexual, e não as práticas sexuais ou comportamentos de risco efectivos, dos dadores.[260]

No inquérito electrónico às partes interessadas, 29% dos inquiridos consideraram que o pessoal de saúde tem uma atitude "algo negativa" ou "negativa" para com os homens homossexuais infectados com o VIH/SIDA.

Outros estudos apontam no mesmo sentido. Na **Eslovénia**, um estudo registou o caso de um homem homossexual de 24 anos que foi despedido por estar infectado com o VIH e outro caso de um homem que foi impedido de entrar no seu apartamento quando os seus vizinhos descobriram que era seropositivo.[261]

Em **Malta**, as entrevistas com representantes do *Movimento para os Direitos dos Homossexuais* apuraram que os problemas com a confidencialidade no sistema de saúde, nomeadamente em relação às pessoas infectadas com o VIH/SIDA, levou algumas delas a procurarem tratamento noutro país.[262]

A saúde das pessoas LGBT

Há muito poucos dados disponíveis sobre a saúde das pessoas LGBT. As entrevistas com ONG ligadas à comunidade LGBT demonstraram, nomeadamente, que há insuficiências no levantamento das necessidades das mulheres lésbicas e bissexuais em matéria de saúde.[263] Numa entrevista, a

Tradução não verificada

[256] Reunião no terreno com a Holebifederatie e a Arc-en-ciel (Bélgica, 3 de Abril de 2008)
[257] Reunião no terreno com a HOSI-WIEN (Áustria, 1 de Maio de 2008)
[258] Reunião no terreno com a ILGA-Portugal (17 de Março de 2008)
[259] Reunião no terreno com a Legebitra (28 de Abril de 2008)
[260] R. Biedron (2007) 2005 and 2006 report Health Services. Can homosexual persons become blood donors? in: Situation of bisexual and homosexual persons in Poland. M. Abramowicz (ed) Campanha Contra a Homofobia. Lambda Warsaw Association
[261] Relatório sobre a Eslovénia
[262] Reunião no terreno com o Movimento para os Direitos dos Homossexuais de Malta (Malta, 3 de Março de 2008)
[263] Reunião no terreno com a ARCHIGAY (AG) e a ARCHILESBICA (AL) (Itália, 5 de Março de 2008)

ONG *Stonewall*, do **Reino Unido,** indicou que as lésbicas mostram relutância em responder a mensagens preventivas dos serviços de saúde ou procurar assistência médica.[264]

Alguns dados indicam que as experiências de homofobia, discriminação, assédio e marginalização, designadamente na educação e no mercado de trabalho, podem ter um impacto negativo na saúde das pessoas LGBT.[265]

"As coisas não estavam a correr bem. Senti-me esgotado e achei que, se pudesse, desligaria o interruptor. Tudo girava à volta do facto de ser homossexual e de a minha família não o aceitar. Pensei então que, se deixasse de os estorvar, já não teriam de se ralar comigo." (Homem, **Reino Unido**)[266]

Em **Itália**, um aluno de 16 anos de uma escola técnica de Turim suicidou-se. Durante vários anos, a vítima tinha sofrido maus-tratos dos seus colegas por ser "demasiado efeminado".[267]

De um modo geral, as entrevistas com as ONG ligadas à comunidade LGBT sugerem que as pessoas LGBT correm mais riscos de ter problemas de saúde do que os heterossexuais. Na **Bélgica**, a *Holebifederatie*, ONG ligada à comunidade LGBT, frisou que a saúde mental das pessoas LGBT é uma preocupação constante e que uma percentagem elevada de pessoas LGBT sofre de depressão.[268] Vai ser encomendado outro estudo para analisar as questões da saúde e do suicídio entre as jovens lésbicas.[269] A avaliação da *Holebifederatie* é confirmada por diversos relatórios que referem as pessoas LGBT como um grupo vulnerável em vários indicadores de saúde. Por exemplo, de acordo com um estudo realizado na **Bélgica**, as pessoas LGB têm o dobro de probabilidades de sofrerem de uma doença crónica.[270]

A investigação levada a cabo no **Reino Unido** revelou que 20% das mulheres lésbicas e bissexuais inquiridas se mutilavam propositadamente, contra 0,4% da população em geral, e que 16% das inquiridas com idade inferior a 20 anos

Tradução não verificada

[264] Reunião no terreno com a Stonewall (Reino Unido, 31 de Março de 2008)
[265] Por exemplo: Instituto Nacional da Vida Profissional. Arbetsvillkor och utsatthet, Arbetslivsinstitutet 2003. Suécia; M. Jenett (2004) Stand up for us_ Challenging homophobia in schools, Yorkshire: Crown Copyright
[266] Autoridade para a Igualdade e Serviço de Saúde (2007) Recognising LGB Sexual Identities in Health Services, The Experiences of Lesbian, Gay and Bisexual People with Health Services in North West Ireland, p. 66
[267] OSCE/ODIHR (2008) Hate Crimes in the OSCE Region - Incidents and Responses. Relatório Anual 2007, p. 110. Mencionado na resolução do Parlamento Europeu, de 26 de Abril de 2007, sobre a homofobia na Europa, disponível em http://www.europarl.europa.eu/sides/getDoc.do?pubRef=-//EP//TEXT+TA+P6-TA-2007-0167+0+DOC+XML+V0//EN&language=EN (06.10.2008)
[268] Reunião no terreno com a Holebifederatie e a Arc-en-ciel (Bélgica, 3 de Abril de 2008)
[269] Reunião no terreno com o Ministério da Educação (Bélgica, 4 de Abril de 2008)
[270] K. Heeringen e J. Vincke, 'Suicidal acts and ideation in homosexual and bisexual young people: a study of prevalence and risk factors', Social Psychiatry and Psychiatric Epidemiology 35(11): 494-499

tinha tentado o suicídio, contra 0,12% da população total com menos de 18 anos (segundo uma estimativa da ChildLine). No que se refere ao rastreio do cancro, 15% das mulheres lésbicas e bissexuais com mais de 25 anos nunca fizeram um exame à mucosa cervical, contra 7% das mulheres em geral. Por último, menos de 50% das mulheres lésbicas e bissexuais inquiridas tinham feito rastreios de infecções sexualmente transmissíveis.[271]

Boa prática: As entrevistas revelaram que, em **França**, o número crescente de lésbicas que se dirigem ao centro Paris-IDF para pedir referências sobre ginecologistas sem preconceitos levou o centro a criar um **Guia de Saúde para Lésbicas** com endereços de ginecologistas "amigos". O guia aborda temas de saúde gerais, nomeadamente os riscos de cancro da mama e do útero.[272]

Inquérito sobre a saúde mental das pessoas LGBT: A ONG irlandesa *GLEN*, em colaboração com o Projecto *BeLonG To* para Jovens, encomendou a investigadores da Trinity College Dublin e da University College Dublin a realização do primeiro grande estudo sobre a saúde mental e o bem-estar das pessoas LGBT na **Irlanda**, financiado pelo *National Office for Suicide Prevention* (Organismo Nacional para a Prevenção do Suicídio). O estudo visa identificar factores de risco e resiliência associados à saúde mental e ao suicídio de pessoas LGBT, bem como desenvolver um modelo de boas práticas para promover a saúde mental e prevenir o suicídio de pessoas LGBT.[273]

Na **Suécia**, um inquérito do *Instituto Nacional de Saúde Pública*[274] concluiu que a grande maioria das pessoas LGBT (lésbicas, gays, bissexuais e transgénero) goza de boa saúde. No entanto, uma proporção significativamente superior de pessoas LGBT padecia de mais problemas de saúde do que o resto da população. Mais especificamente, a saúde mental era bastante pior. As diferenças quanto ao estado de saúde eram também consideráveis entre as pessoas LGBT. Quase sem excepção, quem sofria de mais problemas de saúde eram os transexuais, seguidos dos bissexuais e das mulheres e homens homossexuais. Além disso, o inquérito mostrou que a ideia do suicídio é muito mais frequente entre as pessoas LGBT. Na **Irlanda**, o Relatório sobre Saúde Mental da ONG *GLEN* (*GLEN Mental Health Report*) revelou resultados semelhantes. [275]

Conclusões

Tradução não verificada

[271] R. Hunt e J. Fish (2008) 'Prescription for Change. Lesbian and bisexual women's health check' Stonewall
[272] Reunião no terreno com a Inter-LGBT e a L'Autre Cercle (França, 10 de Março de 2008)
[273] Relatório sobre a Irlanda
[274] Instituto Nacional de Saúde Pública da Suécia (2006) Health on Equal Terms, disponível em http://www.fhi.se/upload/ar2006/Rapporter/r200608_HBT_web.pdf (12.01.2009)
[275] 2003 GLEN Mental Health Report (publicado em conjunto com o antigo Northern Area Health Board [Serviço de Saúde da Zona Norte])

A discriminação e a homofobia/transfobia existem nos sistemas de saúde. Todavia, é difícil determinar a sua prevalência, dado que a invisibilidade da orientação sexual das pessoas LGBT oculta amiúde o problema. Os estudos e entrevistas realizados junto das ONG ligadas à comunidade LGBT e dos organismos nacionais para a igualdade revelam haver um misto de reacções positivas e negativas do pessoal dos serviços de saúde perante a revelação da orientação sexual. Entre as reacções negativas está o aconselhamento dado aos pacientes LGB para que procurem ajuda psiquiátrica. As reacções mais positivas passam pela prestação de informações importantes às pessoas e pelas garantias de confidencialidade e aceitação quanto à sua condição LGB.

Devido, entre outros factores, ao medo da discriminação, os pacientes LGBT podem evitar recorrer aos cuidados de saúde, comportamento que, por si só, pode acarretar riscos para a saúde. A investigação já realizada correlaciona as experiências de homofobia, transfobia, assédio ou marginalização com um estado de saúde física e mental geralmente mais débil das pessoas LGBT. As ONG ligadas à comunidade LGBT e as autoridades públicas entrevistadas indicam que se registam taxas mais elevadas de problemas de saúde mental, suicídio e toxicodependência entre as pessoas LGBT. São necessários mais trabalhos de investigação sobre a saúde destas pessoas.

Tradução não verificada

Instituições religiosas

As entrevistas com ONG ligadas à comunidade LGBT permitiram apurar que, em vários Estados-Membros, tais como **Chipre**,[276] **Grécia**,[277] **Letónia**,[278] **Lituânia**,[279] **Itália**,[280] **Polónia**[281] e **Roménia**,[282] representantes das igrejas, nomeadamente das denominações ortodoxa e católica, intervêm no debate político sobre os direitos das pessoas LGBT, não raro para mobilizar e fazer pressão contra a aprovação de tais direitos. Por outro lado, verificou-se que as figuras e instituições de fé judaica e muçulmana não tinham, em nenhum dos Estados-Membros, uma intervenção significativa na mobilização contra as pessoas LGBT ou nos debates políticos sobre os direitos das mesmas.

[276] Reunião no terreno com o Movimento de Libertação *Gay* de Chipre (10 de Abril de 2008)
[277] Reunião no terreno com a OLKE, (14 de Abril de 2008)
[278] Reuniões no terreno com a Mozaika e a Tiesībsarga birojs [Provedoria de Justiça] (Letónia, 12 de Março de 2008)
[279] Reunião no terreno com a Liga *Gay* da Lituânia (13 de Abril de 2008)
[280] Reunião no terreno com a Arcigay e a Arcilesbica (Itália, 5 de Março de 2008)
[281] Reunião no terreno com a Campanha Contra a Homofobia (Polónia, 17 de Março de 2008)
[282] Reunião no terreno com a ACCEPT (Roménia, 7 de Abril de 2008)

Por exemplo, na **Lituânia**, a igreja posicionou-se contra os direitos das pessoas LGBT. O ministro dos Assuntos Sociais e do Trabalho declarou,[283] no Parlamento, que a introdução de alterações na Lei relativa à Igualdade de Tratamento (com vista à aplicação da Directiva 2000/78/CE, que estabelece um quadro geral para a igualdade no emprego e na actividade profissional) foi discutida e aprovada pela Conferência Episcopal Lituana. Alguns deputados contestaram a legislação antidiscriminação invocando as "tradições cristãs da Lituânia". Na **Roménia**, a Igreja Ortodoxa fez pressão no sentido de se alterar a Constituição para impossibilitar o casamento entre pessoas do mesmo sexo.[284] Em **Itália**[285] e na **Polónia**,[286] ONG ligadas à comunidade LGBT afirmaram, durante as entrevistas, que consideram a Igreja Católica um dos principais actores políticos contrários a uma nova legislação em matéria de direitos das pessoas LGBT.

Diversidade e discriminação nas organizações religiosas

Na **Finlândia**, um estudo[287] baseado em entrevistas com dez empregados de ambos os sexos da Igreja Evangélica Luterana, que revelaram ser homossexuais ou bissexuais, constatou que, se, por um lado, a tendência geral para um clima social de maior abertura e o debate em curso sobre o estatuto das minorias sexuais no seio da Igreja estava a levar os empregados LGB a ponderar a revelação pública da sua orientação sexual, por outro lado, o debate público gerou alguma pressão e fez com que as pessoas tivessem medo de tomar posição: "O risco de estigmatização ou discriminação está presente em muitas das situações quotidianas associadas à discussão sobre o estatuto das pessoas LGB no seio da Igreja."[288] Ademais, os entrevistados viam a dimensão da vocação como perfeitamente ajustada ao trabalho.

Na **Suécia**, a Associação de Paróquias e Pastorados da Igreja da Suécia participou, em conjunto com a EKHO (Associação Ecuménica de Pessoas LGBT Cristãs da Suécia), no projecto EQUAL "*Normgiving Diversity*" ("Diversidade Normativa"), focalizado em três instituições com uma função normativa na sociedade: a polícia, a igreja e o exército. Este projecto pretendeu

Tradução não verificada

[283] Sessão do Parlamento de 18 de Setembro de 2007, acta disponível em http://www3.lrs.lt/pls/inter3/dokpaieska.showdoc_l?p_id=304466 (14.02.2008)
[284] Relatório sobre a Roménia
[285] Reunião no terreno com a Arcilesbica e a Arcigay (Itália, 5 de Março de 2008)
[286] Reunião no terreno com a Campanha Contra a Homofobia (Polónia, 17 de Março de 2008)
[287] K. Valve (2004) 'Vocation and the Everyday - Lesbian, Gay and Bisexual Employees' Experiences in Different Work Communities Within the Church, in J. Lehtonen, K. Mustola (ed.) 'Straight people don't tell, do they…? Negotiating the boundaries of sexuality and gender at work', Helsínquia: Ministério do Trabalho, disponível em http://www.esr.fi/esr/fi/__yleiset/researchreport2b04.pdf (04.02.2009)
[288] K. Valve (2004) 'Vocation and the Everyday - Lesbian, Gay and Bisexual Employees' Experiences in Different Work Communities Within the Church, in J. Lehtonen, K. Mustola (ed.) 'Straight people don't tell, do they…? Negotiating the boundaries of sexuality and gender at work', Helsínquia: Ministério do Trabalho, disponível em http://www.esr.fi/esr/fi/__yleiset/researchreport2b04.pdf (04.02.2009)

sensibilizar para as questões da diversidade sexual e do estatuto dos empregados a longo prazo.[289]

Em certos Estados-Membros, há organizações religiosas que interpretam que a possibilidade de as entidades empregadoras discriminarem os empregados que não "actuem de boa-fé e com lealdade para com a cultura intrínseca da organização" abrange a orientação sexual. Tal como salientou a Comissão, "muitas das dificuldades encontradas na aplicação das disposições em matéria de orientação sexual da Directiva relativa à Igualdade no Emprego estão relacionadas com o âmbito de algumas excepções aplicáveis a entidades empregadoras que perfilham uma cultura religiosa … Estas excepções tornam-se sensíveis pelo facto de algumas entidades empregadoras serem hostis para com a homossexualidade por força de crenças religiosas."[290]

Na **Alemanha**, a *Kolpingwerk*, uma organização social católica a operar no domínio da educação (mantém lares para crianças e centros de jovens, entre outros), que, enquanto organização confessional, não é abrangida pela legislação antidiscriminação, despediu um empregado homossexual de 53 anos depois de ter descoberto a sua orientação sexual.[291] Nos **Países Baixos**, a Lei relativa à Igualdade de Tratamento prevê excepções semelhantes em matéria de emprego para associações fundadas na religião ou em crenças. Assim, estas associações podem impor regras para o exercício de uma função que, à luz do seu objecto social, considere necessárias para garantir o respeito pelos seus princípios fundadores. A Lei relativa à Igualdade de Tratamento estipula que tais regras não podem estabelecer distinções em razão de afinidade política, raça, sexo, nacionalidade, orientação hetero ou homossexual ou estado civil, mas podem basear-se em "circunstâncias suplementares" que não são especificadas. A UE dirigiu críticas a estas justificações, em reacção às quais a *Commissie Gelijke Behandeling* [Comissão para a Igualdade de Tratamento] propôs a reformulação das referidas disposições.[292] Na **Letónia**, o trabalho realizado no terreno permitiu apurar que, em duas ocasiões, a Igreja Luterana ordenou a excomunhão de ministros devido às suas posições dissidentes sobre a homossexualidade e os direitos das pessoas LGBT. Um ministro revelou que era homossexual e exprimiu publicamente a opinião de que a homossexualidade não era um pecado e não contradizia a doutrina cristã. Foi

Tradução não verificada

[289] Ver http://ec.europa.eu/employment_social/equal/news/20051026-Sweden_en.cfm (6.02.2009). Em 2005, este projecto fundiu-se numa nova cooperação com outras organizações, financiada pela iniciativa EQUAL e denominada *All Clear*, com o objectivo de criar um ambiente de trabalho em que todas as pessoas sejam respeitadas, independentemente da sua orientação sexual.

[290] Comissão Europeia, 'Developing Anti-Discrimination Law in Europe: The 25 EU Member States Compared' pp. 24, 54, disponível em http://ec.europa.eu/employment_social/fundamental_rights/pdf/legnet/06compan_en.pdf.

[291] Welt Online (2006) Fristlose Kündigung wegen Homosexualität. 24 de Novembro de 2006. Disponível em: http://www.welt.de/vermischtes/article96880/Fristlose_Kuendigung_wegen_Homosexualitaet.html (28.07.2008)

[292] Parecer consultivo sobre a notificação para cumprir enviada pela Comissão Europeia aos Países Baixos, relativa à transposição incorrecta da Directiva 2000/78/CE; Parecer consultivo da Commissie Gelijke Behandeling (CGB) 2008/02, Março de 2008

excomungado por promoção de comportamento pecaminoso. Outro ministro, na altura decano da Faculdade de Teologia da Universidade da Letónia, foi excomungado por ter criticado a decisão da Igreja no caso anterior. Serve agora como pastor numa pequena congregação anglicana em Riga, a única denominação religiosa estabelecida na Letónia que apoia os direitos das pessoas LGBT.[293] Na **Irlanda**, as instituições religiosas são proprietárias e gerem a grande maioria das escolas primárias e um número significativo de escolas secundárias, o que poderá contribuir para a invisibilidade dos homossexuais e bissexuais nas escolas. De igual modo, detêm a propriedade e a gestão de um número significativo de hospitais e serviços de saúde. O artigo 37.º da Lei relativa à Igualdade de Tratamento no Emprego isenta as instituições e serviços religiosos do cumprimento da mesma nos casos em que a discriminação seja justificadamente necessária para preservar a cultura da instituição, mas esta excepção nunca foi apreciada em tribunal. Na **Hungria**, a Faculdade de Teologia da Universidade Calvinista Karoli Gaspar segue uma política que proíbe os alunos que adoptem um "modo de vida homossexual" de receberem formação como pastores ou professores de religião. O Supremo Tribunal da Hungria decidiu a favor da Faculdade, declarando que podia excluir lésbicas e homens homossexuais.[294]

Muitas vezes, a promoção da diversidade em matéria de orientação sexual é difícil em meios controlados por organizações religiosas hostis às questões relacionadas com a comunidade LGBT. Por exemplo, em **Malta**, país em que a Igreja Católica dirige cerca de um terço das escolas, de acordo com o Currículo Nacional Mínimo, "os professores têm de conformar-se com o quadro de valores morais e religiosos dos alunos e dos seus progenitores". Neste contexto, o Movimento para os Direitos dos Homossexuais de Malta (MGRM) foi alegadamente impedido de distribuir folhetos ou material educativo abordando questões relativas às pessoas LGBT.

Contudo, existem igualmente, por toda a União Europeia, exemplos de instituições religiosas que praticam uma abordagem diferente em relação às pessoas e questões da comunidade LGBT. Por exemplo, nos **Países Baixos**, em 1995, o sínodo da *Igreja Reformada dos Países Baixos*, emitira já uma declaração que preconizava a igualdade de direitos para os membros da igreja, independentemente da sua orientação sexual ou estilo de vida.[295] Em 1990, o sínodo de Emmen das *Igrejas Reformadas dos Países Baixos* "instou todas as congregações a aceitarem membros homossexuais, inclusive no ofício". Em 1995, o sínodo luterano da *Igreja Protestante dos Países Baixos* decidiu abençoar as relações homossexuais no seio da igreja, bem como afirmar que não existem argumentos teológicos "contrários à bênção de duas pessoas na sua promessa de amizade, devoção e fidelidade duradouras". Na **Finlândia**, alegadamente desde 1999, a *paróquia Kallio* ("*Kallion seurakunta*"), em

[293] Reunião no terreno com a Provedoria de Justiça (12 de Março de 2008)
[294] S. Quinn, E. Paradis (2007) Going Beyond the Law: promoting equality in employment, Bruxelas: ILGA-Europe
[295] Ver http://www.protestantchurch.nl/default.asp?inc=info&rIntId=1649 (06.02.2009)

Tradução não verificada

Helsínquia, acolhe as "pessoas arco-íris", sendo as "Missas Arco-Íris" realizadas conjuntamente com os eventos de celebração do Orgulho *Gay* de Vaasa, Helsínquia e Tampere.[296] Um grupo ecuménico denominado *Yhteys* (Aliança) trabalha para promover atitudes mais liberais em relação às minorias sexuais e de género no seio da Igreja. Na **Suécia**, como já foi referido anteriormente, a Igreja participou no evento pelo Orgulho *Gay* de 2008.

Conclusões

Em certos Estados-Membros, as instituições e organizações religiosas intervêm no debate político sobre os direitos das pessoas LGBT para exercer pressão no sentido da não aprovação de tais direitos, obstando assim à introdução de nova legislação nesta matéria. Em alguns Estados-Membros, certos grupos e figuras religiosos participam também activamente na mobilização de manifestações contra os eventos realizados pela comunidade LGBT.

Em certos Estados-Membros, a igreja é proprietária e administra um número significativo de escolas, serviços sociais e centros comunitários utilizados para debates ou eventos públicos. O acesso a estas instalações tem sido vedado às ONG ligadas à comunidade LGBT, que são também impedidas de distribuir e divulgar informação sobre questões ligadas às pessoas LGBT ou de participar em debates políticos.

Em vários Estados-Membros, as excepções à legislação antidiscriminação, que permitem que as entidades empregadoras discriminem os empregados que não "actuem de boa-fé e com lealdade para com a cultura intrínseca da organização", têm por vezes uma interpretação que resulta na discriminação de pessoas LGBT.

Existem também alguns exemplos positivos de convivência e envolvimento entre organizações religiosas e pessoas LGBT.

Tradução não verificada

[296] Ver http://kallio.kirkkohelsinki.net/?deptID=2590&searchword=Yhteys (07.02.2009)

Desporto

Esta secção trata das dificuldades que uma pessoa LGBT assumida enfrenta para praticar desporto, bem como da utilização de linguagem e difamação homofóbicas em meios desportivos profissionais e não profissionais.

Homofobia no desporto

A maioria dos relatórios de país refere a escassez de investigação quantitativa ou qualitativa sobre a homofobia no meio desportivo. Todavia, a pouca informação disponível indica que a homofobia está presente em diversos contextos desportivos e que assumir-se como pessoa LGBT no meio desportivo implica a superação de grandes desafios. Os dados e investigação existentes incidem em larga medida no futebol profissional.

Na quase totalidade dos jogos de futebol, é corrente ouvir os adeptos cantarem ou entoarem expressões homofóbicas para ridicularizar o árbitro ou a equipa adversária.[297] No **Reino Unido,** o exemplo de um futebolista que, no decorrer de um jogo, tenha agredido verbalmente o árbitro com linguagem homofóbica nada tem de invulgar.[298]

Em **Itália**, as ONG *Arcigay* e *Arcilesbica* informaram, durante as entrevistas, que as expressões contra pessoas LGBT são uma prática habitual na cultura dos adeptos de futebol, com grupos neofascistas representados em várias claques e grupos de *hooligans*.[299]

O relatório sobre o **Reino Unido** não fazia menção a quaisquer futebolistas profissionais assumidamente homossexuais a jogar actualmente no país, mas, alegadamente, os futebolistas homossexuais foram aconselhados a manter uma imagem heterossexual.

> "Penso que seria mais fácil e aceite assumir-me como homossexual no partido político a que pertenço do que no meio desportivo. O desporto continua a cultivar o ideal da masculinidade. Quando, na minha juventude, jogava futebol, era importante distinguirmo-nos dos "maricas" e "bailarinos". (Homem, antigo treinador de ténis, Suécia)[300]

Tradução não verificada

[297] T. Walther (2006). Kick It Out: Homophobia in Football. European Gay and Lesbian Sport Federation (ed). Berlim, Amesterdão

[298] Ver http://www.guardian.co.uk/commentisfree/2006/sep/28/paulscholesandantigayabuse (08.08.2008)

[299] Reunião no terreno com a Arcigay e a Arcilesbica (Itália, 5 de Março de 2008)

[300] RFSL (2007) All Clear 2.0, Gay, Lesbian, Bi & Hetero at Work, p. 55

Segundo a Federação Desportiva Europeia de *Gays* e Lésbicas *(European Gay and Lesbian Sports Federation*, EGLSF), fundada em 1989 com o objectivo de combater a discriminação no desporto e apoiar a revelação de atletas homossexuais de ambos os sexos, não é fácil assumir-se num grupo desportivo não profissional na Europa. Embora as experiências das pessoas LGBT variem nos vários Estados-Membros, há numerosos relatos de pessoas LGBT assediadas e rejeitadas por colegas de equipa.[301]

Boa prática: Na **Finlândia**, as entrevistas apuraram que a *Sports Federation* [Federação Desportiva] publicou um guia intitulado *Involved and Visible: Sexual and Gender Minorities in Sports and Physical Activities* [*Praticantes e Visíveis: Minorias Sexuais e de Género em Actividades Desportivas e Físicas*] em três línguas: finlandês, sueco e inglês.[302]

Boa prática: Na **Alemanha**, a *Deutscher Fußball Bund* [Confederação de Futebol Alemã] lançou uma campanha sob o título "*Futebol e Homofobia*" e assinou uma declaração contra a discriminação com base na orientação sexual em 2007.[303]

Visibilidade das pessoas LGBT no meio desportivo

Segundo a *Outsports.com*, nos últimos Jogos Olímpicos de Pequim de 2008, apenas 10 de 10 708 atletas eram *gays* ou lésbicas assumidos.[304] No inquérito electrónico às partes interessadas, 41% dos inquiridos afirmaram que "não há oportunidades" ou há um "baixo nível de oportunidades" para se assumirem como pessoas LGBT, mesmo no desporto não profissional.

"Normalmente, as pessoas LGBT que praticam desporto de alta competição negam a sua sexualidade para obter patrocínios, bolsas de estudo, etc. Penso que ser uma desportista lésbica assumida na Irlanda limitaria todos os tipos de apoio… tanto financeiro como social." (Mulher, Irlanda)[305]

De acordo com a *Autoridade para a Igualdade* da **Irlanda**, os atletas LGBT permanecem maioritariamente invisíveis, originando com isso uma ausência *de*

[301] Ver http://www.eglsf.info/eglsf-about.php (10.08.2008)
[302] Reunião no terreno com o Ministério do Emprego e da Economia, o Ministério da Educação e o Ministério do Interior (Finlândia, 4 de Março de 2008)
[303] Relatório sobre a Alemanha
[304] Ver http://www.outsports.com/os/index.php/Olympics/2008/In-Beijing-Olympics-only-5-openly-gay-athletes.html (25.01.2009)
[305] L. Greene (2007) Lesbian Athletes and Their Experiences of Gender and Sexuality in Competitive Sports in Ireland (1980-2007), University College of Dublin: Faculdade de Ciências Humanas.

Tradução não verificada

facto de modelos positivos LGBT no desporto profissional.[306] Durante as entrevistas, as ONG *Arcigay* e *Arcilesbica* deram igualmente conta da diminuta visibilidade das pessoas LGBT no meio desportivo de **Itália**.[307]

Combater a homofobia no desporto

Uma sondagem realizada na **Suécia** indicava a falta de iniciativas centradas na identificação e combate à homofobia no meio desportivo.[308] Um projecto financiado pelo Ministério da Indústria da Suécia reuniu 40 associações e federações desportivas suecas e descobriu que, na sua maioria, estas nunca tinham discutido a questão da homofobia ou a situação das pessoas LGBT no seu seio. A maioria respondeu também que não havia pessoas LGBT assumidas na sua associação, nem tinha uma política ou plano de acção nesta matéria.

No **Reino Unido**, a *Stonewall*, ONG ligada à comunidade LGBT, informou que se dá pouca atenção aos esforços de combate à homofobia no meio desportivo, dado que, em matéria de igualdade de tratamento e combate à discriminação no futebol profissional, a prioridade vai para o combate ao racismo.[309]

Em 2003, a Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa pronunciou-se sobre a questão da homofobia no desporto: "A Assembleia considera que a homofobia no desporto, tanto entre os participantes como entre estes e os espectadores, deve ser combatida pelos mesmos motivos que o racismo e as outras formas de discriminação."[310]

Algumas iniciativas patrocinadas pelo programa PROGRESS da Comissão Europeia poderiam contribuir significativamente para uma mudança de atitudes no meio desportivo. Entre os exemplos está a campanha "*Run for Diversity*" ("Correr pela Diversidade"), que permite que os atletas participantes em determinadas maratonas enverguem equipamento desportivo com mensagens antidiscriminação da UE, a fim de promoverem a sensibilização e exprimirem a sua posição contra a discriminação.[311]

Boa prática: Parcerias para o desenvolvimento de programas educativos: Em 2007, a *Federação para os Direitos das Pessoas LGBT* (RFSL) *da* ***Suécia*** e a *HomO* [Provedoria de Justiça contra a Discriminação em razão da Orientação Sexual] começaram a trabalhar num projecto com a *Riksidrottsförbundet* [Federação Nacional Desportiva] e a *SISU*, uma organização educativa vocacionada para o desporto. O projecto pretende educar treinadores para as questões relacionadas com as pessoas LGBT. A *RFSL* e a

Tradução não verificada

[306] Reunião no terreno com a Autoridade para a Igualdade (Irlanda, 4 de Abril de 2008)
[307] Reunião no terreno com a Arcigay e a Arcilesbica (5 de Março de 2008)
[308] Ver http://www.homo.se/o.o.i.s/3950 (14.08.2008)
[309] Reunião no terreno com a Stonewall (Reino Unido, 31 de Março de 2008)
[310] Recomendação n.º 1635 (2003), Lesbians and gays in sport, Texto aprovado pela Comissão Permanente, actuando em nome da Assembleia, em 25 de Novembro de 2003
[311] Ver http://www.stop-discrimination.info/56.0.html (12.01.2008)

SISU prevêem desenvolver programas educativos e ministrá-los a clubes desportivos. Ao mesmo tempo, a *Riksidrottsförbundet* concebe e leva a cabo estudos sobre as experiências das pessoas LGBT no meio desportivo.[312]

Boa prática: Cooperação entre clubes desportivos e organizações de defesa dos direitos humanos. Em **França**, as entrevistas efectuadas revelaram que o clube de futebol *Paris Saint Germain* está a cooperar com o clube de futebol *gay Paris Foot Gay* e a *Ligue Internationale Contre le Racisme et l'Antisémitisme* [Liga Internacional contra o Racismo e o Anti-Semitismo] para formular uma política de prevenção e combate à discriminação, focalizada na homofobia. [313]

Na **Alemanha**, o ambiente hostil que se vive no futebol levou as lésbicas e os homens homossexuais a criarem os seus próprios clubes não profissionais.[314] As pessoas LGBT instituíram também as suas próprias associações e federações desportivas noutros Estados-Membros. Os Campeonatos Desportivos Europeus Para *Gays* e Lésbicas (*Eurogames*), disputados anualmente, e os *Outgames* constituem exemplos de eventos desportivos da comunidade LGBT.[315]

Conclusões

Os dados sobre a homofobia no desporto incidem em grande parte no futebol profissional. Neste contexto em particular, a homofobia exprime-se na cultura dos adeptos e entre os futebolistas, com a utilização habitual de linguagem homofóbica nos jogos para ridicularizar adversários ou árbitros. No meio desportivo, predomina a invisibilidade das pessoas LGBT, sobre as quais se diz não terem grandes oportunidades para se assumir devido ao risco de assédio, homofobia ou rejeição por parte dos colegas de equipa.

Em matéria de combate à discriminação, a maioria das associações e federações desportivas dão prioridade às iniciativas de combate ao racismo em detrimento do combate à homofobia.

Tradução não verificada

312 Relatório sobre a Suécia
313 Reunião no terreno com a Inter LGBT e a L'Autre Cercle (França, 10 de Março de 2008)
314 Relatório sobre a Alemanha; ver também http://www.queer footballfanclubs.com (20.03.2008)
315 http://www.eurogames.info/eurogames-welcome.html e www.copenhagen2009.org (08.08.2008)

Meios de comunicação social

Esta secção analisa o modo como as pessoas LGBT e as suas vidas são representadas e retratadas nos meios de comunicação social na UE. Neste contexto, estes podem ser dos sectores público e privado,[316] bem como audiovisuais e escritos, por exemplo, Internet, jornais e televisão.

Discursos homofóbicos nos meios de comunicação social

Incidentes de discursos homofóbicos difundidos pelos meios de comunicação social foram mencionados nas entrevistas com, entre outros actores, ONG ligadas à comunidade LGBT de **Itália** e da **Polónia** e o organismo nacional para a igualdade da **Letónia**.[317] Um inquérito recente à forma como as pessoas LGBT são retratadas na imprensa da **Escócia** constatou que os jornais se mostram dispostos a publicar cartas com um conteúdo algo homofóbico. Contudo, se este fosse de cariz racista, as cartas nunca seriam aceites.[318] Na **Lituânia**, um estudo concluiu que alguns jornalistas empregam linguagem homofóbica.[319]

Boa prática: Em conjunto com a ***União Europeia de Radiodifusão***, a ***Liga* Gay *da Lituânia*** desenvolveu um *Guia para uma melhor informação nos meios de comunicação social sobre as questões relativas às pessoas LGBT*. O Guia fornece a jornalistas e activistas instrumentos facilmente aplicáveis para uma informação mais positiva sobre as questões ligadas às pessoas LGBT. O Guia resultou numa cooperação mais estreita com os meios de comunicação social, com a difusão de artigos e informação mais equilibrados sobre as pessoas LGBT.[320]

Representação das pessoas LGBT nos meios de comunicação social

No inquérito electrónico às partes interessadas, foi pedido aos inquiridos para avaliarem a representação das pessoas LGBT nos meios de comunicação social e se a apresentação das pessoas LGBT como um grupo diverso era considerada variada ou estereotipada. Somente 14% dos inquiridos consideraram que os

Tradução não verificada

[316] A investigação sobre a homofobia nos discursos veiculados pelos meios de comunicação social não permitiu distinguir entre meios de comunicação social públicos e privados.

[317] Reunião no terreno com a ARCIGAY e a ARCILESBICA (AL) (Itália, 5 de Março de 2008), a Campanha Contra a Homofobia (Polónia, 17 de Março de 2008), a Mozaika (Letónia, 12 de Março de 2008) e a Provedoria de Justiça (Letónia, 12 de Março de 2008)

[318] Stonewall (2007) WRITTEN OUT. The Scottish Press' portrayal of lesbian, gay, bisexual and transgender people, Escócia, disponível em http://www.stonewallscotland.org.uk/documents/stonewall__written_out.pdf (05.02.2009)

[319] A A. Tereskinas (2007) "Not Private Enough": Homophobic and injurious speech in the Lithuanian Media, disponível em http://www.lgl.lt/projektaie.php?pid=35 (05.02.2009)

[320] Ver http://www.ilga-europe.org/europe/funding_capacity_building/working_with_media (17.10.2008)

meios de comunicação social apresentam uma descrição "variada" ou "algo variada" das pessoas LGBT.

A maior parte das ONG ligadas à comunidade LGBT entrevistadas no terreno adiantou que as questões relativas às pessoas LGBT raramente são apresentadas nos meios de comunicação social, os quais, em vários graus, tendem a simplificar, tratar com sensacionalismo e estereotipar as pessoas LGBT e as questões que lhes dizem respeito. Na entrevista que lhes foi feita, representantes da *CIGALE*, ONG ligada à comunidade LGBT do **Luxemburgo**, indicaram que os meios de comunicação social tendem a evitar questões relativas às pessoas LGBT com um cariz mais intelectual e político, preferindo focar temas mais superficiais, como, por exemplo, o modo como as pessoas LGBT se vestem nos eventos de celebração do Orgulho *Gay*.[321] Na **Polónia**, as entrevistas com a ONG *Campanha Contra a Homofobia* dão conta de que alguns jornais e estações de rádio e televisão de inspiração católica são abertamente homofóbicos, mas ressalvam que existem também meios de comunicação social que difundem uma imagem neutra das pessoas LGBT e questões a elas associadas.[322] Na **Letónia**, a *Provedoria de Justiça* indicou que a mensagem que passa nos meios de comunicação social vai do positivo ao negativo. Por exemplo, um jornal gratuito distribuído nas paragens de autocarro continha declarações homofóbicas[323], o que levou a ONG *Mozaika* a apresentar uma queixa por discurso de incitamento ao ódio. Na entrevista com os representantes da *Landsforeningen for Bøsser og Lesbiske* [Associação de *Gays* e Lésbicas da **Dinamarca**], foi dito que o discurso difundido pelos meios de comunicação social sobre as questões relativas às pessoas LGBT é dominado por imagens e ilustrações estereotipadas. Mesmo os artigos sérios sobre os direitos dos homossexuais surgem ilustrados com imagens de homens seminus na Parada do Orgulho *Gay* de Copenhaga.[324]

Estas observações são sustentadas por algumas conclusões da investigação que indicam que a homossexualidade é ainda mais ou menos vista como um assunto tabu, atraindo, por via disso, muito pouca atenção por parte dos meios de comunicação social. Na **Alemanha**, num estudo sobre a representação das pessoas LGBT na televisão, 63% dos inquiridos LGBT afirmaram que qualquer imagem ou representação que extravase a heterossexualidade é ainda tida como tabu.[325] Na **Bélgica**, um estudo constatou que, para além de referências a questões ou problemas de natureza médica, era praticamente inexistente a cobertura pelos meios de comunicação social das questões relacionadas com as pessoas transgénero.[326] De resto, este aparenta ser um traço comum a toda a

[321] Reunião no terreno com a CIGALE (Luxemburgo, 7 de Abril de 2008)
[322] Reunião no terreno com a Campanha Contra a Homofobia (Polónia, 17 de Março de 2008)
[323] Reunião no terreno com a Provedoria de Justiça (Letónia, 12 de Março de 2008)
[324] Reunião no terreno com a LBL (Dinamarca, 26 de Abril de 2008)
[325] V. Jung, (2003). Darstellung von Homosexualität in TV-Unterhaltungssendungen. [Tese]. Bamberg: Universidade de Bamberg.
[326] A. Dewaele e D. Paternotte. (2008) The situation concerning homophobia and discrimination on grounds of sexual orientationl in Belgium. Anvers/Bruxelas: Steunpunt Gelijkekansenbeleid (Consortium Universiteit Antwerpen & Universiteit Hasselt)/Universidade Livre de Bruxelas

Tradução não verificada

UE. No entanto, em **Portugal**, um estudo sugere que, na última década, ocorreu um aumento da visibilidade destas questões nos meios de comunicação social do país, sendo de salientar a quase-invisibilidade e o défice de representação das lésbicas e dos bissexuais face às representações dos homens homossexuais.[327]

Certos estudos aludem igualmente a representações deturpadas das pessoas LGBT. Na **Eslovénia**, uma análise aprofundada aos meios de comunicação social examinou a imprensa escrita no período 1970-2000 e detectou fenómenos de *estereotipia* – baseados em imagens rígidas de géneros apresentando os *gays* como homens efeminados e as lésbicas como mulheres masculinizadas; *medicalização* - circunscrever a homossexualidade aos foros médico e psiquiátrico e procurar neles as causas da mesma; *sexualização* - reduzir a homossexualidade às práticas sexuais; *secretismo* - representar a homossexualidade como oculta e inerente à culpa e ao arrependimento; e *normalização* - fazer os homossexuais parecerem heterossexuais para tornar a homossexualidade menos ameaçadora e politizada.[328]

Na **Escócia**, o inquérito da *Stonewall Scotland*, já referido nesta secção, salientou que, frequentemente, a cobertura da imprensa reforça a ideia de que a orientação sexual tem a ver única e exclusivamente com sexo. Ao mesmo tempo, em notícias sobre crimes, é realçada a orientação sexual do ou dos autores, mesmo que esta seja irrelevante para o crime cometido.

Boa prática: No Reino Unido, a *Press Complaints Commission*, organismo independente que trata de queixas decorrentes do conteúdo editorial de jornais e revistas, alargou o âmbito da cláusula 12.ª (Discriminação) do seu Código para cobrir notícias discriminatórias sobre pessoas transgénero divulgadas na imprensa em Maio de 2005. Nos termos da nova cláusula, a imprensa deve evitar difundir referências preconceituosas ou pejorativas com base na raça, cor, religião, género, orientação sexual ou qualquer doença ou deficiência física ou mental de um indivíduo.[329]

Em **Portugal** e na **Alemanha**, a investigação sobre a forma como as pessoas LGBT são representadas nos meios de comunicação social verificou também que as representações tendem a ser simplificadas e não representativas. Na Alemanha, apesar de a imprensa e os sítios da Internet difundirem uma imagem

Tradução não verificada

[327] Caldeira (2006) *A Representação das Minorias Sexuais na Informação Televisiva Portuguesa*, Lisboa: Livros Horizonte

[328] R. Kuhar (2003) Media Representations of Homosexuality: An Analysis of Print Media in Slovenia, 1970-2000, Mediawatch: Ljubljana. Disponível em: http://mediawatch.mirovni-institut.si/eng/mw13.htm (05.02.2009)

[329] Informação fornecida pela Transgender Europe numa mesa redonda consultiva sobre o combate à homofobia e a transfobia na UE, Junho de 2008, Copenhaga.

mais variada, a televisão generalista continua a fazer uso de lugares-comuns e estereótipos.[330]

Tendências positivas na representação das pessoas LGBT nos meios de comunicação social

De igual modo, houve estudos que identificaram uma evolução positiva na representação das pessoas LGBT e questões afins nos meios de comunicação social, nomeadamente, uma maior presença e uma apresentação mais variada. Na **República Checa,** um estudo[331] revelou que, enquanto na primeira metade da década de 1990 a representação das pessoas LGBT surgia predominantemente associada a estereótipos negativos, à sexualização e a contextos de comédia ou criminalidade, na última década, as pessoas LGBT aparecem cada vez mais em documentários e séries televisivas, inseridas no contexto de uma vida social quotidiana.

O relatório sobre a **Espanha** sublinhou que, na sua maioria, os meios de comunicação social oferecem agora uma cobertura variada de eventos sociais e políticos relevantes da comunidade LGBT, tais como celebrações do Orgulho *Gay*, decisões judiciais marcantes ou leis importantes aprovadas pelo Parlamento, sendo raras as representações homofóbicas. O relatório sobre a **Suécia** referiu igualmente que os meios de comunicação social estão a difundir uma imagem mais exacta da diversidade existente na comunidade LGBT. Na **Lituânia**, a cobertura de temas importantes para a comunidade LGBT aumentou nos últimos anos.[332]

Boa prática: Na **Dinamarca**, o Contrato de Serviço Público celebrado entre o ministro da Cultura e a Danmarks Radio (*Empresa de Radiodifusão da Dinamarca)* estabelece o objectivo explícito de reflectir a diversidade e contém uma cláusula anti discriminação com referências à representação e às questões das pessoas LGBT: "A DR assegurará uma cobertura societal abrangente da Dinamarca, reflectindo a diversidade cultural e apresentando uma perspectiva diferenciada do quotidiano e das condições de vida existentes nas diferentes partes do país […] Os programas não difundirão qualquer forma de incitamento

Tradução não verificada

[330] T.L. Monteiro, V. Policarpo, F.V. da Silva (2008) The situation concerning homophobia and discrimination on grounds of sexual orientation in Portugal, relatório de país.; Walters, S. D. (2001). Take my Domestic Partner, Please: Gays and Marriage in the Era of the Visible. In M. Bernstein & R. Reimann (eds.), Queer families, Queer Politics: Challenging Culture and the State (p. 338-357), Nova Iorque: Columbia UP

[331] Grupo de Trabalho para as Questões das Minorias Sexuais do ministro dos Direitos do Homem e das Minorias Nacionais (2007) Analysis of the Situation of Lesbian, Gay, Bisexual and Transgender Minority in the Czech Republic. Governo da República Checa

[332] A. Tereskinas (2007) "Not Private Enough": Homophobic and injurious speech in the Lithuanian Media

ao ódio com base na raça, género, religião, nacionalidade ou orientação sexual."[333]

Obviamente, a presença e visibilidade de modelos positivos LGBT nos meios de comunicação social é de grande importância. Os modelos positivos são cada vez mais prevalecentes em alguns Estados-Membros, e provêm tanto do campo cultural como do político. Um exemplo ilustrativo é o caso do Presidente do Município de Berlim, Klaus Wowereit, que exerceu também as funções de Presidente do Parlamento Alemão em 2001/02. Na sua conhecida declaração pública, afirmou: "Sou *gay*, e sinto-me bem com isso!" ("*Ich bin Schwul – und das ist gut so!*").

Na **Grécia**, grupos LGBT protestaram de forma veemente contra uma decisão do Conselho Nacional de Rádio e Televisão, a autoridade pública independente do país, que impôs uma multa de 100 000 euros ao Mega Channel, um grande canal de televisão, por ter mostrado duas personagens masculinas a beijarem-se numa popular série televisiva. Em Dezembro de 2006, o Supremo Tribunal Administrativo do país anulou esta decisão declarando a inconstitucionalidade da multa, uma vez que a cena reflectia simplesmente a "realidade social de um de entre os muitos grupos sociais que constituem uma sociedade aberta e democrática e cujas preferências sexuais não devem ser condenadas".

A nível da UE, iniciativas como a colaboração da Comissão Europeia com o canal de música MTV, incluindo um anúncio publicitário, o concurso *Creative Competition*, dirigido a públicos mais jovens e focalizado na discriminação em razão da raça, assim como o prémio anual de jornalismo *Journalist Award*, que distingue os jornalistas que contribuíram para uma melhor compreensão da diversidade e dos problemas da discriminação, constituem medidas valiosas quer para pôr os meios de comunicação social ao serviço da mudança de atitude do público em geral, quer para incentivar os que trabalham nos meios de comunicação social a reverem a forma como retratam os indivíduos pertencentes a determinados grupos e minorias sociais.[334]

Conclusões

Os casos de discurso homofóbico continuam a estar presentes nos meios de comunicação social de toda a UE e a homossexualidade continua a ser mais ou menos vista como um tema tabu. De um modo geral, as pessoas LGBT carecem de visibilidade nos meios de comunicação social. Não obstante, os homens homossexuais são mais visíveis do que as lésbicas ou as pessoas transgénero.

As pessoas LGBT são também objecto de várias formas de estereótipos veiculados pelos meios de comunicação social. A utilização de ilustrações semi-eróticas em artigos sobre temas relevantes para as pessoas LGBT

[333] Contrato de Serviço Público entre a Danmarks Radio (DR) e o Ministério da Cultura 2007-2010: 2

[334] Ver http://www.stop-discrimination.info/99.0.html (11.12.2008)

Tradução não verificada

contribui para gerar o preconceito e reforça a ideia de que a orientação sexual tem a ver apenas com actos e preferências sexuais. No conjunto da UE, os jornalistas retirariam benefícios de uma melhor compreensão das questões relativas às pessoas LGBT, de modo a difundirem uma informação mais representativa e equilibrada.

Porém, há também sinais de que, lentamente, as coisas estão a mudar, existindo já estudos que apontam para um acréscimo, na UE, de representações que denotam uma perspectiva mais variada e informada das pessoas LGBT e das questões a elas associadas.

Tradução não verificada

Asilo

Os dados e informações escasseiam neste domínio. Todavia, a investigação já realizada e a informação recolhida ao longo do trabalho conduzido no terreno permitem destacar duas grandes preocupações: o tratamento da orientação sexual e da identidade de género no âmbito do procedimento de pedido de asilo e as condições dos requerentes de asilo LGBT nos centros de asilo.

Quadro geral em matéria de asilo

A Análise Jurídica[335] da FRA apresenta uma análise mais pormenorizada do quadro legislativo geral em matéria de orientação sexual e identidade de género, no contexto do asilo e da protecção subsidiária. Assim, a referida Análise assinala que, nos termos da Convenção relativa ao Estatuto dos Refugiados (secção A, n.º 2, do artigo 1.º), de 1951, e da Directiva 2004/83/CE do Conselho, as pessoas LGBT que requeiram asilo nos Estados-Membros da UE por serem perseguidas em virtude da orientação sexual podem ser reconhecidas como refugiados pertencentes a "determinado grupo social".[336]

Assim, o quadro legislativo vigente nos Estados-Membros da UE prevê a possibilidade de as pessoas LGBT perseguidas em virtude da orientação sexual ou da identidade de género serem reconhecidas como refugiados e obterem asilo. Por conseguinte, em vários Estados-Membros da UE, foi concedido asilo a diversas pessoas LGBT com base nestes motivos.

Os dados disponíveis mostram que foi concedido asilo a pessoas LGBT na **Áustria**, **Bélgica**, **Dinamarca**, **França**, **Alemanha**, **Grécia**, **Hungria**, **Itália**, **Luxemburgo**, **Países Baixos**, **Polónia**, **Portugal**, **Espanha**, **Suécia,** **República Checa e Reino Unido**. Contudo, esta lista não é necessariamente exaustiva, porquanto nenhum Estado-Membro fornece uma síntese estatística do número de casos em que o asilo é concedido em razão da orientação sexual ou da identidade de género. Em alguns Estados-Membros (por exemplo, **Chipre**, **França**, **Alemanha** e **Eslováquia**), não existem números oficiais. Na **Estónia** e na **Letónia**[337], as autoridades responsáveis pela imigração afirmam

Tradução não verificada

[335] Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia, (2008) Homofobia e Discriminação com Base na Orientação Sexual nos Estados-Membros da UE - Parte I - Análise Jurídica, pp. 83-98

[336] Excepto na Dinamarca, que não reconhece os homossexuais ou pessoas transgénero como "grupos sociais em particular". Na verdade, em termos de prática jurídica, as autoridades responsáveis pela imigração não reconhecem a figura do "grupo social em particular". Não obstante, há a possibilidade de ser concedida uma autorização de residência com "estatuto de protecção" se as autoridades responsáveis pela imigração determinarem um "risco de execução ou tratamento desumano ou degradante no país de origem", cf. Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia, (2008) Homofobia e Discriminação com Base na Orientação Sexual nos Estados-Membros da UE - Parte I - Análise Jurídica

[337] Na Estónia: Serviço de Cidadania e Migrações. Na Letónia: Serviço de Cidadania e Migrações

não ter recebido pedidos de asilo em razão da orientação sexual ou da identidade de género.

Noutros Estados-Membros, os dados indicam a existência de vários casos. Na **Bélgica**, foram processados pelo menos 116 casos em 2006 (e 33 pessoas obtiveram o estatuto de refugiado) e 188 em 2007 (60 pessoas obtiveram o estatuto de refugiado).[338] Na **Suécia**, em 2002, o *Migrationsvärket* [Serviço de Migrações da Suécia] estimou um número anual de cerca de 300 requerentes de asilo em razão da orientação sexual ou da identidade de género. Em 2005, o Parlamento da Suécia decidiu que as pessoas em risco de perseguição em razão do sexo ou da preferência sexual podiam obter o estatuto de refugiado (Projecto de Lei n.º 2005/06:06).[339]

Orientação sexual e identidade de género no âmbito do procedimento de pedido de asilo

Os estudos[340] indicam que é frequentemente bastante limitada a informação sobre a orientação sexual, a identidade de género e as condições de vida das pessoas LGBT, constante dos relatórios sobre os seus países de origem consultados durante os procedimentos de determinação do estatuto de refugiado. De igual modo, põem em evidência que um dos elementos-chave dos procedimentos de pedido de asilo reside na credibilidade do requerente de asilo. Nos casos relativos à perseguição em razão da orientação sexual, este elemento torna-se, por si só, motivo de aturadas inquirições, sendo vários os relatos que adiantam que "muitas vezes, as pessoas que tratam dos pedidos de asilo não acreditam que um requerente seja realmente LGBT". Há, pelo menos, duas razões para que tal aconteça. Em primeiro lugar, certas identidades, expressões e práticas são vistas como mais credíveis do que outras. Como demonstra um exemplo da **Dinamarca**, a mudança de preferências sexuais ou a bissexualidade pode dar azo a suspeições:

> "E, em, certos casos, as pessoas ora são, ora não são homossexuais. Pode ser difícil avaliá-lo. Tivemos um [requerente] que disse que era homossexual, mas que agora já não é, porque deixou de ter piada. Também nos aparecem situações deste tipo, pelo que pode ser difícil levar a homossexualidade a sério."[341] (funcionário do *Serviço de Imigração*, Dinamarca)

Tradução não verificada

[338] Informação fornecida pelo Comissariado-Geral para os Refugiados e os Apátridas (CGRA)
[339] Relatório sobre a Suécia
[340] S. Jivraj, A. de Jong, T. Tauqir (2003) Initial Findings: Identifying the Difficulties experienced by Muslim lesbian, bisexual and transgender women in accessing social and legal services, Londres: Safra Project, e M.T. Drud-Jensen, S.P. Knudsen (2007) Migrationsvæsenets skab - betingelser for ikke-heteroseksuelle i forbindelse med asyl og familiesammenføring i en nutidig dansk kontekst. Universidade de Copenhaga: Departamento de Sociologia
[341] Citado em M.T. Drud-Jensen, S.P. Knudsen (2007) Migrationsvæsenets skab - betingelser for ikke-heteroseksuelle i forbindelse med asyl og familiesammenføring i en nutidig dansk kontekst. Universidade de Copenhaga: Departamento de Sociologia, p.132

De igual modo, os decisores em matéria de asilo podem interpretar o facto de um requerente ser ou ter sido casado, ter ou ter tido uma relação heterossexual ou ter filhos como um indício de heterossexualidade.

Em segundo lugar, por vezes, um requerente de asilo pode revelar a sua orientação sexual apenas na fase final do processo do pedido de asilo, por força da sensibilidade ou do tabu que envolve o assunto, ou devido à sua incerteza quanto à reacção das autoridades e do pessoal ligado ao processo (incluindo os intérpretes).[342] Outra das razões possíveis pode ser a falta de informação sobre a orientação sexual no âmbito do processo de pedido de asilo ou o facto de o requerente ainda não se ter assumido.[343]

Contudo, se a orientação sexual for evocada na fase final do processo, as autoridades podem considerar o requerente de asilo pouco credível e argumentar que o indivíduo em causa está a "inventar" para "reforçar" os fundamentos do seu pedido.[344]

Estes problemas não derivam necessariamente de uma motivação homofóbica ou discriminatória, sendo antes indicadores da falta de conhecimentos e instrumentos para lidar com o tema da orientação sexual. Um membro da direcção da *Riksförbundet För Sexuellt Likaberättigande* (RFSL) [Federação para os Direitos das Pessoas LGBT da Suécia] que trabalha com a questão do asilo descreve essa lacuna como um fenómeno de heteronormatividade:

Tradução não verificada

[342] S. Jivraj, A. de Jong, T. Tauqir (2003) Initial Findings: Identifying the Difficulties experienced by Muslim lesbian, bisexual and transgender women in accessing social and legal services, Londres: Safra Project. M.T. Drud-Jensen, S.P. Knudsen (2007) Migrationsvæsenets skab - betingelser for ikke-heteroseksuelle i forbindelse med asyl og familiesammenføring i en nutidig dansk kontekst. Universidade de Copenhaga: Departamento de Sociologia

[343] Citado em A. Webster (2008), disponível em http://www.divamag.co.uk/diva/features.asp?AID=3139 (25.07.2008)

[344] M.T. Drud-Jensen, S.P. Knudsen (2007) Migrationsvæsenets skab - betingelser for ikke-heteroseksuelle i forbindelse med asyl og familiesammenføring i en nutidig dansk kontekst. Universidade de Copenhaga: Departamento de Sociologia

"Fala-se muito da heteronormatividade e de nem sempre se poder presumir que a pessoa que está sentada à nossa frente é heterossexual [...] Um exemplo disso mesmo é o do entrevistador que pergunta 'tem namorada?' Com esta pergunta, exclui-se a possibilidade de um requerente de asilo do sexo masculino ter um parceiro do mesmo sexo. [...] Há ainda outros exemplos, como o do entrevistador que diz ao requerente que é estranho que ele tenha ido a um parque para contactar com outros homossexuais [...] Isto mostra que o requerente não faz ideia de como os homossexuais convivem e contactam entre si". (Membro da Direcção da *Riksförbundet För Sexuellt Likaberättigande* (RFSL) [Federação para os Direitos das Pessoas LGBT da Suécia].[345]

Todavia, a discriminação também pode ocorrer nos procedimentos de pedido de asilo. Na **Hungria**, entre 2004 e 2007, o *Serviço de Imigração* solicitou o parecer pericial de um psiquiatra sobre a orientação sexual de requerentes de asilo. Noutros casos de pedido de asilo, por exemplo, motivados por perseguição religiosa ou política, esse parecer pericial não foi solicitado.[346] Na **Eslovénia**, continua pendente um recurso interposto por um casal de homens homossexuais do Kosovo. Numa entrevista à revista LGBT *Narobe*, os membros do casal explicaram que, inicialmente, a interacção com as autoridades policiais se pautou por uma atitude de apoio e compreensão, mas que se sentiram tratados como criminosos durante a audição no centro de asilo, em Ljubljana.[347] Foram inquiridos separadamente e tiveram de descrever em pormenor a forma como um deles foi violado várias vezes. Recearam que o seu pedido fosse rejeitado por não saberem responder com precisão a uma pergunta sobre o dia do fim da guerra no Kosovo e a temperatura que fazia no dia da violação. Além disso, um dos funcionários do centro de asilo disse-lhes, alegadamente, que a homossexualidade pode ser curada através de terapia. O caso de uma possível violência policial motivada pelo ódio contra o casal de homossexuais do Kosovo continua a ser apreciado pelo *Provedor de Justiça para os Direitos do Homem*.

Boa prática: O *Migrationsvärket* [Serviço de Migrações da **Suécia**] analisou as necessidades de grupos vulneráveis e as obrigações que delas decorrem para as autoridades e instituições envolvidas no processo de pedido de asilo. Desde 2004 que, no âmbito do programa de "garantia da qualidade" do Serviço, o pessoal incumbido de atender os requerentes de asilo e envolvido nos procedimentos de determinação do estatuto recebe formação sobre a perspectiva do género e a orientação sexual. A *Riksförbundet För Sexuellt*

Tradução não verificada

[345] Citado em M.T. Drud-Jensen, S.P. Knudsen (2007) Migrationsvæsenets skab - betingelser for ikke-heteroseksuelle i forbindelse med asyl og familiesammenføring i en nutidig dansk kontekst. Universidade de Copenhaga: Departamento de Sociologia

[346] Lilla Farkas, 'Thematic Legal Study on Homophobia and Discrimination on Grounds of Sexual Orientation, Hungary', Abril de 2008, disponível em http://www.fra.europa.eu

[347] R. Kuhar (2007) "Svojega življenja ne bi spremenil za deset vaših normalnih življenj", Narobe 2, http://www.narobe.si/stevilka-2/intervju-s-kadrijem-in-demirjem.html (10.03.2008)

Likaberättigande (RFSL) [Federação para os Direitos das Pessoas LGBT da Suécia] contribuiu para o desenvolvimento da formação. [348]

Boa prática: Na **Bélgica**, no *Commissariat Général aux Réfugiés et aux Apatrides* [Comissariado-Geral para os Refugiados e os Apátridas], um funcionário lida exclusivamente com os pedidos de asilo em razão da identidade de género ou da orientação sexual. A colaboração com grupos ligados à comunidade LGBT permitiu definir orientações aplicáveis aos pedidos de asilo em razão da orientação sexual.[349]

Condições nos centros de asilo

As condições oferecidas aos requerentes de asilo LGBT nos centros de asilo constituem outra fonte de preocupação. Tal como se deduz da citação seguinte do pessoal da Cruz Vermelha da **Dinamarca**, a vida das pessoas LGBT nos centros de asilo pode ser extremamente difícil.

"[Os requerentes de asilo LGBT] são os que mais dificuldades encontram nos centros de asilo, mais ainda por guardarem um segredo tão importante." (Pessoal de saúde da Cruz Vermelha, centro de asilo de Sandholm, Dinamarca)[350]

Há dados que evidenciam que os requerentes de asilo LGBT enfrentam o isolamento social e a falta de informação nos centros.[351] Além disso, prevalecem ali as agressões verbais e físicas e os abusos sexuais, visto que a partilha de quartos e instalações obsta à privacidade, cuja ausência contribui para a marginalização e o assédio por parte de outros requerentes. Os requerentes de asilo LGBT podem também ser socialmente marginalizados, uma vez que, em muitos casos, não têm família nem uma rede social de apoio. Além disso, para não terem de revelar a sua orientação sexual, é frequente os requerentes de asilo LGBT não se integrarem, ou não quererem integrar-se, com pessoas do mesmo país ou região de origem. Há ainda dados que revelam que a

Tradução não verificada

[348] Migrationsvärket (2005) En samlad analys av asylprocessen under åren 2001-2004

[349] A. Dewaele, D. Paternotte (2008) 'Thematic Legal Study on Homophobia and Discrimination on Grounds of Sexual Orientation, Belgium', Abril de 2008, disponível em http://www.fra.europa.eu

[350] Citado em M.T. Drud-Jensen, S.P. Knudsen (2007) Migrationsvæsenets skab - betingelser for ikke-heteroseksuelle i forbindelse med asyl og familiesammenføring i en nutidig dansk kontekst. Universidade de Copenhaga: Departamento de Sociologia, p. 5

[351] K. Dolk, A.Schwanter (2007) Homosexualität und (Abschiebungs) Schutz in Deutschland. Colónia: Comunicação da Amnistia Internacional na assembleia da Associação LSVD de 2007

segregação com base no género praticada nos centros pode ser especialmente problemática para as pessoas transgénero.[352]

A título de exemplo, durante uma entrevista, a *Liga* Gay *da Lituânia* (LGL) mencionou o caso de um cidadão ucraniano que pediu asilo na **Lituânia** por ser perseguido devido à sua homossexualidade. Já no centro de asilo, foi agredido e ameaçado por outros requerentes de asilo. Pediu ajuda à *LGL* e acabou por sair da Lituânia por temer pela sua segurança.[353]

Boa prática: Na **Suécia**, a *Riksförbundet För Sexuellt Likaberättigande* (RFSL) [Federação para os Direitos das Pessoas LGBT] desenvolve um trabalho visível nos centros de asilo, distribuindo panfletos em várias línguas que apontam as possibilidades de aconselhamento para pessoas LGBT, explicam o procedimento de pedido de asilo, abordam os temas da orientação sexual e da identidade de género no quadro do pedido de asilo e descrevem os direitos das pessoas LGBT. A RFSL presta igualmente aconselhamento.[354]

Boa prática: Na **Suécia**, os requerentes de asilo não são obrigados a viver em centros de asilo, podendo o *Migrationsvärket* [Serviço de Migrações da Suécia] providenciar um alojamento alternativo. Além disso, os requerentes de asilo podem procurar o seu próprio alojamento, cujas custas terão de suportar, contando no entanto com uma mensalidade bastante reduzida.[355]

Conclusões

Em princípio, todos os Estados-Membros reconhecem a perseguição em razão da orientação sexual e da identidade de género como um motivo válido para a concessão de asilo. Contudo, em muitos Estados-Membros, os procedimentos de pedido de asilo relativos às pessoas LGBT continuam a ser pouco claros.

As pessoas LGBT deparam-se com dificuldades específicas ao longo do processo de pedido de asilo, dado que pode ser difícil revelar informações de carácter íntimo ou sexual, ou tidas como tabu, às autoridades públicas. Além disso, os entrevistadores e as técnicas de inquirição nem sempre reconhecem esta dificuldade. Não raro, o conhecimento das autoridades, utilizado na determinação do estatuto de refugiado, sobre as condições de vida das pessoas LGBT nos países de origem é superficial.

Tradução não verificada

[352] M.T. Drud-Jensen, S.P. Knudsen (2007) Migrationsvæsenets skab - betingelser for ikke-heteroseksuelle i forbindelse med asyl og familiesammenføring i en nutidig dansk kontekst. Universidade de Copenhaga: Departamento de Sociologia.
[353] Reunião no terreno com a Liga *Gay* da Lituânia, 13 de Março de 2008
[354] Ver http://www.rfsl.se/?p=629 (24.10.2008)
[355] Ver http://www.migrationsverket.se/index.jsp?news/getArticleList.do?name=faq&ldid=17&nolist=true (24.10.2008)

Vários requerentes de asilo LGBT viram os seus pedidos serem rejeitados por a sua orientação homossexual ser considerada pouco credível ou com base no argumento de poderem viver "discretamente" (isto é, sem se assumirem) como homossexuais no seu país de origem.

Os requerentes de asilo LGBT colocados nos centros de detenção carecem de informação e podem vivenciar situações de isolamento social e maus-tratos devido à sua orientação sexual ou identidade de género.

Tradução não verificada

Discriminação múltipla

A pertença a uma minoria dentro de uma minoria coloca desafios especiais no seio de uma sociedade diversa. Por outro lado, ser relacionado com mais de uma minoria pode expor um indivíduo a um risco acrescido de discriminação. Por exemplo, um homem homossexual negro pode ser alvo de discriminação com base na sua "raça" e na sua orientação sexual.

Esta secção aborda os problemas que afectam as pessoas LGBT com deficiência, oriundas de uma etnia minoritária e/ou idosas. Os motivos da deficiência, idade, origem étnica e raça foram escolhidos por serem os mais frequentemente identificados tanto na investigação realizada como nas entrevistas junto das ONG ligadas à comunidade LGBT e dos organismos nacionais para a igualdade.

Contextualização da discriminação múltipla

A discriminação múltipla é um fenómeno relativamente novo nos debates europeus sobre a igualdade de tratamento e o combate à discriminação e, consequentemente, sobre as questões relativas às pessoas LGBT. Tal como salientou um recente relatório da Comissão Europeia,[356] "é generalizada a ignorância em relação a diferentes culturas, características pessoais e estilos de vida, bem como o não reconhecimento das identidades múltiplas." As entrevistas com ONG ligadas à comunidade LGBT realizadas em todos os Estados-Membros evidenciaram que, neste domínio, os conhecimentos e as acções são relativamente limitados. Não obstante, há uma consciência crescente, entre as ONG ligadas à comunidade LGBT, de que os seus membros podem ser alvo de discriminação por dois ou mais motivos. Ainda assim, são relativamente escassas as acções directamente destinadas a combater este tipo de discriminação.

As entrevistas com organismos nacionais para a igualdade da totalidade dos Estados-Membros demonstram que, na maioria dos casos, esses organismos lidam com os casos de discriminação adoptando uma abordagem baseada num "motivo único".[357] Esta abordagem explica-se em parte pelas lacunas da legislação nacional, que impede uma abordagem baseada em vários motivos, e pelo facto de, tacticamente, a abordagem do "motivo único" ser tida como mais susceptível de produzir resultados em termos de litigação. Além disso, pode ser difícil determinar a forma de discriminação:

Tradução não verificada

[356] Comissão Europeia (2007), 'Tackling Multiple Discrimination. Practices, Policies and Laws', p. 39

[357] Reuniões no terreno com organismos nacionais para a igualdade na UE, Março a Maio de 2008

um caso em que um homem foi alvo de assédio no local de trabalho. Pensavam que era homossexual por ser considerado efeminado. Foi difícil determinar quem devia apreciar o caso, pois tanto tinha a ver com o género como com a orientação sexual" (HomO, Provedoria de Justiça em matéria de discriminação com base na orientação sexual, Suécia)[358]

As entrevistas com vários organismos nacionais para a igualdade permitem citar os seguintes como exemplos de organismos que dão prioridade à discriminação múltipla: *Comissão para a Igualdade de Tratamento* (**Países Baixos**), *Autoridade para a Igualdade de Tratamento* (**Irlanda**), *Conselho Nacional para o Combate à Discriminação* (**Roménia**) e *Instituto dos Direitos do Homem* (**Dinamarca**).[359] A legislação da **Roménia** considera circunstância agravante a discriminação de uma pessoa com base em mais de um motivo.[360] Na **Irlanda**, há dados estatísticos pormenorizados de casos de discriminação com base em mais de um motivo, incluindo o cruzamento do motivo da orientação sexual com outros motivos.[361]

Há uma grande insuficiência de dados sobre os casos de discriminação múltipla contra pessoas LGBT na UE. De acordo com a *Autoridade Nacional para a Deficiência* (2005) da **Irlanda**, "ser aceite como membro de uma subcultura é fundamental para [o] processo de valorização da identidade própria e do papel social de um indivíduo."[362] A experiência de não ser aceite como membro de uma subcultura ou comunidade minoritária pode colocar os membros de grupos com identidades múltiplas numa situação de vulnerabilidade e levá-los a criar as suas próprias comunidades. Além disso, tal como indica um relatório da Comissão Europeia[363], a abordagem baseada num único motivo pode não reflectir a realidade da discriminação vivida pelos indivíduos com identidades múltiplas.

Boa prática: Numa entrevista, a *Cultuur en Ontspannings-Centrum* [*COC*], ONG dos **Países Baixos**, destacou o facto de ter criado grupos especiais para pessoas LGBT com deficiência e de cooperar com organizações que se ocupam de idosos LGBT. Além disso, abriu um café, em Nijmegen, para *gays* e lésbicas

Tradução não verificada

[358] Comissão Europeia (2007), 'Tackling Multiple Discrimination. Practices, policies and laws', p. 44
[359] Reunião no terreno com a Comissão para a Igualdade (Países Baixos, 31 de Março de 2008), a Autoridade para a Igualdade (Irlanda, 3 de Abril de 2008), o Instituto dos Direitos do Homem da Dinamarca (Dinamarca, 23 de Abril de 2008) e o Conselho Nacional para o Combate à Discriminação (Roménia, 7 de Abril de 2008)
[360] Reunião no terreno com o Conselho Nacional para o Combate à Discriminação (Roménia, 7 de Abril de 2008)
[361] Reunião no terreno com a Autoridade para a Igualdade (Irlanda, 3 de Abril de 2008)
[362] Autoridade Nacional para a Deficiência (2005) Disability and Sexual Orientation: A Discussion Paper. Dublin: NDA. P. 14
[363] Comissão Europeia (2007) 'Tackling Multiple Discrimination. Practices, policies and laws'

com deficiência mental.[364] Várias organizações da sociedade civil neerlandesa lançaram também outro projecto, com financiamento governamental, para idosos LGBT. O projecto identifica as necessidades dos idosos LGBT, nomeadamente em termos de assistência social e cuidados médicos.[365]

Estão em execução projectos-piloto para jovens LGBT de origem étnica não neerlandesa em Amesterdão, Roterdão, Haia e Tilburg. Estes projectos pretendem romper com o isolamento e assegurar aconselhamento, apoio e abrigo.[366]

Ser LGBT e membro de uma minoria étnica

O estatuto duplamente minoritário de certas pessoas LGBT exprime-se sob várias formas e gera desafios complexos. O processo de revelação pode mostrar-se especialmente difícil para uma pessoa LGBT de uma minoria étnica no seio da sua própria comunidade, como atestou a entrevista com um representante de uma ONG da **Roménia**, que declarou que "*a revelação no seio da comunidade cigana pode ser extremamente difícil*."[367]

Outro problema decorrente do estatuto duplamente minoritário reside no risco acrescido de crime de ódio motivado quer por racismo quer pela orientação sexual da vítima.

"Consoante a zona de Berlim em que estiver, tanto posso levar um murro por ser estrangeiro como por ser uma 'rainha' [termo de calão que designa um transgénero efeminado ou um homem homossexual]." (Transgénero, Alemanha)[368]

Num estudo qualitativo levado a cabo na **Dinamarca**, os inquiridos LGB sublinharam a dificuldade de conciliar a proveniência de uma minoria étnica ou religiosa com a condição de pessoa LGBT.[369] Em 2005, com o intuito específico de vencer este desafio, a *Organização Nacional de* Gays *e Lésbicas* da **Dinamarca** formou o *Salon Oriental*, um grupo para pessoas LGBT de origem étnica minoritária. Outra ONG, a *Sabaah*, identificou a "identidade, a 'revelação', a religião, a solidão, os conflitos familiares, as reacções dos pais,

[364] Reunião no terreno com a COC (Países Baixos, 31 de Março de 2008)
[365] Reunião no terreno com a COC (Países Baixos, 31 de Março de 2008)
[366] Reunião no terreno com a COC (Países Baixos, 31 de Março de 2008)
[367] Reunião no terreno com a Accept (Roménia, 7 de Abril de 2008)
[368] BERLIN JOURNAL, 'Gay Muslims Pack a Dance Floor of Their Own'. Publicado em 1 de Janeiro de 2008, disponível em http://www.nytimes.com/2008/01/01/world/europe/01berlin.html?n=Top/Reference/Times%20Topics/Subjects/R/Religion%20and%20Belief (31.07.2008)
[369] C. Osander (2005) Københavnerliv - en interviewundersøgelse med homoseksuelle med minoritetsetnisk baggrund. Copenhaga: Organização Nacional de *Gays* e Lésbicas

Tradução não verificada

as relações e a comunidade homossexual" como fontes de preocupação das pessoas LGBT oriundas de etnias minoritárias.[370] Além disso, foi publicado um livro com entrevistas com *gays* e lésbicas de origem étnica minoritária.[371]

Certas pessoas LGBT de origem étnica minoritária foram alvo de racismo e sexualização no contexto mais lato da comunidade LGBT devido à sua origem étnica, bem como de homofobia em comunidades étnicas minoritárias.

No **Reino Unido**, de acordo com o Projecto *Safra*[372], dirigido por e destinado a mulheres lésbicas, bissexuais e transgénero (LBT) muçulmanas, muitas destas mulheres vivem uma situação de isolamento social, visto que, apesar de se identificarem como pessoas LBT, não participam na comunidade *gay* em geral, dominada por membros de raça branca e cujas actividades implicam amiúde o consumo de bebidas alcoólicas. Além disso, o racismo, a islamofobia e a insensibilidade cultural dentro da própria comunidade *gay* podem constituir factores de alienação. Deste modo, muitas mulheres LBT muçulmanas não se sentem pertencentes nem à comunidade LGBT nem à comunidade muçulmana.

Boas práticas: ONG ligada a pessoas LGBT com identidades múltiplas: A *Sabaah* é uma organização da sociedade civil ligada às pessoas LGBT de origem étnica minoritária na **Dinamarca**. Foi fundada para criar uma rede social que permitisse às pessoas LGBT oriundas de minorias étnicas superarem os problemas decorrentes da combinação da sua identidade sexual com a sua origem étnica minoritária.

Boa prática: Documentário sobre pessoas LGBT de comunidades étnicas minoritárias: "A Minha Irmã Zahra" é o título de um documentário realizado por Saddie Choua na **Bélgica**. Apresenta a história de Zahra, uma lésbica que cresce no seio de uma família muçulmana. O documentário é exibido nos liceus e discutido com base numa metodologia desenvolvida pela organização LGBT flamenga "*Holebifederatie*". A iniciativa é patrocinada pelo Governo flamengo.[373]

Tradução não verificada

Ser uma pessoa LGBT com deficiência

Ser *gay* e deficiente corresponde a outro cruzamento de especificidades que exige uma atenção especial. A falta de acessibilidade pode constituir um sério

[370] Mais informação disponível em http://sabaah.dk/web/index.php?option=com_content&task=view&id=16&Itemid=47 (20.08.2008)
[371] M. Fenger-Grøndahl, M.N. Larsen (2007) Den forbandede kærlighed, Copenhaga: CDR-Forlag
[372] Mais informação disponível em http://www.safraproject.org (01.08.2008)
[373] Relatório sobre a Bélgica

obstáculo à vida e às necessidades das pessoas LGBT, afectando amiúde a sua capacidade para fazer amigos ou encontrar parceiros. Segundo um estudo efectuado na **Alemanha**, a sexualidade das pessoas com deficiência é frequentemente ignorada (ou tida como inexistente), mas os problemas da mobilidade e a discriminação no seio da própria comunidade LGBT dificultam os contactos com potenciais parceiros.[374]

"Por vezes, é mesmo muito difícil ser homossexual e deficiente, nomeadamente em termos de acessibilidade. Em geral, é extremamente difícil circular pela cidade e, quanto ao contacto com outras pessoas, a situação torna-se verdadeiramente problemática, visto não haver um único sítio que seja acessível e para homossexuais ou apenas amistoso para com eles. Como é evidente, é muito difícil fazer parte de uma comunidade a que não se consegue aceder." (Maya, 22 anos, Dinamarca)[375]

Na **Irlanda**, em dois estudos[376] sobre pessoas com deficiência e jovens LGB, os inquiridos deram conta de experiências de homofobia em organizações e comunidades de pessoas com deficiência, bem como de atitudes e comportamentos preconceituosos para com pessoas com deficiência na comunidade LGB.[377] O relatório sobre o **Reino Unido** refere a generalização do não reconhecimento da sexualidade, dos interesses e das necessidades das pessoas com deficiência, designadamente em relação às pessoas com um maior grau de incapacidade. As pessoas LGBT com deficiência são particularmente propensas à marginalização.[378]

Ser uma pessoa LGBT idosa

A combinação da idade com a orientação sexual pode aumentar a vulnerabilidade das pessoas LGBT:

Tradução não verificada

[374] T. Rattay (2007). Volle Fahrt voraus – Lesben und Schwule mit Behinderung. Berlim: Querverlag

[375] Comissão Europeia (2007) 'Tackling Multiple Discrimination. Practices, policies and laws', p. 40

[376] K. Zappone (ed) (2003) 'Re-thinking Identity The Challenge of diversity', Encomendado pelo Joint Equality and Human Rights Forum [Fórum Comum para a Igualdade de Tratamento e os Direitos do Homem]. Sobre o cruzamento da deficiência e da orientação sexual, ver também Zappone: Brothers, Michael (2003) It's not just about Ramps and Braille: Disability and Sexual Orientation, pp. 49-69. Sobre o cruzamento da idade e da orientação sexual, ver Loudes, Christine (2003) 'Learning to grow up. Young Lesbians, Gay and Bisexual People in Northern Ireland'

[377] K. Zappone (ed) (2003) 'Re-thinking Identity The Challenge of diversity' Encomendado pelo Joint Equality and Human Rights Forum [Fórum Comum para a Igualdade de Tratamento e os Direitos do Homem], p.147, e Autoridade Nacional para a Deficiência (2005) Disability and Sexual Orientation: A Discussion Paper. Dublin: NDA

[378] Ver, por exemplo, Neal, C. e Davies, D. (2000) (eds) Issues in Therapy with lesbian, gay, bisexual and transgender clients. Pink Therapy series 3

"Não nego [ser homossexual] se alguém mo perguntar directamente, e tenho a *Panbladet* [revista *gay*] sempre em cima da mesa. Por outro lado, porém, não é sítio onde possamos assumir publicamente a nossa sexualidade. Os boatos depressa se espalhariam. Obviamente, seria mais seguro e cómodo viver juntamente com outros homossexuais."[379] (Homem de 73 anos, Dinamarca)

De acordo com a ONG *GLEN*, na **Irlanda**, as relações entre pessoas do mesmo sexo raramente são reconhecidas nos lares de terceira idade e é frequente os idosos LGBT manterem o silêncio e isolarem-se devido ao medo da discriminação e do isolamento social.[380] Por exemplo, um residente que queira fazer luto pela morte de um parceiro pode não ter nenhuma instituição ou rede que lhe dê apoio.[381] Na **Alemanha**, um estudo[382] revelou que as pessoas LGBT colocadas em clínicas são confrontadas com os estereótipos negativos do pessoal de saúde e dos demais residentes.

Boa prática: Em 2008, o *Departamento de Gerontologia da Universidade de Copenhaga* realizou um projecto de investigação que visava desenvolver uma estratégia para aumentar a diversidade no contexto dos cuidados de saúde a idosos, nomeadamente idosos homossexuais e bissexuais.[383]

Conclusões

As pessoas com identidades múltiplas podem viver situações de isolamento social que tanto podem gerar desafios acrescidos como estar na origem da criação de comunidades e ONG de pessoas LGBT com identidades múltiplas.

As pessoas LGBT com deficiência, idosas e oriundas de minorias étnicas/religiosas sentem a discriminação e a exclusão de várias maneiras. As minorias étnicas incorrem no risco quer de discriminação com base na orientação sexual ou na identidade de género no seio da sua comunidade étnica, quer de discriminação em razão da raça ou da origem étnica no seio da comunidade LGBT. As pessoas LGBT com deficiência são alvo de "*assexualização*" por parte, entre outros, de quem cuida deles e dos membros da própria comunidade LGBT. Além disso, a inacessibilidade de centros, bares e locais de reunião cria obstáculos físicos às pessoas LGBT com deficiência que queiram participar na vida da comunidade LGBT.

Tradução não verificada

[379] Citado em L.E. Frank "Leif i Lyngby", in *Panbladet*, Novembro de 2004, p. 10
[380] Reunião no terreno com a GLEN (Irlanda, 3 de Abril de 2008)
[381] Reunião no terreno com a GLEN (Irlanda, 3 de Abril de 2008)
[382] Ministerium für Gesundheit, Soziales, Frauen und Familie des Landes Nordrhein-Westfalen [MGSFF] (2003) Grundlagenforschung zu Ursachen und Auswirkungen. Einsamkeit und soziale Isolation schwuler Männer. Düsseldorf: Autor
[383] Relatório sobre a Dinamarca

Certas pessoas LGBT colocadas em centros de dia e lares de terceira idade enfrentam o isolamento social e os estereótipos do pessoal de saúde e dos demais residentes.

Tradução não verificada

PARTE II: Pessoas transgénero: questões específicas

Esta secção apresenta uma síntese da situação das pessoas transgénero na UE em matéria de transfobia e discriminação.

O que é a transfobia?

Termo pouco corrente, a transfobia está amiúde relacionada com a discussão da homofobia num sentido mais lato.[384] Presentemente, a transfobia pode ser descrita como um medo irracional da não conformidade com ou da transgressão do género, assumindo a forma de medo ou aversão em relação a mulheres masculinizadas, homens efeminados, *cross-dressers*, transgénero, transexuais e outras pessoas que não encaixem nos estereótipos existentes associados ao seu género de nascença. Neste contexto, a utilização da palavra "fobia" não implica que a pessoa transfóbica e/ou a vítima da transfobia sofra(m) de um distúrbio.[385]

A transfobia pode assumir diferentes formas: a *transfobia pessoal*, que respeita a uma pessoa ou a um dado grupo de pessoas com transfobia. Pode ser vivida sob a forma de violência e/ou discriminação explícita ("se é transgénero, não pode trabalhar aqui") e de exclusão explícita ("interdito a pessoas transgénero"). A *transfobia institucionalizada* é uma forma mais indirecta de exclusão ("não temos nada contra pessoas transgénero, mas todas as raparigas têm de usar vestido/não pode alterar a sua certidão de nascimento/ o seu bilhete de identidade indica que é do sexo masculino, vamos tratá-lo por Sr."). Finalmente, a *transfobia interiorizada* consiste na convicção, consciente ou subconsciente, das próprias pessoas transgénero de que são de algum modo inferiores.[386]

Protecção jurídica[387]

Tradução não verificada

[384] Em 16 de Janeiro de 2006, o Parlamento Europeu aprovou uma resolução sobre a homofobia na Europa, na qual a discriminação com base na identidade de género surge englobada no termo "homofobia". http://www.europarl.europa.eu/sides/getDoc.do;jsessionid=4DB2429ABF36AA0D33AF2F8C09062763.node2?type=TA&language=EN&reference=P6-TA-2006-0018 (12.12.2008)

[385] Hill, D e Willoughby, B. (2005) The Development and Validation of the Genderism and Transphobia Scale, in Sex Roles, Vol. 53, Nr. 7-8, Outubro de 2005, Países Baixos: Springer

[386] Justus Eisfeld, (2008), 'The situation concerning transphobia and discrimination on grounds of gender identity and/or gender expression in the EU Member States', DIHR

[387] Esta secção baseia-se no relatório "Homofobia e Discriminação em razão da Orientação Sexual nos Estados-Membros da UE - Parte I - Análise Jurídica, Agência dos Direitos Fundamentais", 2008, pp. 123-137, 153-154

O relatório "Homofobia e Discriminação em Razão da Orientação Sexual nos Estados-Membros da UE: Parte I - Análise Jurídica", publicado pela Agência dos Direitos Fundamentais, analisa em pormenor a protecção jurídica concedida às pessoas transgénero pelo direito comunitário e pela legislação nacional. Esta secção apresenta uma breve síntese para contextualizar as restantes questões nela abordadas. Assim, nos Estados-Membros da UE, destacam-se três formas de protecção contra a discriminação em razão do transgenerismo:

Em primeiro lugar, à luz dos instrumentos que proíbem a discriminação entre homens e mulheres, a discriminação com base no transgenerismo pode ser englobada na discriminação com base no sexo. Estão nesta categoria treze Estados-Membros da UE (**Bélgica**, **Dinamarca**, **França**, **Irlanda**, **Itália**, **Letónia,**[388] **Países Baixos,**[389] **Áustria,**[390] **Polónia**, **Eslováquia,**[391] **Finlândia**, **Suécia** e **Reino Unido**).[392]

Em segundo lugar, pode ser englobada na discriminação com base na orientação sexual, categoria que agrupa dois Estados-Membros (**Alemanha**[393] e **Espanha**).

Em terceiro lugar, pode ser englobada numa proibição geral da discriminação, sem visar expressamente os motivos do sexo ou da orientação. Resulta daqui uma situação de insegurança jurídica quanto à protecção específica das pessoas transgénero contra a discriminação. Encontram-se nesta categoria onze Estados-Membros (**Bulgária**, **República Checa**, **Estónia**, **Grécia**, **Chipre**, **Lituânia**, **Luxemburgo**, **Malta**, **Portugal**, **Roménia** e **Eslovénia**).

Tradução não verificada

[388] Letónia/Latvijas Republikas Augstākās tiesas Senāta Administratīvo lietu departaments/A42229505 SKA – 5/2008 (14.01.2008).

[389] Tribunal de Recurso de Leeuwarden, 13.01.1995, NJ 1995 n.º 243 e, por exemplo, Pareceres da Fundação ETC 1998-12 e 2000-73

[390] Áustria / Erläuterungen [Notas Explicativas]/ RV 415dB XXIII. GP, disponível em: http://www.parlament.gv.at/PG/DE/XXIII/I/I_00415/fname_096505.pdf (08.01.2008) (explicações apensas ao projecto de lei para a aplicação da Directiva 2004/113/CE do Conselho que proíbe a discriminação entre homens e mulheres no acesso a bens e serviços e seu fornecimento).

[391] N.º 3, alínea a), do artigo 6.º. Eslováquia/ Antidiskriminačný Zákon 365/2004 (20.05.2004)

[392] Na Grã-Bretanha, as disposições pertinentes constam da *Sex Discrimination Act 1975 (SDA)* [Lei de 1975 relativa à discriminação em razão do sexo], alterada pelos Regulamentos em matéria de discriminação em razão do sexo (mudança de género) de 1999. Na Irlanda do Norte, a protecção está prevista no acto jurídico *Sex Discrimination (NI) Order 1976 (SDO)*, alterado pelos Regulamentos (Irlanda do Norte) em matéria de discriminação em razão do sexo (mudança de género) de 1999.
Também no Reino Unido, país em que, nos termos da *Gender Recognition Act 2004* (GRA) [Lei de 2004 relativa ao reconhecimento do género], uma pessoa pode obter uma *Certidão de Reconhecimento do Sexo*, seria ilícito discriminar por outros motivos que não os legalmente aplicáveis em virtude do género adquirido. (Existe uma excepção: uma religião organizada pode discriminar sempre que houver motivos religiosos genuínos para recusar o emprego a uma pessoa transexual, mesmo que esta seja titular de uma Certidão de Reconhecimento do Sexo).

[393] Ver a Exposição de Motivos da Lei-Geral sobre a Igualdade de Tratamento: Bundestag, publicação n.º 16/1780, p. 31

Por último, nos termos da sua Lei relativa à Igualdade de Tratamento, a **Hungria** aborda a discriminação com base no transgenerismo sob a perspectiva da identidade sexual.[394]

Tradução não verificada

[394] As pessoas transgénero podem ser protegidas contra a discriminação enquanto tal nos casos em que forem tratadas diferentemente das outras pessoas pertencentes ao género que adquiriram. Na Hungria, a Lei relativa à Igualdade de Tratamento (Hungria/2003 évi CXXV Törvény/28.12.2003) refere a identidade sexual como um dos motivos de discriminação (Artigo 8.º-n), Hungria/2003 évi CXXV Törvény/28.12.2003)

Categorização da discriminação contra as pessoas transgénero

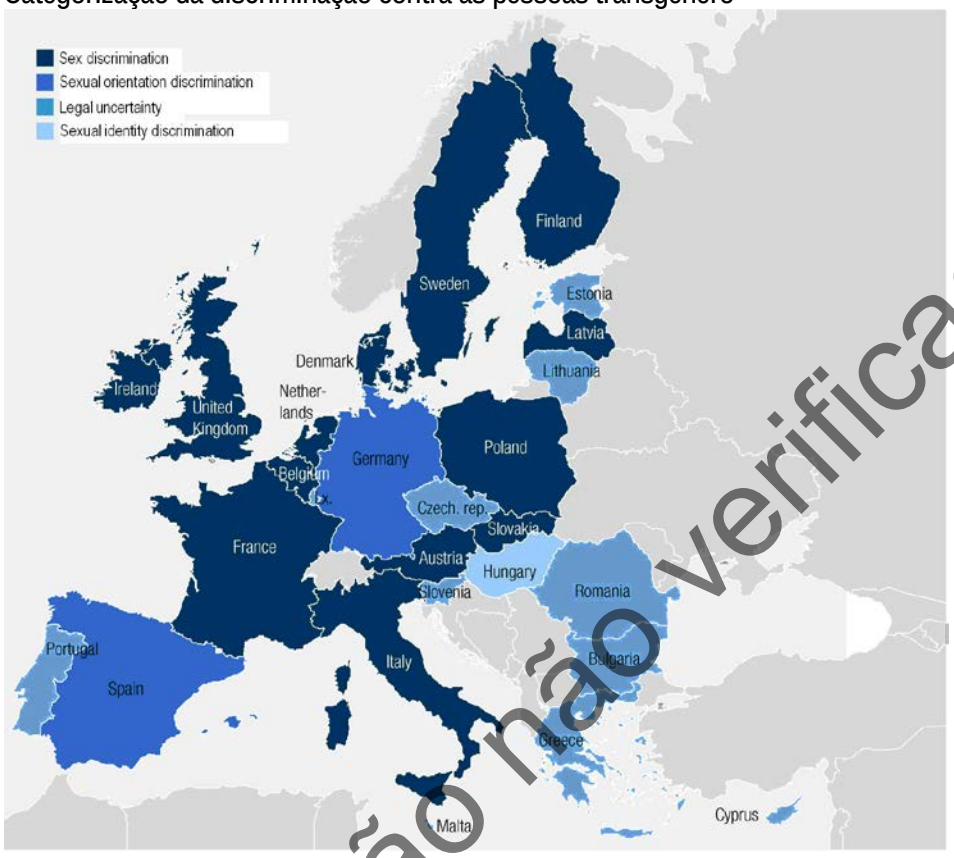

Tradução não verificada

Atitudes para com as pessoas transgénero

Country Results	**Resultados por país**	Lithuania	Lituânia
The Netherlands	Países Baixos	Italy	Itália
Sweden	Suécia	Finland	Finlândia
Denmark	Dinamarca	Portugal	Portugal
Austria	Áustria	Slovenia	Eslovénia
Belgium	Bélgica	Estonia	Estónia
Spain	Espanha	Hungaria	Hungria
Germany	Alemanha	Slovakia	Eslováquia
Luxembourg	Luxemburgo	Bulgaria	Bulgária
France	França	Greece	Grécia
United Kingdom	Reino Unido	Cyprus	Chipre
European Union (27)	**União Europeia (27)**	Latvia	Letónia
Ireland	Irlanda	Romania	Roménia
Czech Republic	República Checa	Malta	Malta
Sex discrimination		Discriminação com base no sexo	
Sexual orientation discrimination		Discriminação com base na orientação sexual	
Legal uncertainly		Insegurança jurídica	
Sexual identify discrimination		Discriminação com base na identidade sexual	

À escala europeia, são escassos os dados científicos sobre as atitudes da sociedade em relação às pessoas transgénero. No entanto, existem alguns estudos de âmbito europeu centrados nas experiências de pessoas transgénero que foram alvo de atitudes transfóbicas no sector da saúde (ver secção relativa aos cuidados de saúde). Existem também estudos semelhantes sobre outros sectores em alguns Estados-Membros, igualmente citados nas respectivas secções.[395]

Alguma da investigação existente sobre as atitudes negativas para com as pessoas transgénero, por exemplo, um estudo[396] abarcando 151 estudantes de psicologia e engenharia na Grã-Bretanha e outro envolvendo 407 estudantes universitários e do ensino superior, denota que a transfobia parece estar intimamente ligada, entre outras coisas, a atitudes religiosas, autoritárias e heterossexistas, à crença na base biológica da identidade de género e ao pouco contacto prévio com minorias de género.

Na sua maioria, a investigação sobre as pessoas transgénero cingiu-se aos aspectos médicos da identidade e da transição de género. Contudo, a investigação específica sobre a transfobia conduzida em vários países europeus, nomeadamente o estudo "*Engendered Penalties*"[397], que englobou 872 inquiridos assumidamente transgénero, obteve resultados muito semelhantes. Em traços largos, as conclusões da investigação mostraram que a situação das pessoas transgénero é deficiente em todos os países abrangidos. Em 2007, um estudo de âmbito europeu[398] recolheu uma grande quantidade de dados sobre 2700 pessoas transgénero na Europa, mas, até à data, só houve financiamento suficiente para uma análise limitada destes dados, centrada na situação existente nos domínios jurídico e da saúde. A análise da investigação permite descortinar a intenção de levar a cabo uma investigação de alta qualidade e devidamente financiada nos Estados-Membros em que existe um pujante movimento transgénero, como o **Reino Unido** e a **Finlândia**. Em grande parte da Europa, em especial nas partes Sul e Oriental da UE, não foi publicado qualquer estudo científico sobre a transfobia.

A nível dos Estados-Membros, a investigação mais exaustiva sobre as atitudes da sociedade vem da Escócia, onde foram incluídas perguntas sobre transexuais num amplo inquérito científico baseado numa amostra de 1594 adultos.[399] O

Tradução não verificada

[395] Justus Eisfeld, (2008), The situation concerning transphobia and discrimination on grounds of gender identity and/or gender expression in the EU Member States', DIHR, p. 12

[396] Tee, N, Hegarty, P (2006) *Predicting Opposition to the Civil Rights of Trans Persons in the United Kingdom*, in: Journal of Community & Applied Social Psychology, 16: 70-80, Wiley InterScience

[397] Whittle, S, Turner, L, Al-Alami M (2007) *Engendered Penalties: Transgender and Transsexual People's Experiences of Inequality and Discrimination*, Wetherby: The Equalities Review

[398] Whittle, S, Turner, L, Combs, R, Rhodes, S (2008) *Transgender EuroStudy: Legal Survey and Focus on the Transgender Experience of Health Care*, Bruxelas: ILGA-Europe

[399] Bromley, C, Curtice, J, Given, L (2007) Attitudes to discrimination in Scotland: 2006, Scottish Social Attitudes Survey, Edimburgo: Scottish Government Social Research

inquérito concluiu que: "as atitudes discriminatórias são mais frequentes com certos grupos do que com outros. São especialmente comuns com Ciganos e pessoas sem residência fixa, e com pessoas que tenham feito uma operação para mudar de sexo (descrição utilizada para designar uma pessoa transgénero)".[400] Estes dados são evidenciados pelo facto de 50% dos inquiridos terem afirmado que "se sentiriam desagradados se um parente tivesse uma relação duradoura com uma pessoa transexual". Uma análise mais aprofundada constata que as atitudes negativas para com as pessoas transgénero são comuns a toda a população, atingindo valores mais elevados entre homens religiosos, pouco instruídos e com idade superior a 65 anos. Porém, 44% dos inquiridos que concordaram com a ideia de que a Escócia devia pôr cobro a todos os tipos de preconceito não gostaram da ideia de ter parentes transexuais.[401]

No supramencionado estudo britânico que abrangeu 151 estudantes de psicologia e engenharia, utilizado para estabelecer indicadores da oposição aos direitos das pessoas transgénero, observou-se um elevado nível de transfobia em todos os temas do estudo.[402]

No inquérito electrónico às ONG ligadas à comunidade LGBT, aos organismos nacionais para a igualdade e às autoridades públicas, estas partes interessadas foram inquiridas sobre a aceitação das pessoas transgénero no seu país. O inquérito revela que 73% dos inquiridos consideram que a aceitação das pessoas transgénero é "inexistente" ou "limitada".

Boa prática: Em **Itália,** o serviço para pessoas LGBT do município de Turim, a associação LGBT local "Groupa Luna" e três escolas de artes organizaram conjuntamente um concurso, entre as três escolas, para a concepção de cartazes contra a discriminação com base na homossexualidade e na transexualidade. Os cartazes foram exibidos nas ruas e nos transportes públicos da cidade. O cartaz vencedor, que mostra um rebanho de ovelhas pretas e brancas com uma única ovelha cor-de-rosa, a qual representa a "minoria entre as minorias" (ou seja, o transexualismo), teve uma larga distribuição. Entretanto, foram lançadas iniciativas semelhantes noutras cidades de **Itália**.[403] O cartaz vencedor e os restantes podem ser vistos em:
www.comune.torino.it/politichedigenere/man/index.htm

Boa prática: No **Reino Unido**, durante quatro anos (2007-2011), o Executivo da Escócia atribuirá anualmente 75 000 euros ao financiamento de um projecto

[400] Bromley, C, Curtice, J, Given, L (2007) Attitudes to discrimination in Scotland: 2006, Scottish Social Attitudes Survey, Edimburgo: Scottish Government Social Research, p. ix
[401] Bromley, C, Curtice, J, Given, L (2007) Attitudes to discrimination in Scotland: 2006, Scottish Social Attitudes Survey, Edimburgo: Scottish Government Social Research
[402] Troca de correio electrónico com P. Hegarty, 12 de Junho de 2008
[403] Relatório sobre a Itália

Tradução não verificada

nacional a tempo inteiro da *Scottish Transgender Alliance* [Aliança de Pessoas Transgénero da Escócia] destinado a apoiar o desenvolvimento de políticas e a elaboração de um guia de boas práticas para os serviços públicos, entidades empregadoras e organismos governamentais da Escócia, a desenvolver o activismo da comunidade dos transgénero e a promover a inclusão destas pessoas na sociedade escocesa.[404]

Tratamento das pessoas transgénero no meio familiar

Quase todas as pessoas transgénero dizem ser problemático "assumir-se" perante as suas famílias. Pese embora a quase-ausência de dados sobre a magnitude do problema, o estudo "*Engendered Penalties*" apurou que 45% dos inquiridos viveram situações de ruptura na relação com as respectivas famílias, 37% afirmaram sentir-se excluídos do convívio familiar e 36% têm familiares que não falam com eles por causa da sua identidade transgénero.[405]

No estudo da **Escócia** sobre as experiências das pessoas transgénero, 46% dos inquiridos deram conta de maus-tratos transfóbicos nas relações familiares, na sua maioria sob a forma de agressões verbais. Porém, eram também comuns as ameaças (17%), as agressões físicas (11%) e os abusos sexuais (4%).[406] Num estudo levado a cabo na **Suécia**, 32% dos inquiridos transgénero afirmaram levar uma vida sem suporte emocional, contra 19% dos inquiridos homossexuais e cerca de 10% dos inquiridos heterossexuais. 15% careciam de apoio prático, contra 4% da população heterossexual e 9% da população homossexual. Por fim, 37% das pessoas transgénero declararam não ter confiança na maioria das outras pessoas.[407] Na **Hungria**, "a rejeição foi a reacção familiar mais referida… Após uma luta de vários anos, alguns lograram ver sinais práticos de aceitação".[408] Na **Suécia**, poucas pessoas transgénero assumem abertamente a sua identidade de género nas famílias de origem – destes, cerca de 80% nasceram durante ou depois da década de 1960 e 54 a 60% antes dessa década.[409]

Tradução não verificada

[404] Aliança de Pessoas Transgénero da Escócia (2008) Transgender Experiences in Scotland - Research Summary, Edimburgo: Equality Network, p. 3

[405] Whittle, S, Turner, L, Al-Alami M (2007) Engendered Penalties: Transgender and Transsexual People's Experiences of Inequality and Discrimination, Wetherby: The Equalities Review, p. 68

[406] Aliança de Pessoas Transgénero da Escócia (2008) Transgender Experiences in Scotland - Research Summary, Edimburgo: Equality Network, p. 11

[407] Statens Folkshälsoinstitut (2005) Homosexuellas, bisexuellas och transpersoners hälsosituation, Återrapportering av regeringsuppdrag att undersöka och analysera hälsosituationen bland hbt-personer, Östersund: FHI, p. 33f

[408] Solymár, B, Takács, J (2007) Wrong Bodies and Real Selves: Transsexual People in the Hungrian Social and Health Care System, in: Kuhar, R, Takács, J (eds.) (2007) Beyond the Pink Curtain; Everyday Life of LGBT People in Eastern Europe, Ljubljana: Mirovni Institut, p. 153

[409] Statens Folkshälsoinstitut (2005) Homosexuellas, bisexuellas och transpersoners hälsosituation, Återrapportering av regeringsuppdrag att undersöka och analysera hälsosituationen bland hbt-personer, Östersund: FHI, p. 37

Crime de ódio

Pouco se sabe acerca da dimensão do crime de ódio contra pessoas transgénero na UE, não havendo dados de investigação sobre este tema em nenhum Estado-Membro da UE. No entanto, existem indícios de que as pessoas transgénero são frequentemente vítimas de crimes de ódio ao longo da vida, que vão desde o assédio, a intimidação e a agressão verbal até à violência física, à agressão sexual e mesmo ao homicídio. Tal como foi referido anteriormente, o Parlamento Europeu "acompanhou a proliferação de discursos de ódio tendo como alvo a comunidade lésbica, gay, bissexual e transexual (LGBT) em vários países europeus".[410] No seu relatório intitulado "Crimes de Ódio na Região da OSCE: Incidentes e Respostas", a OSCE observou o seguinte: "Em muitos casos, os crimes e incidentes de ódio com motivação homofóbica evidenciam um elevado grau de crueldade e brutalidade, envolvendo situações de espancamento, tortura, mutilação, castração e até agressão sexual. De igual modo, são grandes as probabilidades de serem mortais. Nesta categoria, a vulnerabilidade das pessoas transgénero parece ser ainda maior."[411]

Nos últimos anos, os meios de comunicação social nacionais e internacionais noticiaram diversos casos de homicídio de pessoas transgénero. O caso que despertou mais atenção foi o de uma transexual da cidade do Porto, **Portugal**, que foi torturada, violada e atirada para morrer num poço abandonado por um grupo de rapazes adolescentes.[412] A nível internacional, foram ainda noticiados outros casos de homicídio semelhantes, na cidade de Haia, **Países Baixos**, em 2007[413], e novamente em **Portugal**, em 2008[414]. Não obstante, desconhece-se o número real de homicídios de pessoas transgénero em razão da sua identidade de género.

Boa prática: Na sequência do hediondo homicídio de 2006, em **Portugal**, a associação "*Panteras Rosas*" chamou a atenção da opinião pública para este terrível incidente e dispôs-se a contradizer a descrição deturpada do crime feita pelos órgãos de comunicação social, por líderes religiosos e pelo público em geral. Em cooperação com a *TransGender Europe* e outras organizações de

Tradução não verificada

[410] Resolução do Parlamento Europeu, "Homofobia na Europa", aprovada em 26 de Abril de 2007, P6_TA(2007)0167

[411] OSCE/ODIHR (2007) Hate Crimes in the OSCE Region: Incidents and Responses; Relatório Anual 2006; Varsóvia: OSCE/ODIHR, p. 53f

[412] OSCE/ODIHR (2007) Hate Crimes in the OSCE Region: Incidents and Responses; Relatório Anual 2006; Varsóvia: OSCE/ODIHR, p.54

[413] AD Den Haag (2007) Travestiet overleden na mishandeling, Den Haag: Algemeen Dagblad, 19 de Abril de 2007, disponível em http://www.ad.nl/denhaag/stad/article1295771.ece; vreerBlog (2007) RIP Henriëtte Wiersinga, disponível em http://www.vreer.net/wordpress/archives/78 (12.06.2008)

[414] Diário de Notícias (2008) Transexual assassinada um ano depois de Gisberta, Lisboa: Diário de Notícias 1.3.2008, disponível em http://dn.sapo.pt/2008/03/01/cidades/transexual_assassinada_ano_depois_gi.html (12.06.2008)

apoio às pessoas transgénero, organizou uma campanha multilingue a apelar a uma maior sensibilidade para o problema e à realização de um julgamento. Estes esforços conjuntos originaram um debate público sobre o "crime de ódio" mais focalizado nos agressores do que nas vítimas.[415]

Um dos poucos exemplos de uma força policial que regista especificamente a violência transfóbica ocorre no **Reino Unido**, mais precisamente na Irlanda do Norte, onde as autoridades policiais registam os crimes de ódio com motivação transfóbica.[416] Os incidentes de violência transfóbica registados na Irlanda do Norte foram muito poucos, 32 em 2006/2007 e 7 em 2007/2008.

Em contrapartida, as informações sobre a prevalência de assédio e violência transfóbicos contra pessoas transgénero parecem indicar que esta é elevada. No estudo "*Engendered Penalties*", 73% dos inquiridos transgénero deram conta de comentários negativos, agressão verbal, física ou sexual, ou ameaças.[417] Na **Suécia**, 41% das 374 pessoas transgénero inquiridas de um vasto estudo sobre a saúde das pessoas LGBT afirmaram ter sido vítimas de comportamento/tratamento ofensivo nos três meses anteriores, contra 30% dos homossexuais. 12% das pessoas transgénero, contra 6% dos homossexuais, inquiridos declararam ter sido recorrentemente alvo de maus-tratos. Um terço dos inquiridos transgénero adiantou ter sido vítima de assédio pelo menos uma vez na vida e um terço deste grupo informou ter vivido esta experiência no último ano.[418] Noutro inquérito realizado na **Suécia**, 59% dos inquiridos transgénero informaram temer o assédio e a violência com base na sua identidade de género, sendo os números relativos aos homens e mulheres homossexuais (45%) e aos bissexuais (39%) inferiores.

A nível europeu, não há dados de investigação disponíveis que descrevam pormenorizadamente o tratamento dado pelas forças policiais e pelos serviços de saúde às pessoas transgénero vítimas de um crime quando o denunciam às autoridades. No entanto, no **Reino Unido**, 18,5% dos inquiridos transgénero no âmbito do estudo "*Engendered Penalties*" relataram que não se sentiram correctamente tratados ao interagirem com as forças policiais. Em termos globais, 33,5% das pessoas transgénero inquiridas neste estudo do **Reino Unido** afirmaram não ter a certeza de que seriam tratados com correcção pelos

Tradução não verificada

[415] Informação fornecida pela Transgender Europe numa mesa redonda consultiva sobre o combate à homofobia e a transfobia na UE, Junho de 2008, Copenhaga

[416] PSNI Statistics (2008) Annual Statistical Report, Statistical Report No. 3; Hate Incidents & Crimes; 1 de Abril de 2007 – 31 de Março de 2008; Belfast: PSNI; 2008

[417] Whittle, S, Turner, L, Al-Alami M (2007) Engendered Penalties: Transgender and Transsexual People's Experiences of Inequality and Discrimination, Wetherby: The Equalities Review, p. 53

[418] Statens Folkshälsoinstitut (2005) Homosexuellas, bisexuellas och transpersoners hälsosituation, Återrapportering av regeringsuppdrag att undersöka och analysera hälsosituationen bland hbt-personer, Östersund: FHI

elementos das forças policiais caso necessitassem da sua ajuda.[419] Como é evidente, esta falta de confiança nas forças policiais terá as suas implicações no número de crimes denunciados por vítimas transgénero.

Boa prática: No Reino Unido, a polícia da Irlanda do Norte regista regularmente os crimes de ódio com motivação transfóbica. Num seu comunicado de imprensa com dados estatísticos, pode ler-se: "No que respeita aos incidentes motivados pelo ódio registados durante 2007/08, os mais comuns foram os incidentes sectários (1584), seguidos dos incidentes motivados pela raça (976), homofobia (160), fé/religião (68), deficiência (49) e transfobia (7). [420]

Liberdade de reunião

A estrutura da única rede europeia de grupos e indivíduos transgénero – *TransGender Europe* – assenta maioritariamente em grupos locais. Não há investigação sobre os grupos ou redes de pessoas transgénero na Europa.

As ONG ligadas às pessoas transgénero são mais pujantes em países com uma tradição mais antiga de emancipação dessas pessoas e de outros movimentos sociais, como o **Reino Unido** e os **Países Baixos**. Ao invés, são raras as ONG especificamente ligadas às pessoas transgénero no Sul da Europa e na Europa Oriental. A acreditar em alguns indícios isolados, a estabilidade dos grupos de transgénero pode constituir um problema, dado que os membros desses grupos são muitas vezes desmotivados pelas suas próprias experiências pessoais de discriminação e pela falta de apoio. Consequentemente, são frequentes as lutas internas e as cisões no seio dos grupos, o que mina a eficiência destes movimentos de emancipação.

Este facto é confirmado por descrições das estruturas de pessoas transgénero nacionais da **Bélgica**[421] e dos **Países Baixos**.[422] Foram muito poucos os países, como a **Finlândia**[423] e os **Países Baixos**,[424] em que os grupos de transgénero conseguiram angariar financiamento que lhes permitisse recrutar trabalhadores

Tradução não verificada

[419] Whittle, S, Turner, L, Al-Alami M (2007) Engendered Penalties: Transgender and Transsexual People's Experiences of Inequality and Discrimination, Wetherby: The Equalities Review, p. 16

[420] PSNI Statistics (2008) Annual Statistical Report, Statistical Report No. 3; Hate Incidents & Crimes; 1 de Abril de 2007 – 31 de Março de 2008; Belfast: PSNI; 2008

[421] Motmans, J (2006) De Transgenderbeweging in Vlaanderen en Brussel in kaart gebracht: Organisatiekenmerken, Netwerken en Strijdpunten, Antuérpia, Hasselt: Steunpunt Gelijkekansenbeleid; Remmerie, L (2008) Naar een Vlaams transgenderoverleg? Visie van transgenderbeweging en zijn potentiële partners, Gent: Arteveldehogeschool

[422] Meulmeester, G, Bos, G, Spaas, J-P, Eisfeld, J (2005) Doe T Zelf - Transgenderorganisaties in Nederland, Amesterdão: Stiching T-Image

[423] Ver http://www.transtukipiste.fi/en/index.html (12.06.2008)

[424] Ver http://www.transvisie.nu (15.06.2008)

comunitários e assistentes sociais para assegurar uma assistência personalizada a pessoas transgénero. De igual modo, foram raros os grupos de transgénero que lograram angariar financiamento suficiente para recrutar profissionais especializados em desenvolvimento ou políticas comunitárias.

Não há notícia de proibições de manifestações públicas ou eventos organizados por pessoas transgénero, provavelmente por muito raramente os grupos de transgénero organizarem este tipo de eventos, devido à falta de recursos humanos e financeiros e ao medo de os seus membros serem reconhecidos em público. Os poucos eventos públicos, na sua maioria celebrados em torno do "*Trans Remembrance Day*" (Dia em Memória dos Transgénero), que presta homenagem às vítimas de homicídios transfóbicos, despertam muito pouca atenção por parte dos meios de comunicação social.

Boa prática: De dois em dois anos, o *Conselho dos Transgénero Europeus* reúne activistas transgénero de toda a Europa. Organizado por grupos locais de activistas transgénero, o evento representa uma oportunidade única, a nível europeu, para os grupos de transgénero multiplicarem esforços, fortalecerem redes, coordenarem campanhas, realizarem intercâmbios de boas práticas e formularem reivindicações e estratégias de carácter político. Além disso, é visto como um enorme apoio pelos participantes e pelos grupos, comunidades e países que eles representam. A agenda do Conselho centra-se nos direitos das pessoas transgénero e na forma de os obter pela via política, tanto a nível da UE como a nível nacional. Em 2005 (Viena, **Áustria**) e 2008 (Berlim, **Alemanha**), o evento teve o patrocínio dos municípios e edis das cidades em que se realizou.[425]

Mercado de trabalho

Até à data, não há registo de as autoridades terem recebido queixas formais de pessoas transgénero inseridas no mercado de trabalho. Contudo, em vários países da UE, há investigação que pinta um quadro sombrio da situação das pessoas transgénero neste domínio.

Em **Espanha**, um estudo[426] baseado em 100 inquiridos, efectuado pela Primeira Unidade de Distúrbios da Identidade de Género, demonstrou que 54% dos inquiridos estavam desempregados e apenas 35% conseguiam ter um emprego a tempo inteiro. Destes, um terço mantinha o posto de trabalho por menos de um ano. Mais de 55% dos inquiridos tinham sido alvo de discriminação no trabalho ou quando o procuravam, e 17,2% tinham de enveredar por actividades perigosas ou ilegais para sobreviver.

[425] Ver http://tgeu.net/ (17.10.2008)

[426] Esteva, I *et al.* (2001) Social Inequalities: Demographic Characteristics of Patients Treated at the First Gender Identity Disorder Unit in Spain, comunicação no XVII.º Simpósio da Harry Benjamin International Gender Dysphoria Association, Galveston, Texas: HGIGDA, disponível em http://www.symposion.com/ijt/hbigda/2001/71_eteva.htm (25.05.2008)

Tradução não verificada

Na Escócia, **Reino Unido**, a investigação efectuada[427] revelou que 40% dos transgénero inquiridos classificava os serviços dos seus Departamentos de Recursos Humanos/Pessoal de "extremamente maus", ao passo que 53% foram objecto de discriminação ou assédio transfóbico no trabalho. 15% sentiam que a sua entidade empregadora não protegeu devidamente a sua privacidade e 21% viram-se forçados a mudar de emprego ou a abandonar o que tinham devido a situações de transfobia. Por último, 30% dos inquiridos dependiam da assistência pública, enquanto 20% trabalhavam por conta própria.

No **Reino Unido,** o estudo "*Engendered Penalties*" verificou que 23% dos inquiridos sentiram necessidade de mudar de emprego devido à sua identidade transgénero. 22% eram obrigados a utilizar instalações sanitárias impróprias para o seu género no trabalho e somente um terço declarou poder utilizá-las sem ser alvo de comentários ou assédio. Apenas cerca de 30% se sentiam "tratados com dignidade" pelos colegas de trabalho. 10% foram alvo de agressões verbais (por exemplo, alcunhas) e 6% de agressões físicas. Estas experiências parecem ter um forte impacto: 42% das pessoas que não viviam de acordo com o seu género preferido faziam-no por temerem perder o emprego.[428]

Na **Finlândia**, um estudo envolvendo 108 participantes forneceu conclusões semelhantes. Um terço dos travestis inquiridos gostaria de exprimir a sua feminilidade no local de trabalho, mas sente que tal é impossível.[429] 16% dos inquiridos transgénero eram trabalhadores independentes (contra 3% dos inquiridos LGB) e 8% estavam desempregados (contra 3% dos inquiridos LGB). 34% escondiam a sua identidade transgénero ou expressão de género de todos os colegas de trabalho (contra 17% dos inquiridos LGB). 45% dos transgénero empregados escondiam da entidade empregadora a sua identidade ou expressão de género e 51% dos inquiridos consideravam esta situação indutora de grande *stress*. 78% dos inquiridos afirmavam ser alvo de piadas incorrectas no trabalho. 13% dos transgénero inquiridos sentiram-se discriminados na altura do recrutamento, 12% em termos de remuneração, 13% em matéria de oportunidades de progressão na carreira, 12% no acesso à informação e 16% devido a atitudes dos seus colegas de trabalho e supervisores.

Embora as pessoas discriminadas devido à mudança de sexo devam ser abrangidas pela legislação antidiscriminação, em muitos casos, os Estados-Membros não aplicam esta legislação às pessoas transgénero.[430] Dados pontuais sugerem que os juízes, advogados, agentes policiais e outros funcionários

Tradução não verificada

[427] Aliança de Pessoas Transgénero da Escócia (2008) Transgender Experiences in Scotland - Research Summary, Edimburgo: Equality Network, p. 14

[428] Whittle, S, Turner, L, Al-Alami M (2007) Engendered Penalties: Transgender and Transsexual People's Experiences of Inequality and Discrimination, Wetherby: The Equalities Review

[429] Lehtonen, J, Mustola, K (2004) „Straight People don't tell, do they...?" Negotiating the boundaries of sexuality and gender at work, Helsínquia: Ministério do Trabalho

[430] Whittle, S, Turner, L, Combs, R, Rhodes, S (2008) Transgender EuroStudy: Legal Survey and Focus on the Transgender Experience of Health Care, Bruxelas: ILGA-Europe

relevantes têm poucos conhecimentos sobre a protecção jurídica das pessoas transgénero e, mesmo no seio da própria comunidade transgénero, parece existir um conhecimento insuficiente dos direitos que assistem aos seus membros.

Boa prática na legislação: No **Reino Unido**, o *Gender Equality Duty* [Lei relativa à Igualdade entre Homens e Mulheres] aplicável ao sector público obriga todas as autoridades públicas (incluindo os seus fornecedores e prestadores de serviços) a suprimirem as situações ilícitas de discriminação e assédio em razão do sexo e a promoverem a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, incluindo os transexuais de ambos os géneros. O *Gender Equality Duty* incrementou a sensibilização para as necessidades das pessoas transgénero no local de trabalho e levou um número crescente de empregadores a dar formação ao seu pessoal sobre questões relativas às pessoas transgénero.[431]

Educação

No **Reino Unido**, o estudo "*Engendered Penalties*"[432] apurou que "64% das mulheres com uma identidade masculina afirmaram ter sido alvo de algum tipo de assédio ou intimidação no meio escolar, contra 44% dos homens com uma identidade feminina". São valores claramente superiores aos registados por homens homossexuais, lésbicas ou heterossexuais de ambos os sexos em estudos semelhantes. Nos estabelecimentos de ensino, não são apenas os colegas os instigadores do assédio (do qual foram vítimas 71,6% dos homens e 55% das mulheres transgénero). Aparentemente, os professores também exercem intimidação sobre os alunos que não se conformam com o género de nascença. 28,7% das mulheres transgénero e 21% dos homens transgénero afirmam ter sido alvo deste tipo de agressão.

Boa prática: O projecto "*Students for Transgender Inclusion*" ["*Estudantes pela Inclusão das Pessoas Transgénero*"], conduzido pela Associação de Organizações Nórdicas de Estudantes LGBTQ – ANSO (Dezembro de 2007 a Janeiro de 2009), visa transmitir conhecimentos às organizações de estudantes LGBTQ sobre as questões relacionadas com as pessoas transgénero, através da criação, recolha e distribuição de material educativo e de palestras. A conferência dos Estudantes pela Inclusão das Pessoas Transgénero, realizada em Århus, **Dinamarca**, entre 15 a 21 de Maio de 2008, contou com a participação de estudantes activistas LGBTQ de todas as regiões nórdicas e do

Tradução não verificada

[431] Equality and Human Rights Commission (2008) Overview of the gender equality duty, Guidance for public bodies working in England, Wales and Scotland

[432] Whittle, S, Turner, L, Al-Alami M (2007) Engendered Penalties: Transgender and Transsexual People's Experiences of Inequality and Discrimination, Wetherby: The Equalities Review, pp. 63-65

Mar Báltico. Um dos resultados práticos da conferência foi a criação do sítio www.transweb.wordpress.com.[433]

Saúde

Para um grande número de pessoas transgénero, os cuidados de saúde revestem-se de extrema importância e, ao mesmo tempo, representam um dos maiores problemas das suas vidas.

Cuidados de saúde específicos das pessoas transgénero

Os cuidados de saúde específicos das pessoas transgénero (isto é, os cuidados de saúde directamente relacionados com a identidade de género de uma pessoa) constituem uma necessidade médica e deviam ser abrangidos pelos planos de cuidados de saúde em pé de igualdade com os demais procedimentos medicamente necessários. Este princípio tem fundamentado diversas decisões do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem, como sucedeu nos processos *van Kück contra a Alemanha*[434] e *L. contra a Lituânia*.[435]

Porém, o estudo *Transgender EuroStudy*, feito à escala europeia, mostra que mais de 80% dos inquiridos viram ser-lhes recusados dinheiros públicos para tratamentos hormonais de transformação do género (não raro, uma necessidade de toda uma vida), enquanto que 86% não tiveram direito a apoio financeiro do Estado para realizar uma cirurgia. Mais de metade dos transgénero inquiridos declararam ter suportado o tratamento com recursos próprios.[436]

Outro problema bicudo passa por encontrar um profissional de saúde bem informado e sensível. Cerca de um terço dos inquiridos afirmou que lhes foi negado tratamento pelo facto de um profissional de saúde não aprovar a mudança de sexo. Um quarto dos inquiridos deparou com uma recusa ao abordar pela primeira vez a opção da transição junto de um médico ou psiquiatra.[437] No estudo "*Engendered Penalties*" realizado no **Reino Unido**[438],

Tradução não verificada

[433] Ver http://www.anso.dk/ (17.10.2008)

[434] Tribunal Europeu dos Direitos do Homem: van Kück contra a Alemanha, Pedido n.º 35968/97, acórdão de 12 de Junho de 2003, in: Comissão Internacional de Juristas (2007) Sexual Orientation and Gender Identity in Human Rights Law; Jurisprudential, Legislative and Doctrinal References from the Council of Europe and the European Union; Genebra: Comissão Internacional de Juristas, p. 36

[435] Tribunal Europeu dos Direitos do Homem: L. contra a Lituânia, Pedido n.º 27527/03, acórdão de 11 de Setembro de 2007, in: Comissão Internacional de Juristas (2007) Sexual Orientation and Gender Identity in Human Rights Law; Jurisprudential, Legislative and Doctrinal References from the Council of Europe and the European Union; Genebra: Comissão Internacional de Juristas, p. 10

[436] Whittle, S, Turner, L, Combs, R, Rhodes, S (2008) Transgender EuroStudy: Legal Survey and Focus on the Transgender Experience of Health Care, Bruxelas: ILGA-Europe, p. 53ff

[437] Whittle, S, Turner, L, Combs, R, Rhodes, S (2008) Transgender EuroStudy: Legal Survey and Focus on the Transgender Experience of Health Care, Bruxelas: ILGA-Europe, p. 55f

6,3% dos médicos de clínica geral dos transgénero inquiridos recusaram os pedidos de ajuda destes últimos para tratar problemas relacionados com a identidade de género e outros 13,4% não se mostraram particularmente dispostos a ajudar. Embora 80% quisessem prestar ajuda, apenas 20% o podiam fazer realmente por possuírem os conhecimentos necessários. 60% dos médicos queriam ajudar, mas não dispunham de informação para tal.

É raro os profissionais de saúde terem conhecimentos suficientes sobre os problemas das pessoas transgénero para prestarem uma ajuda eficaz. Por exemplo, na **Hungria**, é de tal maneira difícil encontrar um prestador de cuidados de saúde disposto a (e capaz de) ajudar que apenas os indivíduos mais persistentes conseguem furar o sistema. Registaram-se mesmo casos de corrupção ligados à assistência médica a problemas de pessoas transgénero.[439] Nas situações em que há poucos profissionais médicos dispostos a, e realmente capazes de, dar seguimento aos procedimentos médicos necessários para proceder a uma mudança de sexo, é grande a probabilidade de os métodos cirúrgicos serem perigosos para o paciente.

Na **Polónia**, um decreto do ministro da Saúde (2003) definiu a cirurgia de mudança de sexo como um "serviço de saúde extraordinário", excluindo-a assim dos apoios concedidos pelo Fundo de Saúde Nacional.[440]

Fotografias exibidas na Internet e outras informações pontuais sugerem que os resultados das cirurgias ficam, em geral, aquém do desejado, pois são poucos os cirurgiões devidamente formados e com o nível de experiência necessário para realizar adequadamente este tipo de intervenção. Na **Hungria**, os investigadores vão ao ponto de afirmar que "a transfobia e a inexperiência diminuem as probabilidades de um tratamento seguro."[441] Por outro lado, o tempo de espera para aceder a serviços de saúde específicos das pessoas transgénero pode ser muito longo. No **Reino Unido**, corresponde, em média, a dois anos.[442]

Tradução não verificada

[438] Whittle, S, Turner, L, Al-Alami M (2007) Engendered Penalties: Transgender and Transsexual People's Experiences of Inequality and Discrimination, Wetherby: The Equalities Review, p. 44

[439] Solymár, Bence (2005) The Situation of Transgender People in the Hungrian Social and Health Care System in: Takács J. (ed.): A lélek műtétei [A Cirurgia da Alma], Budapeste: Új Mandátum Kiadó; Solymár, B, Takács, J (2007) Wrong Bodies and Real Selves: Transsexual People in the Hungrian Social and Health Care System, in: Kuhar, R, Takács, J (eds.) (2007) Beyond the Pink Curtain; Everyday Life of LGBT People in Eastern Europe, Ljubljana: Mirovni Institut

[440] Whittle, S, Turner, L, Combs, R, Rhodes, S (2008) Transgender EuroStudy: Legal Survey and Focus on the Transgender Experience of Health Care, Bruxelas: ILGA-Europe, p. 34

[441] Solymár, Bence (2005) The Situation of Transgender People in the Hungrian Social and Health Care System in: Takács J. (ed.): A lélek műtétei [A Cirurgia da Alma], Budapeste: Új Mandátum Kiadó

[442] Whittle, S, Turner, L, Al-Alami M (2007) Engendered Penalties: Transgender and Transsexual People's Experiences of Inequality and Discrimination, Wetherby: The Equalities Review, p. 47

No **Reino Unido**, o *Scottish Needs Assessment Programme Survey* [Levantamento do Programa de Avaliação de Necessidades da Escócia], que cobriu todos os profissionais de saúde, verificou que, muitas vezes, o tratamento dos profissionais de saúde, nomeadamente psiquiatras, se afigura desadequado e prestado sem conhecimentos suficientes na matéria.[443] Na **Hungria,** a investigação realizada constatou que as atitudes (heteros)sexistas para com a identidade de género são comuns entre os profissionais de saúde mental.[444] Estas atitudes consistem, entre outras coisas, na exclusão do tratamento de transexuais que: i) não se conformem com os estereótipos do género; ii) não se identifiquem ou assumam como *gays* ou lésbicas; ou iii) declarem não ter um sexo identificável. No **Reino Unido**, mais precisamente na Escócia, um estudo sobre as experiências vividas por pessoas transgénero revela que a "a ausência de compreensão e conhecimentos por parte dos clínicos de psiquiatria geral resulta bastas vezes num tratamento inadequado das pessoas transgénero, que, por isso, não satisfaz as suas necessidades e retarda em meses, ou mesmo anos, o acesso a uma avaliação feita por um especialista experiente em problemas de género."[445]

A falta de conhecimentos, quer entre os profissionais de saúde quer entre o público em geral, é especialmente problemática, isto segundo o centro de atendimento para os problemas relacionados com o sexo dos **Países Baixos**, que posiciona os "problemas da identidade de género" entre as 10 questões mais colocadas pelas pessoas que contactam o centro.[446]

Cuidados de saúde gerais

O acesso aos cuidados de saúde generais, não específicos das pessoas transgénero, é frequentemente prejudicado pelos preconceitos dos profissionais de saúde. Um quarto dos inquiridos do *EuroStudy*[447] contou ter recebido um tratamento negativo dos profissionais de saúde devido à sua condição transgénero. Um quinto afirmou que ser uma pessoa transgénero afectava o acesso aos cuidados de saúde. Em consequência disso, muitas pessoas transgénero dizem evitar ao máximo a ida ao médico, por temerem deparar-se com um comportamento incorrecto.

Tradução não verificada

[443] Scottish Needs Assessment Program (2001) Transsexualism and Gender Dysphoria in Scotland, Executivo da Escócia

[444] Solymár, B, Takács, J (2007) Wrong Bodies and Real Selves: Transsexual People in the Hungrian Social and Health Care System, in: Kuhar, R, Takács, J (eds.) (2007) Beyond the Pink Curtain; Everyday Life of LGBT People in Eastern Europe, Ljubljana: Mirovni Institut

[445] Aliança de Pessoas Transgénero da Escócia (2008) Transgender Experiences in Scotland - Research Summary, Edimburgo: Equality Network, p. 18

[446] Rutgers-Nisso Groep (2008) Trends in Seksualiteit in Nederland – Wat weten we anno 2008?, Utreque: Rutgers-Nisso Groep

[447] Whittle, S, Turner, L, Combs, R, Rhodes, S (2008) Transgender EuroStudy: Legal Survey and Focus on the Transgender Experience of Health Care, Bruxelas: ILGA-Europe, p.59ff

O estudo "*Engendered Penalties*" do **Reino Unido**[448] apurou que 22% dos inquiridos consideravam que ser transgénero afectava o acesso a tratamentos de rotina não relacionados com a condição transgénero. 29% dos inquiridos achavam que ser transgénero afectava negativamente a forma como eram tratados pelos profissionais de saúde.

Os resultados estão bem à vista nas estatísticas relativas à saúde: 12% dos transgénero inquiridos no estudo da **Suécia** afirmavam ter problemas de saúde (contra 6% da população em geral). De igual modo, as pessoas transgénero registavam um pior estado de saúde mental do que os inquiridos *gays* (7%) ou lésbicas (20%) e mostravam-se mais propensas a perturbações do sono.[449]

14% dos inquiridos do estudo da **Escócia** sobre as experiências vividas por pessoas transgénero classificaram os médicos de clínica geral do SNS (Serviço Nacional de Saúde) como "muito maus" ou "extremamente maus", e 46% avaliaram o serviço como "muito bom" ou "excelente". As principais preocupações incidiam sobre a falta de conhecimentos por parte dos médicos e os problemas técnicos frequentemente inultrapassáveis ligados à alteração dos marcadores do género nos registos informáticos (com a consequente falta de privacidade).[450]

É frequente as seguradoras recusarem pedidos de seguro apresentados por pessoas transgénero. A título de exemplo, na **Bélgica**, uma pessoa transgénero foi impedida de contratar um seguro de saúde privado para cobrir as despesas de hospitalização e, nos **Países Baixos**, houve seguradoras que se recusaram a contratar seguros de vida com pessoas transgénero, que assim tiveram dificuldade em obter financiamento para a compra de habitação.

Suicídio

30% dos transgénero inquiridos no âmbito do *EuroStudy*[451] deram conta de pelo menos uma tentativa de suicídio em adultos. Num outro estudo, efectuado na **Suécia**, metade dos participantes transgénero afirmou ter pensado no suicídio pelo menos uma vez na vida e 21%, se mal nele pensaram, pior o tentaram.[452] De igual modo, no **Reino Unido**, o estudo "*Engendered Penalties*"

Tradução não verificada

[448] Whittle, S, Turner, L, Al-Alami M (2007) Engendered Penalties: Transgender and Transsexual People's Experiences of Inequality and Discrimination, Wetherby: The Equalities Review, p. 46

[449] Statens Folkshälsoinstitut (2005) Homosexuellas, bisexuellas och transpersoners hälsosituation, Återrapportering av regeringsuppdrag att undersöka och analysera hälsosituationen bland hbt-personer, Östersund: FHI

[450] Aliança de Pessoas Transgénero da Escócia (2008) Transgender Experiences in Scotland - Research Summary, Edimburgo: Equality Network, p. 15

[451] Whittle, S, Turner, L, Combs, R, Rhodes, S (2008) Transgender EuroStudy: Legal Survey and Focus on the Transgender Experience of Health Care, Bruxelas: ILGA-Europe, p. 49

[452] Statens Folkshälsoinstitut (2005) Homosexuellas, bisexuellas och transpersoners hälsosituation, Återrapportering av regeringsuppdrag att undersöka och analysera hälsosituationen bland hbt-personer, Östersund: FHI, p. 21f

indicou que 34,4% dos inquiridos afirmaram ter tentado o suicídio pelo menos uma vez como adultos.[453]

Boas práticas: Uma mesa redonda revelou que, na **Bélgica,** a Universidade de Gent criou um centro médico para pessoas transgénero, dirigido por cirurgiões e terapeutas, mas não por psiquiatras. A equipa de médicos trabalha com base na premissa de que o transexualismo é simplesmente uma realidade para algumas pessoas, prestando serviços de psiquiatria a pessoas transgénero com problemas de saúde mental causados pelo estigma, ansiedade e outras preocupações conexas.[454]

Boa prática: No **Reino Unido,** o Ministério da Saúde trabalhou em conjunto com a comunidade transgénero para criar uma série de panfletos e guias, disponíveis em papel e na Internet, sobre todos os aspectos dos cuidados de saúde das pessoas transgénero. Entre os vários guias contam-se um para médicos de clínica geral, um sobre terapias hormonais, um sobre o tratamento de adolescentes e um guia geral para pessoas transgénero enquanto trabalhadores e pacientes do serviço de saúde.[455]

Boa prática: Na **Alemanha**, o *Transray.com*, sistema de informação para pessoas transexuais, fornece informação actualizada proveniente da comunidade transgénero. Trata-se de uma recolha exaustiva de informação sobre pessoas transgénero (4000), jornais (750), abreviaturas (200), editoras, publicações e artigos (>8000), livros (800), antologias (300), programas de rádio (40), filmes (250) e conferências (30).[456]

Desporto

Em virtude das novas regras aplicáveis aos atletas transgénero nos Jogos Olímpicos, que foram seguidas por muitas outras organizações e organismos que regem a actividade desportiva, no decorrer de um processo de transição, os

Tradução não verificada

[453] Whittle, S, Turner, L, Al-Alami M (2007) Engendered Penalties: Transgender and Transsexual People's Experiences of Inequality and Discrimination, Wetherby: The Equalities Review, p. 78

[454] Informação fornecida pela Transgender Europe numa mesa redonda consultiva sobre o combate à homofobia e a transfobia na UE, Junho de 2008, Copenhaga.

[455] Informação fornecida pela Transgender Europe numa mesa redonda consultiva sobre o combate à homofobia e a transfobia na UE, Junho de 2008, Copenhaga.

[456] Informação fornecida pela Transgender Europe numa mesa redonda consultiva sobre o combate à homofobia e a transfobia na UE, Junho de 2008, Copenhaga.

atletas transexuais ficam arredados do desporto de competição durante vários anos.[457]

Desta decisão decorre a conclusão geral de que, no conjunto da sociedade, as pessoas transgénero são menos propensas à actividade desportiva do que as demais. No estudo da **Suécia**, apenas 29% dos inquiridos transgénero praticam desporto com regularidade, valor claramente inferior aos dos inquiridos homossexuais (45%) ou bissexuais (43%), e ainda menor em relação ao resto da sociedade.[458] No inquérito da **Escócia** sobre as experiências vividas por pessoas transgénero, 46% dos inquiridos afirmaram que nunca tinham feito uso de serviços ou equipamentos de desporto ou lazer na Escócia.[459]

Meios de comunicação social

Em muitos casos, as pessoas transgénero são ridicularizadas na forma como os meios de comunicação social as retratam, o que demonstra falta de conhecimento sobre a vida destas pessoas.[460] Nos filmes, as pessoas transgénero são ora mártires, ora vítimas desamparadas da violência. Estas representações negativas remetem para uma visão altamente estranha e irrealista da comunidade transgénero. Ao mesmo tempo, empolam alguns aspectos da vida das pessoas transgénero, esquecendo-se com isso de focar objectivamente uma comunidade que consegue também ser vibrante e diversa.[461]

Questões em matéria de asilo

Algumas pessoas transgénero conseguiram obter asilo em vários Estados-Membros da UE. Contudo, não se vislumbram sinais de uma política comum. Não se sabe se, no seguimento dos procedimentos do pedido de asilo, as pessoas conseguem satisfazer as suas necessidades em matéria de saúde, por exemplo, tendo acesso a tratamentos hormonais e/ou a intervenções cirúrgicas, nos países de acolhimento. Desconhece-se também em absoluto se a colocação junto de compatriotas potencialmente transfóbicos representa uma ameaça para os requerentes de asilo transgénero ou se estes têm acesso à comunidade transgénero local e às suas estruturas de apoio.[462]

Tradução não verificada

[457] Cavanagh, S., Sykes, H (2006) Transsexual Bodies at the Olympics: The International Olympic Committee's Policy on Transsexual Athletes at the 2004 Athens Summer Games in: Body & Society, Vol. 12(3): 75-102, p. 78

[458] Statens Folkshälsoinstitut (2005) Homosexuellas, bisexuellas och transpersoners hälsosituation, Återrapportering av regeringsuppdrag att undersöka och analysera hälsosituationen bland hbt-personer, Östersund: FHI, p. 28

[459] Aliança de Pessoas Transgénero da Escócia (2008) Transgender Experiences in Scotland - Research Summary, Edinburgh: Equality Network, p. 19

[460] Baseado nos exemplos recolhidos por Justus Eisfeld

[461] Conversa via correio electrónico com o director do Festival de Cinema Transgénero dos Países Baixos, em 14 de Junho de 2008

[462] Justus Eisfeld, (2008), The situation concerning transphobia and discrimination on grounds of gender identity and/or gender expression in the EU Member States', DIHR, pp. 27-28.

Discriminação múltipla

Um grupo de pessoas transgénero que incorre no risco de discriminação múltipla são as mulheres transgénero imigrantes que trabalham na indústria do sexo, e muitas das quais se acredita serem imigrantes sem documentos. Este grupo de pessoas está confinado ao isolamento e dispõe de recursos limitados, sendo escassa a informação sobre as suas condições e experiências de vida.

De igual modo, sabe-se muito pouco sobre a situação das pessoas transgénero oriundas de minorias étnicas e/ou religiosas. Sabe-se apenas que muitos dos seus contextos culturais podem ser descritos como heterossexistas e rígidos na maneira como encaram o tema do género, o que acresce o risco de transfobia.[463]

As pessoas transgénero com deficiência enfrentam graves situações de preconceito. A título de exemplo, pode-se apontar a reacção da Associação Paralímpica Britânica à Lei relativa ao Reconhecimento do Género. A Associação pediu uma isenção do cumprimento da lei, devido às suas "sérias preocupações quanto à protecção de adultos e crianças vulneráveis e às implicações para os supervisores voluntários do desporto para deficientes, decorrentes das questões suscitadas por um indivíduo em estado pré-operatório".[464]

Os idosos transgénero são pessoas que foram marginalizadas na adolescência e em adultos, e continuam a sê-lo na etapa final das suas vidas. Dado tratar-se da primeira geração de pessoas transgénero que puderam submeter-se a tratamentos hormonais e/ou cirúrgicos, emergem desde logo perguntas de investigação válidas sobre os efeitos a longo prazo do consumo de hormonas e tratamento para efeitos de transição destes indivíduos residentes em casas de repouso e lares de terceira idade. A dignidade dos idosos transgénero, muitos dos quais ocultaram as suas identidades, fica ameaçada à medida que vão ficando cada vez mais dependentes dos cuidados de outras pessoas. Por razões meramente práticas, podem ver-se forçados a revelar o seu estatuto de género.[465]

As crianças e adolescentes transgénero vêem-se igualmente confrontadas com problemas deveras singulares. O mais certo é as crianças que não se conformam com o género virem a sofrer as graves consequências das sanções

Tradução não verificada

[463] Tee, N, Hegarty, P (2006) Predicting Opposition to the Civil Rights of Trans Persons in the United Kingdom, in: Journal of Community & Applied Social Psychology, 16: 70-80, Wiley InterScience

[464] Cavanagh, S., Sykes, H (2006) Transsexual Bodies at the Olympics: The International Olympic Committee's Policy on Transsexual Athletes at the 2004 Athens Summer Games in: Body & Society, Vol. 12(3): 75-102, p. 90

[465] Witten, T, Whittle, S (2004) TransPanthers: The Greying of Transgender and the Law, Deakin Law Review, Vol. 9 Nr. 2, 2004

impostas ao seu comportamento, da desconfiança, da repressão e dos diagnósticos incorrectos.[466]

As pessoas transgénero que se identificam também como lésbicas, *gays* ou bissexuais deparam-se com o mesmo tipo de preconceitos assestados contra as pessoas LGB no seio da sociedade, o que vem agravar um já de si elevado nível de agressão. Além disso, a sua orientação sexual é frequentemente desconsiderada ou confundida com a sua identidade de género. A aceitação no seio de grupos LGB pode variar bastante, consoante o grupo em causa. Embora o *cross-dressing* seja, desde há muito, um elemento da cultura *gay* em muitos países,[467] a aceitação de homens e mulheres transexuais é, amiúde, bastante reduzida.

Boas práticas: Na **Alemanha,** um sítio na Internet para jovens transgénero e seus familiares e amigos, denominado "Young T – Where you're always welcome!" ["Jovens T – O sítio onde são sempre bem-vindos!"] oferece informações, permite a troca de impressões com pessoas em situações semelhantes e ajuda os jovens transgénero a encontrar amigos.[468]

Boa prática: No **Reino Unido**, a *Age Concern* publicou uma brochura intitulada "*Planning for later life – transgender people*" ["Planear uma vida posterior – pessoas transgénero"].[469]

Tradução não verificada

[466] Justus Eisfeld, (2008), The situation concerning transphobia and discrimination on grounds of gender identity and/or gender expression in the EU Member States', DIHR, p. 32

[467] Brooks, R (2000) 'Cross-Dressing in Bulgaria: Gay-Identity, Post-Communist Fear, and Magical Love', disponível em http://bad.eserver.org/issues/2000/50/brooks.html (22.05.2008)

[468] Informação fornecida pela Transgender Europe numa mesa redonda consultiva sobre o combate à homofobia e a transfobia na UE, Junho de 2008, Copenhaga.

[469] Ver http://www.ageconcern.org.uk/AgeConcern/equality_human_rights_policy.asp (13.06.2008)

Conclusões

As pessoas LGBT são alvo de homofobia, transfobia e várias formas de discriminação, directa ou indirecta, bem como de intimidação e assédio com motivação homofóbica e transfóbica. Estes actos assumem frequentemente a forma de comentários aviltantes ou pejorativos, alcunhas, insultos ou linguagem grosseira. Além disso, ocorrem agressões verbais e físicas contra pessoas LGBT em todos os Estados-Membros.

Estas experiências afectam a vida das pessoas LGBT de várias formas. Desde os primeiros anos da sua vida escolar, *gays* e lésbicas são alvo de palavras pejorativas nas escolas. No local de trabalho, o assédio pode ser uma ocorrência diária. Muitas vezes, as relações não são reconhecidas por lei como uniões civis entre parceiros. Nos lares de terceira idade, pode nem sequer haver consciência das necessidades específicas das pessoas LGBT.

As atitudes negativas para com as pessoas LGBT são um facto em todos os Estados-Membros da UE. Alguns cidadãos da UE declaram que se sentiriam incomodados por ter um amigo, colega de trabalho ou vizinho homossexual. De igual modo, alguns sentir-se-iam incomodados se um seu parente tivesse uma relação com uma pessoa transgénero. Alguns consideram que as pessoas LGBT não devem trabalhar como professores. Outros pensam que as pessoas LGBT não deviam ter visibilidade em espaços públicos. Por fim, outros acreditam que a homossexualidade é uma doença que deve ter tratamento médico.

Falta de visibilidade e dimensão da discriminação

O presente relatório mostra que a "invisibilidade" das pessoas LGBT em vários sectores da sociedade da UE é uma questão importante. O facto de muitas pessoas LGBT não assumirem a sua condição pode fazer com que os incidentes de discriminação vivida ou sentida não se reflictam nas estatísticas ou não cheguem ao conhecimento das autoridades, visto não serem denunciados sob a forma de queixas passíveis de apreciação em sede de justiça.

Além disso, o presente estudo revela que muitas pessoas LGBT adoptam uma *estratégia* de invisibilidade devido, entre outras coisas, ao medo da homofobia, da transfobia e da discriminação. Também aqui, esta estratégia, aliada ao desconhecimento dos direitos que lhes assistem, obsta a que as pessoas LGBT denunciem os incidentes de discriminação de que são alvo.

Este quadro está correlacionado com a conclusão expressa pela maioria dos organismos nacionais para a igualdade, segundo a qual o número de casos de discriminação com base na orientação sexual denunciados às autoridades é reduzido face a outras formas de discriminação. Estes factores contribuem para

Tradução não verificada

uma menor visibilidade da discriminação contra as pessoas LGBT e dificultam a determinação da verdadeira dimensão do fenómeno.

O presente estudo identifica a homofobia, a transfobia e a discriminação como fenómenos que excluem os cidadãos LGBT de uma participação plena na vida social e política.

O relatório mostra que a discriminação e a homofobia prejudicam as pessoas LGBT em todos os domínios da vida social, por exemplo:

- O crime de ódio contra pessoas LGBT é um fenómeno prevalecente que afecta de várias maneiras a vida destas pessoas em todos os Estados-Membros. O reduzido número de incidentes denunciados contribui para uma dissonância entre os números oficiais e o número real de incidentes motivados pelo ódio.

- Nos últimos anos, em diversos Estados-Membros, proibições ou obstáculos administrativos impediram a organização de manifestações públicas pacíficas da comunidade LGBT, tendo também ocorrido vários incidentes de ataques violentos contra as suas paradas e manifestações.

- Há exemplos de discurso homofóbico nos meios de comunicação social, por vezes proferidos por figuras importantes da vida política ou religiosa.

- As famílias LGBT são confrontadas com desafios acrescidos devido ao estigma societal e ao não reconhecimento institucional das suas relações.

- As pessoas LGBT são objecto de várias formas de homofobia e discriminação no mercado de trabalho: discriminação directa, assédio, intimidação, ridicularização e ostracismo social.

- Os incidentes de intimidação e assédio contra pessoas LGBT são correntes nos estabelecimentos de ensino de toda a UE, amiúde sob a forma de homofobia verbal, a qual utiliza palavras aplicáveis a homens homossexuais, lésbicas ou pessoas transgénero com um sentido negativo.

- Os incidentes de discriminação das pessoas LGBT ocorrem também no sector dos cuidados de saúde. Entre as experiências negativas estão a classificação da orientação sexual como um distúrbio ou doença e a presunção de que os clientes ou pacientes são obrigatoriamente heterossexuais.

- As pessoas LGBT enfrentam dificuldades específicas no decorrer do processo de pedido de asilo.

Insuficiência de dados e investigação

Tradução não verificada

Dados estatísticos oficiais

Poucos Estados-Membros procedem à recolha de dados oficiais sobre a discriminação, e apenas em domínios específicos:

- Direito Penal (discurso de incitamento ao ódio e crime de ódio com motivação homofóbica): Países como a **Lituânia**, o **Reino Unido** e a **Suécia** recolhem dados sobre o número de relatórios policiais e decisões judiciais. Nos restantes 24 Estados-Membros, não há recolha de dados.

- Directiva relativa à Igualdade no Emprego: Procede-se à recolha de dados sobre o número de queixas por discriminação em razão da orientação sexual na **Áustria**, **República Checa**, **Chipre**, **Estónia**, **Hungria**, **Letónia**, **Lituânia**, **Países Baixos**, **Roménia** e **Suécia**. Nos restantes 17 Estados-Membros, não existem dados estatísticos disponíveis.

- Concessão de asilo: Existem dados sobre o número de pessoas LGBT beneficiárias de asilo/protecção subsidiária por motivo de perseguição em razão da orientação sexual na **Áustria**, **Bélgica**, **Chipre, Letónia** e **Estónia**. Nos outros 22 Estados-Membros, não existem dados estatísticos disponíveis.

É notório que, na maioria dos Estados-Membros, os sistemas de denúncia e registo para a recolha de dados oficiais a nível nacional são inexistentes ou insuficientes.

Carência de dados significativa

Num grande número de Estados-Membros, e a nível da UE, observa-se uma carência significativa de investigação académica e de dados não oficiais de ONG sobre a homofobia, a transfobia e a discriminação com base na orientação sexual e na identidade de género. Os dados existentes, provenientes da investigação levada a cabo em vários contextos nacionais, assentam em metodologias diferentes, o que dificulta o desenvolvimento de uma análise comparativa da amplitude do fenómeno da discriminação com base na orientação sexual e na identidade de género na UE, em todos os domínios respeitantes às pessoas LGBT.

A análise efectuada a esta carência de dados demonstra que há uma acentuada falta de investigação e de dados estatísticos de natureza quantitativa e qualitativa em todos as áreas temáticas abordadas no presente relatório. A área mais coberta pela investigação corresponde, aparentemente, às a*titudes para com as pessoas LGBT.* Os temas *crime de ódio e discurso de incitamento ao ódio*, *acesso aos cuidados de saúde*, *mercado de trabalho* e *educação* mereceram alguma atenção por parte da investigação em alguns Estados-Membros. Contudo, na totalidade dos Estados-Membros da UE, a investigação relativa aos temas *pessoas transgénero*, *questões específicas*, *discriminação*

Tradução não verificada

múltipla, religião, liberdade de reunião, asilo e *desporto* afigura-se profundamente deficitária.

Tradução não verificada

Anexo 1 Autores dos relatórios de país

País	Nome
Áustria	Gudrun Hauer e Kurt Krickler
Bélgica	Alexis Dewaele e David Paternotte
Bulgária	Milena Dimitrova, Investigadora, Agência de Estudos Sociais e de Mercado.
Chipre	Nicos Trimikliniotis, Professor Assistente & Director do Centro de Estudos da Migração e das Relações Interétnicas & Laborais na Universidade de Nicósia (Intercollege), e Stavros Stavrou Karayanni
República Checa	Dra. Olga Pechová, Psicóloga, e Martina Stepánková, Advogada
Dinamarca	Mads Ted Drud-Jensen, Sociólogo
Estónia	Agnes Alvela
Finlândia	Kati Mustola, Professora de Sociologia, Universidade de Helsínquia
França	Natacha Chetcuti

Tradução não verificada

Alemanha	Dominic Frohn e Patrick Stärke
Grécia	Miltos Pavlou
Hungria	Dra. Judit Takács, Academia das Ciências da Hungria
Irlanda	Judy Walsh, Docente de Direito e Directora dos Estudos sobre a Igualdade de Tratamento na University College Dublin e na associação Ad Astra, e Catherine Conlon, Investigadora Académica na University College Dublin
Itália	Chiara Bertone, Investigadora e Docente, Universidade do Piemonte Orientale
Letónia	Victor Makarov
Lituânia	Arturas Tereskinas, Professor Associado de Sociologia, Universidade Vytautas Magnus
Luxemburgo	Christel Baltes-Loehr, Professor Associado, Roby Antony, Pia Back, Marion Huss, Adrienne Ouafo e Sandy Vitali
Malta	Dra. Marceline Naudi
Países Baixos	Equipa de projecto

Tradução não verificada

Polónia	Ireneusz Krzeminski, Professor, Universidade de Varsóvia
Portugal	Teresa Líbano Monteiro, Investigadora e Professora Assistente, Verónica Policarpo, Doutoranda, e Francisco Vieira da Silva, Investigador, Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa
Roménia	Florin Buhuceanu, Presidente da ONG *Accept*
Eslováquia	Paula Jojart, Investigadora, Universidade de Comenius, e Roman Kollárik
Eslovénia	Roman Kuhar, Professor Assistente, Instituto da Paz, Ljubljana
Espanha	Kerman Calvo
Suécia	Ulrika Westerlund, Jornalista e Vice-Presidente da RFSL
Reino Unido	Surya Monro, Investigadora Social

Tradução não verificada

Anexo 2 Inquérito electrónico às partes interessadas

Introdução

Estudo comparativo da discriminação das pessoas LGBT na UE

Este questionário insere-se num estudo comparativo sobre a discriminação contra pessoas LGBT (lésbicas, *gays*, bissexuais e transgénero) na UE e consiste em várias perguntas, cuja resposta depende da área de intervenção da sua organização.

O questionário divide-se em três partes, cada uma com um objectivo:

1. Obter uma descrição da sua organização;

2. Avaliar a situação actual do seu país em matéria de discriminação e desigualdade de tratamento das pessoas LGBT;

3. Fazer uma síntese do trabalho levado a cabo por ONG, organismos nacionais para a igualdade e organismos governamentais em matéria de discriminação e desigualdade de tratamento das pessoas LGBT.

Em nome do DIHR e da COWI, agradecemos-lhe desde já o tempo dispensado para responder ao questionário

Para avançar para o questionário, carregue no botão "Start interview" ["Iniciar entrevista"].

Perguntas relativas à caracterização da sua organização.

1. Indique o país em que está sediada a sua organização

- ❑ Áustria
- ❑ Finlândia
- ❑ Bélgica
- ❑ Bulgária
- ❑ Chipre
- ❑ República Checa
- ❑ Dinamarca
- ❑ França
- ❑ Luxemburgo
- ❑ Suécia
- ❑ Espanha
- ❑ Eslovénia

Tradução não verificada

- ❑ Eslováquia
- ❑ Roménia
- ❑ Portugal
- ❑ Polónia
- ❑ Estónia
- ❑ Malta
- ❑ Reino Unido
- ❑ Lituânia
- ❑ Letónia
- ❑ Itália
- ❑ Irlanda
- ❑ Hungria
- ❑ Grécia
- ❑ Alemanha
- ❑ Países Baixos

2. Indique o tipo de organização

- ❑ Autoridade Pública (AP) (excepto se a AP for um organismo nacional para a igualdade)
- ❑ Organismo nacional para a igualdade
- ❑ Organização Não-Governamental (ONG)

Perguntas relativas à caracterização da sua organização.
[pergunta reservada a ONG]

3. Indique o(s) grupo(s)-alvo da organização

- ❑ *Gays*
- ❑ Lésbicas
- ❑ Bissexuais
- ❑ Transgénero

[pergunta reservada a outras organizações que não ONG]

4. Indique os domínios de interesse da organização

- ❑ Direito Penal (por exemplo, crimes de ódio)
- ❑ Questões familiares e sociais
- ❑ Mercado de trabalho
- ❑ Asilo e reagrupamento familiar
- ❑ Educação
- ❑ Serviços de saúde
- ❑ Religião
- ❑ Desporto
- ❑ Meios de comunicação social
- ❑ Questões relativas a transgénero
- ❑ Outros (abrir campo de texto)

Opinião geral

Avaliação da opinião do público em geral sobre as pessoas LGBT.
Indique que avaliação faz da aceitação geral das pessoas LGBT no seu país.

Tradução não verificada

5. Lésbicas

- 1. Sem aceitação
- 2. Uma minoria aceita
- 3. Metade das pessoas aceita
- 4. A maioria aceita
- 5. Aceitação total
- Não sabe
- Não se aplica/Irrelevante

6. *Gays*

- 1. Sem aceitação
- 2. Uma minoria aceita
- 3. Metade das pessoas aceita
- 4. A maioria aceita
- 5. Aceitação total
- Não sabe
- Não se aplica/Irrelevante

7. Bissexuais

- 1. Sem aceitação
- 2. Uma minoria aceita
- 3. Metade das pessoas aceita
- 4. A maioria aceita
- 5. Aceitação total
- Não sabe
- Não se aplica/Irrelevante

8. Transgénero

- 1. Sem aceitação
- 2. Uma minoria aceita
- 3. Metade das pessoas aceita
- 4. A maioria aceita
- 5. Aceitação total
- Não sabe
- Não se aplica/Irrelevante

Tradução não verificada

Direito Penal e liberdade de reunião/expressão

Avaliação das oportunidades que as pessoas LGBT têm para invocar os seus direitos políticos e participar na vida pública.

9. Indique que avaliação faz das oportunidades que as pessoas LGBT têm para exprimir/dar voz aos seus interesses **em questões relacionadas com a liberdade de reunião e expressão, em comparação com as pessoas não-LGBT. (por exemplo, organização e participação em paradas, expressão de opiniões nos meios de comunicação social, constituição de associações).**

- 1. Sem oportunidades

- ❑ 2. Poucas oportunidades
- ❑ 3. Algumas oportunidades
- ❑ 4. Muitas oportunidades
- ❑ 5. Igualdade de oportunidades
- ❑ Não sabe
- ❑ Não se aplica/Irrelevante

10. Indique se, no seu país, existem leis, directrizes oficiais, etc., que limitem especificamente **o exercício do direito à liberdade de reunião ou expressão por parte das pessoas LGBT (Em vários países europeus, há legislação específica que proíbe certos grupos políticos de realizarem marchas de protesto ou candidatarem-se a cargos políticos).**

- ❑ Sim
- ❑ Não
- ❑ Não sabe
- ❑ Não se aplica/Irrelevante

11. Se respondeu sim, indique a designação da lei ou prática.

- ❑ Introduzir texto

Direito Penal, liberdade de reunião

Avaliação das oportunidades que as pessoas LGBT têm para invocar os seus direitos políticos e participar na vida pública da comunidade LGBT.

Indique que avaliação faz do reconhecimento das pessoas LGBT como participantes iguais na vida política do seu país (por exemplo, possibilidade de um homem homossexual, lésbica, bissexual ou transgénero assumido ser eleito para um cargo político)

12. Lésbicas

- ❑ 1 Sem reconhecimento
- ❑ 2. Algum reconhecimento
- ❑ 3. Reconhecimento pela maioria
- ❑ 4. Reconhecimento quase total
- ❑ 5. Reconhecimento total
- ❑ Não sabe
- ❑ Não se aplica/Irrelevante

13. ***Gays***

- ❑ 1. Sem reconhecimento
- ❑ 2. Algum reconhecimento
- ❑ 3. Reconhecimento pela maioria
- ❑ 4. Reconhecimento quase total
- ❑ 5. Reconhecimento total
- ❑ Não sabe
- ❑ Não se aplica/Irrelevante

Tradução não verificada

14. Bissexuais

- ❑ 1. Sem reconhecimento
- ❑ 2. Algum reconhecimento
- ❑ 3. Reconhecimento pela maioria
- ❑ 4. Reconhecimento quase total
- ❑ 5. Reconhecimento total
- ❑ Não sabe
- ❑ Não se aplica/Irrelevante

15. Transgénero

- ❑ 1. Sem reconhecimento
- ❑ 2. Algum reconhecimento
- ❑ 3. Reconhecimento pela maioria
- ❑ 4. Reconhecimento quase total
- ❑ 5. Reconhecimento total
- ❑ Não sabe
- ❑ Não se aplica/Irrelevante

Direito Penal, protecção jurídica

Avaliação do estatuto jurídico das pessoas LGBT no seu país

Indique que avaliação faz do grau de protecção jurídica das pessoas LGBT contra a discriminação/desigualdade de tratamento.

16. Legislação social (por exemplo, igualdade de acesso às regalias sociais).

- ❑ 1. Sem protecção
- ❑ 2. Pouca protecção
- ❑ 3. Alguma protecção
- ❑ 4. Boa protecção
- ❑ 5. Alta protecção
- ❑ Não sabe
- ❑ Não se aplica/Irrelevante

17. Regulamentação do mercado de trabalho (por exemplo, ausência de regalias no emprego para parceiros do mesmo sexo)

- ❑ 1. Sem protecção
- ❑ 2. Pouca protecção
- ❑ 3. Alguma protecção
- ❑ 4. Boa protecção
- ❑ 5. Alta protecção
- ❑ Não sabe
- ❑ Não se aplica/Irrelevante

18. Legislação em matéria de propriedade (por exemplo, algumas pessoas LGBT não estão autorizadas a possuir ou adquirir certos bens)

- ❑ 1. Sem protecção
- ❑ 2. Pouca protecção

Tradução não verificada

- ❑ 3. Alguma protecção
- ❑ 4. Boa protecção
- ❑ 5. Alta protecção
- ❑ Não sabe
- ❑ Não se aplica/Irrelevante

19. Legislação em matéria de religião (por exemplo, restrições **no acesso a certos rituais religiosos sancionadas pela lei)**

- ❑ 1. Sem protecção
- ❑ 2. Pouca protecção
- ❑ 3. Alguma protecção
- ❑ 4. Boa protecção
- ❑ 5. Alta protecção
- ❑ Não sabe
- ❑ Não se aplica/Irrelevante

20. Legislação em matéria de família (por exemplo, certas leis aplicam-se **apenas a casais heterossexuais, tratando assim diferentemente as uniões de pessoas do mesmo sexo)**

- ❑ 1. Sem protecção
- ❑ 2. Pouca protecção
- ❑ 3. Alguma protecção
- ❑ 4. Boa protecção
- ❑ 5. Alta protecção
- ❑ Não sabe
- ❑ Não se aplica/Irrelevante

21. Fiscalidade (por exemplo, certos benefícios fiscais aplicam-se a uniões **heterossexuais e não a outras)**

- ❑ 1. Sem protecção
- ❑ 2. Pouca protecção
- ❑ 3. Alguma protecção
- ❑ 4. Boa protecção
- ❑ 5. Alta protecção
- ❑ Não sabe
- ❑ Não se aplica/Irrelevante

22. Direitos políticos (por exemplo, a liberdade de reunião e o direito à igualdade de acesso ao financiamento público de **actividades políticas).**

- ❑ 1. Sem protecção
- ❑ 2. Pouca protecção
- ❑ 3. Alguma protecção
- ❑ 4. Boa protecção
- ❑ 5. Alta protecção
- ❑ Não sabe
- ❑ Não se aplica/Irrelevante

Tradução não verificada

23. Legislação em matéria de imigração (por exemplo, o reconhecimento da perseguição em razão da orientação sexual como fundamento **para a concessão de asilo)**

- ❑ 1. Sem protecção
- ❑ 2. Pouca protecção
- ❑ 3. Alguma protecção
- ❑ 4. Boa protecção
- ❑ 5. Alta protecção
- ❑ Não sabe
- ❑ Não se aplica/Irrelevante

Direito Penal, crimes de ódio
Avaliação da situação das pessoas LGBT no seu país em matéria de assédio e agressão com base na orientação sexual (os chamados crimes de ódio)

24. Indique que avaliação faz do nível **das agressões e dos incidentes de assédio em razão da orientação sexual.**

- ❑ 1. Nenhum/nível baixo
- ❑ 2. Nível algo baixo
- ❑ 3. Nível médio
- ❑ 4. Nível algo elevado
- ❑ 5. Nível elevado
- ❑ Não sabe
- ❑ Não se aplica/Irrelevante

Avaliação da situação das pessoas LGBT em matéria de assédio e agressão com base na orientação sexual (os chamados crimes de ódio)

25. Indique que avaliação faz da forma **como as autoridades públicas encaram os crimes de ódio contra pessoas LGBT em comparação com as agressões contra outras pessoas.**

- ❑ 1. Não levam o problema a sério
- ❑ 2. Levam-no pouco a sério
- ❑ 3. Levam-no algo a sério
- ❑ 4. Levam-no a sério
- ❑ 5. Levam-no muito a sério
- ❑ Não sabe
- ❑ Não se aplica/Irrelevante

Questões familiares e sociais
Avaliação da situação das pessoas LGBT no que respeita às questões familiares e sociais.

26. Indique se é possível manter e formalizar uma união civil entre pessoas do mesmo sexo no seu país.

- ❑ Sim
- ❑ Não

Tradução não verificada

- ❑ Não sabe
- ❑ Não se aplica/Irrelevante

27. Indique que avaliação faz do nível de obstáculos/dificuldades administrativos e processuais para manter uma união civil entre pessoas do mesmo **sexo no seu país. (Por exemplo, uma união não formalizada).**

- ❑ 1. Inúmeros obstáculos/dificuldades
- ❑ 2. Muitos obstáculos/dificuldades
- ❑ 3. Alguns obstáculos/dificuldades
- ❑ 4. Poucos obstáculos/dificuldades
- ❑ 5. Sem obstáculos/dificuldades
- ❑ Não sabe
- ❑ Não se aplica/Irrelevante

28. No meu país, uma união civil entre pessoas do mesmo sexo pode ser sancionada ou reconhecida por: (por exemplo, há legislação que a autorize e a considere válida nos seus próprios termos?) (pode assinalar várias respostas).

- ❑ Legislação geral
- ❑ Legislação específica
- ❑ Outras (por exemplo, leis municipais) (se sim, indique quais em baixo)
- ❑ Não sabe
- ❑ Não se aplica/Irrelevante

29. Indique, assinalando o nível, se considera que as autoridades públicas oferecem aos casais homossexuais as mesmas condições de acesso aos serviços **públicos que aos casais heterossexuais (por exemplo, reconhecimento de parceiros do mesmo sexo em escolas ou hospitais).**

- ❑ 1. Nenhum/Nível de acesso baixo
- ❑ 2. Nível de acesso algo baixo
- ❑ 3. Nível de acesso moderado
- ❑ 4. Nível de acesso algo elevado
- ❑ 5. Nível de acesso elevado
- ❑ Não sabe
- ❑ Não se aplica/Irrelevante

[Pergunta reservada a ONG:]

Mercado de trabalho

Avaliação das oportunidades das pessoas LGBT no mercado de trabalho.

30. Indique que avaliação faz da igualdade de oportunidades no acesso ao emprego das pessoas LGB (lésbicas, *gays* e bissexuais), comparativamente às pessoas heterossexuais. (Por exemplo, para obter um posto de trabalho, será a revelação da orientação sexual do candidato LGB uma desvantagem em relação a um candidato heterossexual?).

- ❑ 1. Desigualdade de oportunidades
- ❑ 2. Alguma desigualdade de oportunidades

Tradução não verificada

- ❑ 3. Igualdade de oportunidades moderada
- ❑ 4. Igualdade de oportunidades razoável
- ❑ 5. Igualdade de oportunidades efectiva
- ❑ Não sabe
- ❑ Não se aplica/Irrelevante

31. Indique que avaliação faz da igualdade de oportunidades no acesso ao emprego das pessoas transgénero, comparativamente às pessoas heterossexuais. (Por exemplo, para obter um posto de trabalho, estará uma pessoa transgénero assumida em desvantagem face às demais?).

- ❑ 1. Desigualdade de oportunidades
- ❑ 2. Alguma desigualdade de oportunidades
- ❑ 3. Igualdade de oportunidades moderada
- ❑ 4. Igualdade de oportunidades razoável
- ❑ 5. Igualdade de oportunidades efectiva
- ❑ Não sabe
- ❑ Não se aplica/Irrelevante

Indique que avaliação faz da igualdade de oportunidades de progressão na carreira das pessoas LGBT em relação às pessoas não-LGBT.

32. Lésbicas

- ❑ 1. Desigualdade de oportunidades
- ❑ 2. Alguma desigualdade de oportunidades
- ❑ 3. Igualdade de oportunidades moderada
- ❑ 4. Igualdade de oportunidades razoável
- ❑ 5. Igualdade de oportunidades efectiva
- ❑ Não sabe
- ❑ Não se aplica/Irrelevante

33. *Gays*

- ❑ 1. Desigualdade de oportunidades
- ❑ 2. Alguma desigualdade de oportunidades
- ❑ 3. Igualdade de oportunidades moderada
- ❑ 4. Igualdade de oportunidades razoável
- ❑ 5. Igualdade de oportunidades efectiva
- ❑ Não sabe
- ❑ Não se aplica/Irrelevante

34. Bissexuais

- ❑ 1. Desigualdade de oportunidades
- ❑ 2. Alguma desigualdade de oportunidades
- ❑ 3. Igualdade de oportunidades moderada
- ❑ 4. Igualdade de oportunidades razoável
- ❑ 5. Igualdade de oportunidades efectiva
- ❑ Não sabe
- ❑ Não se aplica/Irrelevante

Tradução não verificada

35. Transgénero

- 1. Desigualdade de oportunidades
- 2. Alguma desigualdade de oportunidades
- 3. Igualdade de oportunidades moderada
- 4. Igualdade de oportunidades razoável
- 5. Igualdade de oportunidades efectiva
- Não sabe
- Não se aplica/Irrelevante

Indique que avaliação faz do nível de igualdade remuneração (salários, incluindo regalias para os empregados e respectivos parceiros) para trabalho igual das pessoas LGBT em relação às outras pessoas.

36. Lésbicas

- 1. Desigualdade de remuneração
- 2. Alguma desigualdade de remuneração
- 3. Igualdade de remuneração moderada
- 4. Igualdade de remuneração razoável
- 5. Igualdade de remuneração efectiva
- Não sabe
- Não se aplica/Irrelevante

37. *Gays*

- 1. Desigualdade de remuneração
- 2. Alguma desigualdade de remuneração
- 3. Igualdade de remuneração moderada
- 4. Igualdade de remuneração razoável
- 5. Igualdade de remuneração efectiva
- Não sabe
- Não se aplica/Irrelevante

38. Bissexuais

- 1. Desigualdade de remuneração
- 2. Alguma desigualdade de remuneração
- 3. Igualdade de remuneração moderada
- 4. Igualdade de remuneração razoável
- 5. Igualdade de remuneração efectiva
- Não sabe
- Não se aplica/Irrelevante

39. Transgénero

- 1. Desigualdade de remuneração
- 2. Alguma desigualdade de remuneração
- 3. Igualdade de remuneração moderada

Tradução não verificada

- 4. Igualdade de remuneração razoável
- 5. Igualdade de remuneração efectiva
- Não sabe
- Não se aplica/Irrelevante

Asilo e reagrupamento familiar
Avaliação da situação das pessoas LGBT em matéria de asilo e reagrupamento familiar.

40. Indique que avaliação faz do nível de conhecimento geral das autoridades públicas sobre as pessoas LGBT que requerem asilo e os casais de pessoas do mesmo sexo que desejam o reagrupamento familiar.
- 1. Nível de conhecimento nulo ou baixo
- 2. Nível de conhecimento algo baixo
- 3. Nível de conhecimento moderado
- 4. Nível de conhecimento algo elevado
- 5. Nível de conhecimento elevado
- Não sabe
- Não se aplica/Irrelevante

41. Indique que avaliação faz da relevância que as autoridades públicas dão aos requerentes de asilo LGBT **que solicitam o estatuto de refugiado?**
- 1. Nenhuma relevância
- 2. Pouca relevância
- 3. Alguma relevância
- 4. Relevância considerável
- 5. Muita relevância
- Não sabe
- Não se aplica/Irrelevante

[pergunta reservada a ONG]

42. Indique que avaliação faz da importância de a comunidade LGBT dar uma atenção especial aos requerentes de asilo LGBT e aos casais de pessoas do mesmo sexo que desejam **o reagrupamento familiar.**
- 1. Não é importante
- 2. Pouco importante
- 3. Algo importante
- 4. Importante
- 5. Muito importante
- Não sabe
- Não se aplica/Irrelevante

Educação
Avaliação da situação das pessoas LGBT em matéria de educação.

Tradução não verificada

Indique que avaliação faz do nível de aceitação das pessoas LGBT **por parte do pessoal escolar** nos seguintes níveis de ensino:

43. Ensino pré-escolar e básico (0 aos 9 anos)

- ❑ 1. Nível de aceitação nulo ou diminuto
- ❑ 2. Nível de aceitação baixo
- ❑ 3. Nível de aceitação moderado
- ❑ 4. Nível de aceitação algo elevado
- ❑ 5. Nível de aceitação elevado
- ❑ Não sabe
- ❑ Não se aplica/Irrelevante

44. Ensino secundário (por exemplo, no Liceu)

- ❑ 1. Nível de aceitação nulo ou diminuto
- ❑ 2. Nível de aceitação baixo
- ❑ 3. Nível de aceitação moderado
- ❑ 4. Nível de aceitação algo elevado
- ❑ 5. Nível de aceitação elevado
- ❑ Não sabe
- ❑ Não se aplica/Irrelevante

45. Ensino pós-secundário não superior (cursos de curta/média duração, 0,5 a 2 anos)

- ❑ 1. Nível de aceitação nulo ou diminuto
- ❑ 2. Nível de aceitação baixo
- ❑ 3. Nível de aceitação moderado
- ❑ 4. Nível de aceitação algo elevado
- ❑ 5. Nível de aceitação elevado
- ❑ Não sabe
- ❑ Não se aplica/Irrelevante

46. Ensino superior, nível B (Cursos de formação profissional e técnicoprofissionais, 3 a 4 anos)

- ❑ 1. Nível de aceitação nulo ou diminuto
- ❑ 2. Nível de aceitação baixo
- ❑ 3. Nível de aceitação moderado
- ❑ 4. Nível de aceitação algo elevado
- ❑ 5. Nível de aceitação elevado
- ❑ Não sabe
- ❑ Não se aplica/Irrelevante

47. Ensino superior, nível A (Cursos universitários ou investigação, 3 a 8 anos)

- ❑ 1. Nível de aceitação nulo ou diminuto
- ❑ 2. Nível de aceitação baixo
- ❑ 3. Nível de aceitação moderado
- ❑ 4. Nível de aceitação algo elevado

Tradução não verificada

- ❑ 5. Nível de aceitação elevado
- ❑ Não sabe
- ❑ Não se aplica/Irrelevante

Indique que avaliação faz do nível de aceitação das pessoas LGBT **por parte dos outros alunos** nos seguintes níveis de ensino:

48. Ensino pré-escolar e básico (0 aos 9 anos)
- ❑ 1. Nível de aceitação nulo ou diminuto
- ❑ 2. Nível de aceitação baixo
- ❑ 3. Nível de aceitação moderado
- ❑ 4. Nível de aceitação algo elevado
- ❑ 5. Nível de aceitação elevado
- ❑ Não sabe
- ❑ Não se aplica/Irrelevante

49. Ensino secundário (por exemplo, no Liceu)
- ❑ 1. Nível de aceitação nulo ou diminuto
- ❑ 2. Nível de aceitação baixo
- ❑ 3. Nível de aceitação moderado
- ❑ 4. Nível de aceitação algo elevado
- ❑ 5. Nível de aceitação elevado
- ❑ Não sabe
- ❑ Não se aplica/Irrelevante

50. Ensino pós-secundário não superior (cursos de curta/média duração, 0,5 a 2 anos)
- ❑ 1. Nível de aceitação nulo ou diminuto
- ❑ 2. Nível de aceitação baixo
- ❑ 3. Nível de aceitação moderado
- ❑ 4. Nível de aceitação algo elevado
- ❑ 5. Nível de aceitação elevado
- ❑ Não sabe
- ❑ Não se aplica/Irrelevante

51. Ensino superior, nível B (Cursos de formação profissional e técnicoprofissionais, 3 a 4 anos)
- ❑ 1. Nível de aceitação nulo ou diminuto
- ❑ 2. Nível de aceitação baixo
- ❑ 3. Nível de aceitação moderado
- ❑ 4. Nível de aceitação algo elevado
- ❑ 5. Nível de aceitação elevado
- ❑ Não sabe
- ❑ Não se aplica/Irrelevante

52. Ensino superior, nível A (Cursos universitários ou investigação, 3 a 8 anos)

Tradução não verificada

- ❑ 1. Nível de aceitação nulo ou diminuto
- ❑ 2. Nível de aceitação baixo
- ❑ 3. Nível de aceitação moderado
- ❑ 4. Nível de aceitação algo elevado
- ❑ 5. Nível de aceitação elevado
- ❑ Não sabe
- ❑ Não se aplica/Irrelevante

Indique que avaliação faz do grau de consideração das questões relativas às pessoas LGBT nos **programas escolares** nos seguintes níveis de ensino.

53. Ensino pré-escolar e básico (0 aos 9 anos)
- ❑ 1. Não são consideradas
- ❑ 2. Pouco consideradas
- ❑ 3. Razoavelmente consideradas
- ❑ 4. Geralmente consideradas
- ❑ 5. Altamente consideradas
- ❑ Não sabe
- ❑ Não se aplica/Irrelevante

54. Ensino secundário (por exemplo, no ginásio)
- ❑ 1. Não são consideradas
- ❑ 2. Pouco consideradas
- ❑ 3. Razoavelmente consideradas
- ❑ 4. Geralmente consideradas
- ❑ 5. Altamente consideradas
- ❑ Não sabe
- ❑ Não se aplica/Irrelevante

55. Ensino pós-secundário não superior (cursos de curta/média duração, 0,5 a 2 anos)
- ❑ 1. Não são consideradas
- ❑ 2. Pouco consideradas
- ❑ 3. Razoavelmente consideradas
- ❑ 4. Geralmente consideradas
- ❑ 5. Altamente consideradas
- ❑ Não sabe
- ❑ Não se aplica/Irrelevante

56. Ensino superior, nível B (Cursos de formação profissional e técnicoprofissionais, 3 a 4 anos)
- ❑ 1. Não são consideradas
- ❑ 2. Pouco consideradas
- ❑ 3. Razoavelmente consideradas
- ❑ 4. Geralmente consideradas
- ❑ 5. Altamente consideradas
- ❑ Não sabe

Tradução não verificada

- ❑ Não se aplica/Irrelevante

57. Ensino superior, nível A (Cursos universitários ou investigação, 3 a 8 anos)

- ❑ 1. Não são consideradas
- ❑ 2. Pouco consideradas
- ❑ 3. Razoavelmente consideradas
- ❑ 4. Geralmente consideradas
- ❑ 5. Altamente consideradas
- ❑ Não sabe
- ❑ Não se aplica/Irrelevante

Serviços de saúde

Avaliação da situação das pessoas LGBT no sector dos serviços de saúde.

58. Indique que avaliação faz da atitude geral do pessoal dos serviços de saúde para com as necessidades específicas das pessoas LGBT (por exemplo, lésbicas que pretendam aceder à inseminação medicamente assistida ou o reconhecimento de parceiros do mesmo sexo como parentes/familiares).

- ❑ 1. Atitude negativa
- ❑ 2. Atitude algo negativa
- ❑ 3. Atitude moderada
- ❑ 4. Atitude algo positiva
- ❑ 5. Atitude positiva
- ❑ Não sabe
- ❑ Não se aplica/Irrelevante

59. Indique que avaliação faz da atitude geral do pessoal dos serviços de saúde para com os homens homossexuais infectados com o VIH/SIDA.

- ❑ 1. Atitude negativa
- ❑ 2. Atitude algo negativa
- ❑ 3. Atitude moderada
- ❑ 4. Atitude algo positiva
- ❑ 5. Atitude positiva
- ❑ Não sabe
- ❑ Não se aplica/Irrelevante

Religião

Avaliação do reconhecimento das pessoas LGBT pelas principais religiões.

60. No meu país, uma união civil entre pessoas do mesmo sexo pode ser sancionada ou é reconhecida por: (por exemplo, a religião em causa permite-a e considera-a válida nos seus próprios termos?) (pode assinalar várias respostas).

- ❑ Religião nacional do meu país
- ❑ Outras religiões do meu país

Tradução não verificada

- ❑ Não sabe/Irrelevante

Desporto
Avaliação da situação das pessoas LGBT no meio desportivo.

61. Indique que avaliação faz das possibilidades que as pessoas LGBT têm de revelar a sua orientação sexual enquanto praticantes de desporto a nível privado.

- ❑ 1. Sem possibilidades
- ❑ 2. Nível de possibilidades baixo
- ❑ 3. Nível de possibilidades moderado
- ❑ 4. Nível de possibilidades algo elevado
- ❑ 5. Nível de possibilidades elevado
- ❑ Não sabe
- ❑ Não se aplica/Irrelevante

62. Indique que avaliação faz do nível de aceitação de pessoas LGBT assumidas enquanto praticantes de desporto.

- ❑ 1. Nível de aceitação nulo ou diminuto
- ❑ 2. Nível de aceitação baixo
- ❑ 3. Nível de aceitação moderado
- ❑ 4. Nível de aceitação algo elevado
- ❑ 5. Nível de aceitação elevado
- ❑ Não sabe
- ❑ Não se aplica/Irrelevante

Meios de comunicação social
Avaliação do tratamento dado às pessoas LGBT pelos meios de comunicação social públicos (televisão, jornais, sítios na Internet de serviços públicos de radiodifusão, etc.).

63. Indique que avaliação faz do tratamento dado às pessoas LGBT nos meios de comunicação social em geral.

- ❑ 1. Tratamento negativo
- ❑ 2. Tratamento algo negativo
- ❑ 3. Tratamento neutro
- ❑ 4. Tratamento algo positivo
- ❑ 5. Tratamento positivo
- ❑ Não sabe
- ❑ Não se aplica/Irrelevante

64. Indique que avaliação faz da representação das pessoas LGBT pelos meios de comunicação social (descrição estereotipada *versus* descrição variada).

- ❑ 1. Grosseiramente estereotipada
- ❑ 2. Algo estereotipada
- ❑ 3. Igualmente estereotipada e variada

Tradução não verificada

- ❑ 4. Descrição algo variada
- ❑ 5. Descrição variada
- ❑ Não sabe
- ❑ Não se aplica/Irrelevante

Questões relativas às pessoas transgénero
Avaliação da situação das pessoas transgénero.

65. Indique que avaliação faz do nível de conhecimento geral da opinião pública sobre as pessoas **transgénero.**
- ❑ 1. Nível de conhecimento nulo/baixo
- ❑ 2. Nível de conhecimento algo baixo
- ❑ 3. Nível de conhecimento moderado
- ❑ 4. Nível de conhecimento algo elevado
- ❑ 5. Nível de conhecimento elevado
- ❑ Não sabe
- ❑ Não se aplica/Irrelevante

66. Indique que avaliação faz do nível de conhecimento das autoridades públicas sobre as pessoas transgénero.
- ❑ 1. Nível de conhecimento nulo/baixo
- ❑ 2. Nível de conhecimento algo baixo
- ❑ 3. Nível de conhecimento moderado
- ❑ 4. Nível de conhecimento algo elevado
- ❑ 5. Nível de conhecimento elevado
- ❑ Não sabe
- ❑ Não se aplica/Irrelevante

67. Indique a importância de as autoridades públicas darem uma atenção especial às pessoas transgénero no que respeita ao risco de exclusão social.
- ❑ 1. Não é importante
- ❑ 2. Pouco importante
- ❑ 3. Algo importante
- ❑ 4. Importante
- ❑ 5. Muito importante
- ❑ Não sabe
- ❑ Não se aplica/Irrelevante

68. Indique que avaliação faz do nível de discriminação contra as pessoas transgénero no seio da comunidade LGBT.
- ❑ 1. Nível elevado
- ❑ 2. Nível algo elevado
- ❑ 3. Nível médio
- ❑ 4. Nível algo baixo
- ❑ 5. Nenhum/nível baixo
- ❑ Não sabe
- ❑ Não se aplica/Irrelevante

Tradução não verificada

69. Indique que avaliação faz do nível de inclusão das pessoas transgénero, enquanto subgrupo distinto, no trabalho da sua organização.

- ❑ 1. Não há inclusão
- ❑ 2. Pouca inclusão
- ❑ 3. Alguma inclusão
- ❑ 4. Nível de inclusão razoável
- ❑ 5. Nível de inclusão elevado
- ❑ Não sabe
- ❑ Não se aplica/Irrelevante

O trabalho da sua organização em matéria de homofobia e discriminação
Propomo-nos recolher dados sobre o trabalho que está a ser desenvolvido na Europa em matéria de homofobia e discriminação em razão da orientação sexual.

70. A sua organização possui alguns **relatos escritos, análises ou relatórios sobre a actual situação das pessoas LGBT?**

- ❑ Sim
- ❑ Não
- ❑ Não sabe
- ❑ Não se aplica/Irrelevante

71. Indique alguns dos domínios tratados nos relatos escritos.

- ❑ Opinião geral
- ❑ Mercado de trabalho
- ❑ Minorias étnicas
- ❑ Questões familiares e sociais
- ❑ Liberdade de reunião
- ❑ Direito Penal
- ❑ Crimes de ódio
- ❑ Educação
- ❑ Serviços de saúde
- ❑ Desporto
- ❑ Meios de comunicação social
- ❑ Questões relativas às pessoas transgénero
- ❑ Outros (Introduza outro domínio importante)

72. Se possível, indique alguns **dos títulos dos relatos, análises ou relatórios sobre os domínios referidos.**

- ❑ Introduzir texto

73. Se tiver exemplos de boas práticas seguidas pela sua organização, indique-as abaixo (por exemplo, formação de funcionários públicos sobre as questões relativas às minorias ou iniciativas de combate à discriminação com base na orientação **sexual). Se não tiver comentários a fazer, deixe o espaço em branco.**

Tradução não verificada

- Introduzir texto

74. Se tiver mais comentários a fazer sobre a discriminação contra as pessoas LGBT que sejam relevantes especificamente para o seu país, introduza-os abaixo. Se não tiver comentários a fazer, deixe o espaço em branco.

- Introduzir texto

[pergunta reservada a ONG ou organismos para a igualdade]

75. O DIHR e a COWI gostariam de visitar a sua organização em Março/Abril. Se tiver assuntos que pretenda apresentar e discutir connosco, refira-os abaixo.

- Introduzir texto

76. Se tiver mais **comentários a fazer sobre o inquérito, introduza-os abaixo.**

- Introduzir texto

Carregue no botão "next" ["seguinte"] para gravar as respostas e terminar o questionário.
Agradecemos o seu contributo para o inquérito

Tradução não verificada